

ONIVAN DE LIMA CORREA

**SINDICALISMO DOCENTE EM MATO GROSSO DO SUL: POLÍTICA
SALARIAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO
DO SUL (2013-2019)**



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Campo Grande - MS
FEVEREIRO DE 2022

ONIVAN DE LIMA CORREA

**SINDICALISMO DOCENTE EM MATO GROSSO DO SUL: POLÍTICA
SALARIAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO
DO SUL (2013-2019)**

Versão final da Tese apresentada ao curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco como parte dos requisitos para obtenção do grau de Doutor em Educação.

Área de concentração: Educação

Orientadora: Prof^ª. Dra. Celeida Maria Costa de Souza e Silva.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

CAMPO GRANDE, MS

FEVEREIRO DE 2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Bibliotecária Mourâmise de Moura Viana - CRB-1 3360

C824s Correa, Onivan de Lima

Sindicalismo docente em Mato Grosso do Sul: política salarial da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (2013-2019)/ Onivan de Lima Correa sob a orientação da Profa. Dra. Celeida Maria Costa de Souza e Silva.-- Campo Grande, MS : 2022.
205 p.: il.

Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande-MS, 2022

Bibliografia: p. 193-200

1. Sindicalismo docente. 2. Professores - Políticas salariais. 3. Educação - Valorização profissional.
4. Educação - Políticas públicas - Mato Grosso do Sul I.Souza e Silva, Celeida Maria Costa de. II. Título.

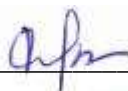
CDD: 331.880981

“SINDICALISMO DOCENTE EM MATO GROSSO DO SUL: POLÍTICA SALARIAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL (2013-2019)”

ONIVAN DE LIMA CORREA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

BANCA EXAMINADORA:



Prof^ª. Dr^ª. Celeida Maria Costa de Souza e Silva (PPGE/UCDB) Orientadora e presidente da Banca

Prof^ª. Dr^ª. Solange Jarzem Fernandes (UFMS) Examinadora Externa

Prof^ª. Dr^ª. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (UFPR) Examinadora Externa

Prof^ª. Dr^ª. Regina Tereza Cestari de Oliveira (PPGE/UCDB) Examinadora Interna

Prof^ª. Dr^ª. Adir Casaro Nascimento (PPGE/UCDB) Examinadora Interna

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

Dedicatória

Dedico a minha esposa (Josefa dos Santos Silva), filhos (João Pedro e Emanuel Benjamin), minhas irmãs e meus pais e demais familiares que em minhas ausências para realizar os estudos puderam compreender a necessidade e respeitar os momentos de isolamentos.

Dedico à Direção da FETEMS, em nome do Professor Jaime Teixeira que sempre apoiou e incentivou a realização da pesquisa. Dedico ao sindicalismo docente de Mato Grosso do Sul pela sua história em defesa da Educação Pública e pela valorização dos trabalhadores em educação.

Dedico à banca examinadora pelas orientações que realizaram no decorrer do processo para que o trabalho, a pesquisa pudesse avançar.

Dedico à professora Dr^a. Celeida que com muito carinho e respeito orientou este trabalho.

Agradecimentos

Agradecimento especial a minha família: esposa (Josefa dos Santos Silva) e meus /Filhos (João Pedro e Emanuel Benjamin) que muitas vezes queriam um abraço uma conversa, uma brincadeira, uma caminhada, assistir a um filme, ver um vídeo pelo celular e eu pedia para retirar, pois precisava realizar as leituras e pesquisas, mas que ao final compreendia que quando eu estivesse um tempinho eu estaria junto deles para abraçar, afagar e sentir o amor e o carinho que sinto e que eles têm por mim.

Agradeço à professora Celeida que aceitou a proposta da pesquisa e conduziu o processo de orientações até a conclusão do trabalho de pesquisa.

Agradeço ao Programa de Pós-graduação da UCDB que nos acolheu com muito carinho e sempre nos cobrou dos compromissos com o trabalho acadêmico.

Agradeço aos companheiros/as de turma que contribuíram no momento de apresentação do projeto de pesquisa, na indicação de textos, leituras e na organização de materiais.

Agradeço às professoras e professores que nos acompanharam durante os créditos, as disciplinas e debates, pois foram vários momentos de estudos e que deixaram marcas no processo de construção do conhecimento durante esses quatro anos.

Agradeço aos professores Carlos Ferraz e a professora Solange Jarcem Fernandes que aceitaram o desafio de participar da banca e deram valiosas contribuições. Agradeço às professoras Regina Cestari e Adir Casaro que fizeram parte da banca examinadora e são do PPGE UCDB. Agradecimento às professoras Ruth Pavan e Maria Dilnéia Fernandes que aceitaram ficar como suplentes na banca examinadora.

E agora um agradecimento especial ao GEFORT em nome da Professora Celeida, minha orientadora que com muito carinho e respeito conduziu os trabalhos de orientações.

Agradeço aos funcionários da FETEMS que sempre estiveram dispostos para que eu pudesse ter acesso aos documentos e que disponibilizaram todo material relacionado ao objeto de pesquisa, em especial a Gisele que tirava cópias, ajudava pesquisar os arquivos e indicava onde poderia encontrar os documentos. Agradeço à Direção da FETEMS, em nome do Professor Jaime que desde o início deu total apoio para sindicalismo docente em Mato Grosso do Sul. A Olinda Conceição da Silva, que nos últimos anos foi uma grande incentivadora para que eu pudesse realizar a pesquisa.

Agradeço a Deus por ter dado força e capacidade de ler, analisar, produzir, desconsiderar, reconstruir, refazer, recortar, aceitar, contrariar e claro de finalizar um trabalho que contribuíra com o debate do sindicalismo docente em MS.

CORREA, Onivan de Lima. *SINDICALISMO DOCENTE EM MATO GROSSO DO SUL: POLÍTICA SALARIAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL (2013-2019)*. Campo Grande, 2022. 205 p. Tese (Doutorado) Universidade Católica Dom Bosco.

Resumo

A pesquisa vincula-se à Linha de Pesquisa Política, Gestão e História da Educação e ao Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas de Formação e Trabalho Docente (GEFORT), do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco (PPGE-UCDB). Tem como objetivo geral: Analisar o Sindicalismo Docente na política salarial da Educação Básica da Rede Estadual de ensino de Mato Grosso do Sul (2013 - 2019). E, como objetivos específicos: contextualizar a história do sindicalismo no Brasil e como o Estado Neoliberal afetou sua ação; examinar a atuação do Sindicalismo Docente e da Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE) na elaboração das políticas educacionais no Brasil; e analisar como o Sindicalismo Docente atuou na elaboração e na materialização da Lei nº 4.464 de 19 de dezembro de 2013, no governo de André Puccinelli (MDB), da Lei Complementar nº. 200, de 13 de julho de 2015 e da Lei Complementar nº. 239, de 29 de setembro de 2017, leis aprovadas no governo de Reinaldo Azambuja (PSDB) na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. O ano inicial do recorte temporal, 2013, corresponde a aprovação de uma política salarial para os docentes, a Lei do Piso para 20 horas para a Rede Estadual, ocorrida no penúltimo ano do governo André Puccinelli (MDB-2011-2014). De 2015 a 2018, primeiro mandato do governo de Reinaldo Azambuja (PSDB), ocorreram diversas alterações na política de implantação do piso para 20 horas. E, o ano final, 2019, corresponde à reformulação da política salarial dos docentes no segundo mandato do governo Reinaldo Azambuja. O Movimento Sindical da educação pública de Mato Grosso do Sul tem uma organização que conta com sindicatos que representam cada município e que recebem o nome de Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação, que em alguns lugares tem a sigla SIMTED e em outros SINTED. Como Sindicalismo Docente da Educação Básica e de representação estadual tem-se a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), que recebe a filiação desses sindicatos municipais. Os sindicatos contam com a filiação de professores e do corpo administrativo da Educação Básica das escolas municipais e estaduais. Na luta em defesa da educação pública e pela valorização dos profissionais da educação, a FETEMS constrói a sua história e organiza os trabalhadores em educação. Questiona-se: o Sindicalismo Docente garantiu a materialização da política salarial e a valorização docente, por meio da política de reajuste salarial, expressas nas leis estaduais do piso para 20 horas? Adota-se como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e a documental, além de entrevistas semiestruturadas com 3 pessoas da direção que presidiram a FETEMS e participaram do processo de negociação no decorrer da materialização da política salarial e de valorização dos docentes, no período de 2013 a 2019. Podemos constatar, mediante análise dos dados, das entrevistas e do material estudado -, que o Sindicalismo Docente, a FETEMS, atuou ativamente para garantir a materialização da política salarial e de valorização docente da Rede Estadual de Ensino de MS por meio da política do piso para 20 horas. Os entrevistados admitem que avançaram na política com as negociações para manter a Lei do Piso para 20 horas, ou seja, na política salarial para os

docentes da Rede Estadual. No entanto, ressaltam a necessidade de avançar com a política de valorização no que diz respeito ao incentivo à formação, pois os docentes não são liberados e há uma pequena porcentagem de gratificação financeira na carreira, por parte do governo estadual, para a formação em *stricto sensu*. Além disso, há necessidade de rever a Lei Complementar, Lei nº 266 de Julho de 2019, que reduz o salário dos professores convocados, ou seja, o Sindicalismo Docente tem como desafio a equiparação salarial para ambos os docentes em início de carreira, efetivos e convocados.

Palavras-chave: Sindicalismo Docente, Política Salarial, Valorização Docente, Mato Grosso do Sul.

CORREA, Onivan de Lima. *TEACHING UNIONS IN MATO GROSSO DO SUL: SALARY POLICY OF THE STATE EDUCATION NETWORK OF MATO GROSSO DO SUL (2013-2019)*. Campo Grande, 2022. 205 p. Thesis (Doctorate Degree) Dom Bosco Catholic University.

Summary

The research is linked to the Policy Research Line, Management and History of Education and the Study Group and Research in Training Policies and Teaching Work (GEFORT), of the Graduate Program in Education - Masters and Doctorate of Dom Bosco Catholic University (PPGE-UCDB). Its general objective: To Analyze Teacher Unions in the salary policy of Basic Education of the State Education Network of Mato Grosso do Sul (2013-2019). And, as specific objectives: contextualize the history of unions in Brazil and how the Neoliberal State affected its action; examine the acting of Teaching Unions and the Confederation of Education Workers (CNTE) in the elaboration of educational policies in Brazil; and analyze how teacher Unions worked in the elaboration and materialization of Law No. 4.464 of December 19, 2013, in the government of André Puccinelli (MDB), of Complementary Law no. 200, of July 13, 2015 and the Complementary Law no. 239, of September 29, 2017, laws passed in the government of Reinaldo Azambuja (PSDB) in the State Education Network of Mato Grosso do Sul. The initial year of the time cut, 2013, corresponds to the approval of salary policy for the teachers, the Floor Law for 20 hours for the State Network, occurred in the penultimate year of the André Puccinelli government (MDB-2011-2014). From 2015 to 2018, first term of the government of Reinaldo Azambuja (PSDB), there were several changes in the policy of implantation of the floor for 20 hours. And, the final year, 2019, corresponds to the reformulation of salary policy for teachers in the second term of the Reinaldo Azambuja government. The Union Movement of public education in Mato Grosso do Sul has an organization that has unions that represent each municipality and which receive the name of Municipal Union of Workers in Education, which in some places has the initials SIMTED and in others SINTED. As Teacher Unionism of Basic Education and the State representation there is the Federation of Education Workers of Mato Grosso do Sul (FETEMS), that receives the affiliation of these municipal unions. The Unions count on the affiliation of teachers and the administrative body of Basic Education of municipal and State schools. In the struggle of defense for public education and the valorization of education professionals, FETEMS builds its history and organizes workers in education. Question: the Teachers Unions guaranteed the materialization of the salary policy and teachers appreciation, through the policy adjustment salary, expressed in the state laws of the floor of 20 hours? Adopted as methodological procedures the bibliography research and the documentar in addition to semi-structured interviews with 3 management people who presided over FETEMS and participated in the negotiation process during the materialization of the salary policy and the appreciation of teachers, in the period from 2013 to 2019. We can see, through the Data analysis, of the interviews and material studied -, that Teaching Unions, FETEMS, actively acted to ensure the materialization of salary policy and teacher appreciation of the Network State teaching of MS through the policy of 20 hours floor. The respondents admit that

they advanced in politics with the Negotiations to keep the Law of 20 hours floor, that is, in the salary policy for the teachers of State Network. However, they emphasize the need to move forward with the valorization policy with regard to incentive training, because the teachers are not released and there is a small percentage of career financial gratification, by the State government, for training in stricto sensu. In addition, there is a need to review the Complementary Law, Law no. 266, of July 2019, which reduces the salary of the teachers summoned, that is, Teacher Unionsm has the challenge of a wage parity for both teachers at the beginning of their careers, effective and summoned.

Key Words: Teacher Unionsm, Salary Policy, Teacher Appreciation, Mato Grosso do Sul.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Teses com o descritor Sindicalismo docente (2013 -2019)	25-27
Quadro 2 - Teses com os descritores “sindicais docente”, “sindical docente”, “sindicato docente” e “sindicalismo docente”.	27-28
Quadro 3 - Tese com o descritor “política salarial docente”.	28-30
Quadro 4 - Principais Movimentos Sociais no Brasil de 1850 a 1878.	47-48
Quadro 5 - Criação de Movimentos Sociais no Brasil de 1979 a 1890.....	48-49
Quando 6 - Movimentos sindicais e conquistas no Brasil de 1930 a 1987.	57-58
Quadro 7 - Principais conquistas para a classe trabalhadora da Constituição Federal de 1988 ao Governo Lula (2002).	59
Quando 8 - Garantia de direitos fundamentais e avanços nas relações de trabalho do Período do Governo Luís Inácio Lula da Silva (2003 a 2006, e de 2007 a 2011) e Dilma Roussef (1 de janeiro de 2011 a 31 de agosto de 2016).	59-60
Quadro 9 - Estados Brasileiros e o cumprimento da Lei do Piso Nacional (2019).	97
Quadro 10 - Governadores em 43 anos de história de MS.....	114-115
Quadro 11 - Governadores que assumiram pela linha sucessória os governos em MS.....	115
Quadro 12 - Sindicatos docentes da Educação Básica de MS.	132-135

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Número de Estabelecimentos de Ensino em MS. 2013 e 2019.	121
Tabela 2- Matrículas de estudantes da Rede Estadual de Ensino de MS.	122-123
Tabela 3. Número de professores em Mato Grosso do Sul por seguimento/etapas de ensino ou modalidades. (2021).	123-124
Tabela 4. Número de Docentes da rede pública de MS de acordo com a situação funcional.....	124
Tabela 5. Número de Filiados dos sindicatos e que são sócios da FETEMS (2021 2022). .	125
Tabela 6 - Dados e metas da formação de professores no Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 2014) e Plano Estadual de Mato Grosso do Sul (Lei 4.621 de dezembro de 2014).	138
Tabela 7- Número de professores com curso superior no Brasil e em Mato Grosso do Sul. (2013, 2019 e 2020).	138-139
Tabela 8 - Comparativo dos coeficientes para promoção funcional dos docentes da Rede Estadual de Ensino de MS presentes nos Estatutos do Magistério.....	147
Tabela 9 - Coeficientes de aumento salarial da carreira dos docentes da Rede Estadual de Ensino de MS em 2020.	148

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Mapa de Mato Grosso do Sul com os estados que fazem divisa e os dois países que fazem fronteira.	118
--	-----

LISTA DE SIGLAS

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CEB - Câmara de Educação Básica

CEE - Conselho Estadual de Educação

CF - Constituição Federal

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CNE - Conselho Nacional de Educação

CNTE - Confederação dos Trabalhadores em Educação

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

CPT - Comissão Pastoral da Terra

EAD - Educação Aberta a Distância

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FAIND - Faculdade Intercultural Indígena

FETAGRI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Mato Grosso do Sul

FETEMS - Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul

GEFORT - Grupo de Estudo e Pesquisa de Políticas de Formação e Trabalho Docente

IES - Instituições de Educação Superior

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação e Cultura

MS - Mato Grosso do Sul

MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

PARFOR - Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica

PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação

PEEMS - Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul

PIBID - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

PJR - Pastoral da Juventude Rural

PNE - Plano Nacional de Educação

SECAD - Secretaria de Educação a Distância, Alfabetização e Diversidade

SED/MS - Secretaria de Estado da Educação de Mato Grosso do Sul

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

UEMS - Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

UFPR - Universidade Federal do Paraná

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
CAPÍTULO I - 1- MOVIMENTO SINDICAL NO BRASIL E A TEORIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS.	38
1.1 O que são os Movimentos Sociais?.....	41
1.1.2 Sindicalismo no Brasil.	55
1.1.3 O direito de sindicalizar-se.	63
1.2. O sindicalismo independente: o pacto entre o estado e o capital para controlar o trabalho.	67
1.3. Liberalismo e a educação brasileira.	72
CAPÍTULO II- SINDICALISMO DOCENTE E A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE) NA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DOS DOCENTES NO BRASIL.	80
2.1. Ser docente.	80
2.2. Crise do Capital e o Sindicalismo docente.	83
2.3. A Constituição da CNTE e sua estrutura.	85
2.3.1 - CNTE e as Políticas de Valorização docente.	87
2.4. - A política de valorização e o Piso Nacional Salarial.	89
2.4.1 - A valorização docente expressa na Constituição Federal.	102
2.4.2 - A Lei de Diretrizes e Bases e a Valorização Docente.	104
2.4.3 - A valorização docente e o Plano Nacional de Educação/PNE, Lei Nº 13.005 de 2014.	106
2.5- Plano Nacional de Educação e as pautas da CNTE.	109
CAPÍTULO III - MATO GROSSO DO SUL, SINDICALISMO DOCENTE E A POLÍTICA SALARIAL.	112
3.1- História de MS.....	112
3.2- O Governo de Mato Grosso do Sul.	113
3.3- Mato Grosso do Sul e sua localização geográfica.	127
3.4 - FEPROSUL e o período de lutas e resistência.	126
3.5. Organização/estrutura da FETEMS.	130
3.6. Sindicatos que representam os profissionais da educação pública básica em Mato Grosso do Sul.	132

3.7- Sindicalismo docente da Rede Estadual de MS/Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS).	136
3.8- Plano Estadual de Educação (2014-2024) e os desafios para a valorização dos profissionais da Educação.	137
3.9 - Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos de MS / Lei Complementar 087.....	142
CAPÍTULO IV - A ATUAÇÃO DA FETEMS NA MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA SALARIAL E A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOS DOCENTES NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MS.	142
4.1- Estatuto do Magistério da Rede Estadual de Ensino de MS.	145
4.2 - Processo de materialização da Lei do Piso na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.	150
4.2.1- Lei nº 4.464 de MS (Política de implantação de 20 horas aprovada no governo de André Puccinelli / 2012).	156
4.2.2- Política de materialização e implantação da Política Salarial e a Lei do Piso para 20 horas aprovada no governo Reinaldo Azambuja.....	158
4.3 - Relação da FETEMS com o poder Legislativo e o poder executivo no Processo de elaboração e aprovação do Piso para 20 horas na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.....	166
4.4 - Lei Complementar Nº 239, de 29 de setembro de 2017.	173
4.5- Lei Complementar Nº 266/2019. Piso para 20 horas.	177
CONSIDERAÇÕES TRANSITÓRIAS	185
Referências	193
Apêndices.	201
Apêndice 1- Ofício de Autorização para a Pesquisa. Termo de Aceite da FETEMS.....	201
Apêndice 2- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).	202
Apêndice 3- Roteiro de Entrevista.	204

INTRODUÇÃO

A tese está vinculada à Linha de Pesquisa Política, Gestão e História da Educação do Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), vinculada ao Grupo de Estudos e Pesquisas Política de Formação e Trabalho Docente (GEFORT), cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3271027842087676) e coordenado pela Profa. Dra. Celeida Maria Costa Souza e Silva.

O objetivo é analisar o Sindicalismo Docente em Mato Grosso do Sul (MS) e a política salarial da Rede Estadual de Ensino de MS (2013-2019). O recorte temporal corresponde aos anos de 2013 a 2019. O ano de 2013 é o de aprovação da Lei do Piso para 20 horas para a Rede Estadual, e penúltimo ano do governo de André Puccinelli (MDB). De 2015 a 2018, primeiro mandato do governo de Reinaldo Azambuja (PSDB), houve diversas alterações na política de implantação do piso para 20 horas e o ano final, 2019, corresponde à reformulação da política salarial dos docentes no segundo mandato do governo Reinaldo Azambuja.

Em Mato Grosso do Sul temos uma organização sindical que tem os sindicatos na maioria dos municípios, e como representação estadual tem-se a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul, a FETEMS, que recebeu esse nome a partir do 16º Congresso de Amambai, ocorrido em 18/10/1989. A denominação anterior era Federação dos Professores de Mato Grosso do Sul (FEPROSUL). A FEPROSUL surge em meio à efervescência de luta em defesa da democracia, para a organização e fortalecimento da luta dos trabalhadores em educação.

Conforme o histórico presente na página da FETEMS:

Na década de 1970, nasce, junto com Mato Grosso, um movimento sindical de vanguarda, organizado pelos professores que lecionavam na rede pública de ensino do novo estado. Era o princípio de um ideal, que se transformou em lutas, que se transformaram em direitos e conquistas. A Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS) é fruto da ousadia e da perseverança de homens e mulheres que acreditaram que a educação é capaz de transformar a sociedade (FETEMS, 2018).

O interesse pelo tema está relacionado à minha vivência, experiência e atuação no Movimento Sindical. E, ao buscar por pesquisas que analisam o Sindicalismo Docente e a atuação do Movimento Sindical e da sociedade no processo de elaboração, de implementação e de materialização das políticas educacionais, percebi¹ que há poucas pesquisas no estado de Mato Grosso do Sul sobre Sindicalismo Docente e a atuação do Movimento Sindical na materialização das políticas educacionais e de valorização dos profissionais da educação.

Ressalto que assumi o concurso da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em 2005 e filiei-me ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de São Gabriel do Oeste, um sindicato de base filiado à FETEMS juntamente a 74 sindicatos dos demais municípios do estado.

De 2011 a 2013 fiz parte da direção do sindicato de São Gabriel do Oeste como secretário de formação sindical e sempre participei das reuniões e assembleias em defesa da educação pública e pela valorização dos trabalhadores em educação.

Ao final do ano de 2012 liderei uma chapa e fui eleito presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de São Gabriel do Oeste/MS para um mandato de 2 (dois) anos, 2013 a 2014. Em 2014, reestruturamos a diretoria e fui reeleito para presidir por mais 3 (três) anos. Nesse período de mais de 7 (sete) anos sempre estive em reuniões e formações para debater as políticas de valorização dos profissionais em educação de São Gabriel do Oeste e da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Participei do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no município de São Gabriel do Oeste/MS, da realização de Conferências Intermunicipais de Educação e da Conferência Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, etapa preparatória da Conferência Nacional de Educação (CONAE), que foi realizada em Campo Grande nos dias 15 e 16 de setembro de 2013.

Em 2017, compus a chapa 1 FETEMS Forte, presidida pelo professor Jaime Teixeira e pela professora Sueli Veiga Melo, composta por 29 pessoas de diversos municípios de MS, para concorrer à direção da FETEMS. A chapa foi eleita para o mandato de 2017 a 2021. Desse modo, faço parte da direção sindical da Federação dos Trabalhadores em Educação de

¹ Ao mencionar o meu envolvimento com o objeto de pesquisa, utilizarei os verbos na primeira pessoa do singular.

MS (FETEMS). Estou com mandato classista, ou seja, com dedicação exclusiva na Secretaria de Formação Sindical da FETEMS.

Com o ingresso no Doutorado em Educação, aumentou meu interesse em investigar e registrar a história da “Atuação da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS) na política de valorização dos Trabalhadores em Educação (2013 - 2019)”. Desde o ano 2000, atuo como docente na Educação Básica de Mato Grosso do Sul e participo do Movimento Sindical.

Em levantamento preliminar, pesquisando artigos em *sites* e periódicos, dissertações e teses na Biblioteca Digital da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Biblioteca Virtual da Universidade Federal de Mato Grosso Do Sul (UFMS) e na Biblioteca Virtual da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), para elaborar um projeto de formação para os trabalhadores em educação filiados à FETEMS, constatei que há pouquíssimos trabalhos sobre a política de valorização e a atuação da FETEMS. Com isso, pesquisar e escrever sobre a atuação da FETEMS e a política de valorização dos docentes é fundamental para escrever a história do Movimento Sindical da educação pública em MS.

Esperamos que o trabalho contribua para registrar sobre o Sindicalismo Docente em Mato Grosso do Sul, em especial a atuação da FETEMS, e contar um pouco da história dessa Federação que representa os trabalhadores da Educação Básica pública em Mato Grosso do Sul.

Portanto, partimos da premissa que o Sindicalismo Docente tenha contribuído com o processo de elaboração de políticas salariais e com a referida materialização da política de valorização dos docentes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Além disso, partimos do princípio que:

O Sindicalismo docente brasileiro tem suas raízes em antigos movimentos ao redor da construção de um Sistema Público de Ensino no país. Desde o movimento dos pioneiros, passando pela LDB de 1946, pelos debates ao redor do capítulo de educação na Constituinte de 1988 e a LDB de 1996; as reivindicações de base corporativa dos professores estiveram estruturalmente vinculadas aos conflitos sobre as condições de oferta do ensino público e sua incidência na qualidade da educação (GOUVEIA & FERRAZ, 2013, p.111).

Na luta por educação e pela garantia de direitos, o sindicalismo em Mato Grosso do Sul, assim como no Brasil, e os docentes estiveram presentes para defender a sua categoria, para defender a sociedade em geral que é a classe trabalhadora.

Em âmbito nacional temos como representação dos docentes da Educação Básica a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), que tem sua origem na “criação da Confederação dos Professores Primários do Brasil – CPPB, em 1960 que, mais tarde, em 1973, passa a ser a Confederação dos Professores do Brasil – CPB e, em 1990, dá origem à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE” (GOUVEIA & FERRAZ, 2011, p.115).

Com base na ideia de que o Sindicalismo Docente tem o papel de ser um agente transformador do sistema das relações vigentes e da sua ação, da atividade sindical para defender, garantir direitos e avançar na valorização de seus filiados² trabalhadores da educação pública pertencente a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, partimos da premissa que,

A valorização profissional em sala de aula se consolidou nas propostas institucionais apresentadas, debatidas e estabelecidas pelo Estado Brasileiro com a contribuição e a pressão dos trabalhadores, das organizações acadêmicas, dos movimentos sociais e dos partidos políticos dentre outros. [...] (SILVA, 2019, p.49)

Conforme a autora, a pauta da política de valorização dos docentes faz parte das bandeiras de lutas dos Movimentos Sociais que pressionam o Estado brasileiro para criar, implantar e materializar políticas que valorizem os trabalhadores docentes em todo território nacional.

A valorização docente é “um conjunto de ações que deve ser acompanhado de diferentes políticas, as quais consolidaram intervenções de diversos setores” (SILVA, 2015, p. 49). Conforme mencionado, o Estado brasileiro com a contribuição e a pressão dos trabalhadores, das organizações acadêmicas, dos Movimentos Sociais e dos partidos políticos, a política de valorização dependerá das políticas governamentais de estado e da capacidade de mobilização e atuação do Movimento Sindical para reivindicar suas pautas em defesa de uma política para a valorização dos docentes.

A política de valorização está inscrita na lei desde a Constituição Federal de 1988³. Vieira (2013) afirma que:

² Diz-se de quem está agregado a uma associação, agremiação, grupo social etc.; AFILIADO. Disponível em:< <https://www.aulete.com.br/filiado>. Acessado em: 23 de dez. 2021.

³ Não trarei a legislação neste momento, pois abordaremos nos próximos capítulos.

A valorização profissional aparece na CF e na LDB como um dos princípios da educação, ao lado de outros, voltados para o direito à educação de qualidade. Embora implícita, essa relação só ganha relevância social à medida que se consolidam políticas orientadas nesse sentido. Dialeticamente, a importância atribuída pela sociedade à valorização profissional força os governos a apresentarem políticas correspondentes (VIEIRA, 2013, p.38).

Portanto, a profissionalização e a valorização são uma garantia dos trabalhadores que está na legislação brasileira e é fruto da luta e resistência dos trabalhadores e das organizações de classe em defesa de direitos.

Dourado (2016, p.38), no documento final da CONAE/2014, “define que a valorização dos profissionais da educação envolve, de maneira articulada, a formação inicial e continuada, carreira, salário e condições de trabalho”.

Ressalto que na pesquisa em tela, não é objeto a questão da formação e nem as condições de trabalho. A presente pesquisa tem como foco a atuação do Sindicalismo Docente da Educação Básica na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para garantir uma política salarial, a partir da Lei do Piso para 20 horas.

A fim de conhecer os documentos oficiais no contexto brasileiro e de Mato Grosso do Sul, foi realizado um levantamento da legislação. A intenção foi compreender a legislação e revelar de que forma o Movimento Social e Sindical tem pautado a política de valorização dos docentes e a educação em Mato Grosso do Sul, e fazer um registro histórico do Movimento Sindical da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul, tendo como pauta a valorização docente e a defesa da educação pública.

Analiso o Sindicalismo Docente e a política salarial da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul após a aprovação da Lei do Piso para 20 horas para a Rede Estadual, Lei Complementar nº 200, de 13 de julho de 2015, que dá nova redação ao § 3º do art. 24 e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 49, e da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no governo de André Puccinelli (pelo MDB de 2013 a 2014), e os primeiros quatro anos de materialização da política de valorização dos docentes por meio da política de implantação do piso para 20 horas no governo de Reinaldo Azambuja (pelo PSDB de 2015 a 2019) e 2019, ano em que ocorreu nova alteração da política de remuneração da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O Movimento Sindical da educação pública de Mato Grosso do Sul tem uma organização que conta com sindicatos que representam cada município e que recebem o nome de Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação, que em alguns lugares tem a sigla SIMTED e em outros SINTED. Como representação estadual tem-se a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS) que recebe a filiação desses sindicatos municipais. Os sindicatos contam com a filiação de professores e do corpo administrativo da Educação Básica das escolas municipais e estaduais.

A pesquisa foi realizada a partir dos registros históricos da FETEMS, entidade que agrupa os sindicatos dos trabalhadores em educação, tais como as Atas de Assembleia, os ofícios expedidos e recebidos com a pauta de reformulação de carreira ou sobre a pauta da Lei do Piso para 20 horas no decorrer do recorte temporal, pesquisas realizadas e publicadas e as entrevistas com as lideranças que presidiram a FETEMS no período de 2013 a 2019.

Para realizar a pesquisa definiu-se a realização de uma entrevista semiestruturada com os presidentes da FETEMS, que passaram pela presidência da entidade sindical no decorrer do recorte temporal (2013 a 2019), sendo três pessoas que ainda ocupam cargos importantes na estrutura da Federação.

O projeto foi submetido ao Comitê de Ética da UCDB e, entre idas e vindas para adequação de dados e informações, foi aprovado em 06 de julho de 2020, com o parecer nº. 4.137.842. O parecer ressaltou que o projeto de pesquisa possuía os elementos necessários para desenvolver a investigação. Os entrevistados estão identificados como entrevistado 1, 2 e 3. As entrevistas foram gravadas com os devidos consentimentos, mediante a assinatura do Termo de Livre Consentimento e a apresentação do Parecer do Comitê de Ética. Nesse sentido, as entrevistas foram gravadas em áudio e transcritas na íntegra (sem edição).

As entrevistas semiestruturadas foram realizadas em agosto de 2020, mesmo em período de pandemia, realizamos duas em Campo Grande, e outra pessoa em Três Lagoas, município para o qual tive que me deslocar a pedido da pessoa entrevistada. Realizamos com todo o cuidado, com uso de máscaras, álcool em gel e respeitando o distanciamento.

A partir das entrevistas emergiram alguns eixos de análises: Sindicalismo Docente, piso salarial, política salarial, Movimento Sindical, valorização docente e trabalho docente, os quais procuraremos desenvolver ao longo da tese.

Quanto aos aspectos éticos da pesquisa, isso foi e será assegurado durante todos os procedimentos, no cumprimento da legislação em vigor, Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNE). Os sujeitos receberam o Termo de Consentimento Livre e foram esclarecidos sobre os riscos e benefícios da pesquisa, bem como foram consultados sobre a participação na mesma, uma vez que é um processo.

Como os principais aportes teóricos utilizaremos sobre a definição do que são os Movimentos Sociais Gohn (2012, 2014, 2016) e sobre quem é o docente utilizamos Romanowisk (2007); trabalho docente e sindicalismo Tragtenberg (2004), Gouveia e Ferraz (2011), Sader (1988); a Lei do Piso Nacional Monlevade (2000), Vieira (2013); a Crise do capital e o Sindicalismo Docente Dal Rosso (2011), Mészáros (2002, 2005, 2006, 2007), Frigotto (2010), Mattos (2003) e Cardoso (2000, 2003); o Movimento sindical e o Estado de MS, Biasotto e Tetila (1991), Bittar (1998, 2009, 2012), Ferreira Jr. (2009, 2011), Almeida (2008), Fabrini (2008) e Valorização docente Oliveira e Vieira (2012), Araújo Filho e Reis Filho (2007). e, outros.

Para desenvolver a tese realizamos, a revisão bibliográfica partindo do processo “como uma matéria formativa e instrumental que favorece tanto a leitura de realidade do que está sendo discutido na comunidade acadêmica, quanto em relação a aprendizagens da escrita e da formalização metodológica para desenvolvimento do percurso investigativo” (MOROSINI; FERNANDES, 2014, p. 155).

O “estado do conhecimento é identificação, registro, categorização que levem à reflexão e síntese sobre a produção científica de uma determinada área, em um determinado espaço de tempo, congregando periódicos, teses, dissertações e livros sobre uma temática específica” (MOROSINI; FERNANDES, 2014, p. 155).

O estado do conhecimento é fundamental para desenvolver o processo da elaboração do projeto e da escrita do relatório de tese para conhecer as pesquisas que já foram realizadas sobre a temática e até que ponto se aproxima do seu objeto, e de que forma a pesquisa traz outros elementos que até então não foram pesquisados e, com isso, o estado do conhecimento possibilita compreender os percursos da pesquisa, os objetivos elencados, as temáticas, seus pressupostos teóricos e as metodologias utilizadas.

Entendemos o estado do conhecimento como “identificação, registro, categorização que levem à reflexão e síntese sobre a produção científica de uma determinada área, em um

determinado espaço de tempo, congregando periódicos, teses, dissertações e livros sobre uma temática específica” (MOROSINI & FERNANDES, 2014, p.155).

Para desenvolver o trabalho sobre o Sindicalismo Docente em Mato Grosso do Sul, iniciamos o estado do conhecimento com os descritores “Sindicalismo docente”, apareceram 165 trabalhos incluindo dissertações e teses e sem fazer o recorte temporal.

Optamos pela busca de teses, defendidas no período de 2013 a 2019. Após inserir a busca avançada de teses com o descritor “Sindicalismo Docente”, apareceram 24 trabalhos. Há um trabalho de Danusa Mendes Almeida, com o título “Mediações e distinções entre associativismo e sindicalismo de professores públicos no Ceará (1962- 1992): A APEOC/Sindicato e o SINDIUTE” que se repete duas vezes, ou seja, na realidade são 23 trabalhos, os quais estão descritos no quadro a seguir:

Quadro nº. 1- Teses com o descritor Sindicalismo Docente (2013 a 2019).

Nome do autor	Título da tese	Ano de defesa	Universidade/orientador/a
SILVA, Robson Santos Camara	O sindicalismo docente da Educação Básica no Maranhão: da associação à emergência do sindicato	2013	Universidade de Brasília (UnB) Orientador: DAL ROSSO, Sadi
SCHNEIDER, Mara Cristina	Avaliação docente no Brasil e em Portugal: análise das políticas e dos obstáculos políticos	2014	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Orientadora: SHIROMA, Eneida Oto
RIBEIRO, Josete Maria Cangussú	A jornada de trabalho dos professores da escola pública em contexto de políticas de valorização docente e qualidade da educação	2014	Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientadora: LUCE, Maria Beatriz
RAPOSO, Danielle Maria Vieira Alves	Identidade profissional docente e participação sindical.	2015	Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) Orientadora: Diva Chaves Sarmiento.
ALMEIDA, Danusa Mendes	Mediações e distinções entre associativismo e sindicalismo de professores públicos no Ceará (1962-1992): A APEOC/Sindicato e o SINDIUTE	2015	Universidade Federal de São Carlos Campus São Carlos. Orientador: FERREIRA JUNIOR, Amálio
AGRA, Nadine Gualberto	Trabalho docente no ensino superior privado em Campina Grande/PB: controle, resistência e formação de consentimento.	2015	Universidade Federal de Campina Grande/ PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS Orientadora: OLIVEIRA, Roberto Veras de.
ALVES, Maria Do Socorro Valois	O ensino médio em Pernambuco: gestão e financiamento no período de 2005 a 2013	2015	Universidade Federal de Pernambuco Orientadora: AGUIAR, Márcia Angela da Silva
OLIVEIRA, Edgard Leite de	Greve dos trabalhadores da educação da rede estadual de Minas Gerais em 2011: experiências e sujeitos	2016	Universidade Federal de Minas Gerais. Orientador: CAMPOS, Rogério

			Cunha de
CARISSIMI, Aline Chalus Vernick	Ação sindical na construção da Agenda Política: um estudo sobre as reivindicações e negociações da APP-sindicato com os governos entre os anos de 2003 e 2015	2016	Universidade Federal do Paraná Orientadora: Gouveia, Andréa Barbosa
PAZ, Suelayne Lima da	Políticas para educação e suas implicações no trabalho, profissão e profissionalização docente em unidades acadêmicas da Universidade Federal de Goiás (UFG)	2016	Universidade Federal de Goiás Orientador: OLIVEIRA, João Ferreira de
RESENDE, Carlos Eduardo de Andrade Obs: está postada como Tese, mas é uma dissertação.	Contribuições da psicologia do trabalho para o entendimento da saúde mental de professores de escolas regulares da rede particular de Belo Horizonte	2016	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Orientador: José Newton Garcia de Araújo
SILVA, Simone Patrícia da	Retratos da educação pública brasileira em relatos da mídia impressa	2016	UFPE/Programa: Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Orientador: OLIVEIRA FILHO, Pedro de
LUZ, Sílvia Letícia D'Oliveira da	Sindicalismo e educação no estado do Pará: as repercussões da luta sindical sobre o trabalho docente	2017	Universidade Federal do Pará Orientador: MAUÉS, Olgaíses Cabral
GOMES, Mara Pavani da Silva	Gramsci e a educação no Brasil: uma contribuição para o estudo do sindicalismo docente	2017	Universidade Metodista de São Paulo Orientadora: DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri.
TORRES, Michelangelo Marques	A espada de Dâmocles: interfaces entre o sistema do capital, o processo de trabalho docente e a crise do movimento sindical na nova morfologia da educação técnica	2017	Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Orientador: HELOANI, José Roberto Montes
ANDRADE, Marluce Souza de.	O sindicato como espaço de formação: trajetórias de professores militantes do SEPE/Caxias	2017	Pontifícia Universidade Católica do Rio De Janeiro LELIS, Isabel Alice Oswald Monteiro
XAVIER NETO, Lauro Pires	Análise do financiamento da educação no município de Aracaju/SE (2013)	2017	Universidade Federal de Sergipe Orientadora: LACKS, Solange
ROSTAS, Guilherme Ribeiro	A precarização social no IFSul a partir das mudanças ocorridas na carreira docente EBTT	2018	Universidade Católica de Pelotas Orientadora: RIBEIRO, Cristine Jaques
SANTOS, Silvanete Pereira dos	A Licenciatura em Educação do Campo no estado de Roraima: contribuições para a escola do campo	2018	Universidade de Brasília. MOLINA, Mônica Castagna
SOUZA, Denise Silva de	Nós na Rede - formação continuada na perspectiva do coletivo de coordenadores pedagógicos de Salvador: tensões, desafios e potenciais.	2018	Universidade Federal da Bahia. Orientador: VIÉGAS, Lygia de Sousa.
VICENTE, Héliida Balardini Lança	História do sindicato dos professores de São Paulo (SINPRO-SP) em tempos de conflitos sociais e expansão do ensino privado (1975-1985)	2019	Universidade Nove de Julho/UNINOVE. Orientador: SOUZA, Carlos Bauer de
MORAES, Carin Sanches de	História concisa do Sindicato dos Professores do ABC (1984-1990)	2019	Universidade Nove de Julho Orientador: SOUZA, Carlos Bauer de
PROTETTI, Fernando Henrique	Transformações nas condições de trabalho dos professores de Sociologia da Universidade Estadual de Campinas	2019	Universidade Estadual de Campinas SOUZA, Aparecida Neri de,

Fonte: Quadro elaborado a partir da página da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

A tese de Aline Chalus Vernick Carissimi, com o Título “Ação sindical na construção da Agenda Política: um estudo sobre as reivindicações e negociações da APP-sindicato com os governos entre os anos de 2003 e 2015” se aproxima do objeto deste trabalho, pois busca contextualizar a ação sindical da APP e um estudo sobre as reivindicações e negociações com o governo estadual. Não é uma pesquisa sobre a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), o Sindicalismo Docente de MS, mas há grande aproximação.

Após realizar a pesquisa inicial com o descritor “Sindicalismo docente”, percebemos que, mesmo com 23 pesquisas, isso foi insuficiente para obter trabalhos que se aproximassem desta temática. Optamos por buscas alternativas que trouxeram como descritores “sindicais docente”, “sindical docente”, “sindicato docente” e “sindicalismo docente”, nos quais apareceram outros trabalhos que apresentamos no quadro a seguir.

Quadro 2. Teses com os descritores “sindicais docente”, “sindical docente”, “sindicato docente” e “sindicalismo docente”:

Nome do autor	Título da tese	Ano de defesa	Universidade/orientador/a
RAPOSO, Danielle Maria Vieira Alves	Identidade profissional docente e participação sindical	2015	Universidade Federal de Juiz de Fora Orientadora: SARMENTO, Diva Chaves
FARIAS, Jaime.	A impressão do consenso: uma análise político-epistemológica do SARESP na Folha de S. Paulo e no Jornal da APEOESP	2015	Universidade Federal de São Carlos Orientador: ROTHEN, José Carlos
SOARES, Michelle Beltrão	Violência contra o professor: representações sociais construídas e veiculadas por entidades docentes e seus afiliados	2017	Universidade Federal de Pernambuco Orientadora: MACHADO, Laêda Bezerra
MARQUES, Mauro Luiz Barbosa	Ao som das sinetas: Do sacerdócio à confiança na luta Movimentos docentes na rede pública estadual do Rio Grande do Sul (1979 - 1991)	2017	Universidade do Vale do Rio dos Sinos Programa de Pós-Graduação em História. Orientador: PEREIRA, Emir Cláudio
MOURA, Alda Aparecida Vieira	Desdobramentos da crise estrutural do capital no trabalho docente: a intensificação e o adoecimento	2018	Universidade de Brasília Orientadora: VIANA, Cleide Maria Quevedo Quixadá
BACCIN, Ecléa Vanessa Canei	Reconhecimento de saberes e competências no ensino básico tecnológico: impactos sobre a carreira e o trabalho docente	2018	Universidade Federal de Santa Catarina Orientadora: SHIROMA, Eneida Oto
REIS, Jonas Tarcísio	Limites e possibilidades do Ensino	2018	Universidade do Vale do Rio

	Médio Politécnico: um estudo em escolas de Porto Alegre - RS		dos Sinos Orientadora: CORSETTI, Berenice
LEMES, Núbia Cristina dos Santos	Usos de si e testemunhos de trabalhadores docentes readaptados	2019	Universidade Federal de Goiás Orientador: ALVES, Wanderson Ferreira
HECK, Beatriz Terezinha Muraski	Carreira de trabalhadoras docentes da educação infantil e o reconhecimento social como dimensão da valorização profissional	2019	Universidade Federal do Paraná Orientadora: Gouveia, Andréa Barbosa
VIEIRA, Renato Gomes	As reconfigurações do trabalho docente no século XXI: controle, intensificação e precarização do professor	2019	Universidade Federal de Goiás Orientadora: MARTINS, Lucinéia Scremin

Fonte: Quadro elaborado a partir da Página da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Ao inserir os descritores “Sindicalismo docente” e “Política Salarial”, apareceu a tese de Aline Chalus Vernick Carissimi com o título “Ação sindical na construção da Agenda Política: um estudo sobre as reivindicações e negociações da APP-sindicato com os governos entre os anos de 2003 e 2015”, já está mencionada no quadro anterior. A referida tese apresenta um panorama do Sindicalismo Docente no estado do Paraná, especificamente sobre a ação sindical da APP-Sindicato, a partir de estudos sobre sua intervenção na construção da agenda política, por meio das reivindicações e negociações com os governos entre os anos de 2003 e 2015, e com um objetivo central de saber como ocorrem as negociações entre governo e sindicato sobre a pauta educacional do Estado do Paraná. Discutem as relações de poder presentes nos processos de disputa da agenda política entre a APP-Sindicato e os governos do estado do Paraná.

Ao mudar os descritores para “política salarial docente”, apareceram 22 trabalhos, dos quais 2 já surgiram com outros descritores.

Quadro nº3. Teses com o descritor “política salarial docente”:

Nome do autor	Título da tese	Ano de defesa	Universidade/orientador/a
FARIA, Vanessa Piedade Gontijo Obs: Está postada como tese, mas é uma dissertação.	Políticas públicas para a educação profissional: estudo da formação/profissionalização e do trabalho do professor do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes	2014	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Orientadora: RODRIGUES, Stela Maria Fernandes Marques
SILVA, Rosângela Maria de Oliveira	Promoção, vencimento e avaliação de desempenho do professor do ensino fundamental: o PCCR da rede municipal de ensino de Natal/RN (2004-2010)	2014	Universidade Federal do Rio Grande do Norte Orientadora: FRANÇA, Magna.

TAVARES, Priscilla de Albuquerque	Três ensaios em economia da educação	2014	Fundação Getúlio Vargas Orientador: Ponczek, Vladimir Pinheiro
SANTOS, Adriana Ramos dos	O perfil dos professores do campo no estado do Acre: uma análise das políticas de formação docente (2007-2013) e das desigualdades nas condições de trabalho	2015	Universidade Federal do Paraná GOUVEIA, Andréa Barbosa
MONTE, Emerson Duarte	Políticas públicas de carreira docente nas universidades federais	2015	Universidade Federal do Pará Orientadora: CHAVES, Vera Lúcia Jacob
LIRA, Núbia Josânia Paes de	Formação continuada dos professores de educação física da rede pública de ensino no município de Aracaju: mediações do "Programa Horas de Estudo"	2015	Universidade Federal de Sergipe Orientadora: LACKS, Solange
BAHIA, Cristiano de Sant Anna	Formação continuada em exercício de professores da educação física escolar: contribuições para a prática pedagógica	2016	Universidade Federal de Santa Catarina/Educação Física Orientador: NASCIMENTO, Juarez Vieira do
OLIVEIRA, Mariana Esteves de	"Professor, você trabalha ou só dá aula?": O fazer-se docente entre história, trabalho e precarização na SEE-SP	2016	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Orientadores: BORGES, Maria Celma, OLIVEIRA, Vitor Wagner Neto de
VERÇOSA, Pelegrino Santos	Remuneração do magistério estadual da Educação Básica do Acre: implicações da política de fundos, do PSPN e de alterações na legislação local	2016	Universidade Federal do Paraná Orientador: BASSI, Marcos Edgar
FRANÇA NETO, José	Educação a distância (EaD) num IPES brasileira: as condições de trabalho do tutor no sistema UAB. A Unimontes em questão.	2016	Universidade de Brasília Orientadora: MORAES, Raquel de Almeida
SOUZA, Fábio Araújo de	A remuneração dos professores da rede pública do estado do Rio de Janeiro (1995-2014)	2016	Universidade de São Paulo Orientador: CAMARGO, Rubens Barbosa de
PIOVEZAN, Patrícia Regina	As políticas educacionais e a precarização do trabalho docente no Brasil e em Portugal	2017	Universidade Estadual Paulista Orientador: DAL RI, Neusa Maria
SOUZA, Michele Borges de	A política de valorização docente na rede pública de ensino do estado do Pará (2007-2016): o caso Parfor	2017	Universidade Federal do Pará MAUÉS, Olgaíses Cabral
SENTANIN, Elisângela Ferreira	Formação continuada na modalidade a distância: análise do curso de especialização em gestão escolar, oferecido pela UFSCar em parceria com o MEC	2017	Universidade Estadual Paulista (UNESP) Orientador: RIBEIRO, Ricardo
CÉZAR, Adriane Geralda Alves do Nascimento	Trabalho, aposentadoria e envelhecimento: entre os caminhos da (in)segurança social e das (in)certezas pessoais. Um estudo com docentes da Universidade Federal de Goiás	2018	Universidade Federal de Goiás Orientadora: FREITAS, Revalino Antônio de
SOUZA, Adriana e	As condições de trabalho de	2018	Universidade Federal do Rio

Silva	professores do ensino médio em escolas públicas estaduais da cidade de Teresina-PI		Grande do Norte Orientador: MOURA, Dante Henrique
REIS, Jonas Tarcísio	Limites e possibilidades do Ensino Médio Politécnico: um estudo em escolas de Porto Alegre – RS	2018	Universidade do Vale do Rio dos Sinos Orientadora: Corsetti, Berenice
MACENHAN, Camila	Desenvolvimento da profissionalidade docente: representações de professoras dos anos iniciais da Educação Básica	2019	Universidade Estadual de Ponta Grossa Orientadora: TOZETTO, Susana Soares
NASCIMENTO, Ana Paula Santiago do	Carreira docente nas creches das redes públicas das capitais brasileiras: análise dos planos e estatutos do magistério	2019	Universidade de São Paulo Orientador: CAMARGO, Rubens Barbosa de
GARBOSSA, Renata Adriana	Expansão e interiorização da universidade tecnológica federal no estado do Paraná: efeitos no desenvolvimento local	2019	Universidade Federal do Paraná Orientador: DINIZ FILHO, Luis Lopes

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir da página da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

A tese de Ana Paula Santiago do Nascimento, com o título “Carreira docente nas creches das redes públicas das capitais brasileiras: análise dos planos e estatutos do magistério”, aproxima-se da presente pesquisa, pois um de seus objetivos busca analisar os planos de carreira e estatutos do magistério em vigor em 2018 nessas localidades, com o propósito de conhecer as condições a que estavam submetidas as professoras que trabalham em creches, avaliando se teriam melhorado após a implementação de leis como o Fundeb e o Piso Salarial, ou seja, coloca a Lei do Piso salarial como categoria de análise.

A tese de Pelegrino Santos Verçosa, com o título “Remuneração do magistério estadual da Educação Básica do Acre: implicações da política de fundos, do PSPN e de alterações na legislação local”, aproxima-se de alguns pontos desta pesquisa, pois fala da política de remuneração e debate sobre como o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) contribuiu com a valorização da remuneração dos professores brasileiros.

A tese de Fábio Araújo de Souza, intitulada de “A remuneração dos professores da rede pública do estado do Rio de Janeiro (1995-2014)”, traz como objetivo principal investigar os efeitos das políticas nacional e estadual para a valorização dos professores da rede pública estadual do Rio de Janeiro, através da remuneração de 1995 a 2014, e uma das palavras chaves é “piso salarial”.

Diante do estado do conhecimento realizado, trabalharemos com as seguintes teses cujo teor se aproximam do objeto desta pesquisa:

1- Tese de Aline Chalus Vernick Carissimi, com o título “Ação sindical na construção da Agenda Política: um estudo sobre as reivindicações e negociações da APP-sindicato com os governos entre os anos de 2003 e 2015”, e que tem como objetivos: apresentar a dinâmica da ação sindical desenvolvida pela APP-Sindicato; apresentar as estratégias sindicais para ascensão das reivindicações da categoria para a agenda política; verificar como a ação sindical incide na agenda política educacional do Paraná; apresentar e analisar o contexto de negociação da agenda política em diferentes governos. Mesmo não sendo do estado de Mato Grosso Do Sul, o trabalho traz dados sobre a ação sindical de base estadual.

2- Tese de Ana Paula Santiago do Nascimento, com o título “Carreira docente nas creches das redes públicas das capitais brasileiras: análise dos planos e estatutos do magistério”, cujo objetivo foi analisar os planos de carreira e estatutos do magistério em vigor em 2018 nessas localidades, com o propósito de conhecer as condições a que estavam submetidas as professoras que trabalham em creches, avaliando se teriam melhorado após a implementação de leis como o Fundeb e o Piso Salarial e se eram as mesmas leis que garantiam incentivos, gratificações e carreira para todos os professores da rede, independentemente da etapa em que trabalhassem.

3- Tese de Pelegrino Santos Verçosa, com o título “Remuneração do magistério estadual da Educação Básica do Acre: implicações da política de fundos, do PSPN e de alterações na legislação local”, cujo objetivo geral foi de analisar o desempenho da remuneração do magistério público da rede estadual de ensino do Acre dentro da conjuntura constituída a partir da política de fundos, FUNDEF/FUNDEB. A partir do objetivo geral, foram estabelecidos alguns objetivos específicos como forma de auxiliar na compreensão, entre os quais: analisar o contexto da política de fundos, da remuneração do magistério público e do PSPN na legislação educacional; identificar e analisar o desempenho do financiamento da educação pública estadual no contexto da política de fundos, cotejando com as despesas da remuneração do magistério; e analisar a remuneração do magistério estadual, buscando identificar como se encontram organizados os regulamentos a esse respeito.

Portanto, a tese traz dados sobre a Lei do Piso Nacional como uma política salarial que contribuiu com a valorização da remuneração dos professores brasileiros.

4- Tese de Fábio Araújo de Souza, intitulada de “A remuneração dos professores da rede pública do estado do Rio de Janeiro (1995-2014)”, com o objetivo principal de investigar

os efeitos das políticas nacional e estadual para a valorização dos professores da rede pública estadual do Rio de Janeiro, através da remuneração de 1995 a 2014. (Os objetivos específicos não estão claros na introdução da tese nem no resumo).

Não encontramos trabalhos sobre o Sindicalismo Docente e a política salarial em Mato Grosso do Sul e, com isso, podemos afirmar que a presente pesquisa é inédita e contribuirá para registrar sobre a história do Sindicalismo Docente em Mato Grosso do Sul e sobre a construção da política salarial da Rede Estadual de Ensino do referido estado.

Buscamos por trabalhos sobre a temática na página da UCDB, na qual encontramos a tese intitulada “Valorização Docente no Plano de Ações Articuladas (PAR): Análise do processo de Implementação das Ações em dois municípios sul-mato-grossenses (2011-2014)”, que foi produzida por Maria Verônica de Souza, sob a orientação da Professora Dra. Regina Tereza Cestari de Oliveira. Tal pesquisa tem como objetivos específicos: analisar o processo histórico de implantação e desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e do Plano de Metas Compromissos Todos Pela Educação, no contexto das políticas educacionais; identificar as ações definidas no PAR 2011-2014, relacionadas à valorização docente nos municípios selecionados; examinar como ocorreu a participação dos segmentos representativos da sociedade civil no processo de formulação e implementação de ações de valorização docente, no âmbito do PAR 2011-2014; verificar se as ações estabelecidas no PAR 2011-2014 foram implementadas e se se traduziram em políticas de valorização docente nesses municípios.

Além de pesquisar teses, encontramos diversos textos sobre a temática “Atuação Sindical e a Política de Valorização dos Docentes”. Além disso, encontramos na página da CNTE e da Revista Retratos da Escola um dossiê sobre “Valorização Profissional: piso salarial e carreira”. A revista está composta por 18 (dezoito) artigos, dos quais 14 (catorze) abordam sobre a valorização docente ou sobre a Lei do Piso Nacional.

Estudar e pesquisar sobre o Sindicalismo Docente, sobre a política salarial e sobre a valorização dos profissionais da educação é instigante, levando em conta que sou professor da Rede Estadual, atuando na Educação Básica, e que também participo do debate e da defesa do Sindicalismo Docente, das políticas educacionais e das políticas de valorização da classe trabalhadora.

Feito o levantamento da produção científica, que tem como eixo o Sindicalismo Docente em Mato Grosso do Sul e a atuação da Federação dos Trabalhadores em Educação (FETEMS) em defesa de uma política salarial e educacional sobre valorização dos docentes da Educação Básica, ainda há a necessidade de pesquisas e produções que registrem e façam uma análise do papel do Movimento Sindical docente.

Analisamos o Sindicalismo Docente, a política salarial e a política de valorização na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, após a aprovação da Lei do Piso Salarial para 20 horas para a Rede Estadual, no governo de André Puccinelli (2013 a 2014) e os primeiros quatro anos de materialização da política de valorização dos docentes por meio da política de implantação do piso para 20 horas no governo de Reinaldo Azambuja (2015 a 2018). Além disso, analisamos o ano de 2019, o primeiro ano do segundo mandato do Governador Reinaldo Azambuja, tendo em vista que o governo fez diversas alterações na Lei do Piso e no Estatuto do Magistério, principalmente sobre a remuneração dos docentes convocados para exercerem a função de professor na Rede Estadual de Ensino de MS.

Nessa tese, buscamos responder o seguinte questionamento: o Sindicalismo Docente garantiu a materialização da política salarial e a valorização docente por meio da política de reajuste salarial expressa nas leis estaduais do piso para 20 horas (2013 a 2019)?

De acordo com Paraíso:

[...] nossa problemática de pesquisa parece funcionar como um impulsor da nossa “vontade de potência”, que nos tira da paralisia do que já foi significado e nos enche de desejo de mover, encontrar uma saída e estabelecer em outro modo de pensar, pesquisar, escrever, significar e divulgar a educação. (PARAÍSO, 2012, p.28).

Essa situação nos moveu a buscar dados, produções, fazer análises, trazer autores que permitiram compreender esse processo do Sindicalismo Docente, da atuação do Movimento Sindical na luta pela política salarial e pela valorização dos profissionais da educação da Rede Estadual de Ensino em Mato Grosso do Sul, em especial, a valorização dos docentes.

O objetivo geral dessa tese é analisar o Sindicalismo Docente na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso Do Sul na política salarial (2013 - 2019), e tem como objetivos específicos: contextualizar a história do sindicalismo no Brasil e como o Estado Neoliberal afetou sua ação; examinar a atuação do Sindicalismo Docente na elaboração das políticas educacionais e de valorização dos docentes no Brasil; e analisar como o Sindicalismo Docente atuou na elaboração e na materialização da Lei nº 4.464 de 19 de dezembro de 2013 , no

governo de André Puccinelli (MDB), da Lei Complementar nº. 200, de 13 de julho de 2015 e da Lei Complementar, nº. 239, de 29 de setembro de 2017, Lei Complementar 266, de 10 de julho de 2019, leis essas aprovadas no governo de Reinaldo Azambuja (PSDB), e na política salarial dos docentes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Para desenvolver a pesquisa, utilizamos a abordagem dialética que “é o método do desenvolvimento e da explicação dos fenômenos culturais partindo da atividade prática objetiva do homem histórico (KOSIK, 1969, p.32).

Conforme Gohn (2012, p.15) “historicamente a relação movimentos sociais- educação tem um elemento de união, que é a questão da cidadania”. Compreendemos cidadania como “uma noção construída socialmente e ganha sentido nas experiências sociais e individuais. Por isso, será aqui compreendida com uma identidade social política” (COSTA e IANNI, 2018, p.48) e no que diz respeito à participação e à inserção dos sujeitos em determinado contexto social para a defesa de seus direitos e da sociedade ao qual ele pertence.

A concepção de cidadania como identidade social e política é constituída a partir de elementos, pelos vínculos de pertencimento, pela participação política, pelo envolvimento coletivo, pela inserção na sociedade e pela consciência de ser portador de direitos e deveres num determinado território ao qual pertence (COSTA e IANNI, 2018, pp.48-49).

Costa e Ianni (2018) reforçam que:

Cidadania é o status daqueles que são membros de uma comunidade e são por ela reconhecidos. É, também, o conjunto de direitos e deveres que um indivíduo tem diante da sociedade da qual faz parte. Historicamente e genericamente, a cidadania tem uma referência espacial, constituída da relação dos indivíduos com um dado território (organização sociopolítica do espaço) (COSTA e IANNI, 2018, p.47).

Nesse processo da busca pelos direitos e pelo exercício da cidadania participativa da elaboração das políticas de valorização dos docentes, há o envolvimento e participação do Movimento Sindical. Precisamos saber quais ações a FETEMS realizou na atuação pela política de valorização docente por meio da Lei do Piso no decorrer de 2013 a 2019.

Gouveia e Ferraz (2013) ressaltam que:

Existem muitas entradas para o debate sobre políticas educacionais: a legislação, os indicadores de oferta, a ação política dos diferentes atores. Em especial, quando se propõem discutir a política educacional a partir da ação política, a mirada a partir do movimento sindical se apresenta como uma alternativa interessante, tanto em termos da agenda da luta – o que pode

revelar os temas conjunturais –, quanto em termos dos espaços institucionalizados ou não para que esses atores influenciem (ou busquem influenciar) a política (GOUVEIA e FERRAZ, 2013, p.112).

Ao debater sobre o processo de construção e materialização das políticas educacionais é importante o estudo e a análise da atuação dos Movimentos Sociais e Sindicais na agenda das lutas e na influência da materialização das políticas.

Dourado (2017, p.42) enfatiza que “no processo de materialização, múltiplas são as variáveis intervenientes e nem sempre coincidentes, ainda que retifiquem, por vezes, as concepções em disputa”, ou seja, mesmo que tenhamos algumas leis e políticas elas sofrem alterações e adequações com o tempo.

Para o desenvolvimento da pesquisa, foi fundamental a busca por teses e produções referentes à história e atuação da FETEMS por meio de documentos, notícias e entrevistas das lideranças sindicais afim de compreender o processo de atuação da Federação no pensar as leis, na elaboração das leis, e na cobrança da materialização da política de valorização dos docentes da Rede Estadual de Ensino de MS. Sanfelice (2004, p.100), enfatiza que as leis são fontes históricas importantes, mas que muitas vezes os discursos e as intervenções no processo de elaboração e aprovação revelam muito mais.

Realizamos uma pesquisa bibliográfica e leituras sobre as temáticas: Sindicalismo Docente, política salarial, valorização docente, políticas educacionais, história do Movimento Social, história do Movimento Sindical, trabalho docente e outras temáticas do campo das políticas educacionais. Todo esse processo aconteceu mediante consulta em livros, artigos científicos, periódicos e anais de eventos acadêmico-científicos, disponíveis em material impresso e eletrônico, assim como em textos disponibilizados no *site* da CNTE, na revista Retratos da Escola, nos quais elucidam as temáticas em questão.

Também realizamos uma pesquisa documental com o intuito de buscar as leis que garantem o direito à educação, a política de valorização: a Lei do FUNDEB, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, que aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências e a Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, que estabelece o piso nacional, assim como as leis complementares que foram aprovadas em MS para garantir os reajustes de acordo com a lei nacional e o avanço para chegar ao piso por 20 horas. Documentos esses que “[...] expressam não apenas diretrizes para a educação, mas

articulam interesses, projetam políticas, produzem intervenções sociais” (EVANGELISTA, 2012, p. 2).

Os documentos são “[...] produto e produtores de orientações políticas no campo da educação, sendo que sua difusão e promulgação geram também situações de mudanças ou inovações, experiências no contexto das práticas educativas” (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005, p. 433).

A pesquisa busca analisar os documentos que normatizam as políticas educacionais e a valorização docente, que estabelece a necessidade de um Plano de Cargos e Carreira e uma política salarial aos professores.

Após a liberação do Comitê de Ética sob o Parecer nº.4.137.842 de 06 de julho de 2020, realizamos a entrevista semiestruturada⁴ com 3(três) sujeitos que presidiram a FETEMS no decorrer do processo de elaboração da Lei do Piso para 20 horas e no decorrer da materialização da lei e suas alterações no recorte temporal da pesquisa. Para manter a lisura e o anonimato dos entrevistados e respeitando o Termo de Livre Consentimento, foram nomeados em: entrevistado 1, entrevistado 2 e entrevistado 3, inclusive sem identificar se o gênero é masculino ou feminino e o referido período do mandato, pois com isso facilitaria aos leitores saberem a quem pertence a exposição da fala ou excerto da entrevista.

A tese foi desenvolvida em 4 capítulos, sendo que no capítulo 1 abordamos a teoria dos Movimentos Sociais e Sindicais no Brasil. Trouxemos dados e autores que discutem a relação dos Movimentos Sociais e educação. Conceituamos Movimento Social e Movimento Sindical. Descrevemos a história do Movimento Sindical após a Constituição de 1988.

No capítulo 2 apresentamos sobre o que é ser docente, sobre o Sindicalismo Docente e sua estrutura, e sobre a organização da CNTE e sua luta pela elaboração das políticas educacionais. Além disso, pontuamos algumas políticas educacionais no contexto brasileiro sobre a política de valorização docente. Elencamos alguns conceitos ~~de que é~~ da política de valorização dos trabalhadores em educação e como está garantida na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996), enfatizando a

⁴ É uma entrevista baseada em um roteiro previamente elaborado pelo entrevistador. Não existem perguntas estabelecidas rigidamente, como na entrevista estruturada, mas um roteiro que funciona como um guia, cuja função principal é auxiliar o pesquisador a conduzir a entrevista para o objetivo pretendido de obter a informação de forma mais precisa e com maior facilidade. Uma entrevista semiestruturada requer a presença do entrevistador frente ao entrevistado. (LANZZARIN, 2017, p.23).

participação dos Movimentos Sociais/Sindicais no processo de elaboração e de luta em defesa das políticas públicas e educacionais. Além disso, abordamos ~~sobre~~ a luta do Movimento Sindical pela Lei do Piso Nacional (Lei nº 11.738) e as manifestações em defesa dessa política.

No capítulo 3, analisamos o Sindicalismo Docente em Mato Grosso do Sul e a atuação da Federação dos Trabalhadores em Educação (FETEMS) na defesa de uma política salarial para a valorização docente, contextualizando a educação no estado de Mato Grosso do Sul

No capítulo 4, analisamos a atuação da FETEMS no processo de construção da política de valorização dos docentes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Apresentamos as leis de MS que possibilitaram a política de implantação da Lei do Piso para 20 horas aprovada no governo de André Puccinelli (2013 a 2014) e as leis aprovadas no governo de Reinaldo Azambuja (2015 a 2019).

E, nas considerações finais, a partir dos dados coletados e analisados, apresentamos a síntese dos principais pontos abordados sobre a atuação da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS) na política de valorização dos docentes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (2013 - 2019).

CAPÍTULO I – 1

MOVIMENTO SINDICAL NO BRASIL E A TEORIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Neste primeiro capítulo abordaremos a teoria dos Movimentos Sociais e Sindicais no Brasil, com dados e autores que discutem a relação dos Movimentos Sociais e educação. Conceituaremos Movimento Social e Movimento Sindical e, ainda, descreveremos a história do Movimento Sindical no Brasil após a Constituição de 1988.

Os Movimentos Sociais e Sindicais no território brasileiro contribuem para a luta em defesa de direitos da classe trabalhadora e por um projeto de sociedade que seja mais humano, em que o Estado esteja presente na vida das pessoas por meio das políticas públicas.

No mundo globalizado e de um mercado que não valoriza o trabalhador, é importante debater e pesquisar sobre os Movimentos Sociais. A autora Maria da Glória Gohn traz que:

Situar os problemas gerados pela globalização da economia na discussão do paradigma latino-americano e dos movimentos sociais no Brasil se faz necessário em virtude das consequências que tem acarretado no cenário da organização da população em geral. O estímulo que as políticas econômicas neoliberais têm dado ao setor informal da economia levou ao surgimento de extensas redes produtivas comunitárias nos países latino-americanos, onde a mão-de-obra é farta, mas tem alto custo social (quando utilizada na economia formal). A economia informal provoca a redução deste custo por vários fatores, destacando-se a quase completa eliminação dos custos sociais. Ela opera com um grande conjunto de trabalhadores que não têm seus direitos sociais respeitados. Opera ainda com trabalhadores não-sindicalizados, por isso está livre das pressões sindicais. (GOHN, 1997, p.18)

O Brasil é um país continental que apresenta dados de desigualdades sociais e um alto índice de desemprego e de precarização do trabalho. O Movimento Social precisa atuar e defender a classe trabalhadora.

Conforme Nota Técnica Nº. 29, junho e julho de 2021, do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), “em março de 2020, início da pandemia no Brasil, havia cerca de 13,5 milhões de pessoas nessa condição,

contingente que, em março deste ano, havia aumentado em 784 mil pessoas, o que representa um crescimento de 5,8%” (DIEESE, Nota Técnica 29, 2021).

Para desenvolver a pesquisa sobre a atuação da FETEMS na política de valorização dos docentes é necessário conhecer sobre o Sindicalismo Docente, sua organização estrutural e a atuação do Movimento Social.

Ao tratar da política pública educacional, é importante discutir a atuação do Movimento Social e Sindical, o processo de luta, as pautas para a criação, implantação e materialização das políticas.

A política educacional é entendida como materialização da ação do Estado brasileiro, sobre a qual Azevedo (2004, p. 5) afirma que ao “abordar a educação como uma política social; requer diluí-la na sua inserção mais ampla: o espaço teórico-analítico próprio das políticas públicas, que representam a materialidade da intervenção do Estado, ou o ‘Estado em ação’”.

Debater a atuação da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul é fundamental para compreender e destacar a importância dos Movimentos Sociais na luta e resistência no território brasileiro para a conquista dos direitos de cidadania e para a preservação e ampliação dos direitos fundamentais que são garantidos no Art.5º, o qual estabelece que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988), ou seja, à sociedade em geral e em especial à classe trabalhadora do país. Como direitos sociais, a Constituição Federal garante no Art. 6º que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988)”.

O desenvolvimento do Brasil esteve muito ligado aos interesses do capitalismo internacional e, com isso, vivemos na subalternidade, conforme ressalta Silveira (2000):

Os avanços observados em alguns momentos da história do Brasil, no âmbito econômico, social e político, estiveram sempre associados aos interesses do capitalismo internacional. A emancipação política em 1822 e a abolição da escravatura em 1888, por exemplo, foram plenamente compatíveis com a expansão inglesa no mercado mundial; a industrialização do país, a partir de 1930, esteve diretamente associada à crise do capitalismo no período entre guerras; e o golpe militar de 1964 deve ser relacionado às

necessidades de expansão do capital oligopolista. Isso significa dizer que o papel do Brasil na divisão internacional do trabalho foi sempre de subalternidade em relação aos países centrais (SILVEIRA, 2000, p.247).

Diante do modelo econômico, a sociedade brasileira não aceitou as condições de exploração e negação de direitos passivamente, houve e há resistência, com isso vêm o conflito e a organização dos Movimentos Sociais. Silveira (2000) afirma que:

[...] o Conflito por si só não é condição suficiente para a emergência de movimentos. O conflito apenas revela interesses divergentes de nossas relações sociais, o que nem sempre se desdobra em conflito aberto, envolvendo ações coletivas – e nesse sentido vindo a se constituir em movimentos sociais (SILVEIRA, 2000, p.225).

No decorrer da nossa história, houve diversos conflitos e que nem sempre desencadearam a criação de Movimentos Sociais organizados, ou seja, nem todo conflito desenvolve um movimento e tão pouco uma mudança, mas o conflito é um elemento constitutivo do Movimento Social (SILVEIRA, 2000).

Nesse sentido, Silveira (2000) ressalta que “podemos chegar ao seguinte entendimento de movimento social: trata-se da ação conjunta de homens, a partir de uma determinada visão de mundo, objetivando a mudança ou a conservação das relações sociais numa dada sociedade” (SILVEIRA, 2000, p.229). E ainda, “O Movimento Social, com seu caráter conflitual e coletivo, mostra uma relação de poder, cujo desenvolvimento implica a mudança ou a conservação de privilégios, valores, normas, regras que condicionam as nossas relações” (SILVEIRA, 2000, p.226).

O espaço do Movimento Social é também uma relação de poder e que se estrutura e se organiza para fazer a defesa de direitos, privilégios e outras pautas que remetem a novas relações políticas, econômicas, sociais e de conflito. Na relação do conflito esse coletivo se fortalece enquanto resistência e representação social.

Antunes (1995, p. 61) ressalta que “o movimento sindical brasileiro se encontra, nesta década de 90, numa encruzilhada. Vivemos num contexto produtivo marcado por uma globalização desigualmente estruturada” e que “a partir de 1991, com o nascimento da Força Sindical (FS), viu este quadro alterar-se ainda mais”, pois a FS “atrelado ao velho sindicalismo e um ideário neoliberal agudamente pró-capitalista e privatizante”.

Antunes (1995) traz três dimensões presentes na origem da Força Sindical:

[...] Primeira: é uma central sindical que abraça o ideário neoliberal, em clara sintonia com as tendências mais nefastas do capitalismo das últimas duas décadas. É a nova direita, fortemente ideologizada, presente no sindicalismo dos anos 90, em clara sintonia com a mistificadora e jocosa onda Fukuyama. Segunda característica: além deste ideário, sua origem sindical tem inteira sustentação na velha estrutura sindical brasileira, que precisava buscar novos caminhos de atuação, que não poderiam mais ser preenchidos pelo velho peleguismo. A força sindical operava esta simbiose entre o velho sindicalismo e as tendências mais nefastas do ideário neoliberal. Mas há uma terceira dimensão, necessária quando se quer entender a atuação da FS: trata-se de uma entidade sindical que, além dos pontos anteriormente citados, depende em grande medida da figura de sua principal liderança: Luís Antônio de Medeiros. (ANTUNES, 1995, p.61)

Precisamos compreender o que é Movimento Social no contexto brasileiro, de que forma atuou nas relações com o Estado e compreendendo que o movimento sindical não é coeso em suas organizações e tão pouco suas lutas e resistências. Há organizações sindicais que acabam atreladas ao estado e que contribuem para a efetivação de políticas neoliberais e que retiram direitos da classe trabalhadora.

1.1- O que são os Movimentos Sociais?

Os Movimentos Sociais são históricos em todo território brasileiro e estão presentes no campo e na cidade desde o início da história do Brasil e sofrem alterações de acordo com os contextos históricos. Com relação às mudanças, Gohn (1997) afirma que:

Colocam atores específicos sobre as luzes da ribalta em períodos determinados. Com as mudanças estruturais e conjunturais da sociedade civil e política, eles se transformam. Como numa galáxia espacial, são estrelas que se transformam e acendem enquanto outras estão se apagando, depois de brilhar por muito tempo. São objetos de estudo permanente. Enquanto a humanidade não resolver seus problemas básicos de desigualdades sociais, opressão e exclusão, haverá lutas, haverá movimentos. E deverá haver teorias para explicá-los: esta é a nossa principal tarefa e responsabilidade, como intelectuais e cidadãos engajados na luta e por transformações sociais em direção a uma sociedade mais justa e livre. (GOHN, 1997, p.20).

Os Movimentos Sociais colocam em suas pautas diversas reivindicações que vão desde interesses do grupo organizado a um projeto de mudança da sociedade no plano político, econômico, social etc. São diversas as pautas dos Movimentos Sociais e que em alguns pontos elas imbricam.

Gohn (2012, p. 113) diz que os Movimentos Sociais “são frutos de uma articulação de interesses entre grupos demandatários, a chamada base; lideranças, saídas ou não daqueles

grupos; assessorias externas (partidárias, religiosas, sindicais, universitárias, etc.)”. Ou seja, são grupos de pessoas em defesa de interesses coletivos.

Ao falar sobre Movimento Social estamos nos referindo à ação coletiva de um grupo organizado que tem como objetivo alcançar mudanças sociais por meio do embate político, dentro de uma determinada sociedade, de um determinado grupo e de um contexto específico que pode ser num determinado território, em âmbito nacional ou internacional. Nesse sentido, fazem parte dos Movimentos Sociais: os Movimentos Populares, Sindicais e as Organizações Não Governamentais (ONGs).

Numa definição prática, “Movimento social é um “esforço coletivo de favorecer um interesse em comum ou assegurar um objetivo em comum, sobretudo por meio de ações externas à esfera das instituições tradicionais formais e políticas” (GIDDENS e SUTTON, 2017, p.325).

Na busca por favorecer um objetivo em comum pelo coletivo, os Movimentos Sociais mostram e reforçam a importância da defesa e da conquista de direitos. Para Gohn (2012):

Os Movimentos Sociais, particularmente os de origem popular, ao reivindicarem o acesso a bens, serviços coletivos, à moradia ou à terra, retornaram a uma descoberta já clássica no liberalismo: a de que o povo tem direitos e não só deveres. A questão dos direitos das ações populares. Ela possibilita a construção de uma identidade sociocultural (GOHN, 2012, p. 113).

Nessa construção de identidade, os integrantes dos Movimentos Sociais se fortalecem e se constituem como um coletivo social e que ampliam suas bases e grupos de apoio às suas pautas e demandas. Os movimentos populares sociais são essenciais para a organização das pessoas, mantendo a luta e despertando na classe trabalhadora o interesse pela defesa de seus direitos. Sendo assim, os Movimentos Sociais têm razão ao cobrar do Estado o que lhes é de direito garantido por lei.

Goss e Prudêncio (2004) apontam que:

[...] os movimentos sociais tematizam questões que antes ficavam restritas à esfera privada, como as questões de gênero, de orientação sexual, étnicas, enfim, às diferenças que querem ver significadas. Junto com isso, compartilham das lutas pela terra, pela distribuição de renda, pela igualdade entre as nações (“antiglobalização”). Portanto, nenhum ator social contemporânea luta sozinho, mas atua em rede, numa articulação que é global e cuja ação é local (GOSS, PRUDENCIO, 2004, p.75).

Há diversos Movimentos Sociais que organizam grupos sociais em diversas temáticas e pautas em defesa de direitos, como por exemplo, questões de gênero, étnicas, ambientais etc. Assim como há uma diversidade de movimentos, também há um amplo campo de teorias e pesquisas sobre a temática. Nesse sentido, o estudo sobre a prática dos Movimentos Sociais se expande a partir de 1960, pois ganhou visibilidade pela sociedade marcada pelas desigualdades sociais e pelos conflitos políticos e sociais. Conforme Gohn (1998):

A partir dos anos 60, em várias regiões acadêmicas do mundo ocidental, o estudo dos movimentos sociais ganhou espaço, densidade e status de objeto científico de análise e mereceu várias teorias. Tudo isto ocorreu porque em parte, os movimentos ganharam visibilidade na própria sociedade, enquanto fenômenos históricos concretos. De outra parte houve o desenvolvimento de teorias sobre o social, e as teorias sobre as ações coletivas ganharam novos patamares, em universos mais amplos, construindo uma nova teoria sobre a sociedade civil (GOHN, 1998, p.10).

Mesmo diante da visibilidade dos Movimentos Sociais pela comunidade acadêmica e pela sociedade, ainda é necessário compreender tais movimentos e as teorias sobre as ações coletivas e, com isso, construir novas teorias sobre a sociedade civil.

Neste processo de estudo e análise dos Movimentos Sociais crescem as críticas ao modelo de Estado constituído pelos países. Com isso “o Estado, objeto central de investigação de grande parcela de cientistas sociais, passou, do plano da realidade concreta, a ser deslegitimado, criticado, e com a globalização perdeu sua importância como regulador” [...] (GOHN, 1998, p.11).

No entanto, o Estado que regulava tudo e que não era controlador de fronteiras nacionais, não detinha controles sociais e nem era definidor das políticas e ações governamentais, “ocorreu um deslocamento de interesse para a sociedade civil, e nesta, os movimentos sociais foram as ações sociais por excelência” (GOHN, 1998, p.11), pois pautavam e pautam a realidade social e suas contradições para reivindicar dos governantes novas políticas que atendam às suas necessidades e realidades.

Mesmo com os Movimentos Sociais sendo focos nas pesquisas e análises, surgem alguns questionamentos. Conforme, Gohn (1998):

[...] apesar do interesse dos cientistas sociais, e da ocorrência de ciclos efetivos de diferentes movimentos sociais, cinco grandes questões permaneceram na produção acadêmica, como lacunas ou como problemas não resolvidos, embora tenham estado presentes na literatura e alimentado

grande parte do debate a seu respeito. Elas são: 1. O próprio conceito de movimento social: afinal, o que são esses movimentos? 2. O que os qualificam como novos? 3. O que os distingue de outras ações coletivas ou de algumas organizações sociais como as ONGs? 4. O que ocorre de fato quando uma ação coletiva expressa num movimento social se institucionaliza? 5. Qual o papel dos movimentos sociais neste final de século? [...] (GOHN, 1998, p. 11).

Diante da desvalorização da sociedade quanto à importância dos Movimentos Sociais no Brasil, Gohn (1997) pontua que:

Mesmo diante da ideia de que muitas pessoas desvalorizam o movimento social, partimos do pressuposto que eles são fundamentais na defesa dos direitos e da classe trabalhadora com suas diversas pautas e ações em defesa de um novo projeto de sociedade. Em 1998 Gohn já ressaltava que muitos estudiosos compreendem que os movimentos sociais são temas para estudo do que foram no passado e talvez do futuro. Nos anos 90 os movimentos sociais têm sido diagnosticados por alguns autores como estando em declínio, em crise, como pertencentes ao passado etc. Mas se consultarmos o mercado acadêmico editorial veremos que nunca houve tantas publicações como agora. O que se passa? Um deslocamento entre a teoria e a prática? O diagnóstico de crise estava equivocado? A produção atual é apenas memória de ex-militantes sobre tempos passados? Os movimentos estão se transformando em novos fenômenos e os analistas continuam a vê-los como movimentos? Acharmos que essas indagações contêm, em si mesmas, parte das respostas. [...] (GOHN, 1997, p.19).

Os Movimentos Sociais são fenômenos-chave para a compreensão e os desafios do século, pois fariam parte do passado, uma problemática superada e equacionada por meio da institucionalização das práticas sociais. Seriam, portanto, um tema do passado e não mais do presente ou da agenda do futuro; outros argumentam que eles não teriam realizado o papel que lhes atribuíram, de transformadores das relações sociais, de agentes do processo de mudanças sociais. E, entre o futuro e o passado, como eles se situam de fato no presente? (GOHN, 1997). Portanto, os Movimentos Sociais continuam necessários para organizar a classe trabalhadora e contribuem para a defesa da democracia de um Estado Democrático de Direito.

Partimos do pressuposto de que “os movimentos sociais são fenômenos históricos decorrentes de lutas sociais” (GOHN, p.19), pois, “colocam atores específicos sobre as luzes da ribalta em períodos determinados, e com as mudanças estruturais e conjunturais da sociedade civil e política, eles se transformam” (GOHN, 1997, p.20).

Há trabalhadores que esperam dos Movimentos Sociais a realização dos desejos individuais e esquecem que a ação será em nome do coletivo e, com isso, há divergências de

definir o papel do movimento como articulador de um projeto de sociedade que contemple a maioria, ou o grupo que está organizando e pautando.

Assim, “vários analistas têm afirmado que a teorização sobre os movimentos sociais é a parte mais difícil, na qual se encontra as grandes lacunas na produção acadêmica” (GOHN, 1997, p.12).

O estudo sobre os Movimentos Sociais precisa levar em consideração o contexto histórico, pois “os movimentos transitam, fluem e acontecem em espaços não-consolidados das estruturas e organizações sociais. Na maioria das vezes eles estão questionando estas estruturas e propondo novas formas de organização à sociedade política” (GOHN, 1997, p.12). Nesse processo, os Movimentos Sociais são inovadores e indicadores de proposição de mudança social.

Os Movimentos Sociais “são objetos de estudo permanente, pois enquanto a humanidade não resolver seus problemas básicos de desigualdades sociais, opressão e exclusão, haverá lutas, haverá movimentos” (GOHN, 1997, p.2020).

O Estado com suas marcas de opressão, a serviço do capital e da elite passa a ser questionado pela comunidade acadêmica e, com isso, os Movimentos Sociais entram como objeto de estudo. Nesse sentido “esta é a nossa principal tarefa e responsabilidade, como intelectuais e cidadãos engajados na luta e por transformações sociais em direção a uma sociedade mais justa e livre” (GOHN, 1997, p.2020).

Gohn (2012) sistematiza as seguintes problemáticas que foram pontuadas pelos Movimentos Sociais no século XIX:

- 1- Lutas em torno da questão da escravidão.
- 2- Lutas em torno das cobranças do fisco.
- 3- Lutas de pequenos camponeses.
- 4- Lutas contra legislações e atos do poder público.
- 5- Lutas pela mudança do regime político (pela República ou pela restauração da Monarquia).
- 6- Lutas entre categorias socioeconômicas (comerciantes brasileiros x comerciantes portugueses) (GOHN, 2012, p.18).

As lutas mencionadas “envolviam conflitos que abrangiam zonas rurais e urbanas, pois dado o sistema produtivo existente, baseado na hegemonia da monocultura do café, a produção ocorria no campo, mas a comercialização, do produto e da mão de obra, ocorria na cidade” (GOHN, 2012, p.18).

Gohn (2012) ressalta que há uma herança do século XVIII das lutas e dos movimentos pela independência. Já na primeira metade do Século XIX temos as lutas, os movimentos e as rebeliões nativistas com o radicalismo democrático e popular, no qual a “série de movimentos e lutas sociais ocorridos no Brasil entre 1800-1850, e registrados pela historiografia tradicional como levantes e insurreições, constituem eventos importantes para a construção da cidadania sociopolítica do país” (GOHN, 2012, p.22).

As principais características das lutas e dos movimentos da época (século XIX) apresentadas por Gohn (2012):

[...] eram motins caóticos; faltava-lhes projetos bem delineados ou estavam fora do lugar, importados de outros países; as reivindicações básicas giravam em torno da construção de espaços nacionais, no mercado de trabalho, nas legislações, no poder político etc. a escravidão não era uma questão a ser tratada ou eliminada em grande parte dos movimentos, isto porque não se questionava a estrutura de produção existente, mas o modo como ela estava organizada, privilegiando apenas as elites ligadas aos interesses da Coroa (GOHN, 2012, p.23).

Diversos movimentos e manifestações estavam acontecendo nesse período e não podemos negar as diversas pautas dos Movimentos Sociais e suas atuações por toda a extensão territorial do Brasil, na segunda metade do século XIX, com as lutas dos escravos, a questão militar e o surgimento do movimento das sociedades e associações mutualistas, e as manifestações populares,

[...] dos anos 1830 tinham assustado os liberais-progressistas e gerado uma reação conservadora entre os anos 1836 e 1840. Naquele período se recompôs o Estado, militar e politicamente. A violência foi a resposta às rebeliões das províncias. A reação conservadora abriu espaço para os golpes à ordem constituída. Os casuísmos penetraram na política nacional como forma de manutenção do poder em mãos das elites conservadoras. A violência também penetrou nos espaços eleitorais e estes se tornaram impérios sem lei, donde o nome “eleição do cacete” (GOHN, 2012, p.39-40).

Como marco histórico na história das lutas sociais, ressalta-se a importância das Associações de Auxílio Mútuo, as quais foram uma forma peculiar de associação das classes populares que sobreviveram até os anos 30 do século XX (GOHN, 2012). Tais associações foram criadas:

A partir de 1860, em São Paulo e em Santos, uma série de Sociedades de Socorros Mútuos foram criadas objetivando assegurar a sobrevivência de famílias de assalariados pobres, ou auxiliá-las em determinadas ocasiões, como no enterro de um de seus membros. Em 1860 surgiu uma lei do império regulamentando a existência dessas entidades, mas foi a partir de

1890 que elas cresceram numericamente e ganharam estatuto jurídico (GOHN, 2012, p.41).

A presença das associações supriu a ausência do Estado brasileiro, que não tinha políticas públicas voltadas para dar assistência à classe trabalhadora, desde uma ajuda para enterrar um integrante da família a outros auxílios.

As entidades de ajuda mútua cuidavam não apenas das necessidades econômicas de afiliados, mas também de aspectos culturais como bibliotecas, instrução, festas, bailes, jogos, piqueniques etc., além de representar um forte componente social, a partir da solidariedade aos doentes, às viúvas, velhos e inválidos etc. (GOHN, 2012, p.41).

As entidades mutualistas se “dedicavam ainda à construção de casas, creches, abrigos e hospitais e orfanatos” (GOHN, 2012, p.41). Nesse sentido, “em síntese, o Movimento Mutualista no Brasil desempenhou o papel de uma Previdência Social para as novas camadas de assalariados que se formavam em substituição ao trabalho escravo” (GOHN, 2012, p.41). No decorrer do período de 1850 a 1900 aconteceram diversos movimentos, os quais elencamos no quadro 4.

Quadro 4. Principais Movimentos Sociais no Brasil de 1850 a 1878:

Ano	Movimento	Cidade/Estado /Região
1850	–Lei Eusébio de Queirós, abolindo o tráfico negreiro no Brasil;	Brasil
1850 a 1870	Guerras na Bacia do Prata;	Paraná/MS (MT no período das guerras).
1851	-Revolta de Ibicaba era a revolta de colonos contra o sistema de parceria em fazendas de cafezais;	Limeira/SP
1857	- Primeira Greve de Escravos-Operários do Brasil no Rio de Janeiro;	Rio de Janeiro
1853	- Luta da associação Tipográfica Fluminense para libertar escravos; 1855 – Lutas pela Eleição Direta;	Rio de Janeiro
1858	– Protesto contra alta de gêneros alimentícios, Salvador /BA; 1858 – Revolta das Vassouras;	Bahia
1859	- Criação em São Paulo da Sociedade Artística Beneficente, Associação de Auxílio Mútuo;	São Paulo
1871	– Lei do Ventre Livre, essa lei tornou os filhos de escravos nascidos no Brasil livres;	Brasil
1873	– Movimento Quebra-Quilos, uma onda difusa de protestos e ressentimentos contra a lei de alistamento militar, a implantação de um novo sistema de pesos e medidas, ressentimentos em relação a questões religiosas etc.;	Região Nordeste do Brasil
1873	- Movimento Ronco da Abelha, a população da Paraíba revoltou-se contra a legislação de registros de nascimentos e de óbitos, a chamada Lei do Cativo;	Paraíba
1873-75	– Movimento contra o recrutamento militar, em Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará etc.;	Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará e em outros estados.
1874-97	– Revolta de Canudos, Movimento Popular de cunho religioso ocorrido	Nordeste

	no sertão nordestino, liderado por Antônio Conselheiro;	
1876	– Fundação da Associação Tipográfica Paulistana de Socorros Mútuos de São Paulo;	São Paulo
1878	– Fundação da Sociedade Italiana de Mútuo Socorro de São Paulo;	São Paulo
1878-88	– Movimento Abolicionista	Brasil

Fonte: Quadro elaborado pelo autor com os principais movimentos criados nesse período a partir do livro de Gohn, 2012. GOHN, Maria da Glória. História dos Movimentos e Lutas Sociais: A construção da Cidadania dos Brasileiros. 7. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

A luta do povo negro e da sociedade brasileira pelo fim da escravidão no Brasil já era latente. Mesmo que as lutas contra a escravidão tenham precedido o movimento, na década de 1880 a questão do Movimento Abolicionista se intensifica (GOHN, 2012). Conforme Gohn (2012):

A lei do Ventre Livre (1871), a taxação do tráfico interprovincial de escravos (1880-1881) e a lei dos Sexagenários (1885) foram momentos da luta contra o escravismo[...], a abolição foi uma luta árdua e não uma concessão de qualquer setor ou grupo social. Foi uma luta dos próprios escravos, apoiados em vários momentos por intelectuais e políticos. Mas foi também uma luta de avanços e recuos, porque a resistência dos fazendeiros à abolição sempre foi grande (GOHN, 2012, p.50).

A luta dos escravos e abolicionistas foi um marco para que a população negra pudesse ter respeito e liberdade em nosso país, e a luta por essas pautas influenciaram diversos movimentos em defesa do povo brasileiro. Além dos movimentos citados, ainda podemos registrar outros Movimentos Populares que surgiram pelo território brasileiro e que influenciaram nas organizações dos trabalhadores por diversas pautas, que vão desde os grupos de mutuários, movimentos de trabalhadores civis, aos grupos de militares que também lutavam por seus direitos.

Quadro 5 - Criação de Movimentos Sociais no Brasil de 1879 a 1890:

Ano	Movimento	Estado/Região.
1879	– Fundação da Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos; Protesto Popular contra o preço dos bondes no Rio de Janeiro;	Rio de Janeiro
1880-89	– Revolta Militar, Movimento Republicano, a luta pela derrubada da Monarquia e pela implantação da República foi um fato político intimamente associado à luta abolicionista e à questão militar; Revolta do Vintém, uma revolta popular contra a cobrança de impostos que incidiam sobre o sistema de transportes coletivos do Rio de Janeiro;	Rio de Janeiro
1880-89	-Movimento Antiescravista Caifazes em São Paulo, esse movimento apoiava a fuga dos escravos das fazendas, ajudando inclusive a organizá-la; Criação da Sociedade Suíça de Beneficência Helvética em São Paulo;	São Paulo
1881	- Movimento dos Jangadeiros em Pernambuco, no qual organizaram uma greve contra o tráfico interprovincial, no Ceará os jangadeiros entraram em greve e se recusaram a continuar a transportar os escravos;	Pernambuco/Ceará
1881	Sociedade Abolicionista Oupretana, dedicou-se à causa abolicionista à moda dos Caifazes Paulistas, organizando fugas de escravos;	Minas Gerais
1881	Fundação da Sociedade Francesa 14 de Julho de Beneficência Mutual de São Paulo;	São Paulo

1884	– Clube do Cupim de Pernambuco, promovia fugas de escravos e enviava-os para o Ceará com a ajuda dos jangadeiros, ou seja, havia uma interligação das lutas e organizações;	Pernambuco
1885	– Criação da Associação Beneficente União dos Cocheiros de São Paulo;	São Paulo
1886	– Fundação da Sociedade Protetora dos Portugueses Desvalidos em Santos;	Santos /São Paulo
1886	- Criação da Sociedade dos Militares Italianos no Estado de São Paulo;	São Paulo
1887	–Movimento ULTIMATUM, Sociedade Secreta fundada no Paraná e que se dedicava à causa da abolição organizando fugas;	Paraná
1888	– Fundação da Associação Beneficente dos Funcionários Públicos em São Paulo; Fundação da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio em São Paulo;	São Paulo
1897	- Fundação da Sociedade Italiana de Beneficência em Santos;	Santos/São Paulo
1889	– Fundação da Sociedade Beneficente dos Chapelheiros em São Paulo; Criação da Associação de Socorros Mútuos Artes e Ofícios em São Paulo;	São Paulo
1889	Reivindicações populares por melhorias urbanas no Rio de Janeiro;	Rio de Janeiro
1890	- Criação da União Operária de Santos;	Santos/São Paulo
1890	Criação de Partidos Socialistas em São Paulo e Porto Alegre;	São Paulo/Rio Grande do Sul.
1890	Fundação da Sociedade dos Trabalhadores de Socorros Mútuos em Caso de Doença e Falecimento em São Paulo.	São Paulo

Fonte: Quadro elaborado pelo autor com os principais movimentos criados neste período a partir do livro de Gohn, 2012. GOHN, Maria da Glória. História dos Movimentos e Lutas Sociais: A construção da Cidadania dos Brasileiros. 7. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

No ano de 1891 aconteceu a promulgação de uma nova Constituição inspirada no modelo norte-americano, resultante de uma constituinte com pouca participação popular. No entanto, diversos organizações e movimentos foram criados: Fundação da Sociedade Beneficente dos Alfaiates de São Paulo; Criação da Associação Auxiliar das Classes Laboriosas em São Paulo; Fundação da Associação Escandinava de Auxílio Mútuo em São Paulo; Criação da Associação Auxiliadora União Internacional em São Paulo; 1892 - Movimentos Grevistas em unidades fabris e de serviços coletivos no Rio e em São Paulo (Capital e interior); 1893 – Criação da Associação Beneficente Dr. Salles de Oliveira, Campinas, uma associação dos empregados da Estrada de Ferro Mogiana; 1893-95 – Movimentos Populares em cidades do interior de São Paulo; 1896 – Movimento Estudantil em São Paulo; 1887 – Fundação da Sociedade de Auxílio Mútuo Trinácia em São Paulo; 1895 – Criação da Sociedade Beneficente dos Empregados da Campanha Paulista de Estrada de Ferro em Jundiaí /SP; 1896 – Criação da Sociedade Beneficente Alleman Fundação Imperador Guilherme I em São Paulo; Criação da Associação dos Trabalhadores do Livro em São Paulo; 1897 – Criação da Associação de Auxílio Mútuo dos Empregados da Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana em São Paulo; Criação da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway Company; Invasões de populares a cadeias públicas para vingar a morte de conhecidos; Fundação da Sociedade de Socorros Mútuos Lega Lombarda em São Paulo; 1898 – Criação da Sociedade Protetora dos Portugueses Desvalidos em São Paulo; Fundação da Sociedade Operária de Socorro Mútuo Instrutiva e Recreativa Ettore Fieramosca em São Paulo

e a Criação da Sociedade Beneficente dos Empregados do Jornal O Estado de São Paulo (GOHN, 2012).

Diante de tantas organizações, associações e fundações, podemos perceber que a sociedade segue com suas pautas, lutas, reivindicações e a articulação de novas formas de fortalecimento da classe trabalhadora.

O século XX é permeado por lutas sociais e de organização da classe trabalhadora e que, com isso, formam as categorias de trabalhadores de lutas e organizações representativas. Gohn (2012) pontua 17 grupos:

- 1- Lutas sociais da classe operária por melhores salários e condições de vida;
- 2- Lutas das classes populares urbanas por meio de consumos coletivos;
- 3- Lutas das classes populares e médias por moradia;
- 4- Lutas da categoria dos militares;
- 5- Lutas de diversas classes sociais por legislações e normatizações pelo Estado;
- 6- Lutas sociais no campo;
- 7- Lutas de segmentos das classes sociais pela educação formal;
- 8- Lutas e movimentos a partir de ideologias (socialismo, anarquismo, fascismo, integralismo etc.);
- 9- Lutas e Movimentos Nacionalistas (petróleo, Amazônia etc.);
- 10- Lutas pela mudança do regime político (ditaduras civis e militares);
- 11- Lutas e movimentos por questões ambientais;
- 12- Lutas e movimentos de raça, etnia e cor;
- 13- Lutas e movimentos de gênero (mulheres, homossexuais);
- 14- Lutas e movimentos de categorias de idade (crianças menores, idosos, aposentados etc.);
- 15- Lutas pela preservação do patrimônio histórico;
- 16- Lutas e Movimentos Regionais;
- 17- Lutas cívicas (Movimento pelo *Impeachment*) e luta solidária (Ação pela Cidadania, contra a Fome e a Miséria, pela Vida) (GOHN, 2012, p.60).

Os movimentos e lutas aconteceram num determinado contexto histórico e “todas as lutas têm caráter histórico, ou seja, são datadas. Assim sendo, ocorreram ao longo do século e tiveram maior ou menor importância segundo a conjuntura sociopolítica do país” (GOHN, 2021, p.60).

No período da Primeira República (1900 a 1930), as lutas sociais urbanas se acirraram no Brasil. Conforme Gohn (2012):

Durante a Primeira República as lutas sociais urbanas se acirraram no Brasil, dado o avanço do processo de urbanização propiciado pela economia do café, na região centro-sul. A questão do trabalhador imigrante tomará a centralidade que teve a questão do escravo na segunda metade do século anterior. Organizações anarco-sindicalistas conviverão com as associações

de auxílio mútuo; lutas pelo rebaixamento dos gêneros alimentícios estarão ao lado de reivindicações por salários, jornada de trabalho, assim como pelo congelamento dos aluguéis, a forma predominante de moradia no período (GOHN, 2012, p.61).

As pautas são diversas e a sociedade se organiza em defesa de seus direitos e por um projeto político e social que construa uma sociedade mais humana.

No Brasil, os Movimentos Sociais ganharam mais importância e força a partir da década de 1960, período que antecede a ditadura civil militar, quando surgiram os primeiros movimentos de luta contra a política vigente, ou seja, a população estava insatisfeita com as transformações ocorridas no campo econômico e social. Mas, antes, na década de 1950, os movimentos nos espaços rural e urbano adquiriram visibilidade na luta pela Reforma Agrária e na luta pela moradia.

Gohn (1997), citando Turner e Killian (1957, p.480) assegura que:

Um movimento se institucionaliza quando alcança um alto grau de estabilidade interna, ganha posição reconhecida dentro de uma sociedade mais ampla, passa a ter algumas funções nela e estabelece algumas áreas de competência. A institucionalização impõe estabilidade adicional ao movimento e um de seus aspectos-chave é determinar procedimentos de conduta para o grupo. Os autores concluem que todos os movimentos podem vir a ter um caráter institucionalizado (GOHN, 1997, p. 44).

Os Movimentos Sociais levam um tempo para consolidar com sua base uma organização firme e reconhecida pela sociedade, e nesse processo são definidas funções e ações a seres desenvolvidas para atingir pautas e objetivos estabelecidos pelo coletivo ao qual o grupo pertence. Para Poker e Abarotti (2015), “os movimentos sociais são também respostas da sociedade ao processo de colonização do mundo da vida, resultante da hipertrofia do Estado e da burocratização na administração do direito” (POKER, ABAROTTI; 2015, p. 22).

Para as autoras,

Movimento social é a ação política de um grupo organizado em torno de uma causa, que atua sobre a sociedade e encaminha demandas ao Estado. A atuação sobre a sociedade visa à construção da legitimidade de uma pretensão, o reconhecimento de uma diferença. A demanda encaminhada ao Estado tende a estabelecer a igualdade mediante o reconhecimento de um direito, portanto. Por isto, movimentos sociais tendem a ser inovadores, dado que são forças que atuam sobre a sociedade e o Estado, lutando pela produção e efetivação de direitos, sobretudo confrontando tradições e outras irracionalidades presentes como regulações nas relações sociais. Assim, movimentos sociais forçam a expansão rápida das fronteiras do direito, que sem as lutas sociais ficariam condicionadas ao lento aperfeiçoamento da racionalidade para serem expandidas (POKER, ABAROTTI; 2015, p. 35-36).

Nesse processo de luta, os Movimentos Sociais, assim como os fatos históricos, ocorrem com novos fatos, eles reinventam e constroem suas pautas a partir de suas necessidades, de acordo com a conjuntura e a vida do grupo ao qual pertencem e estão defendendo. Os Movimentos Sociais com suas mobilizações e ações forçam o Estado a elaborar leis e materializá-las.

Os Movimentos Sociais podem provocar o desenvolvimento da sociedade, pois, questionando o que está posto como valores e princípios inquestionáveis pela ordem vigente do Estado, podem alterar o que está posto ou proposto.

Movimentos sociais têm a tendência de provocar o desenvolvimento da sociedade, questionando princípios e valores dominantes. No entanto, por se constituírem em processos que envolvem disputas e lutas entre forças lutas, que não necessariamente se organizam e se legitimam mediante a lógica do direito racional, também podem gerar situações de afirmação de privilégios (POKER, ABAROTTI; 2015, p.36).

Os Movimentos Sociais buscam a afirmação da dignidade por meio da defesa dos direitos, como condição ideal para a vida em sociedade e na defesa do grupo ao qual pertencem.

Portanto, o estudo sobre o sindicalismo e os Movimentos Sociais se faz necessário diante da atuação e das mudanças que essas organizações promovem para as pessoas que participam, e pelos embates que promovem contra a ordem estabelecida pelo Estado, que nem sempre é para valorizar e, com isso, os Movimentos Sociais são um objeto a ser estudado e analisado pela comunidade científica.

Poker e Abarotti (2015) defendem que:

Então, cabe às Ciências Sociais analisar criticamente os movimentos sociais, avaliando as pretensões, estratégias e ações por meio de critérios emancipatórios, quais sejam a rejeição às inferiorizações em todas as relações sociais, e a afirmação da dignidade como condição ideal para a vida em sociedade, de forma que qualquer pessoa, não importa sua vinculação cultural, deve ser reconhecida e tratada como fim em si mesma (POKER, ABAROTTI; 2015, p.36).

Gohn (1997) caracteriza os Movimentos Sociais como ações sociopolíticas construídas por atores coletivos de diferentes classes sociais, numa conjuntura específica de relações de força na sociedade civil organizada. Segundo a autora, as ações desenvolvem um processo de criação de identidades sociais em espaços coletivos não institucionalizados, ou

também institucionalizados, gerando transformações na sociedade, seja de caráter conservador ou progressista, pois há movimentos de diversas classes sociais, desde uma associação de bairro a uma organização de patrões, fazendeiros que lutam para manter a estrutura fundiária, de classe, ou de opressão.

Para Gohn (1997):

[...] os movimentos seriam estimulados não apenas pelos interesses de seus membros, mas também pelos de agentes governamentais, entidades particulares e muitas outras organizações interessadas na promoção do produto-objeto de demanda do movimento ou que ganhariam algo com ela (GOHN, 1997, p.52).

Além disso, Gohn (1997) reforça que:

Os movimentos que teriam sucesso seriam aqueles que possuíssem a atributos de uma organização formal hierárquica. Seus líderes eram seus organizadores: profissionais com dedicação integral ao trabalho e capacidade para a mobilização efetiva de suportes externos. Podemos observar que os pioneiros da MR concebiam os movimentos sociais em termos de um setor de mercado, livre, em competição com outros grupos, num mercado aberto de grupos e ideias. Os movimentos competiriam com outras organizações, não-movimentos, para obter adeptos, recursos, e no cálculo e execução de suas tarefas (GOHN, 1997, p.52).

Gohn (1997) traz uma situação que exige reflexão e que dentro dos Movimentos Sociais há um debate muito forte sobre a forma como muitas lideranças exercem a função, e a forma como mantêm relação com representantes partidários, pois isso acaba influenciando nas pautas e na defesa da classe trabalhadora. Lembrando que os autores citados ~~acima~~ são das “Teorias Contemporâneas Norte-Americanas da Ação Coletiva e dos Movimentos Sociais”, principalmente da “Teoria da Mobilização de Recursos/MR”, que muitos Movimentos Sociais acabam alterando seus objetivos e pautas por conta dos recursos para manutenção da organização.

No Movimento Sindical essa organização é diferente, pois o Movimento Sindical faz a cobrança de uma taxa de filiação que pode ser descontada em folha de pagamento, em boleto ou diretamente nas organizações sindicais. Muitos Movimentos Sociais utilizam de recursos financeiros de outros países ou de grupo de apoiadores.

Gohn (1997) reforça novamente que: A variável mais importante da MR, como o próprio nome indica, é a dos recursos humanos, financeiros e de infraestrutura variada. Os movimentos surgiriam quando os recursos se tornassem viáveis. Posteriormente esta asserção foi alterada: os movimentos surgem quando se estruturam oportunidades políticas para ações coletivas, assim como quando facilidades e líderes estão em disponibilidade. Os movimentos também estruturam o seu cotidiano segundo o estoque de

recursos que possuem, sendo os principais os econômicos, humanos e de comunicação (GOHN, 1997, p.51).

Os sindicatos organizam suas lutas mediante o recurso disponível para manter a estrutura, para realizar as atividades e para a disponibilidade de pessoas que precisam de um salário, isso quando não estão atrelados ao capital e aos patrões. As entidades/Movimentos Sociais precisam de suas sedes com estruturas mínimas e, com isso, os recursos são fundamentais. Podemos fazer a luta com as condições que temos, pois nem sempre temos o que queremos, mas nem sempre é possível fazer algo no processo de luta, se não avançar em novos direitos. Para fortalecer a organização e o Movimento Sindical, a estrutura política, econômica e financeira são elementos fundamentais.

Há diversas críticas à Teoria da Mobilização de Recursos:

Provavelmente a principal crítica à MR não foi formulada a ela em si, mas à teoria que lhe deu origem a sustentação: a das escolhas racionais. Isto porque esta última baseia-se no modelo das ciências naturais, tratando os indivíduos como seres abstratos, universalizando a experiência de um tipo particular de ser humano: a raça branca, as camadas médias da população, em país do capitalismo desenvolvido do Ocidente. Com isto introduziu o que se convencionou chamar de um _bias políticas, um viés. Os grupos sociais subordinados, suas lutas, seus princípios, cultura, valores, normas, objetivos, projetos etc. são simplesmente ignorados, como se não existissem (GOHN, 1997, p.55).

Trata-se de uma teoria que acaba não contribuindo para fazer as análises, pois desconsidera diversas pautas e atividades que os Movimentos Sociais realizam e que são ignoradas.

Outra crítica é sobre como é vista a sociedade civil, Gohn (1997) afirma que:

A sociedade é vista não como uma organização composta por classes sociais e suas relações, mas como um arranjo estático das elites e não-elites, relativamente homogêneo, em que há grupos incluídos e excluídos. Pressupõe-se uma sociedade aberta, em que os diferentes grupos terão sucesso conforme o grau de sua organização (GOHN, 1997, p.57).

Outro ponto é sobre “a exclusão social - fenômeno tipicamente capitalista marca da era da globalização - não é tratada como fator gerador do movimento dos ‘excluídos da política’ isto porque suas ações seriam vistas como pré-capitalistas” (GOHN, 1997, p.60).

Gohn (1997) apresenta algumas lacunas da Teoria:

[...] as lacunas principais da MR estão na ausência de uma análise do contexto social e político; no desconhecimento das políticas públicas e do papel do Estado na sociedade em geral, e junto aos movimentos sociais em particular; no fato de se ignorar o caráter das lutas dos atores, assim como as experiências de lutas sociais anteriores vivenciadas por eles; na omissão do papel da cultura nas ações coletivas em geral, e nos movimentos em particular (GOHN, 1997, p.60).

É importante compreender o contexto em que estamos inseridos e, com isso, toda teoria precisa partir desse contexto para analisar as organizações e suas ações diante da realidade social, política, econômica etc. Principalmente as ações voltadas para mudanças da nossa realidade e da classe trabalhadora. Campos (2013) afirma que:

No Brasil, o tema da associação ganhou ainda mais relevo durante a crise de regime militar, na segunda metade dos anos 1970. Grupos de trabalhadores organizados em sindicatos contrapuseram-se ao regime, questionando a regulação imposta ao mercado laboral. Entre outras coisas, essa regulação prejudicava a participação do trabalho nos resultados da economia, em crescimento acelerado do “milagre”. A sucessão de greves, a partir de 1978, colocou em questão essa regulação laboral de perfil autoritário, mas não se restringiu a isso (CAMPOS, 2013, p.88).

Na repressão, a sociedade civil se organizou para questionar a “ordem” vigente, a crescente exploração da classe trabalhadora sem regulação laboral e outras situações, inclusive por não poder se organizar em forma de sindicato.

Gohn (1997) mostra que os Movimentos Sociais são esforços coletivos, organizados e estruturados, que atuam em busca de mudanças ou resistem a elas, pois o contexto histórico altera a vida dos sujeitos envolvidos na organização ou que participam do movimento.

O Movimento Social no Brasil acontece desde o processo de colonização, mas a organização sindical advém de outros fatores históricos e que elencaremos na sequência para compreender que os fatos históricos e a ação do Movimento Sindical acabam interferindo na forma de organização da classe trabalhadora.

1.1.2 Sindicalismo no Brasil

Os sindicatos surgem logo após a abolição da escravidão (a abolição na legislação, pois em pleno século XXI ainda temos trabalho análogo à escravidão no Brasil), quando chega uma grande quantidade de imigrantes europeus para colonizar o país, com a substituição da mão de obra dos escravos negros por colonizadores europeus.

“Os sindicatos são organizações de representação dos interesses dos trabalhadores, criados para compensar o poder dos empregadores na relação contratual sempre desigual e reconhecidamente conflituosa entre capital e trabalho” (DIEESE, 2015, p.1). Sabemos que há sindicatos que representam os patrões e que estão a serviço para defender o interesse dos donos do capital, das empresas etc. Tomazi (2000) ressalta que há sindicatos da classe patronal, “podemos chegar ao seguinte entendimento de movimento social: trata-se da ação

conjunta de homens, a partir de uma determinada visão de mundo, objetivando a mudança ou a conservação das relações sociais numa dada sociedade” (TOMAZI, 2000, p.229).

De acordo com Tomazi (2000), “os movimentos sociais tanto podem não provocar mudanças, muito embora tenham sido desencadeados nesse sentido, como também podem ser organizados justamente para resistir às mudanças” (TOMAZI, 2000, p.227). Como exemplo, os sindicatos ruralistas que defendem a propriedade e a concentração de terra e são contra o processo de reforma agrária e garantia de diversos direitos. Tomazi (2000) diz que:

Um exemplo de movimento que nos mostra muito bem a resistência ao processo de mudança foi o da União Democrática Ruralista (UDR), formada por proprietários rurais e que desenvolveu uma grande luta na Constituinte de 1988, contra a reforma agrária, em oposição aos que, na oportunidade, lutavam para obter direitos constitucionais que lhes garantissem o acesso à terra para trabalharem (TOMAZI, 2000, p.227).

O grupo da União Democrática Ruralista (UDR) continua presente com outras caras e bandeiras de lutas, com representação nas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, Congresso e por meio do Sindicato Rural, que é um sindicato patronal em todo o território brasileiro e que hoje chamamos de “Bancada Ruralista”.

O Movimento Sindical ganha reconhecimento após a 2ª Guerra Mundial com a criação da Liga das Nações, entidade tripartite que deu origem à Organização Internacional do Trabalho (OIT). A respeito disso, a Nota Técnica do DIEESE (2015) assevera que:

[...]. Nos documentos e convenções da OIT, são reconhecidos o direito de sindicalização, o direito de negociação coletiva e o direito de greve, instrumentos de afirmação dos interesses dos trabalhadores e do poder sindical. Também a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, reconhece esse direito fundamental no Art. 23, que estabelece: “Toda pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses”. [...] (DIEESE, 2015, p. 2).

Com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as convenções da OIT e o avanço da luta da classe trabalhadora pela Europa e Estados Unidos, o Movimento Sindical ganha força no território brasileiro. Ganha visibilidade com a expansão da indústria brasileira, pois com isso as condições de trabalho e serviços precários aumentam, e o conflito entre patrões e empregados se intensifica, gerando uma instabilidade, e a classe trabalhadora inicia um processo de reivindicação de direitos por melhores condições salariais, melhores estruturas no local de trabalho, por mais segurança no trabalho e outras pautas para atender as demandas e necessidades de cada empregado/funcionário/servidor.

De acordo com a Nota Técnica do DIEESE “os sindicatos nascem como reação às precárias condições de trabalho e remuneração a que estão submetidos os trabalhadores no capitalismo” (DIEESE, 2015, p.1).

Com o processo de industrialização é que os Movimentos Sindicais ganham força na organização e articulação de grupos em defesa de suas pautas, em defesa dos direitos, por melhorias nas condições de trabalho, pela redução de carga horária, por segurança no trabalho etc.

Ao final do século XIX, os sindicatos obtiveram reconhecimento institucional nos principais países industrializados. Desde então, têm exercido papel fundamental na organização da classe trabalhadora para a luta por uma sociedade justa e democrática, pressionando pela ampliação dos limites dos direitos individuais e coletivos ainda hoje estreitos em muitos países, entre os quais o Brasil (DIEESE, 2015, p.1).

A organização do Movimento Sindical vai além da organização da classe trabalhadora, pois propõe uma alternativa para lutar por uma sociedade justa e democrática, pressionando o Estado e os governos pela ampliação dos limites dos direitos individuais e coletivos.

Apresentamos, no quadro elaborado a partir de Mattos (2003), datas importantes para o Movimento Sindical no Brasil.

Quadro 6- Movimentos Sindicais e conquistas importantes no Brasil de 1930 até 1987.

Ano	Mês	Acontecimento
1930	Nov.	Criação do Ministério do Trabalho; Indústria e Comércio.
1931	Mar.	Decreto nº 19.770 institui o sindicato oficial.
1935	Mar.	Trabalhadores participam das mobilizações da Aliança Nacional Libertadora e muitas greves são realizadas, como a dos bancários, paralisando Rio e São Paulo e repercutindo nacionalmente.
1940	Mai.	Decreto nº 2.162 institui o salário mínimo.
1941	Jul.	Criação do imposto sindical.
1943	Mai.	Instituída a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
1945	Abr.	Fundado o Movimento Unificador dos Trabalhadores (MUT)
1946	Jan.	Governo Dutra se inicia em meio a uma onda de paralisações, como greve nacional dos bancários.
	Mar.	Decreto - Lei nº 9.070, regula de forma restritiva o direito de greve.
	Set.	Criação da Confederação dos Trabalhadores do Brasil (CTB), logo declarada pelo governo Dutra. Promulgada a nova Constituição, que mantinha a CLT em seus aspectos trabalhistas e sindicais e definia que o direito de greve, embora assegurado, seria regulado em lei, garantindo a vigência do Decreto nº 9.070.
1947	Decorrer do ano.	Governo Dutra promove intervenções em centenas de entidades sindicais.
1953	Mar.	Greve dos 300 Mil, em São Paulo. Formação do Pacto de Unidade Intersindical (PUI), como resultado da greve.
1960	Nov.	Greve da Paridade paralisa os trabalhadores em transporte. Formação do Pacto de Unidade e Ação (PUA), como resultado da greve.
1961	Ago.	Greve da Legalidade, pela posse do vice-presidente João Goulart.
1962	Jul.	Greve por um gabinete nacionalista.
	Ago.	IV- Encontro Sindical Nacional cria o Comando Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGT).

1964	Decorrer do ano	Governo Militar promove a intervenção em 433 entidades sindicais.
1966-68	Decorrer do ano	Legislação do “arrocho”: reajustes salariais limitados à média da inflação anterior, fim da estabilidade por tempo de serviço (trocada pelo FGTS); fim dos institutos de Aposentadoria e Pensões (substituídos pelo INPS).
1968	Abr.	Greve dos Metalúrgicos de Contagem -MG.
	Ago.	Greve dos Metalúrgicos de Osasco -SP
1978	Mai.	Greve na Fábrica da Scania de São Bernardo do Campo se estende a toda a categoria metalúrgica na região e inicia um novo ciclo de greves em todo o país.
1981	Ago.	Conferência das Classes Trabalhadoras (Conclat) cria a Comissão Nacional Pró-CUT (Hoje Central Única dos Trabalhadores)
1983	Ago.	Congresso das Classes Trabalhadoras funda a Central Única dos Trabalhadores (CUT).
	21 jun.	Primeira greve geral no Brasil após o golpe militar de 1964.
1984	Ano	Sindicatos participam da Campanha das “Diretas Já!”
1986	12 dez.	Greve geral organizada pela CUT e CGT contra o descongelamento de preços anunciado dias antes.
1987	20 ago.	Nova Greve Geral convocada pela CUT e CGT

Fonte: Quadro organizado pelo autor da tese a partir da cronologia apresentada por MATTOS, Marcelo Badaró. *O Sindicalismo brasileiro após 1930*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed., 2003.

No decorrer de 57 anos, a classe trabalhadora obteve diversos êxitos, mas também perseguições. No período da Ditadura Civil Militar as organizações dos trabalhadores sofreram diversas retaliações e perseguições pessoais. Lideranças e entidades sindicais sofreram intervenções, o Governo Federal interferiu e proibiu a organização da classe trabalhadora que defendia seus direitos e lutavam por uma sociedade mais democrática.

Um marco histórico para o Movimento Sindical no período de Ditadura Civil Militar, para o fortalecimento da luta e organização do Movimento Sindical, foi a criação da Central Única dos Trabalhadores, em 1983, que inicia com a Conferência das Classes Trabalhadoras (Conclat), a qual cria a comissão Nacional Pró-CUT, e no decorrer de 2 (dois) anos articulam e organizam uma das maiores centrais, que busca unificar os diversos ramos e categorias de trabalhadores do Brasil.

Após o golpe de 1964 ocorreu a primeira greve com a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT). A organização da CUT desencadeou diversas atividades pelo Brasil e intensificou a luta para interromper o Regime Civil Militar, pois não atendia às necessidades e aos anseios da classe trabalhadora.

A organização da classe trabalhadora, a criação da CUT, as greves e a mobilização nacional culminam com o término da Ditadura Civil Militar no Brasil e desencadeiam um espaço mais democrático com a participação da sociedade, com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988. Essa não representa todos os anseios dos trabalhadores do Brasil, mas foi um marco histórico para que a sociedade pudesse sonhar e construir uma nação com participação dos Movimentos Sindicais.

O quadro a seguir traz os principais acontecimentos a partir de 1988, isto é, após a aprovação da Constituição Federal Brasileira que trouxe diversos anseios da classe trabalhadora e garantia de direitos.

Quadro 7 – Principais conquistas para a classe trabalhadora desde a Constituição Federal de 1988 ao Governo Lula (2002).

Ano	Mês	Acontecimento
1988	5 de Out.	Nova Constituição cria direitos trabalhistas, extingue o poder de intervenção do Ministério do Trabalho sobre os sindicatos, acaba com o estatuto-padrão, libera a organização sindical do funcionalismo, mas mantém os demais elementos da estrutura sindical.
1989	14-15-mar.	Greve Geral pela reposição das perdas dos planos econômicos.
	15 Nov 17 Dez	Primeiras eleições diretas para Presidência da República desde 1960. Lula, o líder das greves do ABC dez anos antes, pela legenda do PT e embalado em ampla campanha popular, disputa o segundo turno com Fernando Collor de Mello, mas é derrotado.
2002	17 Out	Lula é eleito presidente da República.

Fonte: Quadro organizado pelo autor da tese a partir da cronologia apresentada por MATTOS, Marcelo Badaró. *O Sindicalismo brasileiro após 1930*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed., 2003.

A eleição de Luís Inácio Lula da Silva à presidência pelo Partido dos Trabalhadores (PT), mostra a importância de um trabalhador ocupar a cadeira de presidente na história do país. Para o Movimento Sindical isso foi muito representativo, pois fazia parte de um projeto não apenas fortalecer o Movimento Sindical, mas também ocupar os espaços de decisões que perpassam a representação no executivo e legislativo, que até então era ocupado pela elite⁵.

Constam na página do Partido dos Trabalhadores as principais leis de garantia de direitos fundamentais e avanços nas relações de trabalho do período do Governo Lula e Dilma, na visão de representantes sindicais. A ascensão do governo Lula e Dilma ao Governo Federal, ambos do Partido dos Trabalhadores (PT), trouxe a expectativa de avanços na legislação trabalhista e de garantia de direitos que pudessem materializar políticas sociais.

Quadro 8 – Direitos e avanços nas relações de trabalho- Governo Luís Inácio Lula da Silva (2003/2006, e de 2007 /2011) e Dilma Rouseff (1 de 2011 – 31 de agosto de 2016).

2003	Lei nº 10.666 concedeu aposentadoria especial aos cooperados de cooperativa de trabalho ou de produção e criou o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).
2003	Lei nº 11.603, de 2007, regulamenta o trabalho aos domingos para os comerciários.
2007	Lei nº 11.648/07 é uma das que melhor reflete a característica de proximidade e diálogo de Lula com as bases. A lei formaliza o reconhecimento legal das centrais sindicais.
2008	Lei nº 11.738/08, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, também é uma das conquistas históricas de todas as

⁵ (Elite: grupo privilegiado, minoritário, composto por aqueles que são vistos por alguns como superiores por possuírem algum poder econômico e/ou domínio social (Disponível em: https://www.lexico.pt/elite_2/ Acessado em: 15 de jul, 2021).

	representações sindicais.
2008	Lei nº 11.770/08 cria o Programa Empresa Cidadã e prorroga a licença maternidade de 4 para 6 meses, mediante concessão de incentivo fiscal às empresas que aderirem ao programa e ampliarem o benefício.
2010	A Lei nº 12.353/10 assegura a participação dos empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
2011	Lei nº 12.513/11 foi uma grande contribuição para a formação profissional do trabalhador. A lei amplia a formação profissional do trabalhador por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec).
2011	Lei nº 12.506/11 amplia o aviso prévio de 30 para até 90 dias.
2011	Lei nº 12.469/11 determina a correção anual da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física até 2014, e a MP 644, que atualizou o valor para 2015 são pautas dos trabalhadores desde 2003.
2011	Lei nº 12.440/11 cria a Certidão Negativa de Débito Trabalhista de fundamental importância para os sindicatos. De acordo com a lei, empresas com dívidas trabalhistas não recebem certidão para contratar com o governo.
2011	Lei nº 12.470/11 institui o sistema de inclusão previdenciária para os trabalhadores de baixa renda.
2012	Lei nº 12.761/12 institui o Programa de Cultura do Trabalhador e cria o Vale-Cultura.
2012	Lei nº 12.740/12 institui o adicional de periculosidade para os vigilantes sendo de grande valia para os trabalhadores.

Fonte: Quadro Organizado pelo autor da tese (Onivan de Lima Correa), a partir da página do Partido dos Trabalhadores (PT). Disponível em: <https://pt.org.br/em-13-anos-pt-garante-inumeros-avancos-aos-trabalhadores/>. Acessado em: 13 de out. 2020.

Com relação ao governo do Partido dos Trabalhadores (PT), é importante salientar que:

Os 13 anos de governo do Partido dos Trabalhadores (PT) produziram para o Brasil uma série de conquistas de projeção internacional. Durante os governos dos presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, o país saiu do Mapa Mundial da Fome, tornou-se a 6ª economia mundial, ascendeu a renda e a classe social de mais de 40 milhões de pessoas, aumentou o salário mínimo para o maior patamar em 40 anos, entre outros avanços (FERREIRA e GUILHERME. Agência PT de Notícias, 2016).

O objeto da nossa tese perpassa o período do Governo do PT, que é a Lei nº 11.738/08, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica. Uma das conquistas históricas de todas as representações sindicais e do grupo do magistério, pois saímos de um salário que em muitos municípios era abaixo de um salário-mínimo para um piso específico para a educação, e com a chegada do governo Lula à presidência o Movimento Sindical esperava uma nova ordem e que em alguns pontos foi possível avançar, dentre eles a garantia de uma lei sobre o piso salarial para início de carreira dos docentes, a ampliação da oferta de cursos de nível superior, aumento da garantia de financiamento etc.

Juçara Dutra Vieira (2010) diz que:

O advento do governo Lula levou o movimento social a reivindicar um novo protagonismo para a área da educação. A expectativa era de que as primeiras medidas fossem de contraponto às políticas neoliberais do antecessor. No entanto, o início da gestão deu prioridade à reforma da previdência para o setor público. Isso levou a CNTE a investir na mobilização para impedir perdas de direitos dos trabalhadores. A Confederação organizou a primeira grande “Marcha a Brasília” sobre o tema e associou-se a outras entidades em manifestações que se seguiram. Mais uma vez, a conjuntura forçou o movimento a uma agenda afastada de suas demandas e interesses mais específicos (VIEIRA, 2010, p. 41).

O Parecer nº 18/12 do Conselho Nacional de Educação (CNE) expressa a preocupação com a valorização docente:

Para aprofundarmos nossa compreensão sobre a questão da valorização do trabalho do professor devemos levar em conta que se trata, antes de tudo, de relações de trabalho. Neste sentido, não podemos deixar de lançar mão da teoria marxista do valor, no contexto histórico do desenvolvimento do capitalismo e da existência da sociedade civil organizada em associações e sindicatos, correlacionando-a com o trabalho desenvolvido pelos servidores públicos, entre eles os professores. É preciso ter em conta o caráter diferenciado dos serviços públicos, cujo objetivo é o atendimento ao cidadão e não a produção e comercialização de mercadorias. Nesta perspectiva, o professor é considerado, nesta análise, como um trabalhador (BRASIL, 2012).

A Lei nº 11.738 será detalhada mais adiante, buscando mostrar a importância e a relevância para a carreira dos docentes por todo o território brasileiro. O Parecer nº 18/12 do CNE aponta sobre a valorização dos professores,

[...] a necessidade da garantia de condições de trabalho para o professor, como fator necessário para assegurar a qualidade do ensino. De um lado, devem ser garantidos salários dignos e compatíveis com a importância de sua função social e sua formação, de tal modo que ele possa se dedicar com tranquilidade e segurança à sua profissão, sem necessidade de desdobrar-se em muitas classes e escolas, com excessivo número de estudantes, ou até mesmo acumular outras atividades, o que evidentemente prejudica a qualidade de seu trabalho (BRASIL, 2012).

Para a valorização dos docentes devem ser garantidos salários dignos e compatíveis com a importância de sua função social e sua formação, e que possa se dedicar com tranquilidade e segurança à sua profissão, sem necessidade de desdobrar-se em muitas classes e escolas, ou até mesmo em outros serviços, o que acarreta doenças e outros problemas que afetam o trabalho docente.

A Lei do Piso é um marco histórico para o Movimento Sindical dos docentes da Educação Básica. No entanto, obter a sua aprovação não reflete, ou não se traduz em materialização de avanços na carreira com ganhos salariais e valorização. Com isso, o

Movimento Sindical segue com suas pautas de reivindicações por melhorias de condições de trabalho, melhor remuneração e pela materialização da lei em todos os municípios, estados e Distrito Federal.

A organização da classe trabalhadora possibilitou importantes avanços sociais, entre os quais se destaca “a redução gradual da jornada de trabalho, de um total de até 16 horas, no século XVIII, para as atuais 8 horas ou menos, na maioria dos países” (DIEESE⁶, 2015, p.3).

Ao reduzir a carga horária de trabalho, melhora as condições de saúde do trabalhador, pois terá mais tempo de lazer e momentos para estudar. Para a categoria de docentes são mais postos de trabalho, pois gera dezenas de emprego com a redução de carga horária, tendo em vista que saímos de 16 para 8 horas diárias. Lembrando que o processo não foi automático e sim gradativo, de acordo com a pressão dos Movimentos Sindicais e com a capacidade de organização da classe trabalhadora.

Os avanços das nossas pautas e da defesa dos direitos da classe trabalhadora é uma “dimensão indispensável da democracia, é a existência de um Sistema de Relações de Trabalho democrático, tanto mais avançado e duradouro quando constituído por agentes legítimos e representativos” (DIEESE, 2015, p.4). A representação do Movimento Sindical fortalece tal dimensão da representação legítima e democrática de organizar os trabalhadores e representá-los nas mais diversas instâncias.

A organização do Sindicalismo Docente da Rede Estadual de Ensino de MS, da qual a FETEMS faz parte, corrobora o que está disposto na Nota Técnica do DIEESE, nº 151 de novembro de 2015, que traz como título “A Importância da Organização Sindical dos Trabalhadores”, e na Constituição Federal (CF), pois “no Brasil, os sindicatos são atores sociais que reivindicam e organizam a classe trabalhadora no contexto de uma democracia representativa e também participativa” (DIEESE, 2015, p.3).

⁶ O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) é uma entidade criada e mantida pelo movimento sindical brasileiro. Foi fundado em 1955, com o objetivo de desenvolver pesquisas que subsidiassem as demandas dos trabalhadores. Sindicatos, federações, confederações de trabalhadores e centrais sindicais são filiados ao DIEESE e fazem parte da direção da entidade. Atualmente, são cerca de 700 associados. Ao longo dos mais de 60 anos de história, o DIEESE conquistou credibilidade e reconhecimento nacional e internacional como instituição que desenvolve pesquisa, assessoria e educação voltadas para os dirigentes e assessores das entidades sindicais e os trabalhadores. Graças a um trabalho que beneficia a toda a sociedade, é reconhecido como instituição de utilidade pública. O DIEESE possui 17 escritórios regionais, cerca de 50 subseções (unidades dentro de entidades sindicais) e atualmente dois observatórios do trabalho (divisões que funcionam dentro de prefeituras, governos estaduais, para subsidiar o poder público com pesquisas e análises). Disponível em: <https://www.dieese.org.br/materialinstitucional/quemSomos.html> Acessado em: 18 de out. 2021.

1.1.3 O direito de sindicalizar-se

O direito de sindicalizar-se está expresso na Constituição Federal de 1988 que estabelece no Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019), V - o pluralismo político. Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição (BRASIL, 1988).

O Art. 5º da CF do Brasil estabelece que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; [...] (BRASIL, 1988).

Nos incisos XVI ao XXI, a CF remete ao direito de associação e de liberdade:

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;(BRASIL, 1988).

A lei brasileira garante o direito de os trabalhadores serem associados em suas entidades de classes e sem vedação estatal em seu funcionamento. No entanto, devemos lembrar que há uma lei específica de como as entidades sindicais devem estar organizadas no contexto brasileiro.

Ainda sobre a livre associação profissional ou sindical a CF de 1988 preconiza que:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

- I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;
- II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;
- III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;
- IV - a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;
- V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;
- VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;
- VII - o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;
- VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer (BRASIL, 1988).

Nos artigos 10 e 11 estabelece que:

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 11. Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores (BRASIL, 1988, p.1988).

Com isso, garante-se a participação dos trabalhadores por meio da organização sindical em espaços deliberativos sobre seus interesses. Para Goss e Prudêncio (2004):

Qualquer discussão sobre movimentos sociais não escapa do questionamento recorrente: afinal, o que são movimentos sociais? Diferentemente de outros

conceitos, este, em particular, apresenta significados distintos, conforme a concepção a partir da qual se desenvolve. Isso fica evidente nos seminários, congressos e palestras sobre o tema, nos quais os mais variados tipos de ação coletiva são classificados como movimentos sociais. (GOSS, PRUDENCIO, 2004, p.75).

O sindicalismo, o Movimento Sindical, é um espaço coletivo de luta pelos seus direitos e que, por meio de assembleias, congressos e mobilizações, consegue fortalecer os trabalhadores.

É importante compreender o Movimento Social e a organização do Movimento Sindical, sua história, sua estrutura e suas formas de organização. Nesse sentido, Rossi e Gerab (2009) afirmam que:

O conhecimento dos elementos básicos que compõem a história do sindicalismo é fundamental a todo cidadão. Sem esse conhecimento, é impossível, a qualquer pessoa ou agrupamento, compreender a realidade, ainda que razoavelmente apenas, seja sob o aspecto político, econômico, social ou ideológico, seja no âmbito nacional, seja na dimensão internacional (ROSSI e GERAB, 2009, p.13).

Para Rossi e Gerab (2009, p.13), “os sindicatos são organismos sociais, que se destinam à defesa dos interesses econômicos e sociais dos componentes das suas respectivas categorias profissionais, individual ou coletivamente”. Seus “interesses são os voltados para as melhorias salariais, das condições de trabalho e das condições de vida, em geral” (ROSSI e GERAB, 2009, p.13).

As pautas são coletivas, comuns aos trabalhadores da sua base social, “unificam todas e todos que os integram, sem distinção de sexo, raça, credo religioso, orientação sexual ou opção política” (ROSSI e GERAB, 2009, p.13).

Campos (2013) comenta que “os sindicatos de trabalhadores romperam com a longa história do corporativismo no país. Por meio de greves, eles promoveram uma renovação da regulação sindical” (CAMPOS, 2013, p.88).

Os anos de 1980 marcam o surgimento dos sindicatos como atores relevantes na esfera pública e na defesa da classe trabalhadora. Conforme Campos (2013):

[...] os anos 1980 evidenciaram o ressurgimento dos sindicatos como atores relevantes na esfera pública, os anos 1990 apontaram no sentido inverso. Por razões vinculadas principalmente às mudanças ocorridas na estrutura econômica, os coletivos de trabalhadores passaram a enfrentar dificuldades em sua organização e também em sua atuação (CAMPOS, 2013, p.88-89).

“De uma perspectiva *macro*, focada basicamente no Estado, pode-se afirmar que as mudanças na estrutura econômica nos anos 1990 incluíram as seguintes iniciativas, integrantes de um modelo de acumulação denominado ‘liberal’” (CAMPOS, 2013, p .89).

Campos apresenta as características do modelo de acumulação “liberal”:

- i) a transferência de diversas funções estatais a empresas privadas - funções produtoras e até mesmo reguladoras, em determinados setores e em determinadas circunstâncias (processo conhecido como privatização);
- ii) a eliminação de diversas regulações econômicas, entendidas como óbices às atividades das empresas privadas em termos comerciais, tributários, administrativos e assim por diante (processo denominado desregulamentação);
- iii) a integração do mercado nacional, no qual as empresas privadas historicamente atuavam, ao mercado mundial - mediante a eliminação de barreiras, de toda e qualquer espécie, à circulação de capitais, tecnologias, produtos e serviços (processo conhecido como globalização);
- iv) a instituição de diversos incentivos à recepção e à absorção de capitais e tecnologias externos, o que beneficiaria as empresas privadas transnacionais mais do que as empresas nacionais (processo denominado desnacionalização);
- v) a estabilização dos parâmetros monetários, abalados desde o começo dos anos 1980 pelo fenômeno inflacionário. Essa estabilização era importante para atração de capitais e tecnologias externos. E foi alcançada por meio de um conjunto de políticas estatais nas áreas de crédito, juros, câmbio, comércio, gastos, tributos etc. (CAMPOS, 2013, p.89).

Com relação às mudanças na estrutura econômica na perspectiva micro, a situação laboral incluiu a intermitência entre inatividade e atividade no mercado laboral, a elevação do desemprego (oculto e também aberto), a multiplicação de tipos de contrato para o trabalho subordinado (ou assalariado), a contratação de trabalho assalariado sem observância das regras laborais, a subcontratação (ou terceirização) do trabalho por meio de contratos civis ou comerciais, a expressão do trabalho em pequenos empreendimentos e do trabalho por conta própria (de caráter não capitalista) (CAMPOS, 2013, p.90).

O texto da lei traz a Seção II, Das Despesas com Pessoal e com Definições e Limites, o qual estabelece que:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência (BRASIL, 2000).

A lei em tela permite a terceirização de serviços que não entram como folha de pessoal ou despesa pessoal. Percebe-se a lei permitindo a redução de servidores públicos e a participação de trabalhadores em serviços públicos sem vínculo empregatício. Fica estipulado um teto de gastos com folha de pessoal, ou seja, o governo busca controlar o número de servidores na máquina pública e estabelece limites para cada ente federado.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: I - União: 50% (cinquenta por cento); II - Estados: 60% (sessenta por cento); III- Municípios: 60% (sessenta por cento) (BRASIL, 2000).

Há pontos positivos e pontos negativos com relação ao referido artigo, ~~pois, com isso,~~ o Governo Federal estabelece ao Governo Federal, Estadual e Municipal os limites com gasto pessoal, mas ao mesmo tempo impede a ampliação de diversos serviços públicos tão precarizados em todo o território brasileiro.

Isso dificultou as negociações para garantir os reajustes, a abertura de concursos e a reformulação de carreira. No que diz respeito à carreira dos docentes, conseguiu-se, por meio de lei, a garantia de que fizessem a revisão e atualização: Lei do FUNDEF, posteriormente o FUNDEB, Lei do Piso Nacional Lei. Nº 11.738 e os Planos: nacional, estaduais e municipais, os quais abordaremos nos próximos capítulos da tese.

1.2. O sindicalismo independente: o pacto entre o Estado e o capital para controlar o trabalho

No bojo do controle do estado sobre o movimento sindical, surge o Novo Sindicalismo que para SOUZA (2016, p. 83) “emergiu diante da necessidade de enfrentamento contra o capital, em relação aos direitos dos trabalhadores, caracterizou pelo surgimento de um sindicalismo autônomo e de enfrentamentos” para que de fato pudesse atender os anseios da classe trabalhadora e pudesse garantir os direitos das suas categorias de trabalho.

No Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o governo da época, tendo como presidente o Sr. Getúlio Vargas (Aliança Libertadora-AL), aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e na Seção XII estabelece como funcionará o registro dos professores, a qual diz que “Art. 317 - O exercício remunerado do magistério, em estabelecimentos particulares de ensino, exigirá apenas habilitação legal e registro no Ministério da Educação.” (BRASIL, 1943), lembrando que a atual pesquisa não está relacionada aos estabelecimentos de escolas particulares, mas que a referida lei acarreta mudanças nas relações do serviço público também, pois estabelece que:

Art. 318. O professor poderá lecionar em um mesmo estabelecimento por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente, assegurado e não computado o intervalo para refeição. (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017).

Art. 319 - Aos professores é vedado, aos domingos, a regência de aulas e o trabalho em exames.

Art. 320 - A remuneração dos professores será fixada pelo número de aulas semanais, na conformidade dos horários.

§ 1º - O pagamento far-se-á mensalmente, considerando-se para este efeito cada mês constituído de quatro semanas e meia.

§ 2º - Vencido cada mês, será descontada, na remuneração dos professores, a importância correspondente ao número de aulas a que tiverem faltado.

§ 3º - Não serão descontadas, no decurso de 9 (nove) dias, as faltas verificadas por motivo de gala ou de luto em consequências de falecimento do cônjuge, do pai ou mãe, ou de filho.

Art. 321 - Sempre que o estabelecimento de ensino tiver necessidade de aumentar o número de aulas marcado nos horários, remunerará o professor, findo cada mês, com uma importância correspondente ao número de aulas excedentes.

Art. 322 - No período de exames e no de férias escolares, é assegurado aos professores o pagamento, na mesma periodicidade contratual, da remuneração por eles percebida, na conformidade dos horários, durante o período de aulas. (Redação dada pela Lei nº 9.013, de 30.3.1995)

§ 1º - Não se exigirá dos professores, no período de exames, a prestação de mais de 8 (oito) horas de trabalho diário, salvo mediante o pagamento complementar de cada hora excedente pelo preço correspondente ao de uma aula.

§ 2º No período de férias, não se poderá exigir dos professores outro serviço senão o relacionado com a realização de exames.

§ 3º - Na hipótese de dispensa sem justa causa, ao término do ano letivo ou no curso das férias escolares, é assegurado ao professor o pagamento a que se refere o *caput* deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.013, de 30.3.1995)

Art. 323 - Não será permitido o funcionamento do estabelecimento particular de ensino que não remunere condignamente os seus professores, ou não lhes pague pontualmente a remuneração de cada mês.

Parágrafo único - Compete ao Ministério da Educação e Saúde fixar os critérios para a determinação da condigna remuneração devida aos professores bem como assegurar a execução do preceito estabelecido no presente artigo (BRASIL, 1943).

A Consolidação das Leis do Trabalho é um marco para a classe trabalhadora na garantia de direitos e na proteção do Estado brasileiro junto aos trabalhadores. Apesar de a lei controlar os trabalhadores por meio dos registros das entidades sindicais, ela trouxe benefícios, pois organizou sobre a jornada de trabalho a garantia de recebimento de no mínimo um salário e do direito à filiação, exceto os servidores públicos que, neste período, eram-lhes permitidas as associações que não têm o mesmo valor de um sindicato, ou sentido de representação junto ao poder público.

No território brasileiro há todo um levante da classe trabalhadora para garantir direitos básicos, com a garantia de condições dignas de trabalho, direito de sindicalizar, organização da carga horária, adicionais por trabalho noturno, insalubridade etc.

Os direitos trabalhistas, que eram respeitados na Europa, eram pauta dos Movimentos Sindicais do Brasil, e os trabalhadores daqui os obtiveram graças à ação dos sindicatos, pois com ela pudemos avançar na garantia de direitos da classe trabalhadora. As relações capitalistas alteraram todo o arcabouço legal de direitos da classe trabalhadora, sendo que a de 1990 não é a que está em vigor em 2021. Estamos diante de uma realidade da *uberização*⁷ que para muitos é a modernização das relações de trabalho, mas que para a classe trabalhadora é a retirada de direitos e da proteção do Estado junto aos trabalhadores. Um momento em que as tecnologias entram em ação como ferramentas de trabalho e que acabam interferindo nas relações trabalhistas.

Não adianta lutar mais só por salário, precisamos ir além. Pensar e defender um projeto de sociedade em que a classe trabalhadora seja partícipe e que tenha direitos garantidos no arcabouço da nossa legislação vigente.

Além dos sindicatos e das federações tivemos a criação das centrais sindicais e a ideia de criar uma central que pautasse pela liberdade sindical e pela proteção ao direito de sindicalização, e que agregasse o maior número de organizações de trabalhadores, possibilitando a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT). ~~Nesse sentido,~~ A criação da CUT é um marco na organização dos trabalhadores do Brasil. Como já anunciado, a FETEMS é filiada à CUT, que tem diversas atividades e pautas sobre a educação no Brasil

⁷ Uberização do trabalho: Esse modelo prevê um estilo mais informal, flexível e por demanda. Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/o-que-e-a-uberizacao-do-trabalho/>. Acessado em: 20 de jun. 2021.

A CUT nasce no 1º Congresso Nacional da Classe Trabalhadora (Conclat), que ocorreu em São Bernardo do Campo (SP) entre os dias 26 e 27 de agosto de 1983. “[...] uma central sindical criada na luta pela democracia, que nasce não somente para combater as más condições de trabalho, o arrocho salarial, mas como contestação à estrutura sindical brasileira da CLT e do Varguismo⁸” (AZEVEDO, 2019, p.69).

O “Varguismo” é o período em que o Governo Vargas instituiu diversas leis trabalhistas, inclusive cria o Ministério do Trabalho, instituindo a Lei de Consolidação dos Direitos Trabalhistas (CLT). “[...] Getúlio promulga a Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), que unifica todas as leis que beneficiam os trabalhadores, assim como determina a estrutura sindical brasileira de subordinação aos interesses do Estado Capitalista” (ROSSI e GERAB, 2009, 38). Isto é, o governo interfere de forma direta na organização do Movimento Sindical. Com relação às Associações de Grau superior ⁹(Federação e Confederação), a lei estabelece que:

Art. 533 - Constituem associações sindicais de grau superior as federações e confederações organizadas nos termos desta Lei.

Art. 534 - É facultado aos Sindicatos, quando em número não inferior a 5 (cinco), desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação. (Redação dada pela Lei nº 3.265, de 22.9.1957).

§ 1º - Se já existir federação no grupo de atividades ou profissões em que deva ser constituída a nova entidade, a criação desta não poderá reduzir a menos de 5 (cinco) o número de Sindicatos que àquela devam continuar filiados. (Incluído pela Lei nº 3.265, de 22.9.1957)

§ 2º - As federações serão constituídas por Estados, podendo o Ministro do Trabalho, Indústria e Comercio autorizar a constituição de Federações interestaduais ou nacionais. (Parágrafo 1º renumerado pela Lei nº 3.265, de 22.9.1957)

⁸ Era Vargas/Varguismo: A Era Vargas é a fase da história brasileira em que Getúlio Vargas governou o país de 1930 a 1945. Foi forçado a renunciar à presidência após um ultimato dos militares. Além disso, o governo Vargas atuou de maneira consistente no sentido de ampliar os benefícios trabalhistas. Para isso, criou o Ministério do Trabalho e concedeu direitos aos trabalhadores. Era uma forma de reforçar seu poder aproximando-se das massas. Durante esse período, também se destacou na política trabalhista, a criação do salário-mínimo (1940) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943. Os sindicatos passaram para o controle do Estado. Disponível: <https://brasilescola.uol.com.br/historiab/era-vargas.htm>. Acessado em: 02 de nov. 2020.

⁹ Associações de grau superior :

Além dos sindicatos, associação de primeiro grau, há também as associações de grau superior, que são as Federações e as Confederações. As Federações e Confederações poderão ser constituídas quando em número não inferior a: Federações: no mínimo 5 (cinco) sindicatos que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou de profissões idênticas, similares ou conexas e Confederações: no mínimo 3 (três) Federações de sindicatos.

Disponível: <http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/sindicato.htm>. Acessado em: 21 de ago. 2021.

§ 3º - É permitido a qualquer federação, para o fim de lhes coordenar os interesses, agrupar os Sindicatos de determinado município ou região a ela filiados; mas a união não terá direito de representação das atividades ou profissões agrupadas. (Parágrafo 2º renumerado pela Lei nº 3.265, de 22.9.1957)

O governo regulariza a associação a uma associação de grau superior (Federação e Confederação), deixando facultativo a estrutura organizacional, conforme o Art. 534, que será retomado no capítulo 2, ao descrever a organização da Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e no capítulo 3, a estrutura da FETEMS.

A lei que reconhece as Centrais Sindicais é recente. Em 2008, no Governo de Luís Inácio Lula da Silva, foram reconhecidas as Centrais Sindicais por meio da Lei Nº 11.648, de 31 março de 2008, a qual dispõe sobre o reconhecimento formal das Centrais Sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

Foi estabelecido que:

Art. 1º A central sindical, entidade de representação geral dos trabalhadores, constituída em âmbito nacional, terá as seguintes atribuições e prerrogativas:
I - coordenar a representação dos trabalhadores por meio das organizações sindicais a ela filiadas; e
II - participar de negociações em fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores.
Parágrafo único. Considera-se central sindical, para os efeitos do disposto nesta Lei, a entidade associativa de direito privado composta por organizações sindicais de trabalhadores (BRASIL, 2008).

A Lei foi importante no ordenamento jurídico, pois, além de reconhecer as Centrais Sindicais, colocou-as como entidades sindicais, conforme o que estabelece no art. 2º da lei:

Art. 2º Para o exercício das atribuições e prerrogativas a que se refere o inciso II do *caput* do art. 1º desta Lei, a central sindical deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - filiação de, no mínimo, 100 (cem) sindicatos distribuídos nas 5 (cinco) regiões do País;
II - filiação em pelo menos 3 (três) regiões do País de, no mínimo, 20 (vinte) sindicatos em cada uma;
III - filiação de sindicatos em, no mínimo, 5 (cinco) setores de atividade econômica; e
IV - filiação de sindicatos que representem, no mínimo, 7% (sete por cento) do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional. (BRASIL, 2008)

Com isso, cresceu a importância das centrais perante o governo e a sociedade, pois os trabalhadores sentiram-se representados por meio de suas entidades que eram filiadas às centrais. A filiação a uma central ocorre mais por questões políticas, pois na legislação não há

essa obrigação de filiação para ser reconhecida como organização sindical. A FETEMS, por exemplo, é filiada à CUT desde 1989 por decisão dos filiados que a aprovaram em um Congresso Deliberativo.

1.3. Liberalismo e a educação brasileira

No avanço do processo de implantação de políticas liberais e neoliberais, os governos brasileiros foram realizando diversas reformas nos campos político, econômico, social e educacional.

A década de 1990 caracterizou-se por alterações fundamentais nos padrões de intervenção estatal, resultantes dos desdobramentos assumidos pelas relações sociais capitalistas, com tratados e acordos para o avanço das políticas postas pelo neoliberalismo. Nessa mesma década, o Brasil intensifica ações políticas e reformas educacionais em sintonia com a orientação de organismos internacionais, cuja tradução mais efetiva é expressa pela LDB 9394/1996 e outras políticas que são formuladas e aprovadas.

Segundo Cardoso (2003) “o Brasil foi, provavelmente, o último dos assim chamados países emergentes a empreender reformas econômicas segundo o cânon abertura-comercial-e-reforma-do-Estado, principalmente via privatizações e ajuste fiscal” (CARDOSO, 2003, p.84).

O liberalismo, “encontra-se radicado principalmente na propriedade privada dos meios de produção, na competição, na concorrência, no individualismo, e na defesa da liberdade de consciência e do livre mercado” (ORSO, 2007, p.165).

Para muitos liberais a presença do Estado acaba interferindo na liberdade do mercado. Porém, ao mesmo tempo, recorrem ao Estado para proteção do seu capital por meio de leis que os protegem de crises e fatalidades.

Ao estar centrada na ideia do individualismo, essa liberdade do mercado vai contra a luta do Movimento Sindical que trabalha com a ideia do coletivo. Partimos do pressuposto da educação “como campo social de disputa hegemônica” (FRIGOTTO, 1995) e, com isso, ela está para os interesses de classe, tanto para a classe trabalhadora como espaço para acesso ao conhecimento, quanto para a classe dominante como espaço para impor seus conhecimentos e necessidades às demandas do capital (FRIGOTTO, 1995).

Mészáros (2006), no Livro “Teoria da Alienação em Marx”, afirma que:

Assim, além da reprodução, numa escala ampliada, das múltiplas habilidades sem as quais a atividade produtiva não poderia ser levada a cabo, o complexo sistema educacional da sociedade é também responsável pela produção e reprodução da estrutura de valores no interior da qual os indivíduos definem seus próprios objetivos e fins específicos. As relações sociais de produção reificadas sob o capitalismo não perpetuam automaticamente. Elas só fazem porque os indivíduos particulares interiorizam as pressões externas: eles adotam as perspectivas gerais da sociedade de mercadorias como os limites inquestionáveis de suas próprias aspirações (MÉSZÁROS, 2006, pp.263-264).

Nesse sentido, a educação em muitas vezes pode alienar as pessoas, “pois a transcendência positiva da alienação é, em última análise, uma tarefa educacional, exigindo uma revolução cultural radical para a sua realização” (MÉSZÁROS, 2006, p.264).

Numa sociedade capitalista a educação tem algumas funções principais: a produção das qualificações necessárias ao funcionamento da economia e a formação dos quadros, e a elaboração dos métodos de controle político (MÉSZÁROS, 2006, p.273).

Assim, “o papel da educação é de importância vital para romper com a internalização predominante nas escolhas políticas circunscritas à legitimação que defende seus próprios interesses” (MÉSZÁROS, 2005, p.61)

Para que de fato isso ocorra, “exige a antecipação de uma visão geral, concreta e abrangente, de uma forma radicalmente diferente de gerir as funções globais de decisões fundamentais, assim como das suas políticas como uma forma de alienação por excelência na ordem existente” (MÉSZÁROS, 2005, p.61).

Frigotto (2010) reforça que:

A educação, de prática social constituída e constituinte da sociedade, portanto, atividade inscrita na luta hegemônica, fica circunscrita ao papel de mudanças de valores para a *societas laudens* em Schaff; instrumento de interação social na relação intercomunicativa ou processo de requalificação e adaptabilidade face à mudança da natureza do trabalho sob uma nova base tecnológica e pelo deslocamento do âmbito primário e secundário para o campo dos serviços, em Offe; instrumento para desenvolver a razão sensível, em Kurz (FRIGOTTO, 2010, p.211).

A educação vai além do capital e do que os sistemas produtivos querem e impõem por meio de reformas e reformulações de programas para contemplar o mercado e a produção capitalista. Uma educação como “transcendência positiva da autoalienação do trabalho”

(MÉSZÁROS, 2007, p.214) e que “exige uma intervenção consciente em todos os domínios e em todos os níveis da nossa existência individual e social” (MÉSZÁROS, 2007, p.214).

Para que de fato possamos ter transformações sociais, Mészáros (2007) ressalta que:

[...] Inevitavelmente, os primeiros passos de uma grande transformação social na nossa época envolvem a necessidade de manter sob controle o estado político hostil que se opõe, e pela sua própria natureza deve se opor, a qualquer ideia de uma reestruturação mais ampla da sociedade. Nesse sentido, a negação radical de toda a estrutura de comando político do sistema estabelecido deve afirmar-se, na sua inevitável negatividade predominante, na fase inicial da transformação a que se vise (MÉSZÁROS, 2007, p.215).

Diante da crise do capital e de uma educação voltada para o mercado do trabalho, a educação precisa ir além. Portanto,

A educação para além do capital visa a uma ordem social qualitativamente diferente. Agora não é factível lançar-se pelo caminho que nos conduz a essa ordem como o é também necessário e urgente. Pois as incorrigíveis determinações destrutivas da ordem existente tornam imperativo contrapor aos irreconciliáveis antagonismos estruturais do sistema do capital uma alternativa concreta e sustentável para a regulação da reprodução metabólica social, se quisermos garantir as condições elementares da sobrevivência humana. O papel da educação, orientado pela única perspectiva efetivamente viável de ir além do capital, é absolutamente crucial para esse propósito (MÉSZÁROS, 2007, p.220).

No entanto, diversos organismos internacionais ¹⁰têm pautado a política educacional no cenário internacional e nacional, propondo alterações na legislação, obrigando cumprir metas de matrículas e de aprovação dos estudantes.

Importante ressaltar que:

Em 1919, em decorrência da 1ª Guerra Mundial (1914-1918), o presidente dos Estados Unidos, Woodrow Wilson (1856-1924), propôs a criação de uma instituição universal e permanente com a finalidade de negociar os conflitos territoriais e encarregada de garantir a paz entre os Estados. Nessas circunstâncias históricas, criou-se, em Paris, uma organização internacional,

¹⁰ São instituições formadas por um conjunto de países-membros com personalidade jurídica no campo do Direito Internacional Público e atuam no âmbito das relações econômicas, políticas e sociais, ambientais por meio de regras, medidas e normas comuns e finalidades específicas. Podem ser divididos em instituições intergovernamentais: a) globais: ONU, OMC, OIT, OMS, FMI, FAO, BID, Banco Mundial e UNESCO, UNICEF, UNIDO; b) regionais: OEA, OTAN, OCDE, Cepal, Mercosul e União Europeia. No geral, sua estrutura de funcionamento compreende os principais órgãos: Assembleia Geral, Diretoria de Governadores e Secretariado Permanente. Para alcançar e monitorar os objetivos, conta, além da Sede, com escritórios regionais ou agências em outros países; e aquelas não-governamentais: Greenpeace, Cruz Vermelha, Internacional Human Rights, Aldeias Infantis e outras (SILVA, 2020.n.p.) Disponível em: <https://gestrado.net.br/wp-content/uploads/2020/08/299-1.pdf> . Acessado em: 06 de jan. 2022.

a Liga das Nações. Essa instituição com muitas limitações e insucessos nas negociações comerciais e territoriais foi extinta em 1942, em meio às divergências comerciais, financeiras e econômicas emparelhadas com as hierarquias geopolíticas que reordenavam os Estados nacionais (SILVA, 2020, n.p.).

No entanto, os organismos internacionais estiveram mais presentes e atuaram com mais interferência nos Estados/países após a 2ª Guerra Mundial, conforme Silva (2020):

Os organismos internacionais se tornaram mais presentes nas relações internacionais a partir da 2ª Guerra Mundial, em decorrência do aumento dos conflitos entre os países por disputas territoriais, das divergências comerciais nas relações nacionais e internacionais, além das exigências de cooperação e de aproximação dos governos para tratar das questões que ultrapassam fronteiras, o que gerou a criação de instituições de abrangência internacional acima dos Estados para regular as relações de cooperação econômica, financeira, tecnológica entre países-membros. Diante dos conflitos e desacordos políticos e econômicos e das divergências entre os governos nacionais, as empresas transnacionais e a diplomacia, os Estados Unidos criaram, em outubro de 1945, na Conferência de San Francisco, a Organização das Nações Unidas - ONU com o objetivo de arbitrar os conflitos e assegurar a paz entre os Estados membros (SILVA, 2020, sp).

Dentre os acordos e compromissos, estão inseridas as reformas educacionais que precisam ser realizadas segundo os organismos, pois,

Para alcançar as metas de cobrança da dívida externa, obter empréstimos lucrativos e monitorar moedas, exigiram dos governos a árdua tarefa de fazer ajustes estruturais e reformas socioeducacionais, condicionando, ainda, os seus empréstimos ao cumprimento desses ajustes. Isso significa que essas instituições prescrevem e impõem condicionalidades aos governos locais, de maneira a estreitar as suas opções políticas, econômicas e a pressioná-los a adquirir comportamento adequado e merecedor de empréstimos (SILVA, 2020, n.p.).

A atuação dos organismos internacionais, Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, nos anos 1980, “foi decisiva para a cobrança da dívida externa e a execução de uma política de empréstimos para ajustes estruturais e setoriais e reformas como condição prévia para a concessão de créditos aos países” (SILVA, 2020, sp.) e acabam interferindo na autonomia dos estados e apresentam pacotes de reformas para adequar e ajustar as contas públicas, e poder conseguir novos empréstimos ou parcelamento de dívidas.

Nesse bojo de reformas entra a questão da educação e das reformas estruturais para dar condições de negociações de empréstimos e de permanência no grupo. As reformas propostas pelo grande capital nos últimos anos trouxeram diversas consequências.

Para Frigotto (2010, p.174) “o desmonte do Estado no Brasil, na sua capacidade de financiar a educação e outros serviços [...] não chegou até o presente momento a níveis tão perversos [...] porque há forças sociais organizadas que se contrapõem”, ou seja, organizações e movimentos da sociedade que fazem a luta por mais direito e defesa da classe trabalhadora.

Podemos perceber que o movimento de reformas que toma corpo nos países da América Latina nos anos 1990 traz consequências significativas para a organização e a gestão escolar, resultando em uma reestruturação do trabalho docente, podendo alterar até sua natureza e definição. O trabalho docente não é mais definido apenas como atividade em sala de aula, ele agora compreende a gestão da escola no que se refere à dedicação dos professores ao planejamento, à elaboração de projetos, à discussão coletiva do currículo e da avaliação. O trabalho docente amplia o seu âmbito de compreensão e, conseqüentemente, as análises a seu respeito tendem a se tornar complexas (OLIVEIRA, 2003, p.33).

O processo de ampliação do trabalho docente nem sempre vem acompanhado de condições objetivas para desempenhar as funções impostas pelo sistema. E como fica a valorização docente e a atuação do movimento sindical frente à ~~essa~~ ~~nossa~~ realidade que o docente está sendo submetido?

O sindicalismo além de pautar pela política salarial e direitos da classe, precisa promover o debate e apresentar uma proposta de educação que valorize o sujeito enquanto seres históricos e com necessidades básicas que com o fruto da sua formação e do seu trabalho possa avançar e desenvolver o seu meio e a sua vida.

Para Barreto e Leher (2003) diante das reformas neoliberais os sindicatos têm feito a resistência e o protagonismo docente na construção de uma outra sociedade. Ressalta que:

[...] os sindicatos têm sido capazes, a despeito das dificuldades e dos limites impostos por uma correlação de forças em que os trabalhadores são o polo mais frágil, de oferecer resistência às custas de greves difíceis, fortemente reprimidas pelos governos regionais e locais (BARRETO e LEHER, 2003, p.55).

Nos embates travados “os sindicatos são fundamentais, pois representam os interesses das suas respectivas categorias, travando embates com o poder público na perspectiva da conquista de novos padrões de vencimento e remuneração” (VERÇOSA, 2016, p.73) e valorização diante do trabalho que desempenha.

No que tange a manutenção da política salarial por meio do Piso Salarial Nacional, Souza (2016), ao trazer sobre a remuneração dos docentes da educação básica do Rio de Janeiro também reforça que a Lei do Piso Salarial Nacional foi objeto de disputa desde o início e que há um horizonte repleto de desafios para manter a referida política.

Diante da realidade laboral, é a classe trabalhadora que mais sofre com tal processo. Cresce a ideia do empreendedorismo individual pela precarização do trabalho e falta de empregos. Todo esse processo acaba interferindo na organização sindical, pois, com a diminuição de trabalhadores assalariados, os sindicatos precisam se reinventar para representar e para sobreviver com a escassez de recursos.

Quanto à organização sindical:

[...], esses problemas relacionados ao “processo de informalidade” colaboraram decisivamente para que os sindicatos assistissem à contração e à rarefação de suas bases de apoio, por meio dos seguintes mecanismos:

I) a elevação do desemprego, oculto ou mesmo aberto, fez com que diversos grupos de trabalhadores deixassem de pertencer às bases dos sindicatos (ao menos durante o período de desemprego, cuja tendência era ser cada vez mais longo durante os anos 1990);

II) redução do assalariamento, ou de modo alternativo, a ampliação do assalariamento em pequenos empreendimentos (resultado da desverticalização, da terceirização etc.) também fez com que vários grupos deixassem as bases sindicais (historicamente enraizadas nos maiores empreendimentos);

III) a crise dos empreendimentos industriais (afetados pelas transformações da estrutura econômica nos anos 1990) incidiu sobre diversos grupos que, tradicionalmente, integravam as bases dos sindicatos mais fortes (em ramos como o siderúrgico, o automotivo, o petroleiro, o químico e assim por diante); (CAMPOS, 2013, pp.90 - 91).

Além dos três pontos acima, Campos (2013), traz mais 4 pontos que são fundamentais para compreender as mudanças que o Movimento Sindical sofreu nos últimos anos. Sendo assim, Campos (2013) afirma que:

IV) o deslocamento de empreendimentos pelo território dos países (rumo a *green fields*, em busca de menores custos de produção) também fez com que diversos grupos de trabalhadores deixassem de pertencer às bases sindicais (tradicionalmente enraizadas nos chamados *brown fields*);

V) mesmo quando o assalariamento se manteve, a implantação de novas formas de produção (*ohnistas*, *toyotistas* etc.) implicou uma reorganização e, frequentemente, uma fragmentação de bases dos sindicatos (por conta da multiplicação dos tipos de contratos laborais, das condições de trabalho, dos tipos de remuneração, dos tipos de garantias etc.);

VI) a implementação dessas novas formas de produção, especialmente sensíveis a descontinuidades nos processos produtivos (por conta de iniciativas de estoque zero, *jus in time* etc.), resultou em uma disputa

renovada e acentuada pela lealdade dos trabalhadores, entre as empresas e os sindicatos (sendo que, em não raros casos, estes últimos saíram perdendo); VII) mesmo quando o assalariamento se manteve, a diminuição da remuneração do trabalho fez com que os recursos financeiros à disposição dos sindicatos (recolhidos quase sempre com base nessa remuneração) frequentemente diminuíssem (prejudicando, desse modo, sua capacidade de organização e atuação) (CAMPOS, 2013, p.91).

Os pontos citados por Campos (2013) são fundamentais para compreender por que os Movimentos Sindicais passaram por uma crise nos anos de 1990, pois é momento do fortalecimento do Estado Liberal no contexto brasileiro, uma nova estrutura e modelo econômico interferiu na organização e representação da classe trabalhadora do país. E, com isso, a organização sindical precisou repensar suas pautas, suas formas de representação e de organização.

As mudanças na estrutura e na conjuntura econômica nos anos de 1990 presenciaram o que se denominou de “processo de informalidade” com implicações no âmbito laboral e sindical, entres as quais se destacaram a contratação e a rarefação das bases dos sindicatos de trabalhadores. Em decorrência disso, os sindicatos passaram a enfrentar múltiplas e variadas dificuldades em sua organização e, também, em sua atuação (CAMPOS, 2013, p.91).

Isso se intensifica com o governo Fernando Henrique Cardoso/FHC (PSDB) (1 de janeiro de 1995 – 1 de janeiro de 2003), conforme Cardoso JR e Nogueira (2013):

No primeiro mandato do governo FHC, houve esforço concentrado de produção de documentos e diretrizes explícitas fundamentadas no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, de 1995. A administração gerencial preconizava neste plano apresentar diretivas bem conhecidas: a autonomia financeira e administrativa de certas entidades públicas não estatais, retorno do regime contratual-celetista para funções não essenciais de Estado, generalização da avaliação de desempenho dos servidores, possibilidade de demissão do servidor por insuficiência de desempenho e excesso de quadros, reorganização das carreiras especialmente nas funções essenciais do Estado etc. Algumas dessas diretivas foram implementadas mediante a emenda Constitucional nº 19 (EC 19), de 1998. De forma paralela e mais célere em seus efeitos institucionais, a política de desestatização levou à criação das agências reguladoras, inicialmente nas áreas de telecomunicações e de energia elétrica, mas logo se estendendo a áreas mais ou menos tradicionais, como saúde e transporte (CARDOSO JR; NOGUEIRA, 2013, p.69).

A política desenvolvida pelo governo, com precarização nas relações de trabalho e política de ajuste fiscal, influenciou em número de filiados dos sindicatos, nas suas pautas e na forma de organização. No Governo FHC houve o Plano de Demissão Voluntária (PDV) dos servidores federais, de acordo com o modelo desenvolvido pelo governo de Fernando

Collor de Melo (15 de março de 1990 – 29 de dezembro de 1992, pelo Partido Republicano da Ordem Social).

De acordo com Cardoso Jr e Nogueira (2013):

[...] o governo federal buscou dar exemplo para as demais esferas federativas, ativando planos de demissão em conformidade com objetivos de concentração global dos gastos públicos. No entanto, o resultado desses planos, em termos da diminuição do estoque de pessoal ativo, foi bem menor do que o esperado. A medida mais significativa neste sentido ocorreu por meio da concentração do número de ingressados por concursos públicos e do aumento das aposentadorias, em função da expectativa de perdas salariais (e outros direitos) por parte dos servidores (CARDOSO JR; NOGUEIRA, 2013, p.71).

As medidas tomadas para controle do número de servidores, pelo governo FHC, não tiveram o resultado esperado. E, “no segundo mandato o governo FHC, em contexto da séria crise cambial, prevaleceu orientação fiscalista, caracterizada por fortes restrições ao gasto com pessoal. Tal orientação culminaria, em 2000, com a edição da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)” (CARDOSO JR; NOGUEIRA, 2013, p.71-72).

No capítulo 1 contextualizamos a história do Movimento Sindical no Brasil, trouxemos teorias sociais sobre o direito de sindicalizar-se, algumas reflexões sobre a CLT e sobre o sindicalismo independente.

No próximo capítulo, conceituaremos o que é ser docente, abordaremos mais sobre o Sindicalismo Docente trazendo atuação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, a CNTE, e sobre a política de valorização, expressa em documentos do Governo Federal.

CAPÍTULO II

SINDICALISMO DOCENTE E A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE) NA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DOS DOCENTES NO BRASIL.

No capítulo II apresentaremos sobre o que é ser docente, sobre o Sindicalismo Docente, a estrutura e organização da CNTE, sua luta pela elaboração das políticas educacionais. Além disso, pontuaremos algumas políticas educacionais no contexto brasileiro sobre a política de valorização docente.

2.1. Ser docente

Ser docente numa conjuntura de mudanças tecnológicas, políticas, econômicas e sociais é desafiador, pois o profissional precisa estar atualizando sua formação, suas ações e sua prática pedagógica para dar conta das demandas em sala de aula. Uma vez que, além da atuação pedagógica, o docente precisa compreender em que conjuntura está inserido para realizar o processo de formação, não pode estar alheio às mudanças e aos contextos aos quais ele e seus estudantes atuam. Mas, além disso, precisa compreender qual educação está promovendo, aquela que faz a correlação de força ou aquela que apenas prepara para o mercado de trabalho sem nenhuma reflexão crítica da realidade.

No processo de realização dessa educação, temos os trabalhadores em educação, em especial os docentes, que estão na relação direta com os estudantes e, com isso, cumprem o papel fundamental de serem os porta-vozes desse sistema e de negação do que está posto.

O profissional do magistério, o docente, precisa ser reconhecido e valorizado pelo poder público, governantes e sociedade em geral por meio de políticas educacionais, conforme Silva (2019),

Os profissionais do magistério são a base para a execução da política de educação, mas a sua simples contratação não encerra as obrigações do poder público para a oferta de uma educação de qualidade. Ao longo da história

brasileira, diversas circunstâncias políticas, sociais e econômicas moldaram as condições hoje existentes, bem como as demandas ainda postas, A política de formação continuada e valorização da carreira fazem parte desse arcabouço (SILVA, 2019, p.19).

Tragtenberg, em seu livro “Sobre Educação, política e sindicalismo”, traz que “o pessoal docente no sistema burocrático pode ser recrutado por concurso público e provas, contratado a título precário, cujo nível de vencimento dependerá do número de aulas atribuídas” (TRAGTENBERG, 2004, p.47).

Para a sociedade é muito claro quem é docente na escola, pois é aquele que ensina aos estudantes. Romanowisk (2007) ressalta que:

Todos sabemos que o professor é aquele que ensina, que educa. Mas há outras pessoas que ensinam e educam e que não são professores, como pais e os religiosos, e, portanto, são educadores. Geralmente, o professor ensina numa instituição: a Escola; é um profissional do ensino. Tem como ócio ser mestre, promover a humanização das crianças, dos jovens, do outro e de si mesmo (ROMANOWISK, 2007.p.15).

O docente tem como atividade primordial promover a humanização e, com isso, sua função vai além de preparar para o trabalho. Sua ação acaba em outros desdobramentos que irão interferir fora do contexto da escola e influenciam na forma de ser de cada sujeito histórico. Cruz (2020) nos chama atenção para que:

As especificidades da profissionalidade docente se expressam na própria historicidade de como a função de ensinar foi sendo designada para um determinado grupo profissional ao longo dos tempos e das modificações dos modos de produção, e o modo como o trabalho e a educação se relacionam, tomando-se o conhecimento como matéria-prima de sua efetivação (CRUZ, 2020, p.19).

Assim como as demais profissões, a função docente acaba sofrendo alterações e modificações, adequando-se aos modos de produção, ao modo de trabalho e como se relacionam.

Além disso,

A função de ensinar tem o conhecimento acumulado pela humanidade como fonte primeira e principal de seu trabalho, ao mesmo tempo que esse mesmo conhecimento é constituído de elementos para a organização do ato de ensinar a ser apreendido por quem se assume como docente. Contudo, o ser social docente está inserido numa série de relações sociais que apresentam diferentes perspectivas para a função social, não a reduzindo a um mero saber técnico de como saber ensinar, requerendo, em sua especificidade, reconhecer as implicações sociais do conhecimento que (re) produz (CRUZ, 2020, p.19).

O docente precisa compreender o contexto social, político, econômico, as relações sociais e a sua função social para que possa exercer sua profissão e, assim, contribuir para a construção do conhecimento e de uma sociedade melhor e mais humanizada.

Nesse sentido, Dal Rosso (2011) pontua que:

[...] O Estado não emprega os docentes com o objetivo de aumentar a arrecadação e sim de prestar um serviço à reprodução da sociedade. Mas o trabalho docente se realiza no sentido de conferir uma qualidade especial à mão de obra, que é a mercadoria básica no processo de produção do valor. Este é seu sentido produtivo maior (DAL ROSSO, 2011, p. 21).

O docente também está a serviço do Estado e, por sua vez, do capital, para qualificar a mão de obra para a transmissão de valores que o sistema político e econômico vigente julgar pertinente. No entanto, os docentes e o sindicalismo também pautam suas demandas e cobram do poder público.

O docente não gera a mais valia, conforme o mercado e o sistema capitalista, ele contribui com o poder público na oferta e acesso da sociedade à educação, permiti a distribuição dos recursos públicos por meio de serviços.

Está prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), que são profissionais da educação escolar básica:

Art. 61. [...] os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009): I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009); II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009) III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009) IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do *caput* do art. 36; (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017) e V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017) (BRASIL, 1996).

Em 2017, para contemplar a reforma do ensino e garantir a atuação de alguns profissionais como docentes em cursos técnicos, o governo incluiu os incisos IV e V, que são os profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino e profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica.

Mesmo que a legislação estabeleça que pode ser por meio de concurso público, ainda é vigente o regime de contratação e de maneira precária, sendo exemplo o que ocorre em Mato Grosso do Sul, após 2019, com as mudanças na Lei nº 087 que normatiza a carreira do magistério dos profissionais da Educação Básica do referido estado.

Na construção da sua carreira e do ser docente, o espaço do sindicato é fundamental para fortalecer o compromisso do profissional e do conhecimento do seu papel e da sua importância na sociedade.

2.2. Crise do capital e o Sindicalismo Docente

No campo da organização e da defesa da classe trabalhadora, temos os sindicatos como espaço de luta e de resistência. No entanto, o sindicalismo pode ser visto como “reprodutor ou transformador do sistema de relações vigentes” (DAL ROSSO, 2011, p.18).

No processo de luta e resistência da classe trabalhadora, o Movimento Sindical ousa contrapor e pressiona o Estado, diante de conflitos, de incertezas, de retiradas de direitos ou de percepção da categoria de que é possível avançar mais em conquistas de direitos.

Dal Rosso (2011) ressalta que:

Segundo Marx, a sociedade composta de classes sociais é denominada pela dinâmica do conflito, da luta social, da contradição. O docente, a despeito da especificidade de sua tarefa relativa à reprodução dos valores e dos conhecimentos da sociedade, não constitui uma terceira categoria, uma classe diferente (DAL ROSSO, 2011, p.20).

Num contexto da dinâmica de conflito, no espaço da educação escolar, o docente acaba se organizando por meio de associações e que, posteriormente, transformam-se em sindicatos com a finalidade de fazer a defesa da classe trabalhadora. O docente é um trabalhador como os demais assalariados que estão a serviço do mercado de trabalho, mas vendem sua força de trabalho ao Estado, ao poder público, e no decorrer da sua carreira profissional acaba utilizando o espaço coletivo para resistir e lutar por melhorias em sua carreira, por melhores condições de trabalho, por uma política salarial e pela materialização de políticas educacionais. Muitas vezes os sindicatos e docentes fazem a defesa de pautas, de políticas que acabam contribuindo com a sociedade, como a luta por mais escolas, por mais recursos, pela garantia do acesso à educação nos diversos níveis e etapas e demais pautas da classe trabalhadora.

O sindicalismo do setor da educação pública é uma esfera de atividade com autonomia relativa, prevalece ainda o fato de que ele agrega um contingente muito grande de trabalhadores no Brasil, bem como nos demais países do mundo. Sendo que no Brasil em 2020, segundo dados do Censo Escolar, havia cerca de 2,5 milhões de docentes atuando na Educação Básica (DAL ROSSO, 2011).

O sindicalismo público acaba diferenciando do sindicalismo das instituições privadas, pois no serviço público alguns profissionais são do quadro de servidores efetivos e com isso sua forma de agir e propor acaba – as diferenças e conflitos...

Com relação à história de origem do Sindicalismo docente, Carissimi (2016, p.63) ressalta que “remonta o final do século XIX quando das primeiras associações de professores; e de forma mais estruturada somente a partir da organização e criação das primeiras redes de ensino público, isto é, de 1930 em diante”.

Os docentes são uma entre as grandes categorias profissionais da atualidade que consegue se mobilizar e, com isso, o grupo consegue ampliar sua autonomia pela capacidade de atuação em promover greves e Movimentos Sociais com objetivos em favor da categoria e em defesa do conjunto da sociedade (DAL ROSSO, 2011, p.18).

Dal Rosso (2011) ainda enfatiza que o sindicalismo na Educação Básica se fortalece pela natureza da atividade que realiza, pois há diversas discussões sobre sua identidade profissional e o papel que a docência desempenha na sociedade.

Em Mato Grosso do Sul, a presença do Sindicalismo Docente da Rede Estadual está em todos os municípios, quer pela sede e atuação do sindicato de base, ou pela representação e junção com outro município.

Em breve, no capítulo 3, serão abordados mais dados sobre os sindicatos, com mais detalhes para conhecer o número, a representação, as datas de fundação, a representação, e para compreender a estrutura do Sindicalismo Docente em Mato Grosso do Sul.

Na defesa da categoria dos profissionais da educação em âmbito nacional, tem-se a Federação dos Trabalhadores em Educação (CNTE) que representa os docentes e funcionários de escolas (que às vezes chamamos de administrativos da educação, que exercem funções administrativas como limpeza, cozinha, serviços administrativos e outras atividades no espaço escolar).

2.3. A Constituição da CNTE e sua estrutura

A Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE) é uma associação de grau maior de representação nacional, conforme já explicamos anteriormente, e que nasce de grupos que defendem a educação pública e a valorização desses profissionais, pois a CNTE representa os professores e administrativos da Educação Básica.

A luta dos trabalhadores da educação pública é histórica, conforme consta no *site* da CNTE, pontuando que:

A história dessa luta tem o ano de 1945 como um marco. Naquele ano, os professores da escola pública primária começaram a se organizar em associações.

Em 1948 teve início a luta pela escola pública e gratuita, com o envio do primeiro projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) ao Congresso Nacional. Em 1959, já somavam 11 estados brasileiros com seus professores primários organizados em associações. No ano de 1960, em Recife, foi fundada a primeira Confederação: a CPPB - Confederação dos Professores Primários do Brasil.

Em 1979, a CPPB teve uma mudança substancial em seu estatuto, incorporando os professores secundários dos antigos ginásios, e passou a se chamar CPB - Confederação dos Professores do Brasil. Era uma ferramenta fundamental para a articulação do movimento em nível nacional.

No período de 1982 a 1988, a CPB consolidou-se como entidade federativa e como principal via de organização do sindicalismo docente, mesmo no período em que era proibida a sindicalização para o funcionalismo público. Filiou-se à Central Única dos Trabalhadores - CUT em 1988 (CNTE, 2021. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/institucional/cnte>. Acessado em: 28 de ago. 2021).

Um marco histórico foi a alteração de sua representação e do nome da entidade que:

Em 1990 a CPB passou a se chamar CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, em um Congresso extraordinário cujo objetivo foi unificar várias Federações setoriais da educação numa mesma entidade nacional. Com a unificação da luta dos Trabalhadores em Educação e o surgimento de novas regras de organização sindical, a CNTE ganha força com a filiação de 29 entidades e quase 700 sindicalizados em todo o país. Atualmente, a CNTE conta com 52 entidades filiadas e mais de um milhão de sindicalizados (CNTE, 2021. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/institucional/cnte>. Acessado em: 28 de ago. 2021).

Com o processo de unificar as diversas federações, a CNTE se fortalece e amplia o número de entidades filiadas. Em 2021 teve 52 entidades filiadas sendo: 26 estaduais, 24 municipais e duas distritais. São elas: SINTEAC (Acre); SINTEAL (AL); SINTEAM (Amazonas); SINSEPEAP (Amapá); APLB (Bahia); SISE (Campo Formoso - Bahia);

ASPROLF (Lauro de Freitas-BA); SISPEC (Camaçari - BA); SIMMP-VC (Vitória da Conquista - Bahia); SINDTEC (Correntina - Bahia); SINDIUTE e APEOC (Ceará); SAE (Distrito Federal); SINPRO (Distrito Federal); SINDIUPES (Espírito Santo); SINTEGO (Goiás); SINPROESEMMA (Maranhão); SINDEDUCAÇÃO (São Luís-MA); SINTERPUM (Timon-MA); SIND-UTE (Minas Gerais); SINTEP (Mato Grosso); FETEMS (Mato Grosso do Sul); SINTEPP (Pará); SINTEP (Paraná); SINTEM (João Pessoa-PB); SINTEPE (Pernambuco); SIMPERE (Recife); SINPC/PE (Cabo de Santo Agostinho-PE); SINPROJA (Jaboatão dos Guararapes-PE); SINPMOL (Olinda-PE); SINTE (Piauí); SINPROSUL (Extremo Sul do Piauí-PI); APP (Paraná); SISMMAC (Curitiba-PR); SISMMAR (Araucária - PR); SISMMAP (Paranaguá/PR); SINTE (Rio Grande do Norte); SINTERO (Rondônia); SINTER (Roraima); CPERS (Rio Grande do Sul); SINTERG (Rio Grande - RS); SINPROSM (Santa Maria-RS); APMI (Ijuí-RS); SINPROCAN (Canoas-RS); Sintraeds (Sapiranga-RS); SINTE (Santa Catarina); SINTESE (Sergipe); SINDIPEMA (Aracaju-SE); AFUSE (São Paulo); APEOESP (São Paulo); SINPEEM (São Paulo); SINTEFRAMO (Francisco Morato - SP); SINTET (Tocantins) e APMC (Colombo-PR).

A CNTE, com sede em Brasília, é dirigida por uma diretoria composta pelos seguintes cargos: Presidência e Vice-Presidência; Secretarias Geral, de Finanças, de Assuntos Educacionais, de Imprensa e Divulgação, de Relações Internacionais, Relações de Gênero, Políticas Sociais, Política Sindical, Formação, Organização, Aposentados e Assuntos Previdenciários, Legislação, Assuntos Jurídicos, Projeto e Cooperação, e Direitos Humanos. A essas secretarias somam-se 4 secretarias adjuntas.

A CNTE é uma entidade sindical que, além de fazer a luta pela valorização, também faz a defesa da educação pública para todos e outros temas:

Como a segunda maior Confederação brasileira, filiada à CUT, somando mais de 1 milhão de associados, a CNTE em sua luta extrapola as questões específicas da categoria, discutindo temas polêmicos como: exploração do trabalho infantil, reforma agrária, emprego, saúde no trabalho, racismo e opressão de gênero, contribuindo para uma maior participação no cenário político-social do Brasil (CNTE, 2021. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/institucional/cnte>. Acessado em: 28 de ago. 2021).

A CNTE é uma das entidades nacionalmente responsável pelas articulações de greves, manifestações, caravanas, protestos e ocupações do Movimento Sindical da Educação Básica. Com isso, contam com imensa participação da base e marcam os últimos anos de história dos profissionais da educação. Uma base formada por uma maioria de mulheres,

revelando uma dimensão fundamental para o enfrentamento e para as estratégias de luta contra a desprofissionalização, o arrocho salarial, a múltipla jornada e a precarização das relações de trabalho (CNTE, 2021).

Perpassaram pela presidência da CPB e da CNTE pessoas de diversas regiões do Brasil. Sendo a seguinte relação de presidentes e período de Gestão da CPB e da CNTE: Gestão 1983/1985 - Hermes Zanetti/RS – CPB; Gestão 1985/1987 - Nizo Prego/GO – CPB; Gestão 1987/1989 - Tomaz Wonghon/ RS – CPB; Gestão 1989/1991 - Roberto Felício/SP - CPB/CNTE; Gestão 1991/1993 - Roberto Felício/SP – CNTE; Gestão 1993/1995 - Horácio Reis/PE – CNTE; Gestão 1995/1997 - Carlos Abicalil/MT – CNTE; Gestão 1997/1999 - Carlos Abicalil/MT – CNTE; Gestão 1999/2002 - Carlos Abicalil/MT – CNTE; Gestão 2002/2005 - Juçara Dutra Vieira/RS – CNTE; Gestão 2005/2008 - Juçara Dutra Vieira/RS – CNTE; Gestão 2008/2011 - Roberto Franklin de Leão/SP – CNTE; Gestão 2011/2014 - Roberto Franklin de Leão/SP – CNTE; Gestão 2014/2017 - Roberto Franklin de Leão/SP – CNTE e Gestão 2017/2021 - Heleno Manoel Gomes Araújo Filho/PE – CNTE.

Em 2021, era para ocorrer a eleição, no entanto, por conta da pandemia, o mandato do prof. Heleno foi prorrogado por mais um ano devido ao período de disseminação da COVID - 19. Há uma previsão de ocorrer o processo de eleição no início de 2022.

No decorrer de sua história, a CNTE participou ativamente das atividades em defesa da educação pública, pela valorização dos profissionais e por políticas educacionais.

2.3.1 CNTE e as políticas de valorização docente

No processo de luta e resistência, a CNTE mobiliza a categoria e faz a defesa das políticas educacionais em âmbito nacional. Na página da CNTE há diversas notícias referentes à pauta educacional que tramitam no congresso, relacionadas às relações de trabalho e às políticas educacionais.

A política de valorização é um campo de disputa e o Movimento Sindical precisa estar atento e atuar em defesa dos trabalhadores em educação. Nesse processo, o embate e a disputa hegemônica são constantes. De um lado, o governo que às vezes aprova políticas, mas não as executa, e de outro, os trabalhadores que lutam por meio das organizações sindicais em defesa de uma política de valorização.

Nascimento (2019) em sua tese sobre “Carreira docente nas creches das redes públicas das capitais brasileiras: análise dos planos e estatutos do magistério” após a pesquisa chegou à conclusão de que os planos de carreiras avançaram nos últimos anos a partir da Lei do Piso nacional, mas que o poder público ainda precisa avançar para garantir “a formação, as condições de trabalho e a remuneração condizente com a importância da sua função/formação” (NASCIMENTO, 2019, p.289).

Oliveira (2014) nos aponta que:

[...] a questão docente não é, infelizmente, gritante só no Brasil; em grande parte do mundo esses profissionais vivem processos de desqualificação e desvalorização em consequência de políticas públicas que têm expandido a cobertura escolar, sem garantir as necessárias condições para o bom desempenho das atividades profissionais nas escolas (OLIVEIRA, 2014, p.450).

Araújo Filho e Reis Filho (2007, p.109) asseguram que “a valorização profissional se constitui em uma temática significativa com desdobramentos na remuneração, na formação e na carreira do educador”. No entanto, há outros autores que também estabelecem que é importante a garantia de condições de trabalho como princípio da valorização preconizada na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A política de valorização ganhou “maior visibilidade com a luta pela democratização, com a atuação dos setores acadêmicos e a luta dos trabalhadores em educação, de maneira especial, os docentes que fortaleceram a demanda por uma escola universal, gratuita e de qualidade” (SILVA, 2019, p.50).

Entendemos como profissional docente “um profissional complexo que responde às questões amplas que envolvem a unidade educacional e o processo educativo” (OLIVEIRA, 2012, p. 157). Portanto, não podemos definir apenas como aquele que está em sala de aula, numa turma, numa escola, ou disciplina e que deve responder por sua atividade no espaço da sala de aula e no tempo da hora-aula (OLIVEIRA). O ser docente está ligado a diversos fatores políticos, pedagógicos, sociais e, inclusive, do processo de organização da sua categoria.

Para que possamos avançar na valorização dos profissionais da educação, os docentes precisam conhecer as diversas legislações, mobilizar e fortalecer o Movimento Sindical para a criação e a materialização das políticas, por meio de ações concretas.

Em busca da política de valorização docente, o Movimento Sindical pautou uma lei que atribuiu um piso salarial e, com isso, um sonho tornou-se realidade com a Lei nº 11.738, que foi anunciada pela Emenda Constitucional nº 53, e estabelece no Art. 206 da CF inciso VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. E ainda traz o parágrafo único, “a lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da Educação Básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 2006)”. Isso avança com a aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, com vigência estabelecida para o período 2007-2020.

2.4. A política de valorização e o piso nacional salarial

A Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, fruto de uma luta histórica.

O Movimento Sindical tem uma luta histórica em defesa do piso nacional para os professores em todo o território brasileiro. Em 1981, a Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE) apresentou um anteprojeto para a criação do piso nacional dos professores.

O primeiro anteprojeto de lei sobre piso nacional, elaborado pela CNTE, data de 1981, e de diretrizes de carreira, de 1992, sendo que os dois foram debatidos durante a tramitação do PL 1.258/88, que versava sobre a regulamentação da LDB pós-redemocratização do País (CNTE, 2015, p.3).

Portanto, o Movimento Sindical pauta o piso nacional como política de valorização dos docentes há muito tempo e se tornou uma política efetiva em 2008, por meio de uma lei específica para propor e estabelecer um piso salarial aos docentes da Educação Básica do Brasil, e aproveita o momento de redemocratização para avançar na carreira dos professores em todo país.

A Lei do Piso Nacional ocorreu somente em 2008, no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), com fortes cobranças da organização sindical. Consta na cartilha sobre o piso e carreira que a CNTE publicou em outubro de 2015:

Desde então, a CNTE empreendeu forte luta para a regulamentação de padrões de qualidade nacional para a valorização de todos/as os/as trabalhadores/as que atuam nas escolas públicas, tendo conseguido aprovar a Lei do Piso nacional do magistério, em 2008, após um longo período de políticas neoliberais implementadas no Brasil, que restringiram direitos da classe trabalhadora (CNTE, 2015, pp.3-4).

A aprovação da Lei do Piso não garantiu de fato a concretização da política em cada município, estado e no país, pois, após a aprovação, alguns governadores entraram com o pedido de Ato de Inconstitucionalidade (ADIN), dentre eles, o Governador de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli (MDB).

A efetivação da Lei nº.11.738 depende da atuação dos sindicatos, da articulação da base e de políticas locais de cada estado, município e de outras políticas do Governo Federal. A CNTE pontua que:

Estamos, portanto, frente a um imenso desafio nacional. Criar, adequar e implementar a carreira dos profissionais do magistério, torná-la atrativa a profissionais dedicados e bem formados, que sejam remunerados com o cumprimento da Lei do Piso (Lei nº 11.738, de 2008). Ao mesmo tempo, precisamos avançar na valorização do conjunto de profissionais que atuam na educação pública, contribuindo com as especificidades de suas atribuições para tornar a escola um espaço integralmente educativo (Editorial Revista Retrato da Escola, 2016, p.7).

Pesquisar sobre a atuação dos sindicatos na defesa de uma política de valorização é fundamental, e ao analisar os documentos da Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE), percebemos a importância do Movimento Sindical no contexto da implantação e materialização das políticas educacionais.

Nas palavras do Professor Roberto Franklin Leão, Presidente da CNTE de 2011 a 2014 e de 2014 a 2017:

Várias têm sido as lutas e dinâmicas político-afirmativas desencadeadas pela CNTE e suas entidades afiliadas. Dentre estas lutas, destaca-se a valorização dos profissionais em Educação, envolvendo a mobilização, a profissionalização, a carreira, o piso salarial profissional nacional, a garantia dos direitos sociais e a ampliação dos espaços de cidadania, incluindo as condições de saúde desses profissionais. Estas questões articulam-se à defesa da escola pública, gratuita e de qualidade e a uma concepção de formação permanente dos profissionais da educação (LEÃO, 2013, p.7).

O professor Leão pontua como uma das principais pautas de lutas a valorização dos profissionais da educação e a ampliação dos espaços de cidadania, incluindo as condições de saúde desses profissionais. Além disso, Leão destaca que a organização sindical também faz a defesa da escola pública, gratuita e de qualidade social. Uma concepção de formação

permanente dos profissionais da educação para que possamos de fato garantir a valorização profissional.

O Movimento Sindical no processo de mobilização e organização da classe trabalhadora faz a defesa dos trabalhadores pela valorização dos profissionais da educação e de um projeto de sociedade em que possamos garantir a todas as pessoas um direito à educação e às políticas e direitos fundamentais, conforme prescrito em nossas leis vigentes.

Para os entrevistados, que foram presidentes da FETEMS no recorte temporal de 2013 a 2019, a Lei do Piso Nacional representa um grande avanço para os docentes. Conforme o entrevistado 1, quando perguntado sobre a importância da Lei do Piso Nacional, “a Lei do Piso trouxe grandes avanços porque ela não fala só do piso. Ela fala do piso, da jornada e da carreira que valoriza. Passou a valorizar os professores por meio dessa Lei do Piso”.

De acordo com Fernandes (2014), no artigo intitulado “Em tempos de valorização dos profissionais da educação”, “as políticas educacionais cujo desenho institucional, no período de 1996 a 2011, materializou mecanismos importantes no âmbito da valorização docente, a saber: as políticas de fundos e o Piso Salarial Profissional Nacional” (PSPN) (FERNANDES, 2014, p. 49).

A Lei do Piso é um marco na política de valorização salarial dos profissionais da Educação Básica e das políticas dos fundos de financiamento da educação. Fernandes e Fernandes (2016), em um artigo disponível na Revista Retratos da Escola, trazem sobre a importância da Lei do Piso e da aprovação do PNE:

No cenário da valorização docente, assumiu importância, também, a aprovação da Lei nº 13.005, de 2014 (BRASIL, 2014a), que instituiu o novo Plano Nacional de Educação (PNE), para o período de 2014 a 2024. O PNE assumiu, entre as metas, a valorização docente por meio do PSPN. Também reconheceu que os docentes ganhavam, em média, 33% a menos que profissionais com formação e jornada de trabalho equivalentes. Assim, nas estratégias para garantir a realização das metas, criaram-se mecanismos com vistas às resoluções para as questões de valorização docente (FERNANDES e FERNANDES, 2016, p.4.).

Ao pesquisar sobre as lutas da CNTE, a Lei do Piso Nacional faz parte das pautas, conforme é possível visualizar na página do *site* da CNTE que traz diversos materiais, notas e documentos sobre a Lei do Piso Nacional para os docentes.

No site¹¹ da CNTE pontua como pautas de lutas: Piso nacional e carreira; PNE que o Brasil quer; Royalties do petróleo; Reforma da previdência; Jornada de lutas latino-americana; Precatórios do FUNDEF e Financiamento. As pautas Piso Nacional e a Carreira, O PNE que o Brasil quer e o Financiamento são fundamentais para garantir a política de valorização dos docentes. Já Royalties do Petróleo e Reforma da Previdência não serão analisadas com profundidade nesta pesquisa, apesar de serem importantes.

A fim de explicitar sobre a Lei do Piso Nacional, a CNTE disponibiliza: a Lei do Piso Nacional, a Cartilha do Piso, a Cartilha sobre Piso Salarial e as Diretrizes de Carreira e os Anteprojatos de Lei da CNTE – Piso e Diretrizes de Carreira.

No *site* tem à disposição a Cartilha do Piso que a Confederação Nacional da Educação (CNTE) elaborou como material de apoio sobre a aplicabilidade da lei. A cartilha integrava a campanha salarial de 2014 e serve como subsídio para debate dos sindicatos filiados à CNTE.

A cartilha é um material que serve como orientação aos sindicatos para garantir a materialização da política de implantação da Lei do Piso. Com 24 páginas, está disponível no *site* da CNTE https://www.cnte.org.br/images/stories/2015/CNTE_Cartilha_PSPN_2014.pdf e traz diversos elementos que contribuem para a compreensão da retrospectiva da luta para aprovação da lei. Além disso, apresenta de forma didática uma introdução e na sequência os tópicos: “O que diz o art. 5º da Lei 11.738?”, “As propostas para alteração do critério de atualização do piso”, “Aplicação da jornada de trabalho com período “extraclasse” (§ 1º e 4º do art. 2º da Lei 11.738)”, “O trabalho extraclasse”, e “Indicativos para a luta”.

Conforme o material da Cartilha da CNTE (2014), as pautas para a luta naquele ano foram:

Em âmbito do MEC, negociar a reposição dos percentuais de custo aluno (consolidado) não aplicados ao piso (aproximadamente 6,65%). Nos estados e municípios, o mesmo deve ser requerido pelos sindicatos aos gestores locais. Porém, nas redes estaduais, o calendário eleitoral impõe restrições a ganhos reais nos salários dos servidores após 5 de abril (180 dias antes das eleições), muito embora o piso tenha jurisdição nacional, podendo dessa forma ser reajustado em patamares acima da inflação. Caso não haja acordo com os gestores, a CNTE e seus sindicatos podem ingressar com ações

¹¹ Fonte: Confederação dos Trabalhadores em Educação /CNTE . Disponível em: <https://www.cnte.org.br/> . Acessado em 21 de Janeiro de 2021.

judiciais – ADPF em nível nacional e ação de cobrança nos estados – para requerer a diferença dos valores que foram efetivamente depositados nas contas do Fundeb e que deixaram de ser contabilizados para fins de atualização do piso. No caso de ações judiciais, deve-se cobrar o reajuste do ano de 2009 (24,54% em referência ao parecer do MEC/AGU ou 19,32% pelo método da Lei 11.738, ou ainda, na pior das hipóteses, 4,11% do INPC – todos eles com impactos prospectivos até 2014), além dos percentuais previstos e consolidados do Fundeb (colunas 2 e 6 da tabela 1), de forma alternativa. Do ponto de vista da luta social e sindical, a CNTE e seus sindicatos filiados continuarão cobrando a ampliação dos recursos públicos para a educação pública, a vinculação de pelo menos 10% do Produto Interno Bruto para a educação pública, na próxima década, bem como a destinação das riquezas do petróleo para a valorização dos profissionais da educação e a qualidade da educação pública. Além da luta pela integral, imediata e correta aplicação do piso do magistério, no país, a CNTE e seus sindicatos mantêm a pauta pela aprovação, no Congresso Nacional, das Diretrizes Nacionais de Carreira e do Piso Salarial Profissional Nacional para todos os Profissionais da Educação. PNE pra valer, já! (CNTE, 2014).

A cartilha que a CNTE elaborou traz diversos pontos para que os sindicatos possam pautar em seus municípios e estados a elaboração de carreiras que contemplem a aplicação da Lei do Piso Nacional.

A Rede Estadual de ensino de Mato Grosso do Sul, com a luta da FETEMS, já tinha uma lei em vigor, a Lei Complementar nº 087, que estabelecia a carreira dos docentes, e com a aprovação da Lei do Piso Nacional iniciou um processo de negociação para garantir o reajuste do piso nacional, e com uma política de reajuste para chegar o piso a 20 horas. Desse modo, a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul já estava recebendo acima do piso nacional e, com isso, precisava tentar avançar na carreira. A referida política será apresentada e analisada no próximo capítulo da tese.

Dando continuidade aos materiais que a CNTE disponibiliza em sua página, há uma outra cartilha que foi apresentada em outubro de 2015 com o título “Piso e Carreira andam juntos para valorizar os profissionais da Educação Básica pública” e como subtema “O Piso Salarial e as diretrizes nacionais de carreira no contexto do Pacto Federativo e do Custo Aluno Qualidade (CAQi e CAQ)”, na qual reforça a ideia de que, para avançar a política da Lei do Piso, é necessário investir na carreira dos docentes.

A referida cartilha traz um material mais denso, com 56 páginas, que foi elaborado a partir da 2ª Plenária Intercongressual da CNTE, realizada nos dias 7 e 8 de agosto de 2015, em Brasília, na qual aprovaram duas minutas de Projetos de Lei sobre piso salarial e diretrizes nacionais para os planos de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, com o objetivo de regulamentar os incisos V e VIII do Art. 206 da Constituição Federal (CNTE,

2015). No inciso V da Constituição Federal de 1988 estão previstos a “valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas”, e no inciso VIII, “piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal” (BRASIL, 1988).

Além dos dois incisos, o Art. 6 da Constituição Federal, Parágrafo Único, estabelece que: “A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da Educação Básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 1988).

A proposta de minuta de Lei de Planos e Cargos de Carreiras da CNTE foi elaborada com o intuito de auxiliar e propor minutas de diretrizes para elaboração de Planos de Cargos e Carreiras para docentes e funcionários de escola, ou seja, todos os profissionais da Educação Básica.

Além das cartilhas sobre o piso do magistério e sobre o piso e carreiras para os profissionais da educação, há também 2 (dois) anteprojetos com a proposta de Projeto de Lei sobre o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação Escolar Pública, a qual regulamenta o inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais da educação pública da Educação Básica.

Ao analisar os projetos propostos pela CNTE, e documentos disponíveis no *site*, podemos perceber que há diversos anseios da categoria dos profissionais da educação, tanto docentes quanto administrativos.

Um dos anteprojetos estabelece as diretrizes nacionais para os planos de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, em conformidade com o Art. 206, inciso V da Constituição Federal. O projeto apresenta diversos anexos com modelos de estrutura de carreira e um quadro comparativo de remuneração média entre professores e não professores com formação de nível superior completo ou incompleto. Os anexos fortalecem a meta 17 do PNE, que trata da equiparação remuneratória do magistério como outras categorias até 2020.

O outro anteprojeto proposto é com o objetivo de regulamentar o inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal, para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais da Educação Básica pública.

Um ponto que chama atenção no anteprojeto é a proposta do §4º que diz:

Na composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério, observar-se-á o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária em horas-aula para o desempenho das atividades de interação com os educandos e, aos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será garantida a formação continuada e a participação desses educadores nos processos de gestão democrática e de preparação, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola, em horários de trabalho e em escalas elaboradas pelas equipes responsáveis pela consecução do projeto pedagógico previsto no inciso I do Art. 14 da Lei nº 9.394, de 1996 (CNTE, 2015).

Tal proposta difere do que está posto na Lei do Piso, Lei nº 11.738, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do *caput* do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, que garante 1/3 de hora atividade para desenvolver as atividades, elaborar planos de aula, fazer correção de atividades, reuniões com a coordenação pedagógica etc. Conforme constatamos no § 4º, na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

Outra sugestão de alteração é no § 5 do anteprojeto, no qual propõe:

§ 5º Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se:

I - profissionais do magistério: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, tais como, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

II – profissionais da educação do inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 1996: funcionários administrativos da educação habilitados em cursos com base técnico pedagógica para atuação nas escolas públicas, regidos pela Resolução nº 5, de 2005, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e outras que lhe sucederem (CNTE, 2015).

A CNTE propõe inserir na Lei do Piso Nacional os administrativos da Educação Básica. Diferente do que a Lei do Piso Nacional estabelece:

§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional. (BRASIL, 2008).

A Lei do Piso Nacional considera profissionais do magistério aqueles que desempenham as atividades de docência, e não considera os profissionais de apoio técnico ou, conforme o Movimento Sindical de MS, os administrativos.

Essa questão não será explorada na presente tese. Nesse sentido, fica como futura pesquisa a ser explorada em âmbito dos programas de pós-graduação das universidades de Mato Grosso do Sul, ou por pesquisadores que possam desenvolver um trabalho de pesquisa com o referido tema.

Ambos os anteprojetos continuam no âmbito da proposta, não se materializaram. A Lei do Piso continua garantida apenas aos profissionais do magistério, os docentes, e não incluiu os administrativos. As demais propostas também, assim como a proposta de aumentar o tempo de hora atividade que traria ao professor mais tempo para estudo, elaboração e correção das atividades dos estudantes.

Os dois anteprojetos trazem outras propostas que ampliam a valorização, mas optamos por apresentar as principais que permeiam a normatização dos incisos, I, II, III e o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e que amplia a garantia da valorização dos docentes por meio do aumento do tempo para estudo e planejamento.

Para acompanhar como está avançando os reajustes e a aplicação da Lei do Piso, a CNTE publica anualmente o ranking salarial das Redes Estaduais de ensino público do Brasil para averiguar quais estados cumprem a lei, a qual precisa da materialização em cada estado e, com isso, dependerá da ação de cada sindicato ou federação para garantir que os profissionais da Educação Básica possam obter os reajustes salariais, a garantia de 1/3 de hora atividade, a formação inicial e a formação continuada, e serem valorizados mediante a aplicação da Lei do Piso Nacional que foi uma conquista histórica dos trabalhadores em educação .

Os materiais que a CNTE publica servem para orientar e servir de subsídio para as entidades filiadas no processo de elaboração de propostas com a categoria, nos momentos das negociações com os governos e na materialização da Lei do Piso e da valorização dos profissionais em cada ente federado do Brasil, pois a referida lei é para estados e municípios.

Quadro 9- Estados brasileiros e o cumprimento da Lei do Piso Nacional- abril de 2019.

Unidade da Federação	Cumpriu o valor no início da carreira? (Nível Médio).			Cumpriu a jornada do extraclasse? (33,33% por lei).	
AC	Pagou proporcionalmente à jornada de 30h semanais.			SIM	
AL	SIM			SIM	
AM	SIM			SIM	
AP	SIM			NÃO	
BA	SIM			SIM	
CE	SIM			SIM	
DF	SIM			SIM	
ES	NÃO			NÃO	
GO	NÃO			NÃO (30 %).	
MA	SIM			SIM	
MG	NÃO			SIM	
MS	SIM			SIM	
MT	Pagou proporcionalmente à jornada de 30h semanais.			SIM	
PA	NÃO			NÃO	
PB	SIM			SIM	
PE	SIM			SIM	
PI	SIM			SIM	
PR	NÃO			SIM	
RJ	SIM			NÃO	
RN	Pagou proporcionalmente à jornada de 30h semanais.			SIM	
RO	SIM			SIM	
RR	Pagou proporcionalmente à jornada de 30h semanais.			SIM	
RS	NÃO			NÃO (20 %).	
SC	SIM			SIM	
SE	NÃO			SIM	
SP	NÃO			NÃO (20%).	
TO	SIM			SIM	
BR	15 cumpriram	4 pagaram proporcionalmente	8 cumpriram	20 cumpriram	7 não cumpriram

Fonte: Quadro organizado pelo autor a partir de dados disponibilizados pela CNTE¹², 2019, a partir de dados enviados pelos sindicatos à CNTE.

Após 11 anos de aprovação da Lei do Piso Nacional, temos 15 estados que cumprem o valor mínimo no início da carreira do professor. São eles: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Tocantins. Há 4 estados que pagam proporcionalmente: Acre, Mato Grosso e Rio Grande do Norte pagam o piso referente a 30h, e Roraima o referente a 25h (a proposta da Lei do Piso parte do Ensino Médio, ou seja, curso na modalidade Normal Médio, ou Magistério).

Os estados Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Sergipe e São Paulo não pagam o valor do início da carreira, conforme estabelecido na lei.

¹² Disponível em: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/tabela-salarial>. Acessado em: 20 de out. 2019.

Outro dado importante é com relação à garantia de 1/3 de hora atividade ao professor. Minas Gerais e Paraná não cumprem com o valor mínimo, mas garantem 1/3 de hora atividade.

No geral, 20 estados e o Distrito Federal têm cumprido a garantia da hora atividade ao professor. No entanto, ainda há 7 estados que não estão garantindo 1/3 de hora atividade.

Outro dado importante no quadro é que alguns estados garantem o valor do salário de início de carreira, mas não cumprem com 1/3 da hora atividade. Os estados do Amapá e do Rio de Janeiro precisam avançar nesse quesito que a Lei do Piso Nacional estabelece para que estados e municípios garantam essa hora atividade nas carreiras dos professores.

Espírito Santo, Goiás, Pará e Rio Grande do Sul não têm garantido nem o salário e tampouco 1/3 de hora atividade. Portanto, a Lei do Piso Nacional ainda precisa avançar em diversos estados para que de fato os professores tenham a garantia de um salário, no mínimo o que estabelece a Lei do Piso e 1/3 de hora atividade.

Com relação ao estado de Mato Grosso do Sul tem-se a garantia do valor do início da carreira e 1/3 de hora atividade, conforme o quadro e o que a Lei do Piso estipula. Nesse sentido, o Movimento Sindical, em sua correlação de forças com o governo, conseguiu garantir aos professores efetivos a materialização da Lei do Piso Nacional como valorização dos docentes.

Ao perguntar aos entrevistados sobre os entraves no processo de aprovação e mudanças da Lei do Piso para 20 horas da Rede Estadual de Ensino de MS o entrevistado 1, reforça que:

Hoje o MS possui o melhor piso do Brasil. A grande entrada é manter esse piso de 20 horas. Nós nos últimos 3 anos nós tivemos 3 modificações na Lei do Piso para 20 horas. E agora nós estamos num debate muito forte com o governo para rediscutir essa lei que paga o melhor piso para os professores do Brasil, do piso para 20 horas em MS. Portanto o grande entrave vai ser esse de manter a lei. A gente medir, calibrar os montantes da economia, o montante de recursos e essa lei num ponto certo e não tenha essa perda e mantenha esse patamar. Porque nós temos claro que esse momento que estamos vivendo, passando de pandemia, de fechamento de comércio, redução da produção nacional e mundial, pois é mundial, não é localizada é evidentemente que tem um reflexo negativo nas receitas públicas. E nas receitas públicas reduzindo, ter uma lei dessa é mais difícil de bancar. Então vai ser uma grande resistência nossa (ENTREVISTADO 1, 2020.).

O estado de Mato Grosso do Sul, em 2021, está cumprindo o que prevê a Lei do Piso Salarial, tanto no que se refere ao salário, quanto ao cumprimento de um terço da carga horária para o momento de planejamento e formação, conforme consta na lei.

A pauta da política de valorização dos profissionais da educação é permanente. É fundamental pesquisar, examinar e analisar como acontece a atuação do Movimento Sindical na defesa dos trabalhadores em educação em Mato Grosso do Sul, tendo como referência a Federação dos Trabalhadores em Educação (FETEMS), entidade que agrega os demais sindicatos das redes públicas.

No ano de 2017, com o processo de impedimento da presidenta Dilma, diversas políticas educacionais foram interrompidas, dentre elas, a realização das conferências de educação. Com isso, diversos Movimentos Sociais que saíram do Fórum Nacional de Educação criaram o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), no qual o grupo propõe a realização da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE).

Em Mato Grosso do Sul foram realizadas 12 conferências intermunicipais, 4 conferências municipais e 1 livre no decorrer do segundo semestre de 2017. Nos dias 09 e 10 de março de 2018 foi realizada a etapa estadual na sede da FETEMS, e do dia 24 ao dia 26 de maio de 2018, a etapa nacional em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Dourado (2017) considera que:

O FNPE articula a Conferência Nacional Popular de Educação (Conape 2018) como forma de manter a mobilização em torno da defesa do Plano Nacional de Educação e do monitoramento das suas metas e estratégias, assim como para promover a análise crítica das medidas que (in) viabilizam a efetivação do Plano, como a Emenda constitucional 95/2016 (DOURADO, 2017, p. 175).

A Lei Nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, aprovou o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEEMS) que foi realizado com a participação de representantes de toda a sociedade, gestores públicos, representantes sindicais e de Movimentos Sociais. Tanto na etapa municipal quanto na etapa estadual houve diversas propostas de estratégias para a valorização dos trabalhadores em educação.

A construção do PEEMS foi realizada com o envolvimento de técnicos da Secretaria de Estado de Educação, dos (as) secretários(as) municipais de educação, de técnicos das Secretarias Municipais de Educação, de conselheiros(as) de educação, de integrantes dos fóruns de educação, de profissionais da educação, de diretores(as), de coordenadores(as), de

professores(as) e administrativos(as), de sindicalistas, de empresários(as), de pais e mães, de estudantes e de representantes dos diversos segmentos dos Movimentos Sociais para que o Plano Estadual de Educação, resultante de construção coletiva e democrática, possa efetivar e materializar as metas e estratégias com plena legitimidade, como política pública de educação de estado (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9394/96, aprovada em 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, o Art. 9º estabelece que “A União incumbir-se-á de: I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” (BRASIL, 1996), ou seja, está presente a política de valorização dos profissionais da educação:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; III - piso salarial profissional; IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; VI - condições adequadas de trabalho. (BRASIL, 1996).

Dourado (2017, p.38) reforça que a valorização dos profissionais da educação tem sido objeto de vários olhares, proposições e lutas políticas, permeados por concepções distintas sobre valorização.

Após a aprovação da LDB de 1996, o debate sobre a elaboração de um Plano Nacional de Educação e pela valorização dos trabalhadores em educação se fortalece. A partir da aprovação da LDB de 1996, inicia-se um longo processo de construção do Plano Nacional de Educação e, com isso, no dia 9 de janeiro de 2001 aprova-se a Lei nº. 10.172, a qual aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. O PNE 2001-2010 foi aprovado para a vigência de uma década e obrigou os estados, os municípios e o Distrito Federal a elaborarem os seus planos de educação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes (BRASIL, 2001).

No PNE (2001 a 2010) foram dispostas 295 metas gerais para o conjunto da nação, com a orientação de que essas fossem desdobradas de acordo com cada especificidade local,

nível e modalidade da educação. Além disso, cada meta/situação teve a designação de uma estratégia e foram elaborados planos para que estados e municípios pudessem atender às suas situações e demandas. Na meta 10, há a previsão de criação de um piso salarial próprio:

1. Garantir a implantação, já a partir do primeiro ano deste plano, dos planos de carreira para o magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da Lei nº. 9.424/96 e a criação de novos planos, no caso de os antigos ainda não terem sido reformulados segundo aquela lei. Garantir, igualmente, os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino, com piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, assegurando a promoção por mérito (BRASIL, 2001).

Além da Meta 10, a lei traz os objetivos do plano e as prioridades e, dentre elas, a prioridade 4 que estabelece:

4. Valorização dos profissionais da educação. Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério (BRASIL, 2001, p.7).

Nesse processo em defesa da valorização profissional, as entidades sindicais desenvolveram um papel importante para que pudessem avançar na política de valorização por meio da Lei do Piso, Lei nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Fernandes (2014) enfatiza que:

A aprovação desta lei colocou a valorização dos profissionais da educação no centro da agenda da política educacional, sobretudo pela descentralização do sistema educacional. Afinal, pagam os salários docentes da educação básica, estados e municípios. Assim, se a lei centralizou sob o comando da União um PSPN, descentralizou seus custos para as unidades subnacionais. Obviamente, permaneceu na lei em questão o caráter supletivo e complementar da União para as unidades subnacionais cuja receita fosse insuficiente para alcançar o Piso (FERNANDES, 2014, p.51).

Mediante os dados do quadro anterior (Quadro 9), podemos perceber que a Lei do Piso trouxe diversos avanços na carreira dos professores e melhoria na política salarial. Na construção da proposta da Lei do Piso Salarial Nacional e das propostas de carreiras, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) cumpriu um papel fundamental para garantir a implementação da referida Lei do Piso. A respeito disso,

Fernandes (2014) assegura que “desde a aprovação da lei, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) tem construído mobilizações de professores em todo o país, com o objetivo de que a lei que instituiu o PSPN seja cumprida por estados e municípios” (FERNANDES, 2014, p.52).

Para além das leis, os Movimentos Sindicais e Sociais contribuíram para definir e pautar a educação como uma política de direito e que é garantida em nossas leis:

O movimento social é mais exigente. Porque nos situam no terreno dos direitos, nos leva a vincular educação com saúde, cooperação, justiça, cidadania. O direito coloca a educação no terreno dos grandes valores da vida e da formação humana (ARROYO, 1999. pp.21-22.)

Os Movimentos Sociais e Sindicais foram espaços essenciais para que a sociedade pudesse lutar e cobrar dos governantes uma política de valorização dos profissionais da educação.

É também importante compreender quais foram as ações da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul para garantir a política de valorização docente por meio da política de reajuste salarial expressos nas leis estaduais, na Lei do Piso Nacional e demais políticas educacionais em âmbito nacional.

2.4.1- A valorização docente expressa na Constituição Federal

A luta pela valorização dos docentes é histórica e perpassa por diversos elementos: carreira, remuneração, formação inicial e continuada, condições de trabalho etc.

A Constituição Federal de 1988, no Art. 206, inciso V, já trazia sobre os princípios da educação, abordando sobre a necessidade da valorização dos docentes, e estabelece:

V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União (BRASIL, 1988);

O inciso V do Art. 206 sofreu uma importante alteração com a Emenda Constitucional nº 53, que estabeleceu “V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas” (BRASIL, 2006).

Diante do exposto nesse texto, podemos observar que a Emenda Constitucional nº 53 retirou do inciso V do Art. 206, sobre o Piso Salarial Nacional, e acrescentou outro inciso e, com isso, ganha destaque o inciso “VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal” (BRASIL, 2006).

O texto se amplia, pois não estabelece somente aos profissionais do magistério que são os professores, coordenadores pedagógicos e diretores de escolas, mas insere os profissionais administrativos. No entanto, até o referido momento (2021), não foi aprovada nenhuma lei garantindo o piso aos profissionais administrativos ou funcionários de escola, conforme nomeiam em cada região do Brasil.

Ainda continua como luta e desafio garantir uma Lei do Piso Nacional para os profissionais administrativos, pois já temos a Lei do Piso Nacional que garante aos profissionais do magistério reajustes salariais de acordo com tal regulamento.

Outro ponto importante que a Constituição Federal de 1988 trouxe é sobre a necessidade da elaboração e aprovação de um Plano Nacional de Educação (PNE) e que o Art. 214 coloca que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país e , VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (BRASIL, 2009). (BRASIL, 1988).

Em 2009 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 59, estabelecendo que novamente reforça a necessidade de ampliar os recursos para a educação brasileira.

O Governo Federal assume o compromisso, por meio de uma lei federal que, em regime de colaboração, irá definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de materialização de políticas educacionais para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e, com isso, poder avançar nos incisos que citamos anteriormente.

2.4.2 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB. Lei. nº. 9394/96 e a valorização docente

A Lei nº 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional completou 25 anos, porém, o desafio para cumprir que todos os professores possam ter a formação em nível superior continua. O art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) traz que todos os profissionais da educação devem ter como formação o Ensino Superior. No entanto, em 2013 o governo aprovou uma Lei Complementar, Lei nº 12.796 de 4 de abril, aceitando profissionais com nível Normal Médio na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A LDB de 1996 também trouxe diversos artigos estabelecendo diretrizes para os sistemas de ensino e sobre a importância de avançar no processo de formação dos docentes e demais profissionais da educação.

A lei estabelece alguns princípios que também são expressos a partir da Constituição Federal e se amplia com outros aspectos, fruto da luta e da resistência em defesa da sociedade, estabelecendo que:

- Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 - II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
 - III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
 - IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
 - V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 - VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
 - VII - valorização do profissional da educação escolar;
 - VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
 - IX - garantia de padrão de qualidade;
 - X - valorização da experiência extraescolar;
 - XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
 - XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
 - XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)
 - XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021) (BRASIL, 1996).

Além dos princípios, é importante ressaltar os artigos que tratam sobre quem são os profissionais da educação e sobre a valorização docente, nos quais se estabelece que:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do *caput* do art. 36; (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017)

V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017)

O Art. 61 menciona sobre a formação dos profissionais e quem é considerado profissional da educação. Além disso, no artigo seguinte, Art. 62, está normatizado que:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal (BRASIL, 1996).

O referido artigo trata sobre a formação dos docentes, a qual deve ocorrer prioritariamente em cursos superiores de licenciatura plena. No entanto, na aprovação inicial da lei, previa-se a necessidade de todos terem nível superior e, posteriormente, houve alteração, permitindo formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio. No entanto, a luta do movimento sindical é justamente para avançar no processo de formação dos docentes e na política de valorização com a garantia de uma carreira.

Não iremos debater sobre isso na tese, mas para o desenvolvimento da educação pensada a partir de uma formação mais sólida, com pesquisas, leituras e análises mais aprofundadas, há críticas sobre essa abertura, que permite a precarização dos serviços e reduz a política de formação a nível superior e que, por isso, poderíamos continuar a cobrar dos governantes a formação de nível superior.

2.4.3 -A valorização docente e o Plano Nacional de Educação/PNE, Lei Nº 13.005 de 2014

O histórico presente no PNE 2001 reitera que em 1967 ressurgiu a ideia de haver uma lei sobre o Plano Nacional de Educação, e essa foi proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro Encontros Nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a se concretizar (BRASIL, 2001).

Em 1962, o Governo Federal propôs um projeto do primeiro Plano Nacional de Educação. Foi elaborado na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 1961. Em um período que antecede o período do Regime Civil Militar, o “Plano” não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, aprovada pelo Conselho Federal de Educação. Era um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de 8 anos, de acordo com o histórico apresentado no Plano Nacional de Educação (2001-2011), Lei nº 10.172 (BRASIL, 2002).

Em 1965, o “Plano” sofreu uma revisão quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras para a elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho (um ensino mais técnico) e o atendimento de analfabetos com mais de 10 anos, ou seja, a Educação de Jovens e Adultos (BRASIL, 2001).

Com o fim do Regime Civil Militar (1985) e a aprovação da Constituição Federal de 1988, 50 anos após a primeira tentativa oficial de elaborar um Plano Nacional de Educação, ressurgiu a ideia de um plano de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. O Art. 214 da Constituição Federal contempla essa obrigatoriedade (BRASIL, 2001).

A Lei nº 9.394, de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", determina nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece ainda que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, 1 ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os 10 anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (BRASIL, 2001).

A pauta por uma educação pública de qualidade social referenciada, e pela formação dos professores em nível superior, faz parte de anseios que perpassam longas décadas, presentes em planos, projetos e programas de governo e de estado. No entanto, após quinze anos de aprovação da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação, a proposta de uma política de formação de professores ainda está presente na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação para mais uma década.

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) e dá outras providências, traz em seu Art. 2º, 10 diretrizes, as quais propõem:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014).

O Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) trouxe pautas elencadas no PNE, Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação para 2001 a 2010. Duas das diretrizes citadas anteriormente são dos incisos: I - erradicação do analfabetismo e II - universalização do atendimento escolar. Sendo assim, os desafios para erradicar e universalizar o ensino perpassa pela necessidade de profissionais habilitados para desempenharem suas funções na construção de uma educação de qualidade para todos.

Nessa perspectiva, Gohn mostra sobre a importância do Movimento Sindical nessa luta, pois o movimento faz a defesa de que:

A educação, de um modo geral, e a escola, de forma específica, têm sido lembradas como uma das possibilidades de espaço civilizatório numa era de violência, medo e descrença. A escola pode ser polo de formação de cidadãos ativos a partir de interações compartilhadas entre a escola e a

comunidade civil organizada. As lutas pela educação podem ser o alicerce desta nova história. A premissa fundamental que defendemos há alguns anos é: a participação da sociedade civil nas lutas pela educação não é para substituir o Estado, mas para que este cumpra seu dever: propiciar educação de e com QUALIDADE para todos (GOHN, 2016, p.10).

No que diz respeito à política de valorização e de formação dos profissionais da educação, o PNE (2014-2024) traz metas, das quais a meta 15 busca garantir que, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (BRASIL, 2014).

Dentre as estratégias para atingir a meta 15 do PNE proposta, ressaltamos a estratégia 15.5 que propõe “implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial” (BRASIL, 2014), ou seja, essas modalidades estão necessitando de atenção especial para atenderem à educação do campo, às comunidades indígenas e à educação especial. O PNE (2014-2024) vem reafirmar o compromisso e a importância de uma formação mais específica para atender às modalidades de educação no Brasil.

A estratégia 15.3 propõe “ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica” (BRASIL, 2014), isto é, o governo propôs ampliar o programa que possibilita aos acadêmicos o acesso à sala de aula antes de terminar o curso de licenciatura. Tal programa foi criado no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

Na meta 17, o PNE (2014-2024) busca “valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE” (BRASIL, 2014). Essa meta é essencial para poder avançar na valorização dos profissionais da educação que, com a Lei nº 11.738, institui o Piso Salarial Profissional

Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, valorização essa que apresenta avanços, mas está abaixo de muitos profissionais com nível superior.

A estratégia 17.3 reforça a importância da Lei do Piso Salarial dos professores:

17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar (BRASIL, 2014);

A meta 18 é fundamental para garantir a valorização dos profissionais da educação, a qual propõe:

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (BRASIL, 2014).

O plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o Piso Salarial Profissional Nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal, é a consolidação da valorização, pois a remuneração e uma carreira atrativa são essenciais para atrair novos profissionais e manter os que já estão trabalhando em prol da educação pública.

2.5- Plano Nacional de Educação e as pautas da CNTE

Com relação ao Plano Nacional de Educação, a CNTE dispõe em sua página o *link* “O PNE que o Brasil quer”, e na sequência há dois *links*: Lei do PNE e Cartilha do PNE. O PNE 2014-2024, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, também está disponível nos *sites* do Governo Federal.

A Cartilha do PNE, que está no *site* da CNTE, traz como subsídio a luta dos sindicatos filiados à CNTE e de todos/as que lutam por uma escola pública inclusiva, de qualidade e comprometida com os ideais de uma educação pública para todos e todas (CNTE, 2014).

O caderno contém 130 páginas, o qual traz diversas imagens e uma análise da aprovação do PNE/2014 com diversas temáticas sobre: Avaliação da CNTE sobre a Lei que aprovou o PNE (2014/2024); O SNE como catalisador do PNE; LRF: risco iminente para os

planos decenais de educação; Embate público e privado; Principais problemas superados pela pressão social no projeto inicial do PNE; O que deve prevalecer no PNE e quais os desafios das metas e estratégias?; A elaboração democrática dos planos estaduais, municipais e distrital de educação; Regulamentações e tarefas pendentes; Atribuições e prazos intermediários do PNE; Mobilizações da CNTE para aprovação do PNE e a Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014 (CNTE, 2014).

Ainda, o caderno traz uma análise de meta por meta, as 20 metas, a partir das 254 estratégias propostas no PNE. Com relação à valorização, o caderno da CNTE aponta que “é preciso que as metas do PNE sejam perseguidas de maneira institucional - diferente do que propõe até agora o PDE e o PAR, que se pautam na adesão voluntária dos entes federados” (CNTE, 2014) e que resultem em:

[...] » atingir o percentual de investimento na educação equivalente a 10% do PIB; » universalizar o acesso escolar de 4 a 17 anos, com aumento significativo das matrículas em creches e EJA, triplicar as matrículas na educação técnica profissional com 50% das novas vagas no setor público e duplicar a taxa líquida de matrículas no nível superior, com expansão das vagas públicas não inferior a 40% do total da oferta; » melhorar a qualidade da aprendizagem em todos os níveis, etapas e modalidades, elevando a escolaridade da população jovem e adulta e eliminando o analfabetismo literal e diminuindo em 50% o funcional; » valorizar os profissionais da educação com piso salarial e diretrizes de carreira, jornada compatível e condições de trabalho adequadas; e » democratizar a gestão escolar e os sistemas de educação (CNTE, 2014, p.351).

A CNTE pontua a questão da valorização dos profissionais da educação como um desafio para avançar na vigência do Plano Nacional de Educação. Ainda sobre a valorização dos profissionais da educação, o caderno traz que:

[...] » a valorização de todos os/as trabalhadores/as em educação por meio de piso e diretrizes nacionais de carreira; do ingresso na carreira exclusivamente por concurso público, em atenção à estratégia 18.1 do PNE; de oferta da formação inicial e continuada sob a responsabilidade do Poder Público; de jornada de trabalho compatível com as atribuições dos cargos (observada a jornada extraclasse da Lei nº 11.738); e de condições apropriadas de trabalho em todas as unidades escolares, mantendo os profissionais vinculados preferencialmente a uma só escola/rede de ensino (CNTE, 2014, p.354).

Se observarmos, a citação refere-se à proposta de anteprojeto da CNTE de valorização de todos os profissionais da Educação Básica, incluindo os funcionários de escola/administrativos.

A CNTE apresenta propostas de Plano de Cargos e Carreiras que materializem a Lei do Piso Nacional e que garantam 1/3 (um terço) de hora atividade que possibilite ao docente tempo para organizar tarefas, tempo para corrigi-las e tempo para orientar os estudantes. Além disso, esse tempo é destinado para o docente receber pais, para repassar a situação de seus filhos e orientar sobre a vida do estudante.

A proposta de carreira da CNTE inclui os docentes e administrativos na mesma carreira, para que ambos tenham um piso salarial e uma carreira que valorize sua formação e tempo de serviço.

Até aqui buscamos trazer informações e discussões sobre o sindicalismo no Brasil, o Estado brasileiro e o capital, e algumas teorias sobre o Movimento Social, o ser docente, o Sindicalismo Docente e sobre a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), bem como a relação do Sindicalismo Docente com as políticas educacionais e de valorização docente em âmbito nacional.

No próximo capítulo abordaremos sobre o Sindicalismo Docente em Mato Grosso do Sul e a atuação da Federação dos Trabalhadores em Educação (FETEMS) na defesa de uma política salarial para a valorização docente.

CAPÍTULO III

MATO GROSSO DO SUL, SINDICALISMO DOCENTE E A POLÍTICA SALARIAL

No capítulo 3, temos como objetivo analisar sobre o Sindicalismo Docente de Mato Grosso do Sul e a atuação da Federação dos Trabalhadores em Educação (FETEMS) na defesa de uma política salarial para a valorização docente, contextualizando a educação no estado de Mato Grosso do Sul. Além disso, trataremos a descrição e análise do Estatuto do Magistério da Rede Estadual de Ensino de MS. Abordaremos também sobre a construção do Plano Estadual de Educação e de que forma a FETEMS contribuiu nos diversos processos.

3.1. História de MS

O estado de Mato Grosso do Sul nasce após a divisão do estado de Mato Grosso, ao qual essa região pertencia até 1977, com uma dimensão territorial de 357.125 km² e, em 2021, com 79 municípios. Sua Capital é Campo Grande e hoje tem uma população estimada de 916.001 pessoas [2021¹³].

Bittar (1998, p.32-33) afirma que “Mato Grosso do Sul, estado que nasceu do desmembramento de Mato Grosso em 1977, e enfrentara uma sucessiva destituição de governadores nomeados entre 1979 e 1980, foi um dos dez estados nos quais as oposições sagraram-se vitoriosas em 1982”.

Importante lembrar que MS foi criado no período da ditadura civil militar, pelo governo Geisel, por meio da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977 (BITTAR, 1998, p.33).

Antes da criação do Estado de Mato Grosso o Governo Federal criou outros territórios. Em 1943, Getúlio Vargas, em nome da segurança das fronteiras, cria o território de

¹³ Dados do IBGE: Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/campo-grande.html>. Acessado em: 26 de set. 2021.

Ponta Porã, excluindo Campo Grande, a principal cidade divisionista (MATO GROSSO DO SUL, 2016).

No entanto, em 1946, com a chegada de um presidente que era de Cuiabá/MT, após a promulgação da Constituição, o Governo Federal extingue o Território de Ponta Porã reintegrando a região ao estado de Mato Grosso (MATO GROSSO DO SUL, 2016).

Getúlio Vargas adota a política nacionalista “Marcha para o Oeste”, a qual visava, entre outros objetivos, a segurança das fronteiras e a ocupação territorial. Para isso mandou instalar novas unidades militares no sul de Mato Grosso, o qual hoje é o território de Mato Grosso do Sul (MATO GROSSO DO SUL, 2016).

A criação de mais uma unidade administrativa no período da ditadura civil militar ampliaria a base de apoio ao governo autoritário da época. Um estado criado para atender ao projeto geopolítico do regime, contemplar os interesses da classe dominante local e para reforçar, em termos imediatos, o governo da ditadura civil militar que já estava com mais de uma década de controle político e que já vinha perdendo forças (BITTAR, 1998).

Há também dados históricos de que já havia na região sul do estado de Mato Grosso um grupo que cobrava essa divisão de território, pois “os interesses da oligarquia agrária sulista, a rivalidade política entre Cuiabá e Campo Grande e a elite da pecuária foram os componentes principais do movimento separatista” (MATO GROSSO DO SUL, 2016).

Portanto, o estado de Mato Grosso do Sul nasce de uma “manobra política” e traz o desenvolvimento para a região, pois os políticos divisionistas aproximam-se dos militares, o que lhes permitiu tomar parte de algumas comissões que estudavam as potencialidades políticas que impediam a divisão de Mato Grosso e, com isso, criam o estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.- O Governo de Mato Grosso do Sul

O estado de Mato Grosso do Sul é um dos estados “mais jovens” do Brasil, pois sua criação é de 1977. Antes, o território de MS pertencia ao estado de Mato Grosso, mas, a partir da luta do povo do sul de Mato Grosso contra o isolamento político e geográfico, conseguiram a criação, ou seja, um estado marcado pelos interesses de controle político de uma região com conflitos por disputa de território e uma grande extensão de terra para desenvolver a produção e o crescimento do país.

Um estado que tem a maior parte da planície alagável do Brasil e com imensas potencialidades para o desenvolvimento econômico e social.

Mato Grosso do Sul com 43 anos de criação, teve 11 governadores, dos quais 3 governadores tiveram os mandatos consecutivos. O Governador José Orcírio Miranda dos Santos (Zeca do PT), o Governador André Pucclinelli e em 2021 tem como governador Reinaldo Azambuja (PSDB) que comanda o estado por dois mandatos (2014 a 2018 e 2019 a 2022).

Um fato importante é que os 3 últimos governadores foram deputados estaduais e federais. O Zeca do PT foi Deputado Federal após passar pelo governo de MS, mas antes foi deputado estadual, já André Puccinelli e Reinaldo Azambuja primeiro passaram pelo mandato de deputado estadual e federal para, posteriormente, de governador de MS.

Na sequência, apresento um quadro com o nome dos governadores, do partido, dos vice-governadores e o período do mandato.

Quadro 10 - Governadores em 43 anos de história de MS.

Nome do governador	Partido	Vice-Governador	Período do mandato.	Eleitos pelo voto ou nomeado
Harry Amorim Costa	ARENA		1º de janeiro de 1979 até 12 de junho de 1979 (5 meses e 11 dias)	Nomeado
Marcelo Miranda	PDS		30 de junho de 1979 até 28 de outubro de 1980 (1 ano, 3 meses e 28 dias)	Nomeado
Pedro Pedrossian	PDS		7 de novembro de 1980 até 15 de março de 1983 (2 anos, 4 meses e 1 semana).	Nomeado
Abaixo são os governadores eleitos pelo voto direto.				
Wilson Barbosa Martins	PMDB	Ramez Tebet	15 de março de 1983 até 14 de maio de 1986 (3 anos, 1 mês e 29 dias)	Voto direto
Marcelo Miranda	PMDB	Jorge Takimoto	15 de março de 1987 até 15 de março de 1991 (4 anos)	Voto direto
Pedro Pedrossian	PTB	Ary Rigo	15 de março de 1991 até 1º de janeiro de 1995 (3 anos, 9 meses e 16 dias)	Voto direto
Wilson Barbosa Martins	PMDB	Braz Melo (1995-1996), de 1996 até 1998 não	1º de janeiro de 1995 até 1º de janeiro de 1999 (4 anos)	Voto Direto

		teve nenhum.		
Zeca do PT (José Orcírio Miranda dos Santos)	PT	Moacir Kohl no primeiro mandato. Egon Krakheche, no segundo.	Governou de 1º de janeiro de 1999 até 1º de janeiro de 2007 (8 anos)	Voto direto
André Puccinelli	PMDB	Primeiro mandato Murilo Zauith e no segundo Simone Tebet.	1º de janeiro de 2007 até 1º de janeiro de 2015 (8 anos)	Voto Direto.
Reinaldo Azambuja	PSDB	Primeiro mandato Rose Modesto e no segundo Murilo Zauith.	1º de janeiro de 2015 até atualidade (2021) previsão de terminar o mandato em 2022;	Voto direto.

Fonte: *Site Capital News*. Disponível em: <https://www.capitalnews.com.br/reportagem-especial/com-43-anos-de-divisao-ms-teve-11-governadores/347960>. Acessado em: 06 de mar. 2021.

Além dos 9 governadores citados no quadro 8, tivemos mais 2 governadores que assumiram pela linha sucessória.¹⁴

Quadro 11- Governadores que assumiram pela linha sucessória os governos em MS.

Nome do governador	Partido	Período	Voto ou Nomeado
Londres Machado	ARENA	12 de junho de 1979 até 30 de junho de 1979 (17 dias)	Nomeado em linha sucessória.
Londres Machado	PDS	28 de outubro de 1980 até 7 de novembro de 1980 (10 dias)	Nomeado pela Linha Sucessória.
Ramez Tebet	PMDB	14 de maio de 1986 até 15 de março de 1987 (10 meses).	Linha Sucessória. Na vacância do governador o vice assume.

Fonte: *Site Capital News*. Disponível em: <https://www.capitalnews.com.br/reportagem-especial/com-43-anos-de-divisao-ms-teve-11-governadores/347960>. Acessado em: 06 de mar. 2021.

Nesse sentido, desde a sua criação, MS teve 11 governadores, sendo 9 pessoas que governaram, alguns deles por 8 anos: Wilson Barbosa Martins (PMDB/MDB), Zeca do PT(PT), André Puccinelli (PMDB/MDB) e Reinaldo Azambuja (PSDB), que está no sétimo ano de governo. Importante observar que o PMDB, atual MDB (2021) é o partido que ocupou o poder governando o estado de Mato Grosso do Sul por mais tempo.

Vale lembrar que o estado foi criado pela Lei Complementar nº 31, sancionada em 11 de outubro de 1977, assinada pelo presidente Ernesto Geisel (SILVA, 2020) em plena

¹⁴ Linha Sucessória: que ocupa o cargo, caso o eleito ou o que ocupa o posto sai do cargo.

ditadura civil militar e que nomeou o primeiro governador, o Sr. Harry Amorim Costa, conforme consta no quadro 8.

Nesses 43 anos, Mato Grosso do Sul teve 7 governantes eleitos diretamente, sendo 2 por linha sucessória e 3 que foram nomeados pelo Governo Federal, no período da ditadura civil militar. Desses governadores, no entanto, podemos observar que 2 que foram nomeados no período da ditadura civil militar retornaram pelo voto, sendo um o governador Marcelo Miranda (pela ARENA). Primeiramente nomeado, governou de 30 de junho de 1979 até 28 de outubro de 1980, com duração de 1 ano, 3 meses e 28 dias e, posteriormente, retornou pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e governou de 15 de março de 1991 até 1º de janeiro de 1995, com duração de 3 anos, 9 meses e 16 dias. Já Pedro Pedrossian foi nomeado quando estava no Partido Democrático Social (PDS), governando de 7 de novembro de 1980 até 15 de março de 1983, com duração de 2 anos, 4 meses e 1 semana, e retornou por meio do voto direto pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), governando de 15 de março de 1991 até 1º de janeiro de 1995, período de 3 anos, 9 meses e 16 dias.

Após o retorno do processo democrático, ou seja, na escolha dos governantes por meio do voto direto, o estado de Mato Grosso do Sul foi governado por representantes do PMDB por 4 mandatos, do PT 2 mandatos e do PSDB está completando o segundo mandato. Além desses partidos (PMDB, PT e PSDB), o representante do PTB governou o estado por 1 mandato.

Ressalta-se no momento que o recorte temporal da pesquisa é de 2013 a 2019, ou seja, perpassa o governo de André Puccinelli (2013 a 2014) do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e de Reinaldo Azambuja (2014 a 2019) do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), período de construção da Lei Complementar para implantação do piso para 20 horas para os docentes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

3.3- Mato Grosso do Sul e sua localização geográfica

Mato Grosso do Sul, que está localizado na região Centro-Oeste do Brasil, faz divisa com 5 estados brasileiros: Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. Além disso, faz fronteira com dois países, Paraguai e Bolívia.

Esse estado conta com 79 municípios, tendo a cidade de Campo Grande como capital é conhecida como a Cidade Morena, com suas avenidas arborizadas e toda flora e fauna que embeleza este território. Um estado que inicia o seu povoamento a partir das fazendas de gado

e com produção agrícola que, inicialmente, trabalhava com a extração da erva mate e, posteriormente, com as lavouras.

De acordo com Fabrini (2008):

A povoação e ocupação do território sul-mato-grossense tiveram início na segunda metade do século XIX com a expansão das fazendas de gado. O melhoramento do rebanho do Estado com a criação de outras raças de puro sangue e a abertura de “estradas boiadeiras” que permitiram a penetração no “sertão” de Mato Grosso, estimulou o desenvolvimento econômico da região (FABRINI, 2008, p.65. In: ALMEIDA, 2008).

O surgimento do estado ocorreu pelo grande desenvolvimento do sul do estado de Mato Grosso. Da criação de gado bovino e da intensa produção de grãos, como a soja e o trigo, emerge a ideia de divisão do estado, sendo sua criação oficializada somente em 1º de janeiro de 1979.

O estado de Mato Grosso do Sul (MS) com uma grande extensão territorial tem várias nuances a serem superadas, pois, apesar de sua extensão territorial, há que avançar nas políticas educacionais para atender suas demandas. Vejamos alguns dados de MS que estão presentes no texto base do PEE-MS/ 2014-2024:

Mato Grosso do Sul faz parte da região Centro-Oeste do Brasil, junto com os estados de Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal. Com posição geográfica privilegiada, faz divisa com cinco estados brasileiros: Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Goiás e Mato Grosso, e com dois países, Bolívia e Paraguai (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

É um estado que fica no “coração do Brasil” e com divisas estaduais que já apresentam dados de desenvolvimento e fronteiras de países importantes para as relações comerciais e que influenciam sua cultura e a cultura do Brasil.

Está localizado na região Centro-Oeste e interliga dois países fundamentais para o desenvolvimento nacional. Além disso, são países que influenciam na cultura do nosso estado por meio da música, das danças, das bebidas e de outros elementos culturais e sociais. Mato Grosso do Sul está numa região que facilita o escoamento da produção para as regiões Sudeste e Sul e, consecutivamente, para diversos países da América do Sul, dentre eles, Paraguai e Bolívia. Além disso, está em andamento a obra da Bioceânica.

Segundo o G1 MS (2019) de notícias:

[...] o corredor rodoviário bioceânico ligando o Brasil ao Chile, passando por Paraguai e Argentina, e a entrada em operação de três novos terminais

portuários, somado ao que já está em atividade no município, Porto Murtinho, no sudoeste de Mato Grosso do Sul, deve se transformar em um intervalo de três a quatro anos em um “hub logístico”, ou seja, um grande centro de importação e exportação (VIEGAS, 2019, n.p.).

Figura 1- Mapa de Mato Grosso do Sul com os estados que fazem divisa e os 2 países que fazem fronteira.



Fonte: http://www.d-maps.com/carte.php?num_car=10722&lang=es. Acessado em: 25-01-2017

O estado de Mato Grosso do Sul não possui tantos municípios:

O estado é constituído por 79 municípios, e sua extensão territorial corresponde a 22,2% da região Centro-Oeste e 4,19% do Brasil, com 357.145,532 km², sendo que 25% desse total, ou seja, 89.318 km², são de área do Pantanal sul-mato-grossense, uma das maiores extensões úmidas contínuas do planeta (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Conforme os dados, podemos observar que a maioria da população reside nos espaços urbanos:

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010, o estado possui uma população de 2.449.024 habitantes, sendo que 2.097.238 residem na zona urbana e 351.786 pessoas na área rural, apresentando uma densidade demográfica de 6,86 hab/km² (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Com relação ao desenvolvimento humano:

Mato Grosso do Sul possui um Produto Interno Bruto (PIB), segundo o IBGE, 2013, de 49,2 bilhões. Conforme PNUD, 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,729, e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) Educação é 0,629 no estado. O Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) é de 0,88, conforme UNICEF, 2004 (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

O estado de MS é composto por uma grande diversidade cultural, pois, além dos povos indígenas, vieram para esse território diversas famílias de várias regiões do Brasil.

A população de Mato Grosso do Sul é composta por uma rica diversidade de origens e culturas, que inclui pessoas de diferentes nacionalidades, migrantes de todas as regiões do País, populações indígenas, do campo, remanescentes de quilombos e povos das águas (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Para Bittar (2009, p.410) “o Mato Grosso do Sul é um estado de todos os sotaques, uma terra que abrigou, desde sempre, migrações nacionais e estrangeiras”. Em suas manifestações culturais temos desde as tradições japonesas, turcas, libaneses, paraguaios, bolivianos, nordestinos e sulistas. Além claro, do povo do sudeste, como os mineiros e paulistas que fizeram parte do processo de colonização deste estado.

Mesmo com a expansão das cidades, o estado ainda conta com um “vazio de pessoas”, conforme traz no relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) na II Pesquisa Nacional sobre Educação na Reforma Agrária: uma análise sobre o estado de Mato Grosso do Sul (1998-2011):

Em algumas regiões de Mato Grosso do Sul, como se verifica entre os municípios de Campo Grande e Três Lagoas – cerca de 300 km –, poucas habitações compõem o território. Novamente o “vazio de pessoas”, e, no trecho, avista-se apenas gado e mais gado ou pastos desocupados. Um espaço negado ao aconchego de famílias que buscam a concretização do sonho de ter a própria terra e de alcançar uma vida digna. Dessa forma, a terra deixa de corresponder a sua função social, realidade que corrobora a defesa da Reforma Agrária como uma política pública necessária e urgente para a ressignificação do território e da vida dessas famílias. Por isso, ouve-se com frequência, entre os sem-terra, o clamor pela continuidade dessa política (IPEA, 2016, p.11).

Neste território de “vazio de pessoas” também há o confronto e a disputa pelo espaço, tanto da parte dos povos indígenas, quanto pelos povos sem-terra que lutam pelo acesso à terra:

Os conflitos pela posse da terra – influências por vários fatores – constituem a história remota e recente do Mato Grosso do Sul, com avanços e recuos históricos, de acordo com os contextos econômicos e políticos. As tensões se intensificam em períodos de maior pressão para a concretização de assentamentos rurais e, em outros, quando o objetivo central é a permanência na terra conquistada (IPEA, 2016, p.11).

O desenvolvimento do estado aconteceu influenciado por diversos fatores: a extração da erva mate, as lavouras, a criação de gado e a construção da Ferrovia Noroeste do Brasil:

A construção da Ferrovia Noroeste do Brasil contribuiu para consolidar a “vocação” pecuária de Mato Grosso do Sul, principalmente nas áreas próximas aos trilhos da ferrovia. A ferrovia também provocou mudanças nos preços da terra; as cidades por onde passavam os trilhos ganharam novo impulso, como foi o caso de Campo Grande, Miranda e Aquidauana (FABRINI, 2008, p.65. In: ALMEIDA, 2008).

Na ocupação desse território utilizaram da mão de obra dos trabalhadores, “grande parte dos trabalhadores era de nordestinos e já havia passado pelos estados de São Paulo e Paraná” (FABRINI, 2008, p.70). A maioria das famílias não tinha posse de terras, eles apenas faziam arrendamentos, conforme afirma Fabrini (2008):

Houve importante participação de famílias de arrendatários na derrubada das florestas. Eram contratadas ou recontratadas, pois um arrendatário de maiores posses tomava em seu nome uma área maior e redistribuía lotes a vários outros arrendatários familiares, variando, na maioria, entre 5 e 20 h. Neste sistema de arrendamento não há vinculação e enraizamento do homem à terra por ser sua permanência, naquele lote, temporária (ALMEIDA, 2008, p. 65. Apud. FABRINI, 2008).

A luta pela terra se fortaleceu e surgiram diversos assentamentos da Reforma Agrária. Nesse processo de colonização e ocupação camponesa há diversas relações de acesso do povo camponês às terras para o cultivo. No entanto, a disputa e o acesso das terras férteis da região favoreceram o interesse dos Movimentos Sociais, conforme relatório do IPEA (2016):

As terras férteis da região favorecem o interesse dos movimentos sociais, o que justifica a luta por terra para a Reforma Agrária que, hoje, assim como em períodos anteriores, serve a especulação da renda fundiária – terras que poderiam convir à sobrevivência de milhares de trabalhadores rurais que vislumbram o retorno à vida rural e uma alternativa de trabalho (IPEA, 2016, p.16).

Nesse sentido, em MS surgem vários assentamentos localizados em diversos municípios do estado que são oriundos de lutas e resistência do movimento camponês e das políticas de ampliação da reforma agrária, que foram desenvolvidas no decorrer da história. Em MS é predominante a monocultura¹⁵ de soja, de eucalipto, de sorgo, de milho e de cana-de-açúcar nos latifúndios¹⁶. Além das grandes lavouras, há também a pecuária de corte, e a criação de gado bovino, como destaque da economia sul-mato-grossense. Com posição geográfica privilegiada, faz divisa com 5 estados brasileiros: Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Goiás e Mato Grosso, e com 2 países, Bolívia e Paraguai (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Em Mato Grosso do Sul, em 2013, havia 1.648 estabelecimentos de ensino, em 2019 havia 1.737 estabelecimentos entre a Rede Federal de Escola Técnica e as escolas particulares, estaduais e municipais, distribuídas em 79 municípios do estado de MS, conforme dados da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul SED/MS:

Tabela 1- Número de Estabelecimentos de Ensino de 2013 a 2019- MS

Ano	Total Geral	Rede Federal Urbano/rural	Rede Estadual Urbano/rural	Rede Municipal Urbano/rural	Rede Privada Urbano/rural
2013	1.648	6/2	310 / 50	710/ 176	388/6
2014	1.674	6/2	311/51	719/185	394/6
2015	1.698	7/2	313/51	732/185	402/6
2016	1.712	9/2	309/53	736/188	410/5
2017	1.721	9/2	309/52	750/186	407/6
2018	1.729	9/2	310/54	761/180	407/6
2019	1.737	9/2	306/55	769/177	414/5

Fonte: SED/MS. Superintendência de Planejamento e apoio Institucional- Coordenadoria de Programa e Apoio Educacional Estatística. Dados extraídos do INEP/MEC- Censo da Educação Básica- Censo Escolar. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/censo-escolar-6/> - Acessado em: 10-03-2021.

Em 2015, a Rede Estadual de Ensino chegou a ter 364 escolas, mas já em 2016 há uma redução das escolas urbanas, passando de 313 para 309 em 2017. Entre perdas e ganhos a Rede Estadual de Ensino de MS chegou em 2019 com 361 escolas. A Rede Municipal de

¹⁵ Monocultura da produção ou cultura agrícola de apenas um único tipo de produto agrícola (ex: soja e algodão). Está associada aos latifúndios. A substituição da cobertura vegetal original, geralmente com várias espécies de plantas, por uma cultura única, é uma prática danosa ao solo. Por exemplo: numa área de cerrado podemos encontrar tamanduás, emas, e até lobos-guará, sem contar os animais menores. Quando se derruba uma grande área de cerrado e planta-se por exemplo, a soja, estes animais têm dificuldade para se alimentar, não encontram abrigos e dificilmente conseguem se reproduzir. Aqueles que sobrevivem procuram outros locais, invadindo áreas urbanas, tornando-se então presas fáceis. Disponível em: <http://www.dicionarioinformal.com.br/monocultura/> Acessado em: 08/05/2015.

¹⁶ Grandes propriedades de terra. Disponível em: http://bdm.unb.br/bitstream/10483/6190/1/2013_JessicaMariliadeOliveiraMatos.pdf . Acessado em: 08/05/2015.

Ensino, em MS, detém o maior número de escolas, seguida da Rede Estadual. Um fator importante é o aumento gradativo dos estabelecimentos da Rede Municipal que, em 2013, possuía 886 e em 2019 tem 946, conforme dados disponibilizados pela SED/MS extraídos do INEP/MEC.

Outro ponto importante é perceber que diversos estabelecimentos foram fechados na área rural, principalmente da Rede Municipal que em 2016 possuía 188 e em 2019 possui 177, sendo 1 estabelecimento a mais que em 2013. Com relação à Rede Estadual podemos observar que saiu de 50 estabelecimentos na área rural em 2013 para 54 em 2019, ou seja, lentamente houve um aumento de 4 estabelecimentos que supriram o número de escolas fechadas na área urbana. Lembrando que aqui trazemos dados gerais de Mato Grosso do Sul e não somente da Rede Estadual de ensino.

Com relação ao número de estabelecimentos de ensino, observa-se que a Rede Municipal detém o maior número de estabelecimentos de escolas, seguida pela Rede Estadual. Além disso, fazendo o comparativo entre o número de escolas urbanas e rurais, há um número maior de escolas urbanas em todo o estado de MS. A Rede Estadual, no decorrer desses 6 anos, perdeu 4 escolas urbanas, mas em compensação criou 5 escolas rurais. Com isso, em 6 a Rede Estadual de Ensino tem um acréscimo de apenas uma escola. No entanto, a Rede Municipal tem um acréscimo de 21 escolas. Lembrando que MS, em 2019, conta com 79 municípios, conforme tabela 1.

A Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, o Ensino Profissionalizante e a Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com dados do INEP, a tabela 2 traz um comparativo do número de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, cujo número de matrículas vem diminuindo principalmente nos anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos.

Tabela 2 - Matrículas de estudantes da Rede Estadual de ensino de MS.

		2013 a 2019							
Etapa ou modalidade de ensino		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Total		258.111	252.352	246.302	257.923	252.653	249.599	229.751	
Educação Infantil		352	399	454	428	449	429	380	
Ensino Fund. Anos iniciais		55.281	50.922	48.426	48.462	48.530	47.292	38.949	
Ensino Fund.		83.297	81.541	83.480	87.845	86.479	84.811	81.734	

Anos Finais								
Ensino Médio	86.486	86.186	79.973	81.698	81.306	85.045	84.325	
Educação de Jovens e Adultos	24.997	25.529	26.902	29.000	29.735	25.114	17.665	
Educação Especial	72	53	44	51	17	17	17	
Educação Profissional	7.626	7.722	7.023	10.439	6.137	6.891	6.681	

Fonte: SED/MS. Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional- Coordenadoria de Programa e Apoio Educacional Estatística. Dados extraídos do INEP. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/censo-escolar-6/> - Acessado em: 10 de mar. de 2021.

Mediante os dados da tabela 2 podemos observar que o número de matrículas na Educação Infantil se ampliou, pois em 2013 havia 352 crianças matriculadas e, em 2019, 380, mas em 2015 chegou a atender 554 crianças. No geral, o número de matrículas reduziu nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nos finais, comparado a 2013 houve uma redução de 1.563. Porém, em 2016 houve uma recuperação, mas que a partir de 2017 continuou reduzindo.

Outro fator importante, é o número de matrículas na Educação Profissional que aumentou a partir de 2013 e que em 2016 deu um salto significativo, e já no ano seguinte, 2017, houve uma queda que manteve acima dos 6 mil.

Na Educação Especial há uma redução no número de matrículas, e na Educação de Jovens e Adultos houve uma redução em 2012 e 2013, mas em 2014, 2015 e 2016 aumenta o número de matrículas.

Outro dado importante é com relação à redução de matrículas dos anos iniciais do Ensino Fundamental que, a partir de 2013, vem caindo constantemente, estabilizando-se em 2016. Na tabela anterior é visível a redução de matrículas na Rede Estadual de ensino de Mato Grosso do Sul. A perda maior foi nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos. A rede estadual de Ensino de MS tem como desafio ampliar o número de matrículas dos anos iniciais e da EJA, pois há um público para a demanda.

Na tabela a seguir apresenta-se o número de professores em MS por seguimento, etapas e modalidade de ensino no ano de 2021.

Tabela 3. Número de professores em Mato Grosso do Sul por seguimento/etapas de ensino ou modalidades. 2021.

Nível	Ed. Infantil	EF	Ensino Médio EM/Curso	Ed. Profissional	EJA	Ed.Esp.	Total Geral	Ano
-------	--------------	----	-----------------------	------------------	-----	---------	-------------	-----

			Técnico integrado.	Nível Médio				
			Normal Médio					
Número de Docentes	9.166	21.343	8.506	1.958	2.378	20.993	64.344	2021

Fonte: Tabela organizada pelo autor a partir de dados do INPE 2021– Sinopse estatística da educação básica de 2021. Número de professores em MS.

A **Tabela 3**, apresenta o número de professores, tanto na rede pública, quanto na rede privada. Percebe-se um número expressivo de professores no Ensino Fundamental e na Educação Especial, com relação à Educação Profissional percebe-se que há duas colunas.

Tabela 4. Número de Docentes da rede pública de acordo com a situação funcional.

Rede	Federal	Estadual	Municipal	Total
Número de Docentes Efetivos/concursados/estáveis	543	3.334	11.124	14.152
Número de Docentes Contratos temporários	105	7.033	9.187	15.106
Contrato Terceirizado	1	30	40	71
Número de Docentes Contrato/CLT	5	16	79	100

Fonte: Tabela organizada pelo autor a partir de dados do INEP 2021– Sinopse estatística da educação básica de 2021. Número de professores em MS de acordo com a situação funcional.

Observa-se que de acordo com a tabela 4, há um número maior de professores temporários na rede estadual de ensino do que na rede municipal e que no geral, rede municipal e estadual há mais professores temporários. A luta do sindicalismo docente é para a realização de concurso público para ampliar o número de docentes efetivos em ambas as redes de ensino.

Tabela 5. Número de Filiados dos sindicatos e que são sócios da FETEMS (2021 2022).

	Mag. ¹⁷ Ativo	Mag. Apos.	Adm. Ativ.	Adm. Apos.	Convocados	Total Estado	REME	Total Geral
2019						12.843	9.771	22.614
2020						12.244	9.594	21.838
2021	2.373	5.630	2.325	1.423	1.109	12.860	9.125	21.985
2022	2.286	5.314	2.171	1.398	1.502	12.671	9.443	22.114

Fonte: Tabela organizada pelo autor a partir de dados enviado pela Tesouraria da FETEMS via e-mail.

Na relação geral dos filiados de 2021 para 2022 houve um aumento de 129 filiados. No entanto, podemos observar que houve uma redução de 87 filiados de professores da ativa, redução de 316 filiados de professores aposentados, redução de 154 administrativos filiados da ativa e uma redução de 25 administrativos aposentados. Porém houve um aumento de 393 filiados convocados da rede estadual e 318 filiados da rede municipal. Sendo assim, apesar da redução do número de filiados, o ingresso de filiados, superou o de desfiliados.

Outro fator importante, é que há um número expressivo de filiados que são aposentados, docentes e funcionários administrativos. Portanto, o sindicalismo docente de Mato Grosso do Sul precisa dialogar com os profissionais da ativa para ampliar o número de filiados e fortalecer sua organização para defesa de suas pautas e reivindicações.

Pelos dados recebidos da direção da FETEMS, por meio da tesouraria o número de filiados não estão detalhados antes de 2021, há dados gerais. Há um detalhamento maior a partir de 2021, conforme consta na tabela.

O sindicalismo docente também tem possibilidade de avançar no número de filiados de professores convocados, pois representa a maior parte dos docentes em exercício na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

¹⁷Legenda: Mag. ativo (Professores do Magistério ativos/estão trabalhando), Mag. Apos. (Professores do Magistério Aposentados), Adm. Ativ. (Funcionários Administrativos que estão na ativa/trabalhando), Adm. Apos. (Funcionários Administrativos Aposentados), Convocados (Professores Convocados da rede estadual), REME (Inclui professores e Administrativos das redes municipais de ensino de Mato Grosso do Sul).

Ao analisar a tabela 5 do número de docentes da rede municipal e número de filiados percebe-se o quanto os sindicatos podem avançar no número de filiados da rede municipal e com isso ampliar a sua base.

Vale lembrar que diversos municípios não estão na base de filiados da FETEMS, ou seja, os sindicatos precisam buscar a filiação dos trabalhadores da educação das redes municipais sendo: Anastácio, Bataiporã, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Deodópolis, Glória de Dourados, Iguatemi, Inocência, Jatei, Miranda, Paranaíba, Paranhos, Rio Brillhante, Santa Rita do Pardo, Sonora, Terenos e Vicentina. São 17 municípios que a rede municipal não está filiada ao sindicato de base da FETEMS, mas que já há uma preocupação por parte da direção da FETEMS para ampliar o número filiados das redes municipais de ensino.

3.4. FEPROSUL e o período de lutas e resistência

Consta nos registros da criação da Federação que a organização do Movimento Sindical em defesa dos direitos dos trabalhadores foi um ato de rebeldia e ousadia, pois,

As primeiras reuniões sindicais tinham que ser discretas, pois o país ainda sentia a repressão da ditadura militar. Na década de 1980, havia muito a fazer. O tempo era de mudanças e desafios, e a categoria da Educação lutava em defesa dos interesses dos trabalhadores. A Educação era precária em todos os sentidos, não havia condições estruturais, faltavam escolas, não existia concurso público, não havia uma carreira estabelecida (FETEMS, 2018).

O período de criação da Federação dos Trabalhadores em Educação é marcado pelo surgimento de diversos Movimentos Sociais em defesa da classe trabalhadora e para que o Estado brasileiro pudesse criar políticas públicas para a sociedade brasileira.

O período que antecede a criação da FETEMS foi marcado por imensas propostas e experimentação educativas que encerraram com o processo e advento da ditadura civil militar. Como experiência inovadora, Bittar e Bittar (2012) afirmam que “diante da alta taxa de analfabetismo (39,35%) no Brasil na década de 60, teve início a experiência de educação popular, dentre as quais se destacou o método de alfabetização de adultos de Paulo Freire” (BITTAR e BITTAR, 2012, p.161).

Para Biasotto e Tetila (1991):

Em âmbito nacional, promessas de abertura passam a ser cobradas. Ocorrem manifestações nas grandes capitais que culminam com a famosa passeata dos 100 mil (1968), no Rio de Janeiro. Não se abatendo pelas manifestações, o poder mitar, em 1968, fecha o Congresso Nacional e edita o Ato

Institucional nº 5, levando a sociedade civil a vivenciar momentos críticos de repressão que chegou a atingir centenas, talvez milhares de pessoas não envolvidas com a luta armada. Tratou-se de uma fase de arbítrio jurídico político e, por isso, de muito silêncio nos meios estudantis, sindicais, artísticos e intelectuais (BIASOTTO & TETILA, 1991, p. 23).

A sociedade não passou a década de 1970 sem manifestar o descontentamento e reação aos ataques dos governos militares. A organização dos educadores nesse período pode ser caracterizada por dois vetores distintos, conforme Saviani (2014):

[...] aquele marcado pela preocupação com o significado social e político da educação, do qual decorre a busca de uma escola pública de qualidade, aberta a toda a população; e outro marcado pela preocupação com o aspecto econômico-corporativo, portanto de caráter reivindicativo, cuja expressão mais saliente é dada pelo fenômeno das greves que eclodiram a partir do final dos anos de 1970 repetindo-se em ritmo, frequência e duração crescentes ao longo da década de 1980 e penetrando nos anos de 1990.[...] (SAVIANI, 2014, pp.43-44).

Saviani (2014) caracteriza o período da ditadura civil militar e mostra as organizações sociais que fizeram parte desses grupos e que reivindicavam um Estado e políticas educacionais que pudessem atender à sociedade brasileira.

O primeiro vetor é representado pelas entidades de cunho acadêmico-científico, isto é, voltada para a produção, discussão e divulgação de diagnósticos, análises, críticas e formulação de propostas para a construção de uma escola pública de qualidade. Nesse âmbito situam-se a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação (ANPED), criada em 1977, o Centro de Estudos Educação & Sociedade (CEDES), constituído em 1978, mas formalizado em 5 de março de 1979, a Associação Nacional de Educação (ANDE), fundada em 1979. Essas três entidades reuniram-se para organizar as Conferências Brasileiras de Educação (CBE), tendo a primeira em 1980, a qual foi seguida de outras cinco, ocorridas em 1982, 1984, 1986, 1988 e 1991 (SAVIANI, 2014, p. 44).

Além desse grupo que se organizava mais em âmbito das pesquisas nas universidades, havia outras organizações sindicais de professores da Educação Básica e superior.

No que tange ao período da ditadura civil militar, em Mato Grosso do Sul, diversos profissionais da educação acabam fazendo a defesa do regime antidemocrático. Conforme Biasotto e Tetila (1991):

O regime militar, sem dúvida, conseguiu que seu ideário fosse interiorizado no magistério e que parcela não desprezível do professorado exercesse o chamado patrulhamento ideológico. Relacionando-se diretamente com a política vigente este patrulhamento, sem dúvida, atingiu limites abusivos no sistema educacional do Estado. Ressalte-se que a conexão político partidária com fins eleitoreiros entre delegados de ensino, presidentes de diretórios do

partido governista e secretário de educação, simplesmente não foi superada em relação ao que houve nos governos anteriores (BIASOTTO & TETILA, 1991, p. 23).

No entanto, as entidades sindicais por todo o Brasil foram crescendo e colocavam em discussão as propostas de educação e o regime político do período e, com isso, o movimento foi evoluindo, e de acordo com Saviani (2014):

O segundo vetor é protagonizado pelas entidades sindicais dos diferentes estados do país, articuladas em âmbito nacional pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE) e Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior (ANDES). Nesse caso, embora a motivação dominante tenha sido de caráter econômico-corporativo, o movimento foi evoluindo de modo que incorporasse progressivamente preocupações econômico-políticas e, mesmo, especificamente político-pedagógicas, o que transparece nas temáticas dos últimos congressos dessas entidades, as quais vieram a liderar a organização dos Congressos Nacionais de Educação, inauguradas como I CNE, realizado de 31 de julho a 3 de agosto de 1996, substituindo a série interrompida das Conferências Brasileiras de Educação (CBE) (SAVIANI, 2014, p.44).

Nesse processo crescia o movimento em defesa de uma nova legislação para a educação brasileira e que atendesse aos anseios da sociedade que “suruiu com a instalação de um governo civil (a chamada Nova República) e a elaboração da nova Constituição Federal” (SAVIANI, 2014, p.44). E nesse contexto, cresce a vontade do povo¹⁸ brasileiro, por meio das organizações, da luta e da defesa, de se modificar a legislação, a educação nacional.

A relação do poder público com os professores da Rede Estadual, que naquele período da FEPROSUL era de Mato Grosso, mantinha uma relação de exploração e de salários atrasados, de tal forma que:

Congelamentos e atrasos, todavia, não esgotavam a questão salarial do período em análise. Imbricado nessa questão, encontra-se também o problema do regime contratual. Como se sabe, o percentual de professores nomeados era baixíssimo; parte significativa do professorado da Rede Estadual era mesmo contratada e os contratos eram firmados com término previsto para o dia 31 de dezembro. O elevado contingente de professores submetidos a esse tipo de regime não passava de mão-de-obra temporária. No governo Pedrossian, os professores podiam trabalhar meses, anos e serem dispensados sem aviso prévio e sem qualquer indenização. Eram “boias-frias” do magistério (BIASOTTO e TETILA, 1991, p. 31).

Em solo de Mato Grosso, assim em todo território brasileiro,

¹⁸ Povo: 1-Conjunto de pessoas que habitam um país ou região: o povo brasileiro. (2007, sp). Disponível em: <https://www.aulete.com.br/povo>. Acessado em: 25 de jul. de 2021.

[...] momento em que, a duras penas, a sociedade civil começava a conquistar algum espaço, também em Mato Grosso, com o aprofundamento da onda de insatisfação, os professores começaram a reagir. O magistério andava distraído, equidistante e endemicamente despolitizado, já não era mais aquele laboratório de mentes submissas, aquela mesma massa de manobra fácil. Homenagens eloquentes, louvores e comparações poéticas como as do “Dia do Professor” já não comoviam tanto, pois o desejo crescente era um só: o de ser tratado como profissional. Já não se aceitava, como antes, a dura realidade de uma profissão sem reconhecimento. Em seu âmago, começava-se a dirimir a confusão entre obediência e subserviência. Passava-se a não mais acreditar que a ideologia burguesa e o regime militar fossem monolíticos (BIASOTTO & TETILA, 1991, p. 47).

Justamente nesse período, em Mato Grosso do Sul, o Sindicalismo Docente se fortalece, faz suas lutas e cria um movimento orgânico, e em 1979 fundam a FEPROSUL, que segue com esse nome até 1989, passando a ser nomeada como FETEMS. Conforme afirma Ferreira Júnior (2009):

A FEPROSUL deixou de representar, em 1989, apenas os antigos professores de 1º e 2º graus. No seu XVI Congresso Estadual, realizado em Amambaí (MS), foram aprovadas, entre outras, duas propostas: (a) transformar a Federação não só em representante dos professores, mas, também, dos funcionários técnico-administrativos das escolas públicas; e (b) substituir o seu nome: de FEPROSUL para Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS). Assim, a FETEMS é a sucedânea da FEPROSUL (FERREIRA JÚNIOR, 2009, p.76).

Hoje (2022), a FETEMS é a maior entidade sindical de Mato Grosso do Sul, reunindo 74 sindicatos municipais filiados, mais de 25 mil trabalhadores na base, representando mais de 50% do funcionalismo público do estado, conforme consta no *site* da entidade sindical (FETEMS, 2018).

O entrevistado 2 enfatiza sobre a importância da FETEMS para as demais organizações presentes em MS:

Assim como para a educação a FETEMS tem um papel fundamental e para o conjunto dos trabalhadores também têm. Primeiro porque a educação é uma das maiores categorias profissional de trabalhadores em âmbito nacional. Então quando você organiza um sindicato que organiza a educação, ele é um sindicato grande. Evidente que tem gente em todos os municípios, cada cantinho temos as pessoas que já fazem a luta, inseridos nessa luta. Ajudam organizar a luta de outros trabalhadores lá no seu município. Então, o sindicato ele vai que meio sendo modelo e referência para os demais trabalhadores. A FETEMS sempre foi, como tem mais gente, mais forte. Acaba sendo um modelo, referência e quando outros vão se organizar sempre tem como referência, “olha o papel que a FETEMS faz é o papel que é correto, caminha na direção certa, possibilita avançar. Acaba que no conjunto acaba influenciando bastante. Nós temos outras categorias que tem

a organização como a nossa, por exemplo a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar. Acho são as duas únicas que tem sindicato nos municípios e a federação em âmbito estadual, a FETEMS e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar. Que mesmo onde não tem naquele município, aquele município faz parte do sindicato do município vizinho próximo. A FETEMS é fundamental para organização de todos os trabalhadores, pois se precisar contar com a FETEMS pode vir que a FETEMS é parceira para ajudar na luta dos trabalhadores (ENTREVISTADO 2, 2020).

A FETEMS contribui na mobilização da sociedade nas diversas pautas e com a participação das demais categorias e organizações da classe trabalhadora organizada do Estado de Mato Grosso do Sul frente às pautas de educação e de outras.

3.5. Organização/estrutura da FETEMS

A FETEMS tem uma Diretoria Executiva composta por 21 (vinte um) membros titulares ¹⁹que compõem os seguintes cargos: Presidente/a, Vice-presidente/a, Secretária/o Geral, Secretário/a Adjunto/a, Secretário/a de Finanças, Secretário/a Adjunto/a de Finanças, Secretária/o para Assuntos Jurídicos, Secretário/a de Formação Sindical, Secretário/a de Assuntos Educacionais, Secretário/a dos Administrativos, Secretário/a de Comunicação, Secretário/a de Administração e Patrimônio, Secretário/a de Políticas Municipais, Secretário/a de Políticas Sociais, Secretário/a dos Aposentados e Assuntos Previdenciários, Secretário/a dos/as Especialistas em Educação e Coordenadores/as Pedagógicos/as, Secretário/a de Relações de Gênero, Secretário/a de Combate ao Racismo, Secretário/a de Saúde dos/as Trabalhadores/as em Educação, Departamento dos Trabalhadores na Educação no Campo e Departamento de Educação Infantil. Além disso, tem 7 suplentes e mais 5 pessoas para o Conselho Fiscal.

A Federação conta com 14 (quatorze) regionais: Regional Aquidauana, Regional Amambai, Regional Campo Grande, Regional Corumbá, Regional Coxim, Regional Dourados, Regional Fátima do Sul, Regional Jardim, Regional Naviraí, Regional Nova Andradina, Regional de Paranaíba, Regional Ponta Porã, Regional Tacuru e Regional Três Lagoas. E para cada regional há um vice-presidente regional responsável por articular e realizar atividades regionais, bem como se aproximar dos filiados e trabalhadores em educação.

¹⁹ Dados disponíveis no Estatuto da FETEMS. Disponível em: <https://www.fetems.org.br/Institucional/estatuto/menu:2/submenu:4/> Acessado em: 09 de dez. 2019.

Para a representação junto à Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE), elege-se 3 (três) pessoas após a posse da Diretoria Executiva e dos vice-presidentes regionais, que são chamados de Delegados de Base da CNTE. Esses são eleitos após a posse da Diretoria na primeira assembleia geral com a participação da direção da Federação, dos delegados de cada sindicato dos municípios de Mato Grosso do Sul, filiados à FETEMS.

Conforme Parágrafo 2º, do Art. 24 “O (a) candidato (a) a delegado (a) de base da CNTE será eleito/a dentre os (as) delegados (as) presentes em Assembleia Geral da FETEMS, previamente eleitos/as em Assembleia Municipal” (Estatuto da FETEMS, 2019. p. 10).

A FETEMS é:

[...] filiada à CUT (Central Única dos Trabalhadores) e a CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) com sede em Campo Grande/MS, situada à Rua 26 de Agosto, 2.296 – B. Amambaí, CNPJ nº 03.995.297/000160 e foro no estado de Mato Grosso do Sul, é uma entidade civil de direito privado, autônoma, sem fins lucrativos e religiosos, com prazo de duração indeterminado e tem por finalidade a União, Defesa e Representação dos Trabalhadores em Educação, a qual se regerá pelo presente Estatuto (FETEMS, 2019).²⁰

A estrutura de organização da FETEMS está pautada no que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)²¹ estabelece, conforme o “Art. 534 - É facultado aos Sindicatos, quando em número não inferior a 5 (cinco), desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação.” (BRASIL, 1957).

A FETEMS representa em Mato Grosso do Sul 74 (setenta e quatro) sindicatos, pois há 5 (cinco) municípios que estão agregados com outro, tendo em vista que em MS há 79 (setenta e nove) municípios.

De acordo com o Art. 2º, em parágrafos do Estatuto da FETEMS:

²⁰ Ano em que realizou a última alteração estatutária, conforme consta na cópia do Estatuto disponível no *site* da FETEMS. https://www.fetems.org.br/arc/images/files/ESTATUTO_DA_FETEMS_2019.pdf Acessado em: 12 de dez. 2019.

²¹ **LEI Nº 3.265, DE 22 DE SETEMBRO DE 1957**, Modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3265.htm#:~:text=%22Art.,conexas%20organizarem%2Dse%20em%20federa%C3%A7%C3%A3o. Acessado em: 01 de nov. 2020.

A FETEMS, nos termos do *caput* do Art. 534 da CLT, é constituída pelos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul e automaticamente dos filiados dos respectivos sindicatos afiliados e, reger-se-á por este Estatuto, garantindo plena democracia a todos os seus organismos e instâncias, bem como pela ampla liberdade de expressão e de opinião, na luta pela autonomia econômica, política e organizacional do trabalhador. §1º - A FETEMS representa e substitui para fins legais todos os filiados dos seus sindicatos perante os poderes constituídos do Brasil, Estado de Mato Grosso do Sul e seus municípios, nos limites definidos neste estatuto. §2º - Os associados dos sindicatos afiliados são filiados da FETEMS para todos os efeitos, enquanto forem sócios dos sindicatos e estes forem afiliados da FETEMS, sendo expressamente vedado que qualquer trabalhador em educação se mantenha filiado apenas à FETEMS (FETEMS, 2019).

É importante reforçar que a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS) representa os trabalhadores em educação das redes públicas da Educação Básica do estado de Mato Grosso do Sul.

Na luta em defesa da educação pública e pela valorização dos profissionais da educação, a FETEMS constrói a sua história e organiza os trabalhadores em educação. Nesse processo, a história da FETEMS também acompanha a história de emancipação do estado de Mato Grosso do Sul, que foi criado no ano de 1977.

Os profissionais da educação fortalecem suas bandeiras de lutas e suas carreiras por meio de suas organizações em defesa da educação e pela valorização, e como missão a FETEMS vem para fortalecer a organização, a luta em defesa dos direitos e pela valorização dos trabalhadores em educação do estado de Mato Grosso do Sul.

3.6. Sindicatos que representam os profissionais da educação pública básica em Mato Grosso do Sul

Em Mato Grosso do Sul há 74(setenta e quatro) sindicatos filiados à Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul. São sindicatos que representam professores e administrativos da educação. Em alguns municípios, são sindicatos que representam a Rede Estadual e Municipal e, em outros municípios, apenas a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Quadro 12 -Quadro dos sindicatos dos docentes da Educação Básica de MS

Cidade/ Sigla	Ano de criação	Representação Abrangência (município/s que representa)
SIMTED Aquidauana	1963 (27/02)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Aquidauana.
SIMTED	1970	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de

Ponta Porã	(10/10)	Ponta Porã
SIMTED Dourados	1978 (07/05)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Dourados
SIMTED Itaporã	1978 (27/08)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Itaporã
SIMTED Caarapó	1978 (07/10)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Caarapó
SIMTED Três Lagoas	1978 (10/10)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Três Lagoas e Servíria
SIMTEIV Ivinhema	1978 (21/10)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Ivinhema
SIMTED Nova Andradina	1978 (13/11)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Nova Andradina
SIMTED Paranaíba	1978 (13/11)	Professores e Administrativos da Rede Estadual de Paranaíba
SIMTED Rio Brilhante	1979 (24/03)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Rio Brilhante
SIMTED Naviraí	1979 (07/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Naviraí
SIMTED Antônio João	1979 (21/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Antônio João
SIMTED Corumbá	1979 (29/05)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Corumbá
SIMTED Bela Vista	1979 (06/08)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Bela Vista e Caracol
SIMTED Guia Lopes da Laguna	1979 (07/08)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Guia Lopes da Laguna
SIMTED Bataguassu	1979 (26/09)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Bataguassu
SIMTED Amambai	1979 (06/10)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Amambai
SIMTED Coxim	1979 (09/10)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Coxim
SIMTED Aparecida do Taboado	1979 (15/10)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Aparecida do Taboado
SIMTED Anastácio	1979 (20/10)	Professores e Administrativos da Rede Estadual de Anastácio
SIMTED Miranda	1979 (03/11)	Professores e Administrativos da Rede Estadual de Miranda
SIMTED Aaurilândia	1979 (12/11)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Aaurilândia
SIMTED Cassilândia	1979 (26/11)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Cassilândia
SIMTED Ribas do Rio Pardo	1980 (04/02)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Ribas do Rio Pardo
SIMTED Bandeirantes	1980 (18/03)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Bandeirantes
SIMTED Batayporã	1980 (01/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Batayporã
SIMTED Iguatemi	1980 (10/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Iguatemi
SIMTREMA Maracaju	1981 (23/06)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Maracaju
ACP Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da	1982 (18/05)	Professores da Rede Estadual e Municipal de Campo Grande.

Educação Pública. (Manteve o nome “fantasia” de ACP que era do período das associações).		
SIMTED Terenos	1983 (07/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Terenos
SINTEN Nioaque	1983 (15/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Nioaque
SIMTED Taquarussu	1984 (12/03)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Taquarussu
SIMTED São Gabriel do Oeste	1984 (05/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de São Gabriel do Oeste
SINTED Sidrolândia	1984 (05/08)	Professores e Administrativos da Rede Estadual de Sidrolândia
SIMTET Tacuru	1985 (14/12) (1990)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Tacuru 1985- Fundação da associação/ 1990 –Transforma em Sindicato.
SIMTED Pedro Gomes	1985 (31/08)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Pedro Gomes
SIMTED Coronel Sapucaia	1988 (27/06)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Coronel Sapucaia
SIMTED Sete Quedas	1989 (15/02)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Sete Quedas.
SIMTED Fátima do Sul	1989 (11/03)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Fátima do Sul
SIMTED Vicentina	1989 (11/03)	Professores e Administrativos da Rede Estadual de Vicentina
SIMTED Eldorado	1989 (14/03)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Eldorado
SIMTED Itaquiraí	1989 (27/03)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Itaquiraí
SIMTED Mundo Novo	1989 (31/03)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Mundo Novo
SIMTED Jatei	1989 (04/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Jatei
SIMTED Glória de Dourados	1989 (04/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Glória de Dourados
SIMTED Deodápolis	1989 (14/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Deodápolis
SIMTED Brasilândia	1989 (17/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Brasilândia
SIMTED Douradina	1989 (17/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Douradina
SIMTED Angélica	1989 (21/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Angélica
SIMTED Rio Verde de MT	1989 (03/06)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
SINTED Bodoquena	1989 (14/06)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Bodoquena
SIMTED Rio Negro	1989 (17-02)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Rio Negro
SIMTED Camapuã	1989 (13/07)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Camapuã
SIMTEJA Jaraguari	1989 (08/08)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Jaraguari
SIMTED Santa Rita do Pardo	1989 (10/08)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Santa Rita do Pardo
SIMTED	1989	Professores e Administrativos da Rede Estadual de Costa Rica

Costa Rica	(18/08)	
SIMTED Bonito	1989 (26/08)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Bonito
SIMTED Inocência	1989 (01/09)	Professores e Administrativos da Rede Estadual de Inocência
SIMTEJ Jardim	1989 (21/09)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Jardim
SIMTED Porto Murtinho	1990 (06/07)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Porto Murtinho
SIMTEDE Campo Grande	1994 (10/02)	Administrativos da Rede Estadual de MS de Campo Grande
SIMTED Água Clara	1995 (15/03)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Água Clara
SIMTED Dois Irmãos do Buriti	1995 (23/08)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Dois Irmãos do Buriti
SIMTED Ladário	1995 (16/12)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Ladário
SIMTED Nova Alvorada do Sul	1999 (06/03)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Nova Alvorada do Sul.
SIMTED Paranhos	2005 (25/07)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Paranhos
SIMTED Aral Moreira	2009 (21/03)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Aral Moreira
SIMTED Laguna Carapã	2011 (16/04)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Laguna Carapã
SIMTED Corguinho /Rochedo	2012 (19/10)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Corguinho e Rochedo
SIMTED Paraíso das Águas	2014 (29/11)	Professores e Administrativos da Rede Estadual e Municipal de Paraíso das Águas
SIPREMS Sidrolândia	2017 (28/04)	Professores e Administrativos da Rede Municipal de Sidrolândia

Fonte: Quadro organizado pelo autor a partir da Agenda/calendário da FETEMS, que é disponibilizada pelos sindicatos filiados à Federação (FETEMS), e questionário enviado aos presidentes/as dos sindicatos via *whatsApp*. 2022.

O sindicato dos trabalhadores em educação mais antigo é do município de Aquidauana e o sindicato mais jovem é o que representa os professores e administrativos da Rede Municipal de Sidrolândia fundado em 2017.

Há um único município com dois sindicatos filiados à FETEMS, apenas em Sidrolândia, um representando a Rede Estadual (fundado em 1984) e o outro representando a Rede Municipal (fundado em 2017).

O SIMTEDE de Campo Grande, fundado em 10/02/1994, é o único sindicato que representa apenas os administrativos e a ACP- Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da Educação Pública que representa apenas os docentes, mas ambos são filiados à FETEMS.

Em Campo Grande temos 2 sindicatos filiados à FETEMS, mas um sindicato representa os professores de ambas as redes e um outro sindicato, o SIMTEDE, representa os administrativos da Rede Estadual. Com isso, os profissionais administrativos da Rede

Municipal não são representados pela FETEMS, pois seu sindicato é geral dos administrativos do poder público municipal de Campo Grande e que são filiados à outra federação. No caso a FETEMS representa os trabalhadores em educação das Redes Municipal e Estadual de Mato Grosso do Sul.

Importante observar que foram criados 21 sindicatos municipais para representar os docentes em Mato Grosso do Sul. Tendo em vista que a partir de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, é que temos o direito por lei de criar sindicatos dos docentes da rede pública. Portanto, os sindicatos que foram criados antes de 1988 eram associações, ou seja, 36 sindicatos de 1963 a 1985 em sua fundação eram associações de professores e que posteriormente passaram a ser reconhecidos perante a lei e o Estado brasileiro como sindicatos.

Outro fator importante de observar é que a maioria dos sindicatos representa as duas redes, municipal e estadual de ensino da Educação Básica e, automaticamente, representam os professores e administrativos (aqui às vezes chamados de profissionais da educação, pois engloba ambos os profissionais que atuam na Educação Básica).

3.7- Sindicalismo Docente da Rede Estadual de MS/Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS)

O Sindicalismo Docente da Educação Básica da Rede Estadual de ensino de Mato Grosso do Sul é representado por 74 sindicatos que estão presentes nos municípios do estado, que estão vinculados à Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS).

O Sindicalismo Docente da Educação Básica de MS tem uma federação em âmbito estadual, filiado à Central Única dos Trabalhadores (CUT) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE).

Além de saber sobre quem a FETEMS representa, é fundamental trazer em que contexto histórico, político e econômico a FETEMS foi criada. De acordo com o texto disponível na página da FETEMS, a origem da Federação deu-se:

Diante das dificuldades, o jeito era ir à luta e tentar mudar as coisas. Foi o que fizeram os jovens que compunham o movimento sindical da Educação de Mato Grosso do Sul. A mobilização dos trabalhadores em Educação era feita boca a boca, de cidade em cidade. Tudo era longe, as estradas eram ruins. Mesmo assim, as reuniões aconteciam. O resultado do esforço coletivo

foi a fundação da Federação dos Professores de Mato Grosso do Sul (FEPROSUL), em 3 de março de 1979. A Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS) veio dez anos depois, em 1989, quando a entidade se filiou à Central Única dos Trabalhadores (CUT) durante o Congresso Estadual realizado no município de Amambai (FETEMS).²²

A Federação fez e faz o debate com os trabalhadores em educação presentes em diversos municípios do estado e, com isso, fortalece a luta, promove o debate sobre diversas pautas de interesse da classe e organiza os trabalhadores da Educação Básica pública de Mato Grosso do Sul.

Mas antes de ser a FETEMS, a entidade recebia o nome de FEPROSUL e representava os professores do sul do Estado de Mato Grosso que, para Ferreira Júnior (2009, p.65), “a FEPROSUL constituiu-se na estrutura associativista do movimento de professores desde a secessão de Mato Grosso em dois estados distintos”, pois naquele período já havia um grande movimento pela divisão do estado de Mato Grosso e criação de um novo estado, que ocorreu em 1977 com a criação de Mato Grosso do Sul.

3.8- Plano Estadual de Educação (2014-2024) e os desafios para a valorização dos profissionais da educação

Mesmo que o foco da pesquisa não seja a formação dos professores, mas a questão do piso salarial e a carreira, é necessário trazer alguns dados referentes à formação para compreendermos a importância da valorização da carreira do docente no contexto de MS.

O Plano Estadual de Educação (PEE 2014-2024) foi aprovado com a Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014. As metas do PEE estão de acordo com as metas e estratégias do PNE (2014-2024). Sendo assim, as metas 15, 16, 17 e 18 referem-se aos (às) profissionais da educação e seguem da seguinte forma: Formação de profissionais da educação (Metas 15 e 16); Condições de trabalho e valorização profissional (Meta 17); e Carreira, salário e remuneração (Meta 18) (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul foi elaborado em consonância com a legislação vigente, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal, no Art. 194 da Constituição Estadual, e no Art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE-2014/2024).

²² Histórico retirado do site da FETEMS e sem paginação. Disponível em: <http://www.fetems.org.br/Institucional/bandeira/menu:2/submenu:1/> Acessado em: 10 de mai. de 2019.

A tabela a seguir contém informações importantes sobre a formação dos professores em Mato Grosso do Sul e no Brasil. A tabela traz o que prevê o PNE e o PEEMS.

Tabela 6 - Dados e metas de formação de professores nos Planos Nacional (Lei 13.005 de 2014) e estadual (Lei 4.621 de dezembro de 2014).

	Dados Brasil	Dados MS	Meta PNE	Meta PEE-MS
Docentes com curso superior	78,1%	92,4%	100%	100%
Docentes com licenciatura na área em que atuam	40,5%	56,1%	100%	100%
Docentes com pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>)	29%	37%	50%	60%
Docentes com mestrado ou doutorado	1,5%	1,3%	---	20%

Fonte: www.observatoriodpne.org.br e Relatório SUPAIS/SED-MS 2013. Tabela retirada do PEEMS/2014.

Os dados presentes na tabela mostram que os docentes com licenciatura na área em que atuam no Brasil são 40,5% e em MS são 56,1%, ou seja, no Brasil precisamos ainda de 59,5 % e em MS de 43,9% de docentes com licenciatura na área em que atuam.

Diante dos dados, o Governo Federal e o Estadual precisam investir para abrir novos cursos de licenciatura e, além disso, possibilitar condições para que esses acadêmicos possam conhecer melhor a realidade da escola.

Com relação ao número de docentes com formação superior em Mato Grosso do Sul, é importante observar que a maioria dos profissionais a possuem, mas o desafio de garantir a formação inicial em nível superior é uma das pautas da categoria e uma responsabilidade do poder público em ofertar, pois, mesmo com um número expressivo de profissionais, faz-se urgente que se tome medidas para garantir formação inicial a todos os profissionais docentes e, com isso, suprir a demanda expressa.

Tabela 7- Número de professores com curso superior no Brasil e em Mato Grosso do Sul. (2013, 2019 e 2020).

Nível	Ed. Infantil	EF	EM	Ed. Profissional	EJA	Ed. Especial	Ano
Brasil	60,8%	79%	93,1%	89,2%	83,1%	85,8%	2013
MS	87,1%	92,7%	97%	91,6%	95%	90,6%	2013
Brasil	79,6%	89,5%	97,3%	93,3%	91,3%	93,4%	2020

MS	90,6%	93,9%	96%	94,9%	95,1	82,9	2020
----	-------	-------	-----	-------	------	------	------

Fonte: Tabela organizada pelo autor a partir de dados do INEP. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/percentual-de-docentes-com-curso-superior>. Acessado em: 29 de jun. 2021.

Ao analisar a tabela 7, sobre o número de professores com curso superior no Brasil e Mato Grosso do Sul de 2013, 2019 e 2020, podemos constatar que houve um avanço com relação ao número de docentes com a referida formação. No entanto, observa-se que na Educação Especial o número de docentes com ensino superior no Brasil avançou e em Mato Grosso do Sul retrocedeu quase 8%, e isso é preocupante, pois já estávamos com um número superior à porcentagem se comparado em âmbito de Brasil.

O texto base do Plano Estadual de Educação (MATO GROSSO DO SUL, 2014) traz a seguinte afirmação:

A eficiência profissional envolve uma formação inicial acessível, sólida, versátil, de qualidade, específica e articulada às demandas profissionais; formação continuada periódica, planejada, subsidiada e articulada ao trabalho e à jornada de trabalho; estabilidade, continuidade e autonomia para a atuação profissional; recursos suficientes para o bom desempenho do trabalho (adequação de preparação/formação, espaço, tempo, equipamentos e materiais); e avaliação de demandas e resultados do processo educacional (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

O documento base reafirma a importância de uma formação inicial sólida, versátil, de qualidade e específica às demandas profissionais, ou seja, uma formação que atenda a realidade sul-mato-grossense. A meta 15, alinhada à política nacional de formação dos profissionais da educação, visa:

[...] garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PEE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do Art. 61 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos (as) os (as) professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

O PEE alinhado ao PNE (2014-2024) e à LDB 9.394/96 traz no Art. 62 a necessidade de que todos os profissionais do magistério tenham nível superior e formação na área em que atuam, mas admite o curso Normal Médio para atuarem. A meta 15 traz duas estratégias essenciais e desafiadoras:

15.14. garantir, por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até 2020, 100% dos (as) professores(as) de educação

infantil e de ensino fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação;

15.15. garantir, até 2020, que todos(as) os(as) professores(as) de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam (MATO GROSSO DO SUL, 2014);

Sendo assim, a política de formação de professores deverá estar definida de acordo com o regime de colaboração/cooperação, buscando articular com os municípios programas que atendam à demanda de formação de nível superior.

No entanto, sabemos que isso não ocorreu, pois, a própria LDB permite profissionais com formação de nível médio e, com isso, os governantes acabam justificando a existência de profissionais sem nível superior.

Além do desafio para formação inicial, há também o desafio de ampliar o número de profissionais com pós-graduação e a oferta da formação continuada. A respeito disso, segue-se:

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 60% dos (as) professores (as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Portanto, o PEE (2014-2024) traz uma questão essencial que contribui para o aperfeiçoamento dos profissionais da educação que é a formação continuada. E estabelece a necessidade de termos mais profissionais com pós-graduação. Fica o desafio de garantir na carreira, a liberação para fazer cursos de pós-graduação, pois, na maioria das vezes, os governos estadual e municipal ~~acabam não liberando~~ liberam os profissionais com ônus para, posteriormente, continuarem contribuindo com a Rede Estadual ou Municipal de ensino.

Além da meta 16, a meta 17 também é essencial, pois busca valorizar os profissionais da educação e equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente (MATO GROSSO DO SUL, 2014). A meta 18 diz respeito à valorização dos profissionais da educação e remete aos planos de cargos e carreira (PCC) específico:

Meta 18: assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei

federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Mesmo com as metas e estratégias, tanto do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), quanto do Plano Estadual de Educação (PEE 2014-2024), fica o desafio da execução. Neste sentido, seguem algumas considerações acerca dos Planos.

O Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) e o Plano Estadual de Educação (PEE 2014-2024) foram aprovados em 2014 trazendo diversas metas e estratégias sobre a formação e valorização dos profissionais da educação. Para assegurar que todos os professores da Educação Básica tenham formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, o planejamento deve ocorrer a partir da análise das reais necessidades de cada escola, consideradas na gestão de cada rede ou sistema, com contínuo aperfeiçoamento das estratégias didático-pedagógicas.

Além disso, deve-se realizar planos estratégicos de formação e implantação/criação dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, previstos na política nacional de formação de profissionais do magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755/2009). Os fóruns já se encontram fortalecidos e institucionalmente apoiados. À União cabe um forte papel de financiamento e coordenação nacional.

Atingir as metas sobre a valorização e formação dos profissionais da educação requer a efetivação de um esforço colaborativo entre os entes federativos (União, estados e municípios). O Governo Federal precisa definir bem as responsabilidades de cada um, a sua, a do Governo Estadual e a do município, pois, sem o estabelecimento de um padrão de colaboração, dificilmente as estratégias traçadas no PNE e PEE para tais metas poderão ser viabilizadas.

Atuando de forma conjunta, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão traçar um plano estratégico, com um diagnóstico da necessidade de valorização dos profissionais da educação e da capacidade do poder público de atender à demanda por formação superior. Nesse sentido, tal tarefa torna-se ainda mais importante ao se levar em conta que, em 2015, o prazo de um ano de vigência do PNE, deveria ser institucionalizada a política nacional de formação dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de qualificação em serviço e que só foi aprovada por meio do Decreto Nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.

Outro desafio que cabe aos governos municipais e estaduais é a garantia de formação dos docentes com nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação, em efetivo exercício. Para isso, deverão desenvolver cursos e programas específicos de formação de professores para as populações do campo, comunidades quilombolas e os povos indígenas. Com a consolidação da política, efetivam-se a gestão e o acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.

Entretanto, a participação da sociedade, das escolas, das entidades de classe, das universidades públicas e dos poderes públicos constituídos é fundamental para que os Planos que foram elaborados com a participação da sociedade e votados pelo poder legislativo e sancionado pelo poder executivo, não sejam apenas documentos de gaveta, mas que, de fato, possam contribuir para efetivar um projeto de educação cidadã, libertadora e para todos.

Estudar e pesquisar sobre as políticas de valorização dos profissionais da educação é instigante, levando em conta que sou professor da Rede Estadual de ensino de Mato Grosso do Sul, atuando na Educação Básica e participando do debate e da defesa de políticas de valorização. A propósito, a política de valorização ficou à margem dos programas e ações governamentais, em especial no âmbito do Governo Federal.

O PEEMS traz como referência a Lei do Piso como política fundamental para garantir os reajustes salariais e a política de valorização dos profissionais da educação. Além disso, estabelece estratégias para reformular a carreira, a formação inicial e a continuada.

3.9- Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos de MS / Lei Complementar 087.

O Plano de Cargos e Carreira da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul foi aprovado em 31 de janeiro de 2000 pelo Governador José Orcírio Miranda dos Santos (popularmente conhecido como Zeca do PT, que administrou o Estado de MS por 8 anos). O Secretário de Estado de Educação era o Prof. Pedro César Kemp Gonçalves que, no período de 2012 a 2019, atuava como deputado estadual pelo Partido dos Trabalhadores/PT. O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos era o Prof. Antônio Carlos Biffi, que posteriormente tornou-se deputado federal pelo PT e fez parte do grupo que ajudou na fundação da FETEMS. Foi presidente e vice-presidente no início da criação da federação, conforme podemos constatar na galeria de fotos dos presidentes e vice-presidentes da FETEMS.

A criação da Lei Complementar 087, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, foi fruto de lutas do Movimento Sindical que, após a aprovação da LDB de 1996, intensificou a luta para que pudessem ter um estatuto próprio da categoria e que garantisse uma carreira própria que valorizasse a formação, o tempo de serviço, com destinação de uma carga horária para hora-atividade e formação. Além do Estatuto dos Profissionais da Educação de MS, a valorização dos profissionais da educação está prevista em outras leis que normatizam a educação brasileira.

A Lei de Diretrizes e Bases estabelece que:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho (BRASIL, 1996).

O artigo citado fortaleceu a luta do Movimento Sindical para garantir um estatuto próprio aos profissionais da educação. A lei estabelece que a categoria tenha esse estatuto e que o ingresso dos profissionais deve ser por meio de concurso público, com formação e cursos de aperfeiçoamento.

Na sequência, a lei estabelece que os profissionais da educação tenham a progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação do desempenho (a avaliação de desempenho é uma temática que traz muitas divergências que no presente trabalho não abordaremos).

O inciso V reforça a importância do “período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho”. A Lei n. 11.738 estabelece 1/3 de hora/atividade. Isso não é o que o Movimento Sindical reivindica, pois consta no anteprojeto da CNTE a proposta de 50% da carga horária para atender à demanda, de acordo com o referido inciso.

O inciso VI traz sobre a garantia de “condições adequadas de trabalho” que, para o Movimento Sindical, são inúmeras reivindicações que nem sempre atendem à expectativa da categoria.

No capítulo III discutimos o Sindicalismo Docente da Rede Estadual de Ensino de MS e a organização da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS); a fundação da FEPROSUL e o período de lutas e resistência; a organização/estrutura da FETEMS, os sindicatos que representam os profissionais da educação pública básica em Mato Grosso do Sul, os desafios para a valorização dos profissionais da educação, o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos de MS / Lei Complementar 087.

No capítulo IV, abordaremos sobre a atuação da FETEMS com relação à política salarial dos docentes da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, trazendo as análises a partir das entrevistas realizadas para o desenvolvimento da tese.

CAPÍTULO IV

A ATUAÇÃO DA FETEMS NA MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA SALARIAL PARA OS DOCENTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MS

Neste capítulo temos por objetivo analisar a atuação da FETEMS no processo de construção da política salarial para os docentes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, analisando o Estatuto do Magistério e a Lei 087, contextualizando a educação no Estado de Mato Grosso do Sul e de que forma a FETEMS contribuiu nos diversos processos sobre a valorização dos docentes.

Apresentaremos as Leis de MS que possibilitaram a política de implantação da Lei do Piso Salarial de 20 horas, aprovada no governo de André Puccinelli (2013 a 2014), e as leis aprovadas no governo Reinaldo Azambuja (2015 a 2019), bem como a relação da FETEMS com o poder executivo no contexto de elaboração, aprovação e materialização da política do piso para 20 horas na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

4.1- Estatuto do Magistério da Rede Estadual de Ensino de MS

O Estatuto do Magistério da Rede Estadual de ensino de Mato Grosso do Sul foi aprovado no governo Zeca do PT, em 31 de janeiro de 2000.

A Lei Complementar nº. 087, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul foi um marco para os docentes da Rede Estadual de Ensino do estado, pois, entende-se:

Profissional de Educação Básica: servidor do Grupo Educação que exerce atividades docentes, coordenação pedagógica, direção escolar, assessoramento escolar, apoio técnico operacional, coordenação regional de educação e de coordenação de programas educacionais e suplementares; (redação dada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de outubro de 2020) (MATO GROSSO DO SUL, 2000).

Ou seja, amplia-se a garantia de outros profissionais no Estatuto que até então era conhecido como Estatuto do Magistério e passa a ser Estatuto dos Profissionais da Educação.

Como princípios básicos, a Lei Complementar nº 087 traz sobre a valorização dos profissionais e apresenta como princípios: a remuneração que assegure situação condigna nos planos econômicos e sociais, retribuição salarial baseada em classificação e funções levando em consideração ao nível educacional, ou seja a formação do profissional. Estabelece que a progressão e promoção funcionais se dará por meio de valorização dos servidores com base na avaliação de desempenho e de aperfeiçoamento decorrente de cursos de formação, capacitação e de especialização (MATO GROSSO DO SUL, 2000, sp).

A Lei ainda versa sobre quais servidores irão desenvolver as atividades em seu quadro permanente, ou seja, de efetivos/concursados:

Art. 8º A Educação Básica Pública Estadual será prestada por servidores do quadro permanente das seguintes carreiras: (redação dada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de outubro de 2020)

I - carreira Profissional de Educação Básica: (redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 2004)

a) Cargo: Professor, nas funções:

1. Docência;
2. Coordenação Pedagógica;
3. Direção Escolar e Assessoramento Escolar;

II - carreira Apoio à Educação Básica:

- a) Gestor de Atividades Educacionais
- b) Assistente de Atividades Educacionais;
- c) Agente de Atividades Educacionais;
- d) Auxiliar de Atividades Educacionais (MATO GROSSO DO SUL, 2004).

A Carreira Apoio à Educação Básica está se referindo aos administrativos, ou ora chamados de funcionários de escolas.

Observa-se que o cargo de Professor pode desempenhar outras funções. E as atividades de assessoramento escolar são desempenhadas pelas Coordenadorias Regionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Com relação à formação dos docentes e à carreira, o Estatuto dos Profissionais da Educação até 15 de outubro de 2020 estabelecia que:

Art. 12. Os níveis de habilitação correspondem:

I - para o Professor:

Nível I - habilitação específica de nível médio;

Nível II - habilitação específica de grau superior;

Nível III - habilitação específica de pós-graduação obtida em curso com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

Nível IV - habilitação obtida em curso de mestrado (MATO GROSSO DO SUL, 2000).

A partir de outubro de 2020, conforme o Art. 12 do Estatuto dos Profissionais da Educação:

Art. 12. As referências de habilitação correspondem:

I - para o Professor:

- a) referência 1 - habilitação específica de nível médio (em extinção);
- b) referência 2 - habilitação específica de grau superior, a qual não poderá ser ocupada por cargo em extinção;
- c) referência 3 - habilitação específica de pós-graduação obtida em curso com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- d) referência 4 - habilitação obtida em curso de mestrado; (redação dada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de outubro de 2020) (MATO GROSSO DO SUL, 2020)

Nesse sentido, o governo altera o nome de “níveis” para “referência” com relação à formação dos docentes para contagem de aumento em seu salário. Observa-se que mantém até a mesma formação que anteriormente era até o mestrado. Como diferencial apresenta o Ensino Médio como um nível ou referência em extinção, ou seja, o estado já não admite docentes com apenas o Magistério ou com formação de nível médio.

Tabela 8 - Comparativo dos coeficientes para promoção funcional dos docentes da Rede Estadual de ensino de MS presentes nos Estatutos do Magistério

CLASSES	ANO DE 1980 %	ANO DE 1988 %	ANO DE 2000 %	ANO DE 2004 %
A	1,00	1,00	1,00	1,00
B	1,10	1,20	1,10	1,15
C	1,20	1,30	1,15	1,32
D	1,30	1,40	1,20	1,38
E	1,40	1,50	1,25	1,44
F	1,50	1,60	1,30	1,50
G	-	-	1,35	1,55
H	-	-	1,40	1,61

Fonte: Tabela elaborado pelo autor a partir de dados dos Estatutos do Magistério de MS. MATO GROSSO DO SUL, 1980, 1988, 2000, 2004.

Ao longo dos anos percebemos o quanto há de alterações dos coeficientes relacionados ao aumento salarial dos docentes de acordo com o tempo de serviço prestado ao estado de Mato Grosso do Sul. Importante compreender que são esses coeficientes que tornam a carreira atrativa ou não, pois com eles os docentes podem ampliar seu salário com o passar do tempo de serviço.

Podemos observar também que os adicionais sofrem alterações constantemente, os percentuais de 1980 são muito próximos do que tínhamos no ano 2000 e os percentuais de 2000 estão muito próximos de 2004.

Após diversas alterações em 2020 o Governo Estadual, por meio da Lei Complementar nº 277, altera o Estatuto dos Profissionais da Educação e, em especial, a carreira e a Lei do Piso para 20 horas.

Tabela 9 - Coeficientes de aumento salarial da carreira dos docentes da Rede Estadual de ensino de MS em 2020.

Classe	Ano de 2020
A (até 5 anos de trabalho)	1,00
B (após 5 anos de trabalho)	1,10
C (após 10 anos de trabalho)	1,23
D (após 15 anos de trabalho)	1,28
E (após 20 anos de trabalho)	1,33
F (após 25 anos de trabalho)	1,38
G (após 30 anos de trabalho)	1,42
H (após 35 anos de trabalho)	1,46
Obs: O servidor concorre a uma vaga com critérios pré-estabelecidos/conforme está previsto na Lei nº 087	

Fonte: Tabela organizada pelo autor a partir da Lei Complementar nº 277, lei que altera a Lei nº 087 do Estatuto dos Profissionais da Educação de MS.

Para compreender os coeficientes, que são a porcentagem que aumenta os salários dos docentes, é preciso observar o que foi aprovado em 2000. O professor, ao completar 5 anos (quinqüênio) de efetivo exercício, receberia 10% de aumento e, posteriormente, a cada 5 anos receberia mais 5%. Vale lembrar que esses adicionais são levados para sua aposentadoria.

Outro fator importante é que para a promoção funcional, o docente precisa concorrer ao número de vagas, sendo uma porcentagem da categoria para cada letra e tempo de serviço.

Nesse sentido, o Art.34 estabelece que:

Art. 34. As tabelas remuneratórias dos cargos de provimento efetivo da carreira Profissional da Educação Básica e da carreira Apoio à Educação Básica estão desdobradas, para fins de promoção funcional, em oito classes identificadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, em ordem crescente, sendo que cada classe terá a seguinte limitação de vagas em relação ao total de cargos estabelecidos na Lei:

I - Carreira Profissional da Educação Básica:

- a) na classe “A”, 32% (trinta e dois por cento);
- b) na classe “B”, 25% (vinte e cinco por cento);
- c) na classe “C”, 20% (vinte por cento);
- d) na classe “D”, 12% (doze por cento);
- e) na classe “E”, 5% (cinco por cento);
- f) na classe “F”, 3% (três por cento);
- g) na classe “G”, 2% (dois por cento);
- h) na classe “H”, 1% (um por cento) (MATO GROSSO DO SUL, 2020).

Com relação aos critérios de como o servidor terá direito à promoção funcional, não está expresso no Estatuto e sim em lei complementar que dificulta a compreensão de tal direito já estabelecido.

Na lei nem é mencionado como e onde o governo divulgará o número de cargos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Diante disso, como o servidor saberá o número de vagas com as quais ele concorrerá?

Ainda no Art. 29, o Estatuto do Magistério estabelece que:

Art. 29. A promoção funcional é a elevação do servidor das carreiras Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica para a classe imediatamente superior dentro do mesmo cargo, apurada por meio da avaliação de desempenho individual, com período de interstício de 5 (cinco) anos, de efetivo exercício, entre classes, e a existência de vagas nos termos desta Lei Complementar e de regulamento expedido por ato do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de outubro de 2020). (MATO GROSSO DO SUL, 2020).

A promoção funcional fica atrelada por meio da avaliação de desempenho individual, com o período de interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício. No entanto, a lei não estabelece prazo para realização da avaliação de desempenho e tampouco expressa em seu teor os critérios que serão avaliados no servidor. A lei menciona sobre a avaliação de desempenho, mas apresenta um “vácuo”, pois poderia já trazer elementos sobre como seria essa avaliação de desempenho, estabelecendo critérios e periodicidade para realização.

Conforme a lei:

§ 1º A promoção funcional ocorrerá, anualmente, no mês de julho para a Carreira Apoio à Educação Básica, e no mês de outubro, para a carreira Profissional da Educação Básica. (Renumerado para § 1º pela Lei Complementar nº 277, de 15 de outubro de 2020)

§ 2º A pontuação da avaliação de desempenho será utilizada para classificar os concorrentes à promoção funcional. (Acrescentado pela Lei Complementar nº 277, de 15 de outubro de 2020) (MATO GROSSO DO SUL, 2020).

Mesmo que a lei traga os meses de publicação da promoção funcional, a federação anualmente realiza a cobrança do governo por meio de ofícios. A FETEMS enviou à SED e à SAD a informação de que o governo não cumpre com as publicações e há atrasos para a materialização da referida política que, de acordo com o estatuto, não teria necessidade de as Organizações Sindicais e tampouco os profissionais de educação cobrarem do poder executivo o que deveria fazer anualmente, cumprindo o que está expresso na Lei Complementar nº 087 e suas leis complementares.

O Art. 30 estabelece que:

Art. 30. O interstício para promoção funcional é de 5 (cinco) anos e neste período será apurado anualmente o desempenho profissional na classe a que pertença o Profissional da Educação Básica.

[...]

§ 2º Poderá o Poder Executivo por ato próprio, quando julgar conveniente, reduzir para 3 (três) anos o interstício a que se refere este artigo.

§ 3º O tempo de efetivo exercício, de que trata este artigo, refere-se àquele dedicado no exercício do cargo ou em atividades correlatas ao do Grupo Educação, e que, em ambos os casos, seja cumprido exclusivamente em unidades da Secretaria de Estado de Educação e, nos casos de afastamentos previstos nesta Lei Complementar que permitam a contagem de tempo de serviço para essa finalidade (MATO GROSSO DO SUL, 2000).

Quando a lei estabelece o disposto no parágrafo 3º, entram inclusive, os profissionais que estão em mandatos classistas, que são liberados sem perder nenhum direito.

O Art. 30 menciona os critérios, no qual “a avaliação de desempenho será apurada por critérios objetivos, levando-se em conta a assiduidade, bem como a contínua atualização e aperfeiçoamento para o exercício de suas atividades, constantes de ficha de avaliação” (MATO GROSSO DO SUL, 2000).

Por mais que mencione que haverá critérios, o artigo não esclarece os critérios nem qual será a pontuação para cada item prescrito na lei e tampouco como será organizada a ficha de avaliação.

A lei assegura que:

Art. 32. A ficha de Avaliação do Profissional da Educação Básica será preenchida anualmente por equipe técnico-pedagógica da Unidade Escolar em que assegure a participação da representação sindical, assinada pelo Diretor da Unidade Escolar ou de órgãos do Sistema Estadual de Educação (MATO GROSSO DO SUL, 2000).

O Art. 32 foi revogado pela Lei Complementar nº 277, de 15 de outubro de 2020, e isso não foi bom, pois os critérios e a ficha ainda são instrumentos que não estão sob o conhecimento da categoria e nem expresso na lei, e causa dúvidas com relação ao processo. O Sindicato/a FETEMS perdeu o espaço de participar da avaliação de cada servidor, pois era assegurado a participação da representação sindical, assinada pelo diretor da unidade escolar ou de órgãos do Sistema Estadual de Educação.

4.2. Processo de materialização da Lei do Piso na Rede Estadual de ensino de Mato Grosso do Sul

O processo de materialização da política da Lei do Piso em MS foi gradual, pois o próprio governador de MS, André Puccinelli, entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade para não aplicar a Lei do Piso para a Rede Estadual de Ensino de MS. No entanto, com a luta e a organização do Movimento Sindical de Mato Grosso do Sul, em 2012 o governo do estado publica a Lei Complementar nº. 165, em 25 de outubro, em que a referida lei acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 31 de

janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O entrevistado 1, quando indagado sobre como a política de piso para 20 horas interferiu nos municípios, disse:

Nós já tivemos em 2009, quando aprovaram a Lei do Piso, até 2019, uma inflação acumulada pelo INPC, em torno de 83 a 84%. E o piso nacional subiu 65% acima desse valor. Então se nós tivéssemos corrigido o piso só pela inflação estaríamos num piso em torno de R\$ 1.750 e nós estamos com um piso de R\$ 2.888. Portanto, então está bem acima da inflação do período. É importante que isso continue sendo feito, pois uma das metas do Plano Nacional de Educação é de que os professores tenham o mesmo salário de outras profissões de nível superior, como advogado, engenheiro, arquiteto, que tem no mercado. Para isso precisamos ter ganhos reais que nós estávamos com salários muito baixos. Isso por si só já recuperou todos os salários das redes municipais do Brasil, todos. Por que os prefeitos foram obrigados a cumprir porque o supremo mandou cumprir desde 2011, que essa lei é constitucional. Praticamente todas as redes municipais já melhoraram. Além disso, ao criarmos uma Lei do Piso para 20 horas e não por 40, conforme a lei diz até 40 horas, isso forçou vários sindicatos municipais a fazer uma negociação com os municípios para que fosse implantada uma lei para 20 horas e isso foi implantado em vários municípios. Nós estamos trabalhando para avançar e implantar em todos, mas é uma luta que vai precisar de muita gente junto para isso. E não faz só com pressão. É preciso mobilização (ENTREVISTADO 1. 2021).

O processo e materialização da Lei do Piso para 20 horas avançou a carreira da Rede Estadual de Ensino de MS e das Redes Municipais do estado.

A principal alteração está no Art. 24, com relação à hora atividade do professor, o qual estabelece que:

§ 1º As horas atividades da função docente, a partir de janeiro de 2014, corresponderão a 1/3 da carga horária e serão usufruídas integralmente.

§ 2º A distribuição das horas atividades de que trata o § 1º deste artigo será estabelecida por ato da Secretaria de Estado de Educação.

§ 3º O diferencial decorrente da aplicação da jornada de planejamento (hora atividade), de 1/4 para 1/3, será aplicado aos professores em efetivo exercício em sala de aula, a contar de fevereiro a dezembro de 2013, mediante indenização que será efetuada a contar de janeiro de 2015, em no máximo 11 parcelas, dispensado qualquer requerimento” (MATO GROSSO DO SUL, 2012).

A Lei Complementar nº. 165, de 25 de outubro de 2012, altera o tempo do professor para a hora atividade, tempo destinado para elaborar atividades aos estudantes, para estudo, planejamento, reunião com a coordenação pedagógica e correção das atividades realizadas pelos estudantes. De acordo com o parágrafo 3º, o tempo de hora atividade passa de 1/4 para 1/3, ou seja, há uma ampliação do tempo para que o professor desenvolva suas atividades.

Esse tempo é o que a Lei do Piso Nacional estabelece como tempo mínimo para o docente desenvolver o planejamento e suas atividades, para melhorar a sua prática e, com isso, poder analisar como está o andamento de cada estudante etc.

Nesse sentido, os entrevistados ressaltam a importância da conquista de 1/3 para hora atividade:

Nós começamos a discussão que deveria ser 50% da jornada com o aluno e 50% para planejamento, pesquisa, acompanhamento e organização das atividades, provas. Para que o professor ao sair do seu local de trabalho. Não levasse trabalho para casa. Fizesse toda sua atividade dentro da escola. É comum, hoje ainda, os professores utilizarem seu tempo de final de semana fazendo prova, corrigindo prova. Então nós tínhamos uma variação muito grande de planejamento, 10% para planejamento, 15% para planejamento. Dependendo da modalidade havia uma porcentagem para planejamento. Uns maiores e outros menores. No estado, o nosso era 20%, em alguns municípios era 20% e aí a gente conquista na Lei do Piso, no mínimo de 1/3 do tempo para hora atividade, mas se o poder público quiser colocar pode, isso depende da nossa luta (ENTREVISTADO 1, 2021).

Mesmo com a aprovação da Lei nº 11.738, o governador do estado de Mato Grosso do Sul assinou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) juntamente com mais 4 governadores sobre a atualização monetária, ou seja, o reajuste anual, conforme nota da CNTE, disponível na página do Sindicato dos Servidores Públicos lotados nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias ou Departamentos de Educação e/ou Cultura dos Municípios do Ceará – APEOC:

No mesmo dia em que os movimentos sociais comemoraram a derrubada do recurso que impedia a tramitação ordinária do PNE no Senado Federal, e em que a CNTE e a CUT realizaram a 6ª Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, foi publicada no Diário Oficial de Justiça, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) nº 4.848 contra o art. 5º da Lei 11.738, que trata da atualização monetária anual do piso nacional do magistério. Subscrevem a referida ação os governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Goiás, Piauí e Roraima – os novos “e velhos” Inimigos da Educação, Traidores da Escola Pública (APEOC, 2012, s/p).

Os governadores entraram com uma ação, com a tese de inconstitucionalidade do reajuste estipulado pela lei federal, e isso resultou em manifestação do Movimento Sindical da educação:

A CNTE lamenta, profundamente, a atitude leviana dos governadores que abdicam do debate democrático em torno da valorização dos profissionais da educação, para continuar a tumultuar o processo de implementação integral do piso no país, além de tentar rebaixar os objetivos da Lei Federal. Cabe informar que, nesse exato momento, o Congresso Nacional discute alternativas para a alteração do critério de reajuste do piso do magistério, mantendo-o, porém, atrelado à meta 17 do PNE, que prevê equiparar a remuneração média do magistério à de outros profissionais – hoje a

diferença é de 40%. O mesmo debate pretende ampliar a complementação da União ao piso, à luz de diretrizes nacionais para a carreira dos profissionais da educação (APEOC, 2012, s/p).

Além disso, o que os governadores propunham contrariava o que estava posto na própria lei do FUNDEB. Nesse sentido a nota ressalta que:

Vale destacar que ao contrário do que alega os Governadores, não é a União quem dita aleatoriamente o índice de atualização do piso. O mecanismo associa-se ao FUNDEB, que conta com recursos dos estados e mais a perspectiva de complementação da União ao piso. Portanto, o mecanismo possui sustentação financeira. Ocorre que, transcorridos 4 anos de vigência da Lei, nenhum ente federado comprovou cabalmente a incapacidade de pagar o piso. O que se vê Brasil afora são redes públicas de ensino extremamente desorganizadas, inchadas e com desvios de dinheiro da educação que tornam o piso impagável na carreira do magistério (CNTE, 2013, s/p).

Cabe lembrar que Supremo Tribunal Federal reconheceu a Lei do Piso Nacional como constitucional desde 27 de fevereiro de 2013. Além disso, o STF julgou que “o piso nacional de salário do professor deve ser pago pelos estados a partir de 27 de abril de 2011, data em que o próprio Supremo considerou constitucional a lei que estabeleceu a remuneração básica” (OLIVEIRA, 2013).

“A decisão foi tomada no julgamento de recursos apresentados pelos estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Ceará, que alegaram que não tinham condições financeiras de pagar os valores retroativos” (OLIVEIRA, 2013).

O Movimento Sindical esperava que a justiça julgasse e obrigasse os governantes a pagarem o retroativo desde 2008, data da publicação da Lei do Piso Nacional. Mas, somente um ministro votou para que os governantes pagassem retroativos a 2008:

O relator do processo e presidente do tribunal, ministro Joaquim Barbosa, foi o único contrário ao pagamento retroativo desde 2011 - ele queria que os estados fossem obrigados a pagar os valores atrasados desde 2008. “Visivelmente, esses estados todos não querem cumprir a lei. Eles ingressam com embargos, daqui a pouco virão outros embargos”, disse Barbosa. O ministro Marco Aurélio Mello, então, questionou: “Mas eles não têm numerário”. E Barbosa rebateu: “Eles têm numerário para outras coisas. Seguramente têm”, afirmou. Joaquim Barbosa argumentou que os estados já tiveram prazo para se adequar e fazer o pagamento adequado aos professores (OLIVEIRA, 2013, s/p).

Mesmo não ocorrendo conforme o anseio do Movimento Sindical, há uma vitória da categoria que almejava a materialização da Lei do Piso desde 2008. Com isso, o Movimento Sindical busca a garantia da lei desde 2011.

O governo do estado de Mato Grosso do Sul aprovou a Lei Complementar nº 165 e garantiu o pagamento de 1/3 de hora atividade aos docentes a partir de 2011 para evitar uma indenização aos professores por meio de uma ação judicial.

Em 2020, o Movimento Sindical obteve outra vitória com relação à Lei do Piso, conforme notícia da CNTE, 29 de maio de 2020:

O Supremo Tribunal Federal (STF) encerrou ontem o julgamento do recurso extraordinário 936.790, que trata da aplicação de no mínimo 1/3 (um terço) da jornada de trabalho do magistério para atividades extraclasse, a denominada hora-atividade. Por 7 votos a 3, os ministros e ministras julgaram constitucional o parágrafo 4º do art. 2º da Lei Federal 11.738, que regulamentou o piso salarial profissional nacional do magistério, vinculando os vencimentos iniciais das carreiras à formação profissional e à jornada de trabalho de até 40 horas semanais, com tempo específico destinado às atividades de preparação de aulas, correção de provas e trabalhos, reuniões pedagógicas e com as famílias dos estudantes, formação continuada, entre outras atividades inerentes ao trabalho extrassala dos/as professores/as (CNTE., 2020, s/p).

O Movimento Sindical teve outra vitória judicial, algo que já estava expresso na Lei do Piso e que muitos municípios, estados e o Distrito Federal já vinham aplicando, mas que ainda dependia de uma decisão que estava sendo questionada pelos governadores dos estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Ceará.

A publicação da CNTE diz:

O resultado de ontem confere à jornada extraclasse efeitos *erga omnes* vinculando todas as administrações públicas. Até então, a hora-atividade era constitucional, mas prefeitos e governadores não eram obrigados a cumpri-la. A partir de agora terão que observar a proporção mínima de 33,33% da jornada total do magistério para atividades laborais sem interação com os educandos. Tem direito à jornada extraclasse todos/as os/as profissionais do magistério da educação básica pública, independentemente da etapa ou modalidade de ensino em que lecionam (da creche ao ensino médio) (CNTE, 2020, s/p).

Até então, a hora atividade era constitucional, mas prefeitos e governadores não eram obrigados a cumpri-la. Com isso, a partir da aprovação da Lei do Piso, Lei 11.738, terão que observar a proporção mínima de 33,33%. Lembrando que em MS a Lei Complementar nº 165 garantia o pagamento da hora atividade desde abril de 2011.

Conforme nota publicada pela CNTE:

A CNTE atuou diretamente no julgamento do recurso extraordinário 936.790 e várias de suas teses apresentadas na forma de petições e memoriais foram acatadas pelos votos dos ministros Edson Fachin e Alexandre de Moraes, que discordaram da posição do relator (ministro Marco Aurélio) e orientaram os demais votos dos/as ministros/as da Corte (CNTE., 2020, s/p).

Para obter a decisão, a CNTE menciona que:

Também participaram do julgamento como “amigos da corte” outras entidades filiadas à CNTE, com quem a Confederação dividiu estratégias e formas de atuação no julgamento. Foi um verdadeiro trabalho em equipe que resultou numa brilhante e merecida vitória para os profissionais do magistério público de todo o país (CNTE, 2020, s/p).

O Movimento Sindical consegue na Suprema Corte mais uma garantia de que os governantes dos municípios, estados e do Distrito Federal precisam cumprir a Lei do Piso Nacional por meio de uma mobilização com sua base e com outras entidades parceiras da luta em defesa da educação pública e pela valorização dos seus trabalhadores.

Na notícia, a entidade ressalta que ainda é preciso avançar mais, pois:

Outras questões ainda merecerão muita atenção em âmbito judicial para fins de aplicação correta da hora-atividade, como, por exemplo, a composição das hora-aula e hora-relógio. Esse assunto tem sido tratado em âmbito de ações judiciais independentes de alguns sindicatos da educação, como APP/PR e Sepe/RJ, e a CNTE tem acompanhado de perto o desenrolar das ações que poderão, em breve, ter repercussão em todo país (CNTE, 2020, s/p).

Em 2021, há outra decisão em que o Movimento Sindical saiu vitorioso, o “STF ratifica o critério de atualização do piso salarial do magistério previsto na Lei nº 11.738” (CNTE, 2021):

O Supremo Tribunal Federal encerrou, em 26/02, o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) nº 4.848, ajuizada por cinco governadores de Estado, em 2012. Os entes subnacionais alegavam extrapolação de competência da União sobre a autonomia dos entes federados, desequilíbrio financeiro, falta de previsão legal para o reajuste anual do piso nacional, entre outros argumentos que foram integralmente refutados pelo STF (CNTE, 2021, s/p).

A CNTE ressalta que:

Mesmo com a demora no julgamento de mérito (9 anos!), a decisão é importante para reafirmar a principal política de valorização dos profissionais do magistério, sendo que a CNTE luta para que o piso nacional seja estendido aos demais profissionais da educação. Na esteira da luta da categoria por mais valorização profissional, especialmente à luz das metas 17 e 18 do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005) [1], essa decisão do STF constitui pilar para a mobilização social e para os debates parlamentares que se sucederão em torno dessa importante temática da educação nacional. O magistério de nível básico no Brasil continua entre os mais desprestigiados em todo o mundo! (CNTE, 2021, s/p).

A notícia mostra o quanto é demorado o processo, mas ressalta que é uma luta da CNTE pela política de valorização dos profissionais da educação e que ainda precisamos estender isso aos demais profissionais, ou seja, a Lei do Piso para os administrativos que também estão nos espaços das escolas e não têm direito a ela.

A CNTE ressalta que a entidade entrará com uma ação para que o Presidente da República possa rever o reajuste do piso em 2021 que ficou congelado, conforme consta na notícia:

A próxima luta da CNTE consiste em rever judicialmente o percentual de atualização do piso do magistério, para este ano de 2021, o qual foi zerado pela Portaria Interministerial nº 3, de 25 de novembro de 2020. Isso porque o rebaixamento do custo aluno do FUNDEB, expresso na referida Portaria e que servem de referência para a atualização do piso, não condiz com os dados de arrecadação do FUNDEB para o ano de 2020, os quais demonstram crescimento do custo aluno e, conseqüentemente, reajuste positivo para o piso do magistério em 2021 (CNTE, 2021, s/p).

A pauta de luta do Movimento Sindical é constante. Podemos observar que mesmo diante de algumas vitórias, é preciso avançar em diversas pautas que o movimento pontua como importantes para garantir a política de valorização:

[...] a CNTE requererá o pronunciamento judicial quanto à vigência da Lei 11.738, uma vez que alguns gestores têm utilizado o falso argumento de que a lei federal teria sido extinta/revogada com a substituição do FUNDEB transitório (art. 60 do ADCT/CF) pelo Fundo permanente (art. 212-A da CF). A CNTE discorda cabalmente dessa argumentação oportunista e procurará assegurar o direito ao reajuste e à vigência da Lei do Piso numa só ação judicial, com impacto retroativo a janeiro de 2021.

Por fim, cumpre destacar que a Lei 11.738 não sofrerá as restrições da LC 173 e dos eventuais gatilhos da PEC 186 (emergencial), já aprovada no Senado e pendente de votação na Câmara Federal, pois a previsão legal do reajuste ao magistério público brasileiro da educação básica antecede a vigência dessas duas novas normas legais e constitucionais (CNTE, 2021, s/p).

São alguns desafios presentes em 2021 que pontuaremos nas considerações da tese.

4.2.1- Lei nº 4.464 de MS (Política de implantação de 20 horas aprovada no governo de André Puccinelli / 2012)

A Lei Complementar nº 4.464, de 19 de dezembro de 2013 dispõe sobre a política salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica do Poder Executivo Estadual, na forma que menciona, e dá outras providências.

No decorrer do ano de 2013 os trabalhadores em educação de Mato Grosso do Sul conseguiram a aprovação da lei sobre a política salarial para os profissionais do magistério. Por meio da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS) desencadearam um processo de negociação com o governo de Mato Grosso do Sul, na gestão do governador André Puccinelli (PMDB).

A referida Lei nº 4.464 foi aprovada em 19 de dezembro de 2013 com o seguinte texto:

Art. 1º O cálculo para a remuneração dos profissionais do magistério público da Educação Básica, para jornada de 20 horas semanais, do Poder Executivo Estadual, se dará da seguinte forma e nos períodos que especifica:

I - a partir de janeiro de 2015, o índice de correção aplicado ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (PSPN) de até 40 horas semanais, acrescido de 1/4 da diferença entre este e o piso salarial profissional estadual (PSPE);

II - a partir de janeiro de 2016, o índice de correção aplicado ao PSPN de até 40 horas semanais, acrescido de 1/3 da diferença entre este e o PSPE;

III - a partir de janeiro de 2017, o índice de correção aplicado ao PSPN de até 40 horas semanais, acrescido de 1/2 da diferença entre este e o PSPE;

IV - a partir de janeiro de 2018, o valor do PSPE corresponderá ao do PSPN.

Art. 2º A correção e o reajuste anuais concedidos ao pessoal do magistério público de que trata o art. 1º desta Lei serão aplicados desde que satisfeitas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e o limite de gastos com pessoal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (MATO GROSSO DO SUL, 2013).

A lei foi aprovada em 2013, mas a sua aplicação iniciaria em 2015, o que trouxe esperança de avanço na política salarial dos docentes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

De acordo com o questionamento “Qual a importância da luta sindical em defesa da política de valorização dos docentes?” o entrevistado 3 (dirigente da FETEMS), pontua que:

A gente conseguiu uma política do movimento sindical e eles conversando internamente com o governo. Nós demos o primeiro passo para acabar com a política do abono salarial. Foi fazendo uma política, o estatuto dos administrativos à época não tinha. Começou a instituir a política salarial dos administrativos. Nós fizemos a 087, o nosso estatuto que já era antigo (ENTREVISTADO 3, 2020).

A Fetems reformulou o estatuto e traçou estratégias que possibilitaram o avanço e o cumprimento da Lei do Piso.

A política do piso para 20 horas da Rede Estadual iniciaria em 2015 e integralizaria as 20 horas em 2018, ou seja, uma política que duraria 4 anos para avançar a carreira por meio da discussão de reajuste salarial e, atingiria a Meta 17 do PNE e PEEMS: “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE”(BRASIL, 2014), o que também é reforçado pelo PEEMS.

No entanto, o Art. 2º estabelece que “a correção e o reajuste anuais concedidos ao pessoal do magistério público de que trata o art. 1º desta Lei serão aplicados desde que satisfeitas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e o limite de gastos com pessoal” (MATO GROSSO DO SUL, 2013).

Nesse sentido, os reajustes não serão automáticos e dependerão da Lei de Responsabilidade Fiscal e do limite de gastos com pessoal, ou seja, a luta não para e a pauta de reajuste será anual para garantir a política de 20 horas para o magistério da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Prova disso é que em 2014 tivemos o processo eleitoral e venceu as eleições ~~o Sr.~~ Reinaldo Azambuja (PSDB), ou seja, a equipe que havia negociado a referida lei já não participava da equipe do governo e, com isso, inicia um novo processo para a materialização da Lei nº 4.464 que dispunha sobre a política salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica do Poder Executivo Estadual.

4.2.2- Política de materialização e implantação da política salarial e a Lei do Piso para 20 horas aprovada no governo Reinaldo Azambuja.

A luta pela garantia do reajuste que havia sido discutido e aprovado no governo de André Puccinelli (2013) torna-se pauta do Movimento Sindical logo nos primeiros meses do governo Azambuja.

Prova disso é o ofício que a FETEMS encaminha ao governo de Mato Grosso do Sul para saber como o governo estava programando para aplicar a referida Lei do Piso para 20 horas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Dourado (2017) afirma que não precisa somente ter a legislação. São necessárias ações, cobranças e a participação da sociedade organizada para materializar as políticas aprovadas pelo próprio governo do estado. Tendo em vista que a política foi constituída por um outro governo e a nova equipe não vê a viabilidade de aplicação da referida lei.

O entrevistado 3 reforça a necessidade de fazer a defesa constante dos direitos da classe trabalhadora:

E o sindicato tem que fazer parte da vida do trabalhador. O trabalhador tem que ter consciência de quem tem que financiar as nossas organizações somos nós mesmos. Porque você não adianta ter um sindicato municipal que tenha sede, clube de campo, estrutura, se você não contribui para uma federação, para uma confederação e não contribui para uma central, pois a luta não é

feita aqui. Exemplo é o trabalho que foi feito pela CUT para aprovação do FUNDEB. Se não é a CUT, se não é a CNTE, se não é a FETEMS quem faria a nossa luta? O SIMTED iria fazer se não tivesse uma organização como nós somos organizados? E provavelmente nós seríamos derrotados. Então a organização sindical ela é importantíssima na nossa história do trabalhador universal, não é só do Brasil Nós temos várias conquistas: Décimo terceiro, Fundo de Garantia, PIS/PASEP, nós temos férias remuneradas. Nós temos várias coisas que quem conquistou isso foi o trabalhador e foi através de suas organizações. (ENTREVISTADO 3, 2020)

O entrevistado³ também ressalta sobre a importância do sindicato e do Movimento Sindical:

O sindicato, se a gente não valorizar o sindicato, sem o sindicato nós não somos ninguém. O sindicato é o eixo principal da classe trabalhadora. É uma pena que nem todos os trabalhadores têm este entendimento. Como é que você faria se não fosse o sindicato, como que você chegaria ao governo do estado para negociar sobre o seu salário? Nós somos em 25 mil trabalhadores da educação neste estado. Como que estes 25 mil iriam conversar? Cada um iria negociar em parte, ou o governo faria o que queria? A importância da organização sindical para o trabalhador e não é só da educação é de qualquer setor. Ela é fundamental na vida e nas conquistas das categorias (ENTREVISTADO 3, 2020).

O Movimento Sindical precisa estar atento constantemente para fazer novas propostas à carreira, mas também manter a vigilância constante para não perder as conquistas na política de valorização e direitos da categoria.

De acordo com o *site* Midiamax, “as negociações entre a FETEMS (Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul) e o governo estadual tiveram mais um capítulo debatido nesta quarta-feira (20). A administração tucana ofereceu um reajuste em outubro de 4,37% para o magistério” (MIDIAMAX, 2015).

Proposta essa que contrariava o que a Lei do Piso para 20 horas estava estabelecendo, na qual os professores queriam “um reajuste de 10,98% para integralização do piso nacional da categoria para 20 horas/aulas” (MIDIAMAX, 2015).

Roberto Botarelli (presidente da FETEMS no período de 2015) concedeu uma entrevista ao *site* e informou que:

A proposta é que em outubro desse ano 4,37% de reajuste do piso nacional, a gente sai de 69% para 73,79% do piso nacional”, revela Roberto Botarelli, presidente da FETEMS. Além disso, o sindicalista emenda que o governo se dispôs a conceder 3,74% de reajuste no mês de outubro até o ano de 2022, para chegar ao piso nacional da categoria (MIDIAMAX, 2015).

Diante do que foi apresentado pelo governo, do que foi negociado e debatido entre governo e a direção da federação, houve repasse das informações para os trabalhadores de cada município por meio das assembleias municipais de professores, que tomaram como decisão a paralisação dos trabalhos.

No processo de negociação, os professores queriam a materialização da Lei do Piso para 20 horas e solicitam ao governo um reajuste de 10,98% para integralização do piso nacional da categoria para 20 horas/aula, mas o governo não aceita logo de início. A FETEMS mobiliza a categoria e, em assembleia, decreta greve para tentar abrir um diálogo do governo do Estado de MS com os trabalhadores da educação.

A matéria do jornal (MIDIAMAX, 2015) resume a pauta dos trabalhadores em educação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul ao dizer que as reivindicações eram pelo reajuste salarial para os mais de 6.200 administrativos, e que recentemente o governador havia anunciado que daria 0% de reajuste para as mais diversas categorias de servidores que possuem a sua data base em maio. A pauta dos professores era pelo cumprimento da Lei nº 4.464/2013, que prevê mais 10,98% de reajuste aos professores referente a implantação gradativa do piso salarial por 20 horas e pelo cumprimento de outra legislação, a Lei Complementar 165, que garante aos professores o pagamento de 1/3 de hora-atividade, referente a 2013.

Na ocasião, concedi uma entrevista (pois era presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação do Município de São Gabriel do Oeste/MS) ao jornal Estado Notícias, que publicou:

De acordo com Onivan Correa, presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de São Gabriel do Oeste (SIMTED), assim que os educadores souberam da presença do governador no município, logo se organizaram para o protesto. “Se o diálogo com a nossa Federação, a FETEMS, não avançar, nós não temos dúvidas de que, onde o governador Azambuja pisar neste Estado, estaremos lá, unidos, lutando pelos nossos direitos. Aqui, quando soubemos que ele viria, já nos organizamos rapidamente, porque queremos respostas concretas e não aceitamos o caminho de desqualificação e judicialização do nosso movimento”, afirma (ESTADO NOTÍCIAS, 2015).

A mobilização no primeiro semestre do governo Azambuja e o ato realizado em São Gabriel do Oeste ocorreu após o governo não agendar reunião com a direção da FETEMS para explicar sobre o reajuste dos professores e administrativos que, até então, estava sem nenhuma definição.

No ato, houve a participação de pessoas da região norte de outros municípios do Estado de Mato Grosso do Sul:

Participaram do protesto trabalhadores em educação de toda a região norte de Mato Grosso do Sul, composta pelos municípios de Alcínópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso do Sul e São Gabriel, local da atividade. Além dos educadores, pais e alunos também se fizeram presente no ato (ESTADO NOTÍCIAS, 2015, s/p).

A greve iniciou-se no dia 27 de maio de 2015 e no dia 29 houve protesto com a presença do governador e os trabalhadores conseguiram protocolar um ofício solicitando ao governador que ouvisse a categoria.

Na semana seguinte, a categoria foi chamada pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul para apresentar uma proposta de acordo entre as partes, na qual havia alguns pontos que atendiam às reivindicações e facilitava a materialização da Lei do Piso para 20 horas, sugerindo:

- 1 - Repasse do reajuste anual do piso nacional dos professores, a cada mês de janeiro, mais 4,37% em outubro, até 2021, para professores de 20h semanais (nível 1, classe A). Assim, eles receberão 100% do piso nacional a partir de 2021, dobrando o valor do piso de 40h;
- 2 – Discutir a antecipação da data base dos funcionários administrativos da educação, do mês de maio para janeiro, em conjunto com as demais entidades sindicais;
- 3 – Pagamento da diferença da hora-atividade de 2013 (quando os professores deveriam cumprir 33% e cumpriram somente 25%), a partir de janeiro de 2016, somente para professores que estavam em sala de aula naquele ano;
- 4 – Prorrogação do concurso público do magistério (finaliza no próximo dia 13 de junho);
- 5 – Convocação de 500 professores aprovados no último concurso em julho e mais 500, em janeiro de 2016;
- 6 – Garantir que o funcionário administrativo, com nível superior, possa ser eleito diretor de escola;
- 7 – Permitir que as escolas de tempo integral realizem eleições diretas para diretor (CAMPO GRANDE NEWS, 2015, s/p).

Os pontos citados foram os que a FETEMS cobrou do Governo de MS, e por meio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul/TJMS foi possível realizar um Termo de Conciliação.

Uma proposta dessa importância tinha que passar pela assembleia dos filiados, que é um espaço soberano para tomada de decisões e aprovação de propostas do governo, que havia assinado juntamente ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e que a direção da

FETEMS não poderia aceitar sem antes realizar o debate e obter o aval da categoria, por meio de uma assembleia em cada município e em âmbito estadual.

O Termo de Conciliação ²³proposto pelo TJ de Mato Grosso do Sul foi referendado pelo Conselho de Presidentes e pela Direção da FETEMS, sendo aprovado pela maioria, conforme matéria do jornal:

Os presidentes de 73 sindicatos municipais filiados à FETEMS (Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul), participaram na tarde de hoje, 2, de uma reunião na sede da entidade em Campo Grande e aceitaram a proposta do (TJ/MS) Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, apresentada pela manhã em audiência de conciliação entre o Governo e representantes dos educadores. Nesta quarta-feira, 3, a base vai debater nos municípios e a greve pode chegar ao fim (CAMPO GRANDE NEWS, 2015, s/p).

A Ata de Assembleia Geral do dia 03 de junho de 2015, Livro ATA nº 12 de Conselho de Presidentes de Sindicatos Filiados à FETEMS e Assembleia Geral, mostra o encaminhamento para decisão da continuidade ou encerramento da greve em Assembleia:

O Professor Roberto colocou em votação se a plenária era favorável ao encaminhamento da mesa ou se abria o debate. Com votação da maioria foi aprovada a proposta da mesa. O presidente professor Roberto colocou em votação se a plenária aprovava o encerramento ou a continuidade da greve, com votos da maioria dos presentes foi aprovado o encerramento da greve (FETEMS, 2015. Livro ATA 12, p.9).

Em 2017, o governo do estado ameaça não cumprir a Lei do Piso para 20 horas, conforme estabelecido no acordo judiciário. O Jornal Midiamax traz uma reportagem sobre a decisão da categoria com o título “FETEMS ameaça com greve para resgatar acordo salarial de 2015 com governo” (MOURA, 2017).

²³ Art. 831 - A decisão será proferida depois de rejeitada pelas partes a proposta de conciliação. Parágrafo único. No caso de conciliação, o termo que for lavrado valerá como decisão irrecorrível, salvo para a Previdência Social quanto às contribuições que lhe forem devidas. (Redação dada pela Lei nº 10.035, de 2000) (BRASIL, 2000).

Obs.: Nesse sentido, o Termo de Conciliação é um título executivo judicial irrecorrível. Nos termos do art. 831, § 1º da CLT, mostra-se imperativo o seu integral cumprimento, conforme avençado entre as partes, sob pena de haver ofensa à coisa julgada material. Com isso, a FETEMS conseguiu a decisão judicial sobre as pautas pelas quais estava lutando para que o governo de MS pudesse atender aos trabalhadores em Educação da Rede Estadual de Ensino de MS.

O acordo feito pelo governo do Estado de Mato Grosso do Sul, realizado por meio do Tribunal de justiça de MS, não satisfaz as expectativas dos trabalhadores em educação e a categoria discorda, e ameaça fazer mobilizações:

Segundo o presidente da Federação, Jaime Teixeira, o governador havia assumido compromisso de conceder em janeiro deste ano 7,64% de reajuste, e outros 5,25% no próximo mês de outubro, totalizando 13,25% neste ano destinados a equiparar remuneração do professor da rede estadual ao piso nacional (MOURA, 2017, s/p).

O Jornal também ouviu a parte do governo, a qual sustentava que:

Já oferecemos 2,94%, para mim está bom em uma crise econômica e política. O professor ganha o melhor salário do país disparadamente”, alegou o titular da SAD (Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização), Carlos Alberto Assis (PSDB), que recebeu os sindicalistas ao lado do secretário de governo do Estado, Eduardo Riedel (PSDB) (MOURA, 2017, s/p).

Utilizando da crise econômica, o governo propõe mudanças no acordo que fez com a categoria da educação e a direção da FETEMS. No entanto, o Presidente da FETEMS Prof. Jaime Teixeira e o Fórum dos Servidores Públicos de Mato Grosso do Sul reforçam:

Concretamente o governo não apresentou nada ainda e se não houver acordo os professores não reiniciam o ano letivo em 25 de julho”, disparou Teixeira. A greve é uma das ações que não apenas a FETEMS, mas também outros sindicatos que integram o Fórum de Servidores de MS podem deflagrar contra o que classificam de política de arrocho salarial do governo Azambuja (MOURA, 2017, s/p).

A categoria já sinalizava que, se o governo não propusesse algo mais próximo do que a categoria almejava e do que estava previsto anteriormente, a greve seria inevitável como forma de pressionar o governo e, com isso, rever sua proposta com os servidores públicos de Mato Grosso do Sul.

A categoria realizou diversas assembleias e reuniões e em setembro o governo de MS publica algumas alterações da Lei do Piso para 20 horas e aprova a Lei Complementar nº 239, ampliando o prazo para cumprir a integralização para 20 horas. Conforme podemos constatar no *site* da Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul de 29 de setembro de 2017:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

Art. 49.

§ 1º O piso salarial descrito no *caput* deste artigo será equivalente a 100% do valor fixado como “Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica”, nos termos do art.

2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e será corrigido no mês da data-base de acordo com o índice de atualização deste.

I - a aplicação do índice de atualização do piso nacional de que trata este parágrafo, no ano de 2017, se dará em duas parcelas, de acordo com os seguintes índices:

a) a primeira, em setembro de 2017, com a aplicação do índice de 2,94% na tabela vigente em dezembro de 2016;

b) a segunda, em dezembro de 2017, com a aplicação do índice de 4,7% na tabela vigente em dezembro de 2016.

II - a aplicação do índice de atualização do piso nacional de que trata o este parágrafo, no ano de 2018, se dará na seguinte forma:

a) em outubro de 2018, o índice será calculado sobre a tabela vigente em dezembro de 2017, descontados os valores que vierem a ser concedidos aos servidores públicos estaduais, a título de revisão geral anual (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

O governo divide o reajuste aos professores em duas vezes, sendo um em maio, que seria o reajuste geral e o restante para integralizar os percentuais estabelecidos na lei, em outubro, na qual está prescrito:

b) o índice futuro concedido aos servidores públicos estaduais, a título de revisão geral anual, se ocorrer antes do mês de outubro de 2018, aplicar-se-á à remuneração da categoria funcional de professores, sendo este valor deduzido quando da aplicação do índice de que trata a alínea “a” deste inciso (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

Além disso, o governo altera a data-base, que antes era de janeiro, passa para maio, conforme a alteração do “Art. 52-A. Fica estabelecida a data-base em 1º de maio, a partir do ano de 2019, para os servidores das categorias funcionais integrantes da carreira Profissional de Educação Básica e dos cargos de Especialista de Educação e de Professor-Leigo” (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

Novamente o governo deixa na lei que poderá fazer outras negociações para cumprir o que foi estabelecido:

Art. 2º Excepcionalmente, nos anos de 2017 e 2018, a atualização do piso nacional ocorrerá nos termos fixados nos incisos I e II do § 1º do art. 49 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada por esta Lei Complementar, inexistindo obrigação no mês de data-base. Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

Em 2019, o governo promove novas alterações na Lei Complementar nº 087, na política da Lei do Piso para 20 horas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Também faz grandes alterações com a relação à tabela salarial dos professores, pois aprova

uma tabela para os professores efetivos e outra para os convocados. Com isso, há uma redução salarial dos professores convocados, com regulamentação própria:

Art. 17-A. A convocação obedecerá à classificação dos profissionais habilitados que compõem o Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.

§ 1º O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária será formado a partir da realização de processo seletivo simplificado, regido por edital específico, podendo ser composto de:

I - prova objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre conhecimentos gerais e pedagógicos; e

II - análise curricular, de caráter classificatório, a qual será realizada por intermédio de pontuação de títulos, conforme estabelecido em regulamento próprio (MATO GROSSO DO SUL, 2019).

O governo altera a forma de pagamento aos convocados, cujo salário inicial de 40 horas de R\$ 4.099,98 reduz drasticamente, pois, para o efetivo manteve o salário para carreira inicial com licenciatura de R\$ 6.445,47, conforme podemos constatar no diário oficial de 10 de julho de 2019. A redução salarial foi de aproximadamente 32,5% com relação ao salário do docente efetivo.

Com relação a essa alteração a FETEMS realizou mobilização na Assembleia Legislativa de MS para tentar reduzir a diferença ou não permitir a redução salarial dos convocados. O jornal Digital Jacaré (2019), por meio do jornalista Bitencourt, trouxe o seguinte:

Para o presidente da FETEMS (Federação dos Trabalhadores em Educação), Jaime Teixeira, a “redução é absurda”. A entidade ingressa na tarde de hoje, por meio da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), com ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal.

A expectativa é de que a corte seja mais imparcial no julgamento, considerando-se que o Tribunal de Justiça é presidido pelo desembargador Paschoal Carmello Leandro, segundo magistrado na história sul-mato-grossense a assumir o cargo de governador (BITENCOURT, 2019, s/p).

A ação impetrada não foi positiva, pois a justiça foi favorável ao governo e deu parecer contrário à ação da FETEMS, julgando procedente a diferenciação salarial entre efetivos e convocados que, para o presidente da FETEMS, é incabível tal proposta.

Ao acompanhar todo esse processo de negociação e de conflitos percebemos o que Gohn (2012) nos disse, que os Movimentos Sociais cumprem um papel fundamental na disputa pelas políticas educacionais e que a “Educação se apresenta como forma de

aprendizagem aos participantes dos movimentos e associações; como efeito pedagógico multiplicador das ações coletivas junto à sociedade civil e à sociedade política”, ou seja, o Movimento Sindical da educação atua de forma a contribuir com o debate de novas políticas educacionais e também para combater as retiradas de direito e alterações das leis conquistadas.

É possível observar que no decorrer das alterações da Lei nº 087, a FETEMS buscou negociar e em alguns momentos conseguiu avançar, mas em outros não conseguiu impedir as mudanças negativas aos docentes e demais profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

4.3. Relação da FETEMS com o poder legislativo e o poder executivo no processo de elaboração e aprovação do piso para 20 horas na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

No processo de negociação, no decorrer do recorte temporal, a categoria de trabalhadores em educação também mantivera o diálogo com o legislativo, pois nos momentos em que não avançavam as negociações com o poder executivo, o Movimento Sindical buscou o apoio e o diálogo com os deputados estaduais com o objetivo de apresentar suas propostas e tentar o processo de negociação envolvendo o poder legislativo e o executivo.

De acordo com a matéria publicada no dia 11 de novembro de 2013, no site do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados (SIMTED):

Na manhã desta segunda-feira (28) representantes da FETEMS (Federação dos Trabalhadores em Educação do Mato Grosso do Sul) estiveram reunidos com o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Jerson Domingos (PMDB) e o deputado estadual Pedro Kemp (PT), para dar continuidade nas negociações sobre a unificação da carreira dos trabalhadores em educação do Mato Grosso do Sul (SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE DOURADOS, 2013).

Para construir a proposta da Política Salarial para a Rede Estadual de Ensino de MS, a Lei do Piso para 20 horas, e avançar com algumas propostas, a FETEMS buscou o apoio e o diálogo com a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, por meio dos deputados Jerson Domingos (PMDB), que era presidente da casa, e Pedro Kemp (PT) que tem um grande apoio da categoria em seus pleitos eleitorais e, que naquela época, era uma voz que o Movimento Sindical tinha na casa de leis de Mato Grosso do Sul.

Na notícia do SIMTED de Dourados veiculava a seguinte informação sobre o presidente da FETEMS:

Roberto Magno explicou ainda que nesta primeira reunião, que aconteceu na presidência da Assembleia Legislativa, os representantes da FETEMS e os deputados debateram sobre a formação da comissão que irá acompanhar as negociações com o Governo do Estado e entregaram um documento contendo as reivindicações da categoria para a reformulação da Lei Complementar 0087/2000. “Os deputados Jerson Domingos e Pedro Kemp receberam o documento e nos garantiram que na sessão desta terça-feira (29) serão anunciados oficialmente os nomes dos deputados que irão formar a comissão que irá intermediar as nossas negociações com o Governo do Estado. Até o momento a Assembleia Legislativa está cumprindo todos os combinados conosco e temos certeza de que com este apoio avançaremos nas negociações”, disse (SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE DOURADOS, 2013).

A FETEMS buscou o apoio dos deputados para formar uma comissão e realizar o diálogo com o poder executivo e, com isso, avançar no que o governo estava disposto a realizar, bem como discutir as propostas da categoria.

O Movimento Sindical teve uma grande preocupação em garantir a política de valorização aos trabalhadores em educação. O texto ainda traz uma fala do deputado Pedro Kemp, o qual expressa que:

[...] a reunião desta segunda-feira (28) demonstra que a Assembleia Legislativa está comprometida com a luta dos trabalhadores em educação. “Hoje demos início às negociações e após esta comissão formada e oficializada em sessão ordinária da Casa de Leis tenho certeza que a FETEMS terá o apoio necessário para prosseguir com as negociações em relação à unificação da carreira dos trabalhadores em educação de MS. Esperamos ter, ainda no primeiro semestre, um encaminhamento concreto sobre as reivindicações da categoria na reformulação deste Estatuto”, enfatiza (SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE DOURADOS, 2013).

O deputado Jerson Domingos, presidente da casa naquele período, ressalta que:

[...] esta primeira reunião sinaliza que os deputados estaduais estão dispostos a somar com os trabalhadores em educação e com a FETEMS para que as negociações com o Governo do Estado avancem. “Inicia-se um novo momento nas negociações entre a Federação e o Governo, de uma forma integrada com o poder legislativo esperamos avançar nas reivindicações dos trabalhadores em educação. Nesta terça-feira (29) anúncio oficialmente a comissão de deputados que irá acompanhar as negociações com o Governo e logo depois já marcaremos uma reunião com os representantes da FETEMS para darmos continuidade às negociações”, conclui (SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE DOURADOS, 2013).

O presidente da casa de leis assume o compromisso de contribuir com o diálogo entre os trabalhadores em educação, por meio da FETEMS, e o governo do Estado de Mato Grosso do Sul para avançar com as negociações e, com isso, garantir as reivindicações por mais valorização aos trabalhadores em educação da Rede Estadual de ensino de MS.

A referida matéria ainda menciona que participaram da reunião com os deputados, representando a Federação, a professora Elaine de Sá Costa – Vice-presidente da FETEMS, a professora Deumeires Batista – secretária geral da FETEMS, o prof. Jaime Teixeira – secretário de finanças da FETEMS, a administrativa Idalina Silva – secretária dos funcionários administrativos da educação da FETEMS, o prof. Amarildo do Prado – secretário de assuntos jurídicos da FETEMS, a professora Denize Silva de Oliveira – presidente do SIMTED de Ponta Porã, a professora Maria Diogo – presidente do SINTED de Três Lagoas, o administrativo Wilds Ovando – secretário de administração e patrimônio da FETEMS e presidente do SINTEDE de Campo Grande, e o prof. João Vanderley Azevedo – presidente do SIMTED de Dourados.

Conforme informações publicadas pelo Sindicato de Dourados, a FETEMS buscou o diálogo com a Assembleia Legislativa, com a representação de diversas pessoas da direção, com presidentes de sindicatos do interior de Mato Grosso do Sul e com representantes de professores e administrativos, pois na pauta havia muitas reivindicações.

No entanto, sabe-se que essa relação nem sempre é atendida, conforme o período acima citado, pois às vezes o poder Legislativo de MS apenas aprova, sem fazer o diálogo com a categoria, tomando atitudes arbitrárias e impedindo as mobilizações e manifestações na Casa de Leis de MS.

Em 2017, o governo do estado publicou um decreto que proibia atos e mobilizações no espaço do Parque dos Poderes, cuja matéria de Lopes (2017 – jornalista do mandato do Deputado Pedro Kemp) da Assembleia Legislativa de MS diz que

O deputado estadual Pedro Kemp (PT) foi à tribuna hoje (30) e repudiou o decreto apresentado pelo Governo do Estado – o Decreto 14.827, publicado no Diário Oficial – que impede as manifestações populares no Parque dos Poderes, onde ficam as secretarias estaduais, a Governadoria, o Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Comando da Polícia Militar e outros órgãos públicos importantes de Mato Grosso do Sul (LOPES, 2017).

De acordo com o jornalista Lopes (2017), o deputado ressalta que:

[...] O Governo está avisando no decreto que se as pessoas forem fazer uma manifestação no Parque dos Poderes a Polícia Militar já está autorizada a intervir para expulsar, para tirar na marra aquelas pessoas que vão se manifestar. Está previsto uma multa também de quem for se manifestar vai ter que pagar uma multa de 5 Uferms (equivalente hoje a R\$ 121,15). E olha, do jeito que o povo está descontente com esse Governo, servidor público descontente, se começar a cobrar multa por manifestação daqui a pouco vai encher os cofres públicos de Uferms arrecadados de manifestação que vai acontecer[...]. (LOPES, 2017).

O decreto é um sinal de que o governo do estado não estava aberto para negociar com os servidores públicos e, com isso, a relação já estava limitada ao governo fazer informe do que estava pretendendo apresentar como projeto de lei, sem realizar um prévio diálogo com a categoria para tentar amenizar os conflitos entre o governo e os servidores públicos de MS.

Conforme a própria matéria da ALMS, a qual reforça a fala do deputado Pedro Kemp:

Para o parlamentar, o decreto é autoritário, pois proíbe manifestação que é permitida pela Constituição Federal. “Ainda estabelece multa, autorização pra Polícia Militar tirar o povo, ajuizamento de ação e ainda mais, se for servidor público ainda vai responder um processo administrativo disciplinar. Nunca houve na história do MS um governo que baixasse um decreto dessa natureza de forma tão autoritária como esse aqui. É uma pérola que vai entrar para a história”, afirmou (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, 2017).

No entanto, o Fórum dos Servidores Públicos conseguiu na justiça o direito de fazer manifestações públicas no espaço do Parque dos Poderes, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, a matéria foi publicada no Jornal Midimax, de 07 de dezembro de 2020:

O STF (Supremo Tribunal Federal) publicou no DOU (Diário Oficial da União) desta segunda-feira (7) decisão que declarou, por maioria, inconstitucionalidade do Decreto estadual 14.827, de 28 de agosto de 2017, de Mato Grosso do Sul.

O decreto em questão foi publicado em agosto de 2017 e proibiu as manifestações sob alegação de que proporcionam “perturbação à execução da atividade laboral pelos servidores e pelas autoridades públicas, ao acesso ao serviço público pela população em geral, ao trânsito de veículos e de pessoas”.

Foram declarados inconstitucionais os incisos I, III e o trecho sobre perturbação de atividade laboral, do inciso VII do art. 2º, bem como do § 1º do art. 3º. Uma liminar de dezembro de 2017, concedida pelo relator, Ministro Dias Toffoli, já suspendia os efeitos do decreto (CAVALCANTE, 2020).

Parece ser uma decisão tardia, mas veio mostrar que o deputado Pedro Kemp e a categoria dos servidores públicos estavam corretos ao reivindicar o direito de se manifestar nos referidos espaços públicos. “A ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) foi movida pelo Cobrapol (Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis), representando o Sinpol-MS (Sindicato dos Policiais Civis de MS)” (CAVALCANTE, 2020).

Na decisão do mérito, em sessão ocorrida no final de agosto de 2020, apenas o ministro Luiz Fux divergiu parcialmente do relator e julgou procedente o pedido, mas a maioria foi favorável pela ação e, com isso, julgaram inconstitucional o Ato, por meio do decreto do Governador Reinaldo Azambuja (PSDB).

Antes já havia uma decisão favorável, a qual o STF julgou em parte o decreto, conforme matéria do *site* Campo Grande News, do dia 28 de dezembro de 2017, que traz:

O STF (Supremo Tribunal Federal) suspendeu parte do decreto estadual sobre manifestações no Parque dos Poderes. Com a decisão do ministro Dias Toffoli, foram liberados a utilização de veículos de som, autofalante, apitos e afixar cartazes, além de suspender o artigo que previa sanção disciplinar específica para servidores (SANTOS, 2017. CAMPO GRANDE NEWS).

Nesse sentido, os ministros julgaram que seria possível aos servidores públicos a utilização de veículos de som, autofalante, apitos e afixar cartazes, além de suspender o artigo que previa sanção disciplinar específica para servidores.

A matéria ainda reforça que o ministro Toffoli ressaltou que:

[...] O ato normativo atinge, de um modo geral, dois dos mais importantes postulados do Estado Democrático de Direito: a liberdade de expressão e o direito de reunião, caracterizado por ser o modo coletivo de exercer o direito à manifestação de pensamento”, afirma o ministro na decisão. O ministro resalta ainda que o parágrafo 1º do artigo terceiro distingue, de forma “desarrazoada”, os servidores públicos dos cidadãos em geral ao prever, àqueles, “sanções disciplinares pertinentes[...]. Ao manter a maior parte do decreto, Toffoli aponta que algumas regras do decreto “parecem efetivamente se direcionar à proteção da segurança e do meio ambiente”. A reportagem entrou em contato com a assessoria de imprensa do governo, que informou que vai recorrer após o recesso e até lá cumprirá a decisão do STF (SANTOS, 2017. CAMPO GRANDE NEWS)

Nesse sentido, a manifestação de pensamento e os espaços públicos são fundamentais para que a classe trabalhadora possa expressar suas pautas e cobrar dos governantes novas ações e políticas públicas.

A jornalista ainda ressalta alguns pontos:

No artigo segundo, o inciso I estabelecia que era vedada a utilização de aparelhos ou de instrumentos, de qualquer natureza, produtores ou amplificadores de sons, ruídos, barulhos e rumores, individuais ou coletivos, tais como, trompas, apitos, tímpanos, campainhas, buzinas, sinos, sereias, matracas, cornetas, amplificadores, autofalantes, tambores, veículos de som, fanfarras, banda ou conjuntos musicais.

No inciso III, era proibida a instalação ou a afixação de placas, anúncios, cartazes, tapumes, avisos, sinais, propaganda ou de quaisquer outras formas de comunicação audiovisual ou de publicidade (SANTOS, 2017. CAMPO GRANDE NEWS).

Outros trechos do decreto que o ministro julgou incoerentes foram:

O outro dispositivo suspenso era o que previa que “se a conduta for praticada por servidor público ou se este, de qualquer modo, concorrer para a efetivação das ações mencionadas nesse Decreto, serão aplicadas, ainda, as sanções disciplinares pertinentes, nos termos da lei” (SANTOS, 2017. CAMPO GRANDE NEWS)

O ministro Toffoli atendeu ao pedido do Movimento Sindical pela Ação Direta de Inconstitucionalidade em partes, pois “o ministro concedeu parcialmente o pedido de liminar para suspender os incisos I e III do Art. 2º, além do parágrafo 1º do artigo terceiro do decreto. A decisão será submetida a referendo do Plenário do Supremo” (SANTOS, 2017. CAMPO GRANDE NEWS).

Em 2019, a própria Assembleia Legislativa de MS pôs em discussão um projeto de autoria do deputado Lídio Lopes, com o apoio do deputado Antônio Vaz, deputado Barbosinha, deputado Coronel David, deputado Eduardo Rocha, deputado Evander Vendramini, deputado Gerson Claro, deputado Herculano Borges, deputado Jamilson Name, deputado Londres Machado, deputado Lucas de Lima, deputado Neno Razuk, deputado Onevan de Matos, deputado Paulo Corrêa, deputado Professor Rinaldo e do deputado Zé Teixeira, ou seja, 16 deputados apoiando um projeto de lei, alterando a redação do Art. 139 "caput", §1º e §2º do anexo à Resolução n.º 65/2008, para alterar o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para fazer nova regulamentação do uso da tribuna, o qual passou a vigorar nos seguintes termos:

Art. 139. No período após a Ordem do Dia, a Tribuna poderá ser ocupada, pelo Parlamentar, mediante requerimento e inscrição prévia no Livro da Tribuna Externa, feita de próprio punho durante o pequeno expediente, para que possa fazer o uso da palavra representando ou em defesa das entidades, sindicatos, organizações, representantes de classes, movimentos sociais e populares do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período improrrogável de até 15 (quinze) minutos (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, 2019).

O projeto de autoria do deputado Lídio Lopes não atende o que o Movimento Sindical defende e luta, pois muitas vezes é necessário o debate com o poder legislativo, e o espaço para expressar a demanda é pelo uso da tribuna. Tal projeto foi proposto justamente após a FETEMS realizar uma grande mobilização contra o projeto de Reforma da Previdência que o Governo de Mato Grosso do Sul encaminhou à Casa de Leis sem dialogar com os servidores públicos e, com isso, além da FETEMS, diversos integrantes do Fórum dos Servidores Públicos de MS ocuparam a Assembleia Legislativa, causando um transtorno na ordem do dia e, inclusive, quebrando portas para que mais pessoas pudessem acessar o plenário da casa.

A matéria do G1 MS, assinada por VIEGAS (2017) divulga que:

Um grupo de manifestantes, representantes dos servidores públicos, ocupou na manhã desta quinta-feira (23) o plenário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, para impedir que fosse votado pela segunda vez o projeto de reforma do sistema previdenciário de Mato Grosso do Sul. A sessão foi suspensa.

Até mesmo a transmissão ao vivo da sessão no *site* da Assembleia foi interrompida. No seu lugar, estão sendo veiculados outros programas do legislativo estadual (VIEGAS, 2017, s/p).]

As manifestações desse período eram sobre a Reforma da Previdência, conforme aponta o jornalista que “os manifestantes não concordam com as propostas do projeto e querem uma discussão maior sobre a proposta antes que ela seja colocada em nova votação, que seria definitiva. Se for aprovado já segue para a sanção do governador Reinaldo Azambuja” (VIEGAS, 2017, s/p).

Tanto o decreto do Governo do Estado de MS, do governador Reinaldo Azambuja, quanto o projeto do deputado Lídio Lopes impedem que as organizações sindicais façam as mobilizações frente aos poderes públicos estaduais de MS que estão no Parque dos Poderes, quanto ao uso da tribuna no espaço da Assembleia Legislativa de MS.

Conforme a própria notícia do *site* da Assembleia Legislativa de MS informa que o Dep. Pedro Kemp apresenta um outro projeto no qual diz que:

“Susta o inciso V do Art. 2º do DECRETO Nº 14.827, DE 28 DE AGOSTO DE 2017 Art. 1º Este Decreto Legislativo, na forma do disposto no inciso VII do art. 63 da Constituição Estadual, susta o inciso V, do art. 2º do Decreto n.º 14.827 de 28 de agosto de 2017, que regula o uso da área denominada “Parque dos Poderes”, espaço territorial onde está concentrado o centro político-administrativo do Estado, com a finalidade de preservação do meio ambiente e da ordem e da segurança públicas.

Art. 2º É vedado aos agentes públicos a aplicação do dispositivo que se refere o inciso V, do Art. 2º que tange a proibição de realizar concentração de pessoas, eventos ou reuniões, independentemente de sua finalidade, sem prévia autorização da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 30 de agosto de 2017 (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, 2017).

O projeto não foi aprovado e continuou valendo o decreto do governador que, somente em 28 de dezembro, o STF suspendeu parcialmente e, em setembro de 2020, com publicação em dezembro de 2020, o Supremo Tribunal Federal julga procedente a ADIN e dá o direito de os trabalhadores realizarem manifestações no espaço do Parque dos Poderes em Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.

Portanto, o STF em agosto de 2020 considerou que governador foi além da Constituição Federal e julgou pela inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº 14.827, de 28 de agosto de 2017.

4.4- LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Em 2017, a categoria de trabalhadores em educação de Mato Grosso do Sul inicia um processo de negociação com o governo para conseguir um reajuste, pois o governo anunciava reajuste zero.

A notícia disponível no *site* da FETEMS relata sobre a mobilização que a categoria fez na Assembleia Legislativa no dia 06 de junho de 2017:

A manhã desta terça-feira (6) foi marcada pelo protesto dos servidores, organizado pelo Fórum dos movimentos sindicais representantes das mais diversas categorias do funcionalismo público de Mato Grosso do Sul, na Assembleia Legislativa, contra o reajuste de 0% pelo segundo ano consecutivo e pela não incorporação do abono de R\$ 200 concedido em 2016 pelo Governo do Estado.

Os manifestantes seguravam cartazes com a imagens de bois em protesto ao escândalo de corrupção que envolve o governador, Reinaldo Azambuja (PSDB), boa parte do seu primeiro escalão de Governo e os empresários da JBS, uma das maiores indústrias de alimentos do mundo, a companhia opera no processamento de carnes e couros. Recentemente Wesley Batista,

um dos donos do grupo JBS, disse que pagou propina ao Governo de MS em troca de isenção fiscal (BOAS, 2017).

No ano de 2017, além de ser o período após o processo de impedimento da presidenta Dilma, em MS havia diversas denúncias sobre a relação do governador e de alguns membros de sua equipe com recebimento de propinas por parte de donos da JBS. Diante de toda a situação, os servidores reivindicavam o reajuste salarial para todos.

A lei aprovada em 2015 pelo próprio governo de MS estabelecia que a data-base para os professores seria em janeiro uma parte, e a integralização da Lei do Piso em outubro. A imprensa noticiou que:

A educação pública de MS passa por dois momentos neste cenário de não reajuste, os professores estão sem receber os 7,64% do Piso Salarial Nacional, desde janeiro, em outubro teriam mais 5,64%, referente à implantação do piso por 20h, as duas questões estão garantidas pela Lei Nacional do Piso a Lei nº 11.738/2008 e pela Lei nº 200/2015, a outra questão é a não incorporação do abono e não apresentação de uma política de valorização dos administrativos da educação, categoria que menos ganha em Mato Grosso do Sul e exerce um papel fundamental nas escolas públicas (BOAS, 2017, s/p).

Um ponto que o presidente da FETEMS menciona é sobre o salário dos administrativos que está com defasagem maior, e ainda há o impasse do governo sobre o abono que estava pagando, no valor de R\$ 200 (Duzentos Reais). Nesse sentido, após a mobilização realizada na Assembleia, buscaram montar uma equipe de negociação com integrantes do Movimento Sindical e da Assembleia Legislativa:

Ficou definido pelos deputados estaduais que será montada uma comissão com cinco deputados e cinco representantes sindicais para uma conversa com o Governo do Estado. A reunião deve acontecer nos próximos dias. Além disso, o Fórum dos Servidores está montando uma extensa agenda contra o reajuste de 0% (BOAS, 2017, s/p).

Em 12 de julho de 2017, a FETEMS publicou uma notícia na qual trazia como título “FETEMS reafirma a cobrança da Lei do Piso em reunião com Governo”, ou seja, após a mobilização que ocorreu na Assembleia, estava caminhando o processo de negociação. A partir de julho de 2017, uma nova direção assumiria a FETEMS que, até então, tinha como presidente o Professor Roberto Magno Botarelli e depois de 04 de julho teria como presidente o Professor Jaime Teixeira.

Conforme noticiado pela FETEMS, a categoria de professores chegou a cogitar uma greve, mas preferiram realizar o processo de negociação. No entanto, os administrativos realizaram a greve, conforme a Assessoria de Comunicação da FETEMS publicou:

A partir de hoje, dia 20 de maio, os(as) Trabalhadores(as) Administrativos em Educação de Mato Grosso do Sul estão em Greve Geral reivindicando ao Governo Reinaldo Azambuja Incorporação do Abono; Reajuste Salarial; Chamada do Concurso; Manutenção das 6 horas e Valorização.

A decisão foi deliberada em Assembleia Geral realizada dia 07 de maio, no Auditório da FETEMS (Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul), após o Governo anunciar zero reajuste para a categoria e decretar a volta das oito horas de jornada, a partir do dia 1º de julho (FETEMS, 2017, s/p).

Com a mobilização realizada na Assembleia e com comissão criada, a negociação caminhou, o governo do estado prorrogou o abono salarial dos administrativos e abriu o processo de negociação sobre a aplicação da Lei do Piso para 20 horas. De acordo com a notícia da FETEMS, do dia 12 de julho:

O encontro avançou em relação à última reunião realizada no dia 7 deste mês. A proposta do governo pode definir a saída para o impasse que dura seis meses. Em uma Assembleia Geral realizada no dia 30 de junho a categoria já aprovou um indicativo de greve para o dia 25/7. Data do início das aulas no segundo semestre.

“Lutamos por valorização profissional, respeito à Lei do Piso e a Carreira. Esperamos que haja um fato novo por parte do governo. Dialogamos por seis meses, buscando uma solução para o impasse e esperamos que agora a administração traga para a mesa de negociação uma proposta concreta para fazer valer o direito dos(as) trabalhadores(as) em educação”, pontuou o presidente da FETEMS, professor Jaime Teixeira (FETEMS, 2017, s/p).

O presidente da FETEMS torna a reforçar sobre a luta do Movimento Sindical pela valorização dos profissionais da educação e que já havia um indicativo de greve para o dia 30 de junho.

Contudo, somente em 29 de setembro de 2017 o Governo aprovou a lei complementar para garantir o piso para 20 horas, na qual estabeleceu que:

Art. 49. [...] § 1º O piso salarial descrito no *caput* deste artigo será equivalente a 100% do valor fixado como “Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica”, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e será corrigido no mês da data-base de acordo com o índice de atualização deste.

I - a aplicação do índice de atualização do piso nacional de que trata este parágrafo, no ano de 2017, se dará em duas parcelas, de acordo com os seguintes índices:

a) a primeira, em setembro de 2017, com a aplicação do índice de 2,94% na tabela vigente em dezembro de 2016;

b) a segunda, em dezembro de 2017, com a aplicação do índice de 4,7% na tabela vigente em dezembro de 2016.

II - a aplicação do índice de atualização do piso nacional de que trata este parágrafo, no ano de 2018, se dará na seguinte forma:

a) em outubro de 2018, o índice será calculado sobre a tabela vigente em dezembro de 2017, descontados os valores que vierem a ser concedidos aos servidores públicos estaduais, a título de revisão geral anual;

b) o índice futuro concedido aos servidores públicos estaduais, a título de revisão geral anual, se ocorrer antes do mês de outubro de 2018, aplicar-se-á à remuneração da categoria funcional de professores, sendo este valor deduzido quando da aplicação do índice de que trata a alínea “a” deste inciso (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

O governo dividiu o reajuste dos professores em duas parcelas, sendo uma parcela com a revisão geral dos servidores públicos de Mato Grosso do Sul em maio, e o restante para incorporar a Lei do Piso para 20 horas em outubro. Antes, a lei previa o reajuste do piso em janeiro e em outubro o governo reajustava o valor para chegar ao piso para 20 horas.

A lei estabelecia que ficaria como “a data-base em 1º de maio, a partir do ano de 2019, para os servidores das categorias funcionais integrantes da carreira Profissional de Educação Básica e dos cargos de Especialista de Educação e de Professor-Leigo” (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

A FETEMS publicou, em agosto de 2017, um informativo “Quadro Verde” que:

A FETEMS concluiu no mês de julho o processo de renegociação da Lei Complementar nº 200, que estabelece o Piso Salarial por 20 horas. Após um intenso debate com o governo do Estado, a categoria manteve a política do piso por 20 horas implementada em 2015. “Seria melhor o cumprimento da legislação como foi aprovada em 2015, que instituiu uma política que nos elevou ao patamar de um dos melhores salários do Brasil. Porém, diante do quadro que foi debatido com a categoria, os trabalhadores e as trabalhadoras em Educação entenderam que é melhor manter essa política de promoção de um ganho real nos últimos anos, apostando no cumprimento integral das etapas que foram negociadas, e mantendo a integralização do piso por 20 horas até 2020, em Mato Grosso do Sul”, pontuou o professor Jaime Teixeira, presidente da FETEMS (FETEMS, 2017).

Portanto, a referida lei manteve o prazo para integralização do piso 100% para 20 horas, apenas alterando as datas-bases para os devidos reajustes.

A FETEMS ainda pontua algumas conquistas que teve de 2011 a 2014:

- Piso de 20 horas aula para o magistério. Após muita luta da FETEMS foi o primeiro estado do país a aplicá-lo;
- Cumprimento na íntegra da Lei nº 11.738 (Lei do Piso Salarial Nacional);

- Cumprimento na íntegra pelo Governo do Pacto de Valorização dos Trabalhadores em Educação e Modernização do Estatuto dos Profissionais da Educação Pública de Mato Grosso do Sul;
- Concurso público para administrativos da educação e para professores;
- Promoção Funcional;
- Implementação da Política Salarial para professores e administrativos em educação contemplando a proposta da CNTE;
- A carreira de Apoio à educação básica, que se encontrava estruturada no estatuto geral dos servidores públicos, passou a ter a sua atual estrutura prevista na Lei Complementar nº 087/2000 e não mais no Plano de Cargos e Carreira dos demais servidores administrativos;
- Aplicação de 1/3 de hora atividade;
- Realização do Congresso da FETEMS, Conferência Estadual de Educação, Encontro dos administrativos da educação, Conferência sobre Comunicação Sindical;
- Prosseguimento do Programa de Formação Sindical da FETEMS/CNTE;
- Renovação da frota de veículos da entidade;
- Modernização do auditório da FETEMS;
- Instalação do escritório do DIEESE na sede da Federação;
- Participação efetiva na formulação do Plano Estadual e Nacional de Educação;
- Organização de debates eleitorais com os candidatos ao Senado e ao Governo;
- Publicação de periódicos: Revista Atuação, Aulas da Cidadania e Jornal Quadro Verde;
- Criação da TV FETEMS;
- Crescimento no número de SIMTEDs afiliados (FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2016).

Para 2015 apresenta as seguintes conquistas: - Piso Salarial de 20 horas para os professores; - Unificação da Carreira do administrativo; - Garantia da participação do administrativo em educação nas eleições para diretores na Rede Estadual de ensino de Mato Grosso do Sul (FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2016).

Em 2019, o governo de MS novamente propõe novas alterações na Política Salarial da Rede Estadual de Ensino de MS. A Lei complementar 266 que detalharemos a seguir.

4.5 - Lei Complementar 266. Piso para 20 horas.

A Lei Complementar Nº 266, de 11 de julho de 2019, a qual “altera, acrescenta e revoga dispositivos à Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências” (MATO GROSSO DO SUL, 2019), teve como principal objetivo tratar sobre a suplência, isto é, o exercício em caráter temporário da função docente e que ocorrerá por meio

de convocação de profissional que possua habilitação para atuar como docente da Educação Básica.

No site da FETEMS há uma notícia publicada no dia 31/08/2017 com o título “Processo Seletivo para professores convocados e aulas complementares” e que pontua o seguinte:

Nesse momento, mais uma vez a FETEMS utiliza do judiciário para fazer cumprir o que está estabelecido na Legislação que autoriza a convocação de professores temporários.

Amparada na Lei que autoriza a convocação, que é bem clara e só podem ser convocados professores para serviço atividade de docência – portanto 'para dar aula' –, e a Lei n. 4135/2011, que regulamenta o processo de convocação e que em seu Art. 3º estabelece que a convocação de professor deve ser por processo seletivo simplificado e com ampla divulgação, a FETEMS acionou juridicamente a Secretaria Estadual de Educação para que estabeleça o tal Processo Seletivo de Convocação já previsto na Legislação Estadual (FETEMS, 2017).

A notícia mostra que a FETEMS acionou a justiça para que a SED realizasse o processo seletivo para professores convocados da Rede Estadual. Ainda sobre o processo seletivo a matéria traz que:

A FETEMS entende como vitória da categoria o estabelecimento de tais critérios para o Processo Seletivo, como: Estabelecer regras e procedimentos a serem respeitados por todos tornando democrático, impessoal e transparente a convocação desses professores temporários e servirá como instrumento de fiscalização da nossa FETEMS e dos nossos SIMTED's para coibir o desvio de finalidade de convocações que não estão nas escolas lecionando. Portanto, o Processo Seletivo será implantado para que nós, trabalhadores e trabalhadoras da Educação possamos acabar com as contratações indevidas que não a da docência. Esse Processo Seletivo irá regulamentar tal procedimento de convocação e não trará nenhum prejuízo para aqueles professores que estão convocados e lotados nas salas de aula em nossas Escolas Estaduais (FETEMS, 2017).

Nesse sentido, o texto da página da FETEMS reforça a necessidade da realização do concurso público, algo que está garantido na legislação federal e estadual para que de fato os professores tenham acesso à carreira do magistério da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul:

Por fim, a FETEMS reitera o seu compromisso de defender a Escola Pública, democrática, transparente, impessoal e a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras em Educação com a certeza de que o melhor processo para diminuirmos tais desvios de objetivos nas convocações para professores continua sendo a realização de Concurso Público, objetivo esse que a FETEMS pretende fazer com que o Governo do Estado realize esse concurso ainda no decorrer do ano de 2017 (FETEMS, 2017).

A demanda por concurso público é pauta constante do Movimento Sindical e das leis que são aprovadas, mesmo assim, o Movimento Sindical precisa realizar constantes mobilizações e ações para garantir a realização do processo.

Há um parecer jurídico ²⁴do Advogado Ronaldo Franco (advogado que acompanha as ações da FETEMS) sobre a necessidade de a Secretaria de Estado de Educação realizar o processo seletivo cumprindo o que está na Ação Civil que a FETEMS protocolou no Ministério Público e que foi julgada procedente. Isso fortaleceu a defesa e a pauta do Movimento Sindical para que o governo de Mato Grosso do Sul realizasse o processo seletivo.

Em 2018, a FETEMS publicou uma matéria no site da federação em que cobrava do governo a realização do concurso público e um processo seletivo transparente dos professores convocados da Rede Estadual de ensino de MS. A notícia de 06/02/2018, que traz em seu título “FETEMS cobra do Governo realização de Concurso Público para Educação do Estado” diz que:

Há mais de 05 anos não é realizado Concurso Público para a área de Educação em Mato Grosso do Sul. Esta situação tem levado a um número crescente de Profissionais Temporários, que sem estabilidade e continuidade do trabalho, tem prejudicado a qualidade do Ensino na Escola Pública. A FETEMS (Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul) realizou um levantamento, onde foi constatado mais de 2.890 vagas puras na Rede Estadual de Ensino esperando para serem preenchidas por profissionais concursados, conforme prevê a Constituição Federal e é uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), em vigor. Portanto, estamos vindo à público cobrar do Governo do Estado, a realização urgente de Concurso Público para professores/as e administrativos/as e combatermos a forma precária de Contratação e Terceirização, e ao mesmo tempo para contribuir pela redução no déficit previdenciário de Mato Grosso do Sul. A FETEMS repudia a forma de como é conduzida as contratações temporárias, sem processo seletivo e critérios. Tal prática abre margem para indicações de cunho político-partidário (FETEMS, 2018).

Com isso o governo foi pressionado a instituir o processo seletivo, enviou o projeto à Assembleia Legislativa e não dialogou com a Federação para apresentar um projeto que contemplasse as propostas da categoria.

²⁴ Nota da assessoria jurídica da FETEMS acerca de Formulação para Contratação de Professores Temporários (Convocação e Aulas Complementares) O documento está disponível como anexo da tese. Disponível em: <https://fetems.org.br/Utilidades/view/processo-seletivo-para-professores-convocados-e-aulas-complementares/i:784/categoria:/search%20professores%20convocados/menu:5/submenu:35>

O Sindicalismo docente atua como uma organização em defesa do trabalhador, nesse sentido, Eder Sader ao escrever seu livro sobre “Quando novos personagens entram em cena” (1988), ele busca falar das práticas em São Paulo, mas traz sobre as matrizes discursivas sobre movimentos sociais, sindicalismo, participação popular etc.

A Matriz discursiva do movimento sindicalista se constrói nos espaços de lutas e de sua organização. Conforme Sader (1988):

[...] A matriz sindicalista não extrai sua força nem das tradições populares nem da sistematicidade teórica, mas do lugar institucional em que se situa, lugar constituído para agenciar os conflitos trabalhistas. Por isso mesmo a categoria da eficácia será central nas suas representações. Na verdade, no caso dos discursos do novo sindicalismo, torna-se mesmo problemático pensar na existência de uma matriz própria até meados da década. Embebidos da cultura constituída e dos discursos dominantes, os discursos do novo sindicalismo são os mais imediatamente aderidos aos conflitos, são os mais “atuais”. Eles se constituem operando progressivos deslizamentos de significados nas fissuras dos discursos dominantes, produzidas nos enfrentamentos sociais (SADER, 1988, p.144-145).

Não é objeto da nossa pesquisa sobre o sindicalismo docente em MS analisar o discurso dos dirigentes sindicais, mas os estudos de Sader (1988) são importantes para compreender sobre a atuação do sindicalismo, pois o movimento, a organização, a entidade sindical é composta por pessoas e grupos que acabam assumindo um papel para defender, ou não aquele grupo a qual pertence, pois dependerá da sua ação e capacidade de organizar e mobilizar a categoria para conseguir pressionar os gestores públicos, no caso do sindicalismo docente das escolas públicas e demais sindicatos dos servidores públicos. No entanto, o discurso faz da ação de cada dirigente. Portanto o estudo sobre as matrizes discursivas é pertinente para compreender as relações do sindicato com os filiados e com o patrão, o poder público e nos demais espaços que o sindicato atua para garantir os direitos da classe trabalhadora.

A fala dos entrevistados nem sempre representa o que de fato a categoria esperava, mas parte do grupo que dirige o movimento sindical ou de quem participa ativamente das lutas e definições de pautas e políticas.

Para Sader (1998, p.145) “os movimentos sociais se constituem recorrendo a tais matrizes, que são adaptadas a cada situação e mescladas também entre si na produção das falas, personagens e horizontes”.

Para construir um projeto de formação que priorize o sujeito e que possa enfrentar a ideia do capital e da exploração da classe trabalhadora é fundamental que a educação possa debater tais conceitos e construir uma relação em que o trabalhador seja valorizado e reconhecido.

Mesmo diante de um movimento dentro da educação com a ideia do empresariado, do gerencialismo há grupos que buscam mostrar as mazelas e lacunas que os projetos e programas não conseguem superar. Portanto, “o movimento é, ao mesmo tempo de crítica ao Estado, à ineficiência da escola pública, de cobrança do Estado na manutenção da escola e defesa da privatização ou mecanismos privatizantes” (FRIGOTTO, 2010, p.161). No entanto, este grupo faz a defesa que a classe trabalhadora tenha acesso à educação básica geral, ou seja, que tenha conhecimentos suficiente para adentrar ao mercado de trabalho. Não estão preocupados com o sujeito autônomo capaz de contrapor o que está posto e apresentar alternativas. Uma formação para o trabalho mecânico sem a preocupação de desenvolver sujeitos participativos e participe do processo do desenvolvimento e da organização do Estado.

A educação é um campo social em disputa constante e cabe à sociedade, o Movimento sindical, o sindicalismo docente, as organizações sociais proporem uma educação que vá além de atender o mercado de trabalho.

Importante que:

No plano de lutas dos sindicatos, organizações e partidos progressistas deve estar em pauta, também, a reivindicação da criação de centros públicos de formação profissional, além de buscar-se descobrir espaços ociosos que podem ser potencializados para esta finalidade[...] (FRIGOTTO, 2010, p.203).

Que o sindicalismo não fique preso em apenas cobrar seus direitos trabalhistas, mas que pautem a sociedade que querem, qual estado defendem, as políticas educacionais e qual concepção de educação contempla em seu plano de luta em defesa de sua classe e do povo brasileiro.

Em suma, “o sindicalismo é uma instituição voltada para a defesa dos direitos dos trabalhadores e para a conquista de direitos do conjunto da sociedade” (DAL ROSSO, 2011, p.19). Num sistema capitalista o sindicato é uma forma de defesa e de resistência dos trabalhadores.

Com o desenvolvimento capitalista e o aumento da exploração da classe trabalhadora, engendra-se o trabalhador assalariado e, com isso, a necessidade de cooperação e organização para autodefesa da classe. O surgimento do sindicalismo desenvolve o avanço da participação social dos cidadãos em regimes republicanos e na absorção de valores da modernidade, assim como o trabalho assalariado (DAL ROSSO, 2011, p.19).

Portanto, podemos entender o sindicalismo como Movimento Social no sentido da transformação e a compreensão do docente como membro de uma classe social, mais ampla” (DAL ROSSO, 2011, p.20).

A distinção *gramsciana* dos intelectuais em tradicionais e orgânicos indica a dificuldade de supor que todos os trabalhadores da educação sejam os intelectuais empenhados na transformação mais profunda da realidade. Os intelectuais tradicionais exerceriam um papel fortemente reprodutivo do sistema. (DAL ROSSO, 2011, p.24).

Portanto,

[...]. Não pode ser princípio descartado, entretanto, que os educadores exerçam um papel de transformação mais profunda da sociedade. A abordagem crítica da educação, pela qual a escola é lugar de transformação e de formulação de contra hegemonias e da educação como prática da liberdade, assume esta possibilidade, dada não apenas à capacidade de formulação teórica como ao poder da capilaridade do trabalho do educador. Capilaridade e formulação teórica conduziram os docentes a serem protagonistas fundamentais no movimento pelas “Diretas, Já!”, que levou ao término o regime ditatorial militar, em 1985, no Brasil. É o objeto de pesquisa semelhante participação dos educadores na luta pela retomada da democracia, em 1945, e pelo fim do Estado Novo e outros eventos nacionais (DAL ROSSO, 2011, p.24).

Os docentes participaram e participam de diversos momentos históricos desde a defesa da democracia à defesa por políticas educacionais, pela valorização e sua profissão, mas também, pela garantia do direito à educação para todos.

No entanto, precisamos fazer a discussão do lugar do trabalho docente na produção do valor no contexto capitalista. Não podemos ignorar que o trabalho docente é um reprodutor da sociedade, e como transformador da sociedade se torna um agente de transformação (DAL ROSSO, 2011).

Sendo o docente um agente transformador, “o sindicato é um instituto voltado para a transformação da sociedade no sentido de superar os grandes problemas sociais e culturais recebidos das gerações anteriores e perpetuados” (DAL ROSSO, 2011, p.25).

Por isso,

O papel do sindicato é um papel de contestação e desafio à ordem estabelecida. O sindicato vai além da ordem. Questiona a validade desta ordem e apresenta parâmetros para sua mudança. Esta linha de raciocínio pode ser expandida no sentido de conferir ao sindicato uma tarefa revolucionária (DAL ROSSO, 2011, p.25).

Importante salientar que a força sindical varia de acordo com a posição ocupada pelas relações de trabalho no sistema de acumulação e, com isso, o sindicalismo reduz sua força pela baixa taxa de assalariamento e as normatizações que criam impedimentos de crescimento salarial e a privação de direitos (DAL ROSSO, 2011).

Dal Rosso (2011) também salienta a importância de realizar pesquisas sobre a organização sindical, pois é necessário estimular a realização de estudos empíricos rigorosos que possibilitem conhecimentos a respeito da realidade do sindicalismo, sua autonomia e a sua relação com o Estado. “É gritante a ausência de pesquisas empíricas sobre sindicalismo em geral e sobre sindicalismo no setor da educação, orientadas por hipóteses solidamente fundamentadas em pressupostos teóricos” (DAL ROSSO, 2022, p.27).

Nesse sentido, “os estudos empíricos permitem desenvolver conceituações e teorias calcadas na realidade específica da periferia, observando, a partir dela, a totalidade do sistema global (DAL ROSSO, 2011, p.27).

Para LÚCIO (2021), “a raiz do sindicalismo é a solidariedade que une os trabalhadores em movimentos de lutas por utopias como a justiça, a igualdade, o bem viver e que são aplicadas no cotidiano das relações de trabalho e das condições de vida” (LUCIO, 2021.n.p.).

Esse movimento organizado se constitui

[...] a luta sindical dos professores estaduais, organizada por meio do movimento de professores, só se constitui num fenômeno da realidade socioeconômica da sociedade brasileira após o desenvolvimento autoritário das relações capitalistas de produção durante as décadas de 1960 e 1970 (FERREIRA JÚNIOR, 2011, p.51).

O movimento dos professores, que no período de Ditadura Civil Militar atuava como associações, com a repressão e retirada de direitos vai se fortalecendo e a partir do fim dos governos autoritários no Brasil se constitui como sindicato, tornando-se um grupo orgânico, e o professorado dos sistemas estaduais de Educação Básica acabou numa das mais

importantes categorias do universo social formativo das classes médias e do Movimento Social (FERREIRA JÚNIOR,2011).

Segundo Monlevade (2000), a valorização docente deve considerar 3 pilares: 1) remuneração digna, com base em um piso salarial nacional, que já temos em vigor desde 2008, que possibilite a subsistência do professor em um único emprego e confira visibilidade social positiva à profissão de docente; 2) formação inicial de qualidade e formação continuada proporcional às demandas reais de seu trabalho, conferindo competência e autonomia ao ato docente; 3) carreira que fixe o professor ao sistema de ensino e jornada organicamente composta de aulas e tempo de formação continuada, que possibilite o estudo individual e coletivo e propicie a identificação do profissional com a proposta pedagógica da escola e compromisso político com a melhoria do ensino.

Diversos pontos abordados por Monlevade em 2000 em sua tese de doutorado, no ano de 2008 foi conquistado por meio da Lei do Piso Nacional. No que diz respeito à remuneração digna, é importante ressaltar a política salarial como instrumento para garantir aos docentes a referida valorização salarial.

O Sindicalismo Docente da Educação Básica em MS, em sua história e trajetória, conforme pesquisadores e as entrevistas realizadas para a pesquisa de doutorado, tem mobilizado a categoria, pautado políticas salariais e de valorização dos docentes e que nos últimos anos, mesmo diante de diversas reformas e alterações da legislação, tanto em âmbito federal, quanto estadual, conseguiram avanços na carreira dos docentes por meio da Política Salarial para a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERAÇÕES TRANSITÓRIAS

Essa tese teve como objetivo analisar o Sindicalismo Docente em Mato Grosso do Sul (MS) e a política salarial da Rede Estadual de Ensino de MS (2013-2019). O recorte temporal corresponde aos anos de 2013 a 2019. O ano de 2013 é o de aprovação da Lei do Piso para 20 horas para a Rede Estadual, e penúltimo ano do governo de André Puccinelli (MDB). De 2015 a 2018, primeiro mandato do governo de Reinaldo Azambuja (PSDB), houve diversas alterações na política de implantação do piso para 20 horas e o ano final, 2019, corresponde à reformulação da política salarial dos docentes no segundo mandato do governo Reinaldo Azambuja.

Ao pesquisar sobre a atuação do Movimento Sindical na garantia da política salarial docente da rede Estadual de Ensino de MS ficou evidente a necessidade de realizar mais pesquisas sobre o sindicalismo docente e a participação da sociedade na proposição de políticas que atendam os anseios dos trabalhadores.

Ao realizar o estado do conhecimento para desenvolver o relatório de Tese ~~é que~~ fica evidente a importância de fazer uma pesquisa minuciosa e com isso pesquisar os sujeitos que em sua origem e criação já parte do pressuposto que a sua atuação principal é a atuação em defesa dos profissionais aos quais buscam representar.

Para desenvolver a pesquisa elencamos os objetivos específicos: contextualizar a história do sindicalismo no Brasil e como o Estado Neoliberal afetou sua ação; examinar a atuação do Sindicalismo Docente e da Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE) na elaboração das políticas educacionais no Brasil; e analisar como o Sindicalismo Docente atuou na elaboração e na materialização da Lei nº 4.464 de 19 de dezembro de 2013, no governo de André Puccinelli (MDB), da Lei Complementar nº. 200, de 13 de julho de 2015 e da Lei Complementar nº. 239, de 29 de setembro de 2017, leis aprovadas no governo de Reinaldo Azambuja (PSDB) na Rede Estadual de ensino de Mato Grosso do Sul.

Diante disso, os objetivos elencados buscam responder à questão norteadora e o objetivo geral de que se o Sindicalismo Docente garantiu a materialização da política salarial e a valorização docente por meio da política de reajuste salarial expressa nas leis estaduais do piso para 20 horas (2013 a 2019)?

O ano inicial (ano de 2013), corresponde ao ano de aprovação da Lei do Piso para 20 horas para a Rede Estadual e que cria uma política salarial, em 2013, no penúltimo ano do governo André Puccinelli (MDB). E, no período de 2015 a 2018, primeiro mandato do governo de Reinaldo Azambuja (PSDB), ocorreram diversas alterações na política de implantação do Piso para 20 horas e o ano final, 2019, corresponde a reformulação da política salarial dos docentes no segundo mandato do governo Reinaldo Azambuja.

As reformulações que ocorreram em 2020 requerem uma análise mais profunda, pois há uma necessidade de abordar outros fatores e leis que foram alteradas e materializadas em âmbito do governo federal e conseqüentemente em cada estado ente federado do país. Para abordar o ano de 2020 era necessário elencar as reformas que ocorreram no governo do Michel Temer (MDB), após o Governo de Dilma (PT) que implantou a política da Lei do Piso e com isso materializa uma luta dos movimentos sociais da educação. Nesse sentido, fica a necessidade de a pesquisa continuar e com isso ampliar o debate e análises sobre os dados diante do contexto político, econômico e social.

Ao retomar a questão norteadora “o sindicalismo docente garantiu a materialização da política salarial e a valorização docente por meio da política de reajuste salarial expressos nas leis estaduais do piso para 20 horas (2013 a 2019)? Analisando os dados a partir dos documentos, das tabelas salariais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e comparando com a inflação do período e os reajustes de acordo com a Lei do Piso Nacional os avanços na política salarial ocorreram e ~~em~~ ~~isso~~ podemos afirmar que a ação do sindicalismo docente, por meio das mobilizações e negociações garantiu a materialização da política salarial.

A pesquisa foi relevante para conhecer os meandros de como o sindicalismo docente conseguiu a política salarial para os docentes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e com isso a pesquisa é de uma relevância histórica, pois por meio da busca de dados, documentos, análise de notícias de sites e da própria página da FETEMS e de alguns sindicatos filiados à FETEMS foi possível conhecer sobre o sindicalismo docente e de que

forma contribuiu para materializar a política salarial e a valorização docente por meio da remuneração.

No decorrer das leituras sobre a história do sindicalismo docente e do movimento sindical no território brasileiro é notável a necessidade de pesquisar e registrar essa atuação em todos os contextos. No campo da educação ao fazer a busca por teses percebemos o quanto é necessário e relevante as pesquisas com a temática Movimento Sindical e a política de valorização dos docentes que em Mato Grosso do Sul traz a Federação dos Trabalhadores em Educação (FETEMS) que agrega 74 (setenta e quatro) sindicatos filiados e com isso representa os trabalhadores em educação deste estado tão vasto e que requer dos pesquisadores diversos olhares e análises para compreender a atuação do Movimento Sindical e a política de valorização dos docentes, no qual tivemos como foco na atual pesquisa.

Ao pesquisar os textos e escritos de estudiosos sobre o sindicalismo no Brasil e em Mato Grosso do Sul conhecemos a trajetória da história do sindicalismo, dos Movimentos Sociais no contexto brasileiro e percebemos a importância do processo de construção do processo democrático e da construção das políticas educacionais. Nesse sentido, as leituras permitiram analisar e compreender a atuação dos movimentos sociais na materialização das políticas e como os movimentos sociais foram ampliando de acordo com as demandas e o contexto histórico.

Pesquisar sobre o histórico da Central Única dos Trabalhadores (CUT Brasil) possibilitou compreender a necessidade da organização da classe trabalhadora e sobre o fortalecimento do Movimento Sindical e da história da defesa da democracia e a consolidação dos direitos dos trabalhadores no contexto após a Ditadura Militar, período de recessão democrática e de perseguição das organizações sociais. Mesmo diante disso, a classe trabalhadora manteve a sua organização e suas pautas, no qual podemos destacar: defesa da vida, a defesa da liberdade de expressão, a defesa da classe trabalhadora, a defesa da organização da classe trabalhadora por meio da criação dos sindicatos, federações e confederações.

A pesquisa sobre a Central Única dos Trabalhadores nos mostra que a central contribuiu e continua contribuir com as pautas da classe trabalhadora e a defesa dos direitos, pois com isso integra e orienta os sindicatos de sua base. Portanto, ao falar sobre o Movimento sindical no Brasil, tendo como foco a atuação da FETEMS, não poderia negar a

história e atuação da CUT e a história e atuação da Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE) é essencial para chegar ao objetivo central da pesquisa.

Com relação à pesquisa sobre a atuação da CNTE encontrei diversos textos, artigos sobre a atuação da Confederação que a FETEMS é filiada, e com isso possibilitou conhecer as pautas e atuação em defesa das políticas educacionais e pela valorização dos profissionais da educação, tendo como foco a valorização docente.

Trazer algumas políticas educacionais que garantam a valorização docente permitiu conhecer o que está estabelecido na lei e ver de fato se a sociedade organizada, por meio do sindicalismo docente conseguem cobrar a materialização das referidas políticas.

Ao falar sobre Política Salarial para os docentes, nos remete pensar sobre como garantir essa proposta, pois desde a Constituição Federal de 1988 temos expressado a necessidade de garantir uma remuneração, a necessidade de um piso salarial e a valorização por meio de uma carreira. Além de estar estabelecido na Constituição Federal, está também a LDB (Lei. 9.394/1996) que em diversos artigos normatiza diversas políticas que contribuem para garantir a valorização docente, mas em momento algum menciona a necessidade da construção de uma política salarial, apenas menciona a necessidade de um Piso Salarial Nacional, justamente para dar um parâmetro nacional.

No entanto, devemos ressaltar que a Lei do Piso Nacional estipula que nenhum docente deverá receber menos do valor que é reajustado anualmente e publicado pelo governo federal.

Em 2008 tivemos a aprovação da Lei do Piso Nacional a Lei 11.738 que trouxe diversas inquietações por parte dos governantes que até entraram com uma Ação de Inconstitucionalidade alegando que o Governo Federal estava interferindo na autonomia dos entes federados, pois quem deveria estipular a política salarial seria os municípios e os estados. Diante da ação dos governadores o sindicalismo docente realizou diversas campanhas, mobilizações e ações para conseguir na justiça federal um parecer favorável, uma definição de que a Lei do Piso Nacional e Constitucional e de que os municípios e estados teriam que executar imediatamente. Não foi como o movimento sindical esperava que era retroativo a aprovação da lei, mesmo assim representou uma grande vitória para com isso fazer suas lutas e reivindicação de suas pautas junto aos governadores e prefeitos.

Com relação a Lei do Piso Nacional não podemos ficar presos somente à remuneração e a política de um reajuste mínimo, mas a todo momento devemos lembrar da importância e relevância de 1/3 (um terço) do tempo da hora atividade que a Lei estabeleceu e que os entrevistados e as pesquisas evidenciam como um grande avanço para o trabalho docente que o momento de planejar, corrigir as atividades, análise de dados de aprovação, diagnóstico dos estudantes e outras atividades passaram a ser reconhecidos como parte do trabalho do professor.

O sindicalismo docente de Mato Grosso do Sul conseguiu a implantação de 1/3 (um terço) de hora atividade a partir de 2013, mas somente após ganhar um mandado de segurança impetrado contra o estado no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS). O Governo do Estado recorreu, mas em 2016, a decisão do TJMS reafirmou a decisão anterior, mas o sindicalismo docente de MS já havia convencido o governo de implantar a política e com isso apenas confirmou o que estava estabelecido na lei nacional. Portanto, desde o início do ano letivo de 2013 a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul implantou 1/3 (um terço) de hora atividade.

No entanto, mesmo com a garantia na Rede Estadual, 4 (quatro) municípios não garantem 1/3 (um terço) de hora atividade, mas 74 (setenta e quatro) municípios já implantaram, ou seja, a política salarial realizada na Rede Estadual acabou interferindo na ação dos sindicatos de base que cobraram dos prefeitos o cumprimento da Lei Nacional. Um dado importante é que na maioria dos municípios que não pagam 1/3 (um terço) a Rede Municipal não é filiada ao Sindicato de Base, o SIMTED e conseqüentemente à FETEMS.

Além de analisar a Lei do Piso nacional buscamos trazer as metas e algumas estratégias do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Ao analisar o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, reverbera o que Dourado (2017) defendeu o PNE como “epicentro das políticas de Estado para a educação brasileira”, ou seja, podemos perceber o quanto é importante para garantir a política salarial e a valorização docente a partir de um documento construído pela sociedade e aprovada como lei. Mas mesmo diante da lei temos a necessidade da luta e resistência para cobrar do Estado a materialização das políticas e com isso podemos afirmar que o sindicalismo docente precisa pautar e reivindicar para que a educação de fato seja promovida e executada conforme está estabelecida nas leis do país.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) também é uma política fundamental para a garantia de uma política salarial, pois por meio dos recursos que são repassados pelo governo federal é que os municípios e governadores conseguem garantir a remuneração dos docentes da educação básica.

A política salarial para os docentes que foi defendida e pautada pelos sindicatos (SINTED/SIMTED) e pela Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS) garantiu a política da Lei do Piso para 20 h. Apesar das diversas alterações que já sofreu no decorrer de 7 anos do governo do estado, a referida política trouxe avanços na carreira de maneira que o salário dos docentes teve mais de 100 % de aumento (a partir do reajuste que os docentes receberam em janeiro de 2022).

Com a política salarial a implantação da Lei do Piso, os docentes de MS conseguiram a implantação de 1/3(um terço) de hora atividade, reajustes anuais acima da inflação, conforme demonstramos em um quadro comparativo entre os reajustes do Piso Nacional, a inflação e ao reajuste obtido pelos docentes em MS. Um ponto importante que os entrevistados enfatizaram é que o sindicalismo docente vem garantindo as gratificações e incentivos que estão previstos na carreira e isso acaba valorizando a luta do sindicato e dos docentes.

No entanto, nem tudo são flores, alguns desafios permeiam para luta do sindicalismo docente. Um dos desafios, relatado pelos próprios dirigentes é de que ainda precisa avançar na valorização de incentivo aos docentes que realizam a formação em nível de *strictu sensu* (mestrado e doutorado), pois na carreira está garantido apenas 5% (cinco por cento) de aumento para quem faz mestrado e o doutorado nem consta na carreira, ou seja, não há nenhum incentivo para que tenhamos doutores na Rede Estadual de Ensino de MS. Muitos profissionais, ao fazer o doutorado, não permanecem no quadro.

Ao analisar os documentos, as entrevistas e notícias sobre o sindicalismo docente, e se de fato o movimento sindical conseguiu a materialização de uma política salarial que garantisse a valorização docente é notável que a política salarial está em andamento e que o sindicalismo docente vem atuando por meio de suas atividades de mobilizações, greves e manifestações para pautar e conseguir avanços na carreira dos docentes da educação básica de MS.

As entrevistas foram fundamentais, pois os ofícios, as Atas de Assembleia e de reuniões foram insuficientes para compreender se de fato o sindicalismo docente garantiu a materialização juntamente com o governo de MS. Com as entrevistas apareceram elementos que não estavam como proposta de trabalho que é a importância da Caixa de Assistência ao Servidor de MS (CASSEMS) como política pública, política de valorização e que foi objeto de luta do sindicalismo de MS, não só da educação, mas de todos os servidores públicos do Estado. No entanto, a CASSEMS não atende apenas servidores do estado, mas também, servidores públicos municipais é que é uma referência em âmbito nacional. Ressaltando que o governo do estado paga uma parte e os servidores públicos pagam outra parte pelo plano de saúde. Mesmo assim, ambos os entrevistados ressaltaram a importância do referido plano que atende os servidores públicos.

A pesquisa não daria conta de trazer todas as pautas e conflitos do sindicalismo docente de MS. Portanto fica a indicação de pesquisas de como o sindicalismo docente tem atuado em defesa dos profissionais administrativos? Como o sindicalismo docente vem atuando no controle social do FUNDEB? A relação dos Sindicatos de base da FETEMS na construção das políticas educacionais municipais. Como o sindicalismo docente vem atuando na garantia da carreira dos profissionais da educação de MS? A relação do sindicalismo docente na construção do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul e pesquisar sobre os desafios da política de valorização na ótica dos profissionais da educação, ou seja, o que os trabalhadores esperam do sindicato. E outras pesquisas que poderiam averiguar com mais profundidade sobre o sindicalismo docente em Mato Grosso do Sul.

Em 2022 o professor convocado da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul receberá 57% a menos que o salário do professor efetivo, ou seja, os convocados estão recebendo 43% do salário base do docente efetivo (de acordo com dados da FETEMS). Com isso, cria um abismo na carreira do efetivo e do convocado. Muitos profissionais são efetivos num cargo e no outro turno está convocado e com isso recebe o salário 57% menos que no cargo efetivo.

Hoje o sindicalismo docente tem como desafio não só manter a carreira do efetivo, mas também de reverter as alterações que o governo fez para os docentes convocados para de fato garantir a valorização e isonomia salarial para os profissionais que desempenham a mesma função, apenas não está concursado e pertencente ao quadro de profissionais da Rede Estadual de Ensino.

Nesse sentido, a FETEMS está desenvolvendo uma campanha em defesa dos Professores convocados e com isso busca a equiparação salarial para ambos os docentes, efetivos e convocados.

O sindicalismo docente de Mato Grosso do Sul, representado pela FETEMS tem contribuído para garantia e materialização de uma política salarial, mas que ainda encontra desafios diante de ações do governo federal que vem tentando acabar com a política do piso nacional e o desmonte da educação pública.

A luta e a resistência parecem não ter fim e seguem as pautas por uma educação para todos, pela educação pública e gratuita, a defesa pelo estado democrático de direito, pelo acesso e permanência das crianças e jovens nas escolas, pelo direito de oferta e acesso, permanência das pessoas que não conseguiram concluir a educação em tempo normal e pela valorização de todos os profissionais da educação, em especial os docentes que exercem a função de professor nas escolas da educação básica.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rosimeire Aparecida de. A questão agrária em Mato Grosso do Sul: uma visão multidisciplinar - Campo Grande, MS: Editora da UFMS, 2008.

ANTUNES, Ricardo. A Dialética do trabalho. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

APEOC. NOTA DA CNTE SOBRE ADIN CONTRA A LEI DO PISO. 2013. Disponível em: <https://apeoc.org.br/nota-da-cnte-sobre-adin-contra-a-lei-do-piso/>. Acessado em: 14 de març de 2021.

ARROYO, Miguel Gonzales. FERNANDES, Bernardo Maçano. **A educação básica e o movimento social do campo: por uma educação do campo. Nº 2**. ANCA: Brasília, DF, 1999.

AULETE, Caldas. Aulete Digital– **Dicionário** contemporâneo da língua portuguesa: **Dicionário Caldas Aulete**, vs online. Disponível em: <https://www.aulete.com.br/povo>. Acessado em: 25 de julh de 2021.

BARRETO, Raquel Goulart; LEHER, Roberto. Trabalho docente e as reformas neoliberais. 2003, p.55. *In*: OLIVERIA, Dalila de Andrade. Reformas Educacionais na América Latina e os Trabalhadores Docentes. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

BITTAR, Marisa. Estado, Educação e transição democrática em Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS: Vol. 2. Ed. UFMS, 1998.

BITTAR, Marisa. Mato Grosso do Sul a construção de um estado: Poder político e elites dirigentes sul-mato-grossenses. Campo Grande, MS: Vol. 2. Ed. UFMS, 2009.

BITENCOURT, Edivaldo. Reinaldo reduz em 32,5% salário de professor e concursado receberá valor 48% maior. 15 de julho de 2019. Jornal O Jacaré. Disponível em: <https://ojacare.com.br/2019/07/15/reinaldo-reduz-em-325-salario-de-professor-e-concursado-recebera-valor-48-maior/#.YXxKAGDMJME>. Acessado em: 08 de out. 2021.

BOLLMANN, M.G.N. Carreira docente. *In*: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM. Disponível em: <https://gestrado.net.br/verbetes/carreira-docente/>. Acessado em 28 de dez. 2021.

BRASIL. ela Lei nº 3.265, de 22.9. Modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3265.htm. Acessado em: 21 de out. 2020.

BRASIL. INEP. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>. Acessado em: 09 de març 2021.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acessado em: 10 de out. 2020.

BRASIL. LEI Nº 11.648, DE 31 MARÇO DE 2008. Dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111648.htm. Acessado em: 01 de nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. PARECER CNE/CEB Nº: 18/2012. Reexame do Parecer CNE/CEB nº 9/2012, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11795-pceb018-12&Itemid=30192>. Acessado em: 13 de out. 2020.

C087 - Liberdade Sindical e Proteção ao Direito de Sindicalização. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/normas/WCMS_239608/lang--pt/index.htm>. Acessado em: 04 de out. 2020.

CARISSIMI, Aline Chalus Vernick. Ação sindical na construção da Agenda Política: um estudo sobre as reivindicações e negociações da APP-sindicato com os governos entre os anos de 2003 e 2015. Tese. UPR. 2016. Disponível: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/43030/R%20-%20T%20-20ALINE%20CHALUS%20VERNICK%20CARISSIMI.pdf?sequence=3>. Acessado em 03 de jan. de 2022.

CAVALCANTE, Guilherme. Mídia Max, 2020. STF publica inconstitucionalidade de decreto que proibia manifestações no Parque dos Poderes. Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/politica/transparencia/2020/stf-publica-inconstitucionalidade-de-decreto-que-proibia-manifestacoes-no-parque-dos-poderes>>. Acessado em: 12 de març de 2021.

CNTE. ATUALIZAÇÃO DO DEBATE DA CNTE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PSPN. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/images/stories/2015/CNTE_Cartilha_PSPN_2014.pdf>. Acessado em: 08/10/2020.

CNTE. Piso e carreira andam juntos para valorizar os profissionais da educação básica pública. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/images/stories/publicacoes/cartilha_piso_e_carreira_andam_juntos.pdf>. Acessado em: 10 de out. 2020.

CNTE. Proposta de Projeto de Lei Sobre Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira Dos Profissionais Da Educação Escolar Pública. 2020. Estabelece as diretrizes nacionais para os planos de carreira dos profissionais da educação básica pública, em conformidade com o art.

206, V da Constituição Federal. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/images/stories/2015/Minuta_projeto_diretrizes_carreira_VF.pdf>. Acessado em: 15 de nov. 2020.

CNTE. Proposta De Projeto De Lei Sobre O Piso Salarial Nacional Dos Profissionais Da Educação Escolar Pública Regulamenta o inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação pública de nível básico. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/images/stories/2015/Minuta_projeto_piso_salarial_art.206_CF_VF.pdf>. Acessado em: 15 de nov. 2020.

CNTE. STF ratifica critério de atualização do piso salarial do magistério previsto na Lei 11.738. 2021. Disponível em: <<https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/noticias/73792-stf-ratifica-criterio-de-atualizacao-do-piso-salarial-do-magisterio-previsto-na-lei-11-738>>. Acessado em: 14 de març de 2021.

COSTA, M.I.S., and IANNI, A.M.Z. O conceito de cidadania. In: Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica [online]. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, 2018, pp. 43-73. ISBN: 978-85-68576-95-3. Disponível em: <<https://doi.org/10.7476/9788568576953.0003>>. Acessado em: jul de 2021.

CUNHA, Maise. FETEMS se reúne com secretário para tratar de reajuste salarial. **Campo Grande News**, 2017. Disponível em: <<https://www.capitalnews.com.br/cotidiano/fetems-se-reune-com-secretario-para-tratar-de-reajuste-salarial/306686>>. Acessado em: 08 de març de 2021.

DAL ROSSO, Sadi. Associativismo e sindicalismo em educação -Organização e lutas (org). Brasília: Paralelo 15, 2011.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/materialinstitucional/quemSomos.html>>. Acessado em : 18de out. 2021.

Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul, 2017. Servidores públicos protestam contra o reajuste de 0% e deputados propõem criação de comissão para debater com o Governo do Estado. Disponível em: <<https://fetems.org.br/Utilidades/view/servidores-publicos-protestam-contra-o-reajuste-de-0--e-deputados-propoem-criacao-de-comissao-para-debater-com-o-governo-do-estado/i:678/categoria:/search/menu:5/submenu:35>>. Acessado em: 15 de març 2021.

Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul, 2017. FETEMS reafirma a cobrança da Lei do Piso em reunião com Governo. Disponível em: <<http://www.fetems.org.br/Utilidades/view/fetems-reafirma-a-cobranca-da-lei-do-piso-em-reuniao-com-governo-/i:728/categoria:/search/menu:5/submenu:35>>. Acessado em: 15 de març 2021.

Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul. Conquistas. Disponível em: <<https://www.fetems.org.br/Institucional/conquista/menu:2/submenu:2/>>. Acessado em: 12 de març de 2021.

Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul. FETEMS cobra do Governo realização de Concurso Público para Educação do Estado Disponível em:

<<http://fetems.org.br/Utilidades/view/FETEMS-cobra-do-Governo-realizacao-de-Concurso-Publico-para-Educacao-do-Estado-/i:1156/categoria:1/menu:5/submenu:35>>. Acessado em: 04 de març. 2021.

Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul. Processo Seletivo para professores convocados e aulas complementares. Disponível em: <<https://fetems.org.br/Utilidades/view/processo-seletivo-para-professores-convocados-e-aulas-complementares/i:784/categoria:/search%20professores%20convocados/menu:5/submenu:35>>. Acessado em: 04 de març. 2021.

FERREIRA JÚNIOR, Amarílio. Movimento de professores e organizações de esquerda durante a ditadura militar. *In*: ROSSO, Sadi Dal. Associativismo e sindicalismo em educação -Organização e lutas (org). Brasília: Paralelo 15, 2011.

FERREIRA, Guilherme. Em 13 anos, PT garante avanços aos trabalhadores. Agência PT de Notícias. Disponível em: <<https://pt.org.br/em-13-anos-pt-garante-inumeros-avancos-aos-trabalhadores/>>. Acessado em : 13 de out. 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e a crise do Capitalismo real. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

GIDDENS, Anthony e SUTTON, Philip W. Conceitos essenciais da Sociologia. 2. Ed. Editora Unesp, 2017.

GOHN, Maria da Glória. História dos Movimentos e Lutas Sociais: A construção da Cidadania dos Brasileiros. 7. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

GOHN, Maria da Glória. Novas Teorias dos Movimentos Sociais. 5. Ed. São Paulo. Edições Loyola, 2014.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos Sociais e Lutas pela Educação no Brasil: Experiências e Desafios na Atualidade. *In*: Reunião Científica Regional da ANPED: Educação e Movimentos Sociais e políticas governamentais. Curitiba-PR. Julho de 2016. Disponível em: <<http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/Palestra-de-Encerramento-Maria-da-Gloria-Gohn.pdf>>. Acessado em: 27 de set. 2021.

GOSS, Karine Pereira; PRUDENCIO, Kelly. O conceito de movimentos sociais. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC Vol. 2, nº 1 (2), janeiro-julho 2004, p. 75-91. Disponível em: <www.emtese.ufsc.br>. Acessado em 07 de out. 2020.

GOUVEIA, Andréa Barbosa; FERRAZ, Marcos Alexandre dos Santos. Sindicalismo docente e política educacional: **tensões e composições de interesses corporativos e qualidade da educação**. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 48, p. 111-129, abr./jun. 2013. Editora UFPR. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/32538>>. Acessado em: 16de julh.2021.

KOSIK, Karel. Dialética do concreto. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

LAZZARIN, Luiz Fernando. Pesquisa em Educação. Santa Maria-RS, 2017. Disponível em: <https://nte.ufsm.br/images/identidade_visual/PesquisaEducao.pdf>. Acessado em: 08 de ag. 2021.

LOPES, Jaqueline. Kemp repudia e apresenta projeto para modificar decreto que barra manifestações no Parque. **Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul**, 2017. Disponível em: <<https://al.ms.gov.br/Noticias/89390/kemp-repudia-e-apresenta-projeto-para-modificar-decreto-que-barra-manifestacoes-no-parque#>>. Acessado em: 12 de març de 2021.

LÚCIO, Clemente Ganz. Caminhos para os sindicatos construírem seu futuro em um mundo do trabalho em mudança1. Disponível em: <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/90394-futuro-do-sindicato-diante-das-mutacoes-do-mundo-do-trabalho>. Acessado em: 07 de jan.2021.

MARQUES, Antônio. FAUSTINO, Michel. FETEMS acata proposta do TJ/MS e o fim da greve pode ocorrer nesta quarta. **Campo Grande News**, 2015. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/fetems-acata-proposta-do-tj/ms-e-o-fim-da-greve-pode-ocorrer-nesta-quarta>>. Acessado em: 09 de març. 2021.

MARX, Kal. O Capital: crítica da economia política, Livro I. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

MATO GROSSO DO SUL, 2017. LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017. Disponível em: <<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf>>. Acessado em: 15 de març 2021.

MATO GROSSO DO SUL. História de MS é marcada pela efervescência política e movimentos sociais. Disponível em: <<http://www.ms.gov.br/a-historia-de-ms/>>. Acessado em: 02 de out. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria do Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. Censo Escolar. Disponível em: <<https://www.sed.ms.gov.br/censo-escolar-6/>>. Acessado em: 09 de març 2021.

MATTOS, Marcelo Badaró. O Sindicalismo brasileiro após 1930. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

MATTOS, Marcelo Badaró. Trabalhadores e sindicatos no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MATTOS, Marcelo Badaró. A classe trabalhadora: de Marx ao nosso tempo. São Paulo: Boitempo, 2019.

MÉSZÁROS, István. A educação para além do capital. Trad. Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005. (Coleção Mundo do Trabalho).

MÉSZÁROS, István. A teoria da alienação em Marx. Trad. Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006.

MÉSZÁROS, István. O desafio e o fardo do tempo histórico: o socialismo do século XXI. Trad. Ana Cotrim, Vera Cotrim. São Paulo: Boitempo, 2007. (Coleção Mundo do Trabalho).

MONLEVADE, J. A. C. de. **Valorização salarial dos professores**: o papel do Piso Salarial Profissional Nacional como instrumento de valorização dos professores da educação básica pública. 2000. 307 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

MOROSINI, Marília Costa; FERNANDES, Cleoni Maria Barbosa. Estado do Conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções. In: **Educação Por Escrito**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 154-164, jul.-dez. 2014. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/poescrito/article/view/18875/12399>>. Acessado em: 10 de jan. de 2021.

MOROSINI, Marília Costa; FERNANDES, Cleoni Maria Barboza. Estado do Conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções. *Educação Por Escrito*, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 154-164, jul.-dez, 2014.

MOURA, Ludyney. FETEMS ameaça com greve para resgatar acordo salarial de 2015 com governo. **Mídia Max**, 2017. Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/politica/2017/fetems-ameaca-com-greve-para-resgatar-acordo-salarial-de-2015-com-governo>>. Acessado em: 09 de març 2021.

MOURA, Ludyney. Governo oferece reajuste de 4,37% em outubro para professores. **Mídia Max**, 2015. Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2015/governo-oferece-reajuste-de-437-em-outubro-para-professores>>. Acessado em: 09 de març 2021.

NASCIMENTO, Ana Paula Santiago do. “Carreira docente nas creches das redes públicas das capitais brasileiras: análise dos planos e estatutos do magistério”. Tese. USP. 2019. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-10092019-153345/pt-br.php>. Acessado em: 02 de jan. 2022.

NEVES, Daniel. Era Vargas. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/historiab/era-vargas.htm>>. Acessado em: 02 de nov. de 2020.

OLIVERIA, Dalila de Andrade. Reformas Educacionais e suas repercussões sobre trabalho docente.p.13-37. 2003. In: OLIVERIA, Dalila de Andrade. Reformas Educacionais na América Latina e os Trabalhadores Docentes. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

OLIVEIRA, Dalila de Andrade. Os docentes no Plano Nacional de Educação: Entre a valorização e a desprofissionalização. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 8, n. 15, p. 447-461, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acessado em: 29 de agost. 2021.

OLIVEIRA, Mariana. STF decide que piso nacional de professor vale a partir de abril de 2011. **G1 Globo Brasília**, 27 de fevereiro de 2013. Disponível: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2013/02/stf-decide-que-piso-nacional-de-professor-vale-partir-de-abril-de-2011.html>>. Acessado em: 13 de març de 2021.

Organização Internacional do Trabalho-OIT. A APLICAÇÃO E A PROMOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms_633821.pdf>. Acessado em: 04 de out. 2020.

Organização Internacional do Trabalho-OIT. O Futuro do trabalho no Brasil. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms_626908.pdf>. Acessado em: 10 de set de 2020.

POKER, José Geraldo A.B; Alexsandro E. Movimentos Sociais: o Que Há de Novo? In: SIMONETTI, Mirian Cláudia Lourenção. Territórios, Movimentos Sociais e Políticas de

Reforma Agrária no Brasil. Marília: Oficina Universitária; São Paulo : Cultura Acadêmica, 2015.

Reinaldo Azambuja é recebido com protesto pelos professores em São Gabriel do Oeste. Estado Notícias, 2015. Disponível em: <<http://www.estadonoticias.com.br/reinaldo-azambuja-e-recebido-com-protesto-pelos-professores-em-sao-gabriel-do-oeste/>>. Acessado em: 06 de març . 2021.

RODRIGUES, Nyelder. STF derruba decreto de 2017 que proibia protestos no Parque dos Poderes. **Campo Grande News**, 2017. Disponível em: <<https://amp.campograndenews.com.br/politica/stf-derruba-decreto-de-2017-que-proibia-protestos-no-parque-dos-poderes>>. Acessado em: 12 de març 2021.

ROSSI, Waldemar e GERAB, Wilian Jorge. Para entender os sindicatos no Brasil: uma visão classista. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

SADER, Eder. Quando novos personagens entraram em cena: Experiências e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo 1970-1980. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, Aline dos. STF suspende decreto do governo sobre manifestação no Parque dos Poderes. **Campo Grande News**, 2020. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/stf-suspende-decreto-do-governo-sobre-manifestacao-no-parque-dos-poderes#.YEu5Pj4SklI.whatsapp>>. Acessado em: 12 de març. 2021.

SILVA, Eliane. Com 43 anos de divisão, MS teve 11 governadores. **Capital News**, 2020. Disponível em: <<https://www.capitalnews.com.br/reportagem-especial/com-43-anos-de-divisao-ms-teve-11-governadores/347960>>. Acessado em: 06 de març. 2021.

SILVA, Érica De Kássia Costa da; FERREIRA, Versalhes Enos Nunes. Unicidade Sindical Brasileira e a Convenção 87/1948 da OIT: O Desafio Para Uma Organização Sindical Eficaz. Disponível em: <<https://emporiododireito.com.br/leitura/unicidade-sindical-brasileira-e-a-convencao-87-1948-da-oit-o-desafio-para-uma-organizacao-sindical-eficaz>>. Acessado em: 04 de out de 2020.

SILVA, M.A. Organismos internacionais e a educação. *In*: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM. Disponível em: Disponível em: <https://gestrado.net.br/verbetes/organismos-internacionais/>. Acessado em 28 de dez. 2021.

SILVA, Márcia Regina da. Formação continuada e valorização da carreira docente. Curitiba. Appris, 2019.

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação do Município de Dourados, SIMTED. FETEMS e deputados irão montar comissão que negociará com o Governo. Disponível em: <<http://www.simted.org.br/noticias/fetems-e-deputados-irao-montar-comissao-que-negociara-com-o-governo>>. Acessado em: 12 de març de 2021.

SOUZA, Fábio Araújo de. A remuneração dos professores da rede pública do estado do Rio de Janeiro (1995-2014). Tese. USP. 2016. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-10022017-125649/publico/FABIO_ARAUJO_DE_SOUZA_rev.pdf. Acessado em: 20 de dez. 2021.

VIEIRA, Juçara Dutra. Piso Salarial para os Educadores Brasileiros: Quem toma Partido? Campinas, SP. :Autores Associados, 2013.

VERÇOSA, Pelegrino Santos. Remuneração do magistério estadual da educação básica do Acre: implicações da política de fundos, do PSPN e de alterações na legislação local. Tese. UFPR. 2016. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/47896>. Acessado em: 28 de dez. 2021.

VIEGAS, Anderson. Com rota bioceânica e três novos portos, cidade de MS deve se transformar em 'hub logístico' do país. G1 MS, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/07/20/com-rota-bioceanica-e-tres-novos-portos-cidade-de-ms-deve-se-transformar-em-hub-logistico-do-pais.ghtml>. Acessado em: 05 de jan.2022.

VIEGAS, Anderson. Manifestantes ocupam plenário da Assembleia de MS para impedir votação de reforma previdenciária. G1 MS, 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/manifestantes-invadem-plenario-da-assembleia-para-impedir-segunda-votacao-da-reforma-previdenciaria-e-sessao-e-suspensa.ghtml>. Acessado em: 12 de març. de 2021.

Apêndice 1- Ofício de Autorização para a Pesquisa. Termo de Aceite da FETEMS.



Ofício nº 012/2020

Campo Grande, 10 de fevereiro 2020.

Prezado Senhor:

Em resposta a solicitação desta conceituada Universidade colocamos a disposição do Doutorando ONIVAN LIMA CORREA, os documentos que se fizerem necessários para que o mesmo possa estar realizando sua pesquisa.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Ana Maria de Oliveira
ANA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Geral

Jaime Teixeira
JAIME TEIXEIRA
Presidente

Ilmo. Senhor
Professor Dr. José Licínio Backes
MD. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e
Doutorado/UCDB
MELISSA TAMACIRO
NESTA

Apêndices/ Apêndice 2- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Tema da Pesquisa: A ATUAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (FETEMS): POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOS DOCENTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL (2013 - 2019).

Pesquisador: Onivan de Lima Correa

E-mail: onivanpjr@hotmail.com **Telefone:** (67) 999017400 (celular) e (67) 3312-3597 (PPGE-UCDB)

Orientadora: Celeida Maria Costa de Souza e Silva.

E-mail: celeidams@uol.com.br **Telefone:** (67) 3312-3597 (PPGE-UCDB)

Prezado (a) senhor (a):

Sou mestrando do programa de pós-graduação em educação - mestrado e doutorado da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e esta pesquisa para fins de obtenção do título de doutor em educação tem como objetivo geral “Analisar a atuação da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS) na política de valorização dos docentes da rede estadual de Mato Grosso do Sul (2013 - 2019)”.

No desenvolvimento da pesquisa serão utilizados dados de documentos oficiais e será aplicada entrevista, como técnica complementar, com base em questões semiestruturadas, a entrevista será gravada, desde que autorizada pelo entrevistado (a). Pretendo entrevistar o atual presidente da FETEMS. Com a possibilidade de entrevistas os demais presidentes que passaram pela presidência da FETEMS. Além disso, buscaremos realizar uma entrevista com o atual presidente da Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE).

A minha orientadora, professora Celeida Maria está inteiramente à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, pessoalmente ou pelos telefones acima citados.

Nesta pesquisa não se identifica desconforto ou risco ao participante, uma vez que a sua participação é voluntária e as informações decorrentes da mesma visam aprofundar e complementar os dados levantados nos documentos.

Informo que os resultados da pesquisa retornarão aos entrevistados (as) na forma de relatório que será disponibilizado, após a finalização da pesquisa e defesa da dissertação de mestrado.

Desde já agradeço pela colaboração, na certeza que suas informações serão de fundamental importância para o êxito dessa pesquisa.

Cordialmente,

Onivan de Lima Correa

Considerando as informações constantes neste Termo e as normas expressas nas Resoluções nº 466 de 12 de dezembro de 2012 e nº 510, de 07 de abril de 2016; além da Norma Operacional nº 001/2013 todas do Conselho Nacional de Saúde – CNE do Ministério da Saúde e RESOLUÇÃO do Conselho Nacional de Saúde – CNE do Ministério da Saúde consinto **de modo livre e esclarecido**, participar da presente pesquisa na condição de participante da pesquisa, sendo que me foi esclarecido que:

1. A participação em todos os momentos e fases da pesquisa é voluntária e não implica qualquer tipo de despesa e/ou ressarcimento financeiro;
 2. É garantida a liberdade da retirada do consentimento e da participação no referido estudo a qualquer momento, sem qualquer prejuízo, punição, ou atitude preconceituosa;
 3. É garantido o anonimato;
 4. Os dados coletados só serão utilizados para pesquisa e os dados coletados poderão ser veiculados em livros, ensaios e/ou artigos científicos em revistas especializadas e/ou eventos científicos;
 5. A pesquisa aqui proposta foi aprovada pelo comitê de ética em pesquisa (CEP), da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), localizado na Avenida Tamandaré, nº 6000. Jd. Seminário. Bloco A /Administrativo. Cep: 79117-900, que a referenda; e
 6. O presente termo está assinado em duas vias.
- () Concordo () não concordo com a gravação da entrevista.

Por fim, autorizo que as informações aqui prestadas sejam utilizadas nessa investigação.

Campo Grande, ____ de _____ de 2020.

Participante: _____ RG: _____

_____ Assinatura

Apêndice 3 – Roteiro de entrevista

(Entrevistas realizadas em 2020 após aprovação do Comitê de Ética, conforme Parecer nº. 1.718.046)

Roteiro de Entrevista /Questionário– Representante do Sindicato dos Professores da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino de MS.

Bloco I – Informações Pessoais Dados pessoais e profissionais

Nome: _____ sexo: ____

Servidor do magistério concursado/público municipal () quantos anos de docência ()

Servidor do magistério público/ estadual () quantos anos de docência - () Cargo no SIMTED:

Tempo de atuação no Sindicato: () anos

Quantos mandatos a frente da FETEMS:.....

Quais períodos? Ano..... a

Formação: (ano e local – Instituição) Curso de graduação na área de:

_____ Curso de capacitação, na área

de:_____ Curso de Pós-Graduação na área

de:_____

Bloco II / Vida Sindical:

- 1- O que é o Sindicato, Federação dos Trabalhadores em Educação? Relate sobre a história dessa entidade sindical.
- 2- Qual a importância do sindicato na luta histórica dos/as trabalhadores/as?
- 3- Como está organizado o movimento sindical da educação em Mato Grosso do Sul?
- 4- Qual a importância a luta sindical em defesa da política salarial e de valorização dos docentes?

Bloco III –Participação da direção da Federação dos Trabalhadores em Educação pela política salarial e de Valorização Docente

1. Quais atividades você/Sr. Participou para avançar na Valorização dos Docentes?
2. Durante o mandato cite os principais avanços na Carreira do Professor:
3. Durante as duas últimas décadas, quais políticas que foram criadas e implementadas que contribuiriam para a valorização dos trabalhadores em Educação?

4. Quais campanhas/atividades a FETEMS organizou durante o vosso mandato para reestruturar a carreira e garantir avanços na reformulação no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração (PCCR) para o magistério?
5. Qual a importância da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para o magistério?
6. Qual a importância da construção do Plano Nacional e Estadual de Educação (PNE Lei Nº 13.005 e Lei Nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014)?
7. Quais são os desafios para garantir as políticas de valorização dos docentes nos dias atuais?
8. Qual a importância de implementar 1/3 da carga horária dos docentes destinada para hora atividade na rede estadual?
9. . De modo geral, cite outras ações que foram construídas/concebidas no âmbito da FETEMS e que estão voltadas para a valorização docente?
10. Quais os entraves com o Governo Estadual e com o poder legislativo para construção da Carreira/remuneração na Lei do Piso para 20 horas da rede estadual?
11. A política salarial da Rede Estadual de Ensino e Lei do Piso para 20 horas contribui para as redes municipais? De Que forma? Quais municípios estão com a mesma proposta de implantação do Piso para 20 horas?
12. Além da remuneração e da carreira quais políticas de valorização que os docentes precisam para garantir os avanços esperados?